



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de agosto de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº144 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 17,04

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (Continuação)

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº196/2019 – GC - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 32.957, de 14 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 16.828, de 13 de janeiro de 2019, ao que consta no SPI nº 00815183/2019 RESOLVE conceder a **Indenização por Reforço** do Serviço Militar Operacional aos **POLICIAIS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, referente ao período de 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2019.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO – QUE SE REFERE – PORTARIA Nº196/2019 – GC, DE 09 DE JULHO DE 2019
ATIVIDADES: INDENIZAÇÃO DE REFORÇO DE SERVIÇO OPERACIONAL – PERÍODO DE 01/06/2019 À 30/06/2019

OPM: 2ª Companhia do 2º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Rafael Ramalho Dos Santos	308.394-1-2	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	1º Tenente	Marcos Francisco de Souza	308.517-1-4	50	R\$ 31,52	R\$ 1.576,00
3	2º Tenente	Rui Isidorio Monteiro	098.855-1-X	28	R\$ 31,52	R\$ 882,56
4	1º Sargento	Cicero Roberio de Oliveira Melo	094.462-1-4	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
5	1º Sargento	Marcos Macedo Landim	101.223-1-7	44	R\$ 26,27	R\$ 1.155,88
6	1º Sargento	Francisco Edson Mauricio de Sousa	105.393-1-5	28	R\$ 26,27	R\$ 735,56
7	1º Sargento	Marivaldo Pereira Dos Santos	105.736-1-0	40	R\$ 26,27	R\$ 1.050,80
8	1º Sargento	Eduardo Pereira da Silva Filho	107.042-1-9	26	R\$ 26,27	R\$ 683,02
9	1º Sargento	Cicero Pedro de Figueiredo	108.846-1-6	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
10	1º Sargento	Roberval Holanda Belem	108.881-1-5	26	R\$ 26,27	R\$ 683,02
11	1º Sargento	Ivan Paz Pimentel	112.922-1-6	40	R\$ 26,27	R\$ 1.050,80
12	1º Sargento	Jose Alves Ribeiro Neto	112.968-1-5	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
13	1º Sargento	Francineuton Raimundo Santos	127.032-1-X	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
14	2º Sargento	Socrates Luis Sousa de Freitas	125.746-1-4	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
15	2º Sargento	Francisco Luciano de Sousa	127.040-1-1	34	R\$ 26,27	R\$ 893,18
16	2º Sargento	Francisco Ebert de Araujo Gomes	127.101-1-9	34	R\$ 26,27	R\$ 893,18
17	2º Sargento	Jucier Marculino da Silva	127.134-1-X	22	R\$ 26,27	R\$ 577,94
18	2º Sargento	Fernando Fabriciano Arrais do Nascimento	134.951-1-4	34	R\$ 26,27	R\$ 893,18
19	3º Sargento	Raimundo Tome da Silva Filho	134.928-1-6	28	R\$ 26,27	R\$ 735,56
20	3º Sargento	Jose Lucio da Cruz Sousa	136.071-1-7	28	R\$ 26,27	R\$ 735,56
21	3º Sargento	Jose Roberto Vieira da Silva	136.073-1-1	26	R\$ 26,27	R\$ 683,02
22	3º Sargento	Wendel Freitas Alves	136.434-1-5	14	R\$ 26,27	R\$ 367,78
23	3º Sargento	Marcos Antonio Dos Anjos Vieira	136.462-1-X	28	R\$ 26,27	R\$ 735,56
24	3º Sargento	Raimundo Junio Lacerda Leite	136.463-1-7	34	R\$ 26,27	R\$ 893,18
25	Cabo	Francirllanio Lima Dos Santos	151.709-1-3	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
26	Cabo	Gerlany Albert Ferreira Veras	302.521-1-X	28	R\$ 21,01	R\$ 588,28
27	Cabo	Manoel Assis Sales Neto	302.528-1-0	28	R\$ 21,01	R\$ 588,28
28	Cabo	Afonso Marcal Lino Junior	302.536-1-2	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
29	Cabo	Edivan Dias de Santana	302.642-1-5	22	R\$ 21,01	R\$ 462,22
30	Cabo	Jailson Moraes Bem	303.969-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
31	Soldado	Cleciano Alves Vasconcelos	134.606-1-2	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
32	Soldado	Eremilson Batista de Sousa	306.009-1-6	28	R\$ 21,01	R\$ 588,28
33	Soldado	Jose Jonas Lima Pereira	306.324-1-9	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
34	Soldado	Antonio Rogerlanio Leandro Viana	307.074-1-9	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
35	Soldado	Joseano Soares de Freitas	307.408-1-5	22	R\$ 21,01	R\$ 462,22
36	Soldado	Carlos Rogério Belo da Silva	307.913-1-2	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
37	Soldado	Jefferson Gabriel Ricarte Barbosa	308.227-1-4	28	R\$ 21,01	R\$ 588,28
38	Soldado	Michel Simplicio de Sousa	308.702-7-1	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
39	Soldado	Alef Bruno Viana	308.756-4-8	28	R\$ 21,01	R\$ 588,28
40	Soldado	Anderson Freire de Carvalho	308.757-3-7	34	R\$ 21,01	R\$ 714,34
41	Soldado	Jonathan Carlos da Silva	308.767-2-5	34	R\$ 21,01	R\$ 714,34
42	Soldado	Geamisson Mendo Parente e Sa Sampaio	308.769-7-0	38	R\$ 21,01	R\$ 798,38
43	Soldado	Raul de Lima Carlos Ferreira	308.855-5-4	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
44	Soldado	Deborah Sampaio Freire	308.901-8-3	40	R\$ 21,01	R\$ 840,40
45	Soldado	Felipe Mendes Teixeira	309.052-2-9	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
46	Soldado	Francisco Anderson Rodrigues Dos Santos	309.058-5-7	14	R\$ 21,01	R\$ 294,14
47	Soldado	Emerson Rene da Silva Santos	587.298-1-7	44	R\$ 21,01	R\$ 924,44
48	Soldado	Haroldo Lima de Sousa Junior	587.341-1-X	28	R\$ 21,01	R\$ 588,28
49	Soldado	Jose Otavio Soares Vieira	587.518-1-2	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
50	Soldado	Cicero Daniel Silva Maranhao	587.614-1-9	34	R\$ 21,01	R\$ 714,34
51	Soldado	Arthur Mario Honorato	587.796-1-X	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20

Quantidade de Militares: 51
Total de horas da Unidade: 1508
Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 36.100,58
OPM: 3ª Companhia do 2º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Francisco Cicero Mendes Evangelista Santos	101.048-1-5	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
2	1º Sargento	Antonio Marculino da Silva	104.563-1-2	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
3	1º Sargento	Gildenor Alves Conserva Primo	104.870-1-3	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
4	1º Sargento	Francisco Paulo de Matos	105.729-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
5	1º Sargento	Jose Vilamar Rodrigues Vidal	105.731-1-4	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
6	1º Sargento	Francisco Ferreira Bizil	108.843-1-4	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
7	1º Sargento	Orlando Medeiros Angelim	108.863-1-7	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
8	1º Sargento	Vicente Matias de Sousa Sobrinho	108.903-1-4	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
9	2º Sargento	Francisco Itame Ferreira de Lacerda	134.582-1-9	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
10	2º Sargento	Sandro Roberto Diniz	134.609-1-4	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
11	3º Sargento	Francisco Veraldenio Lima Goncalves	136.107-1-1	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
12	3º Sargento	Francisco Inaldo Lopes	136.179-1-0	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
13	3º Sargento	Eraldo Emidio de Espindola	136.409-1-2	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
14	3º Sargento	Herculy's Roniere Rodrigues Rolim	136.455-1-5	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
15	Cabo	Cicero George Bezerra Sampaio	151.631-1-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
16	Cabo	Danilo da Silva Pereira	302.594-1-6	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
17	Cabo	Jose Daciano Soares do Nascimento	303.347-1-X	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
18	Cabo	Francisco Pereira de Souza Filho	303.563-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
19	Soldado	Francisco Clistenis de Sousa	302.438-1-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
20	Soldado	Eduardo Sergio Sampaio	305.304-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
21	Soldado	Walter Fernandes Dos Santos	308.770-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
22	Soldado	Natanael Bazilio da Silva	308.771-3-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
23	Soldado	Jose Ailton Teles Soares	587.639-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
24	Soldado	Jose Elvis Inacio Livino	587.642-1-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30

Quantidade de Militares: 24

Total de horas da Unidade: 606

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 14.941,26

OPM: 4ª Companhia do 2º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Jose Pereira da Silva Filho	308.532-1-0	38	R\$ 31,52	R\$ 1.197,76
2	1º Tenente	Rodrigo Cavalcante de Oliveira	308.535-1-2	30	R\$ 31,52	R\$ 945,60
3	2º Tenente	Henrique Sergio Nunes Teixeira	099.289-1-X	36	R\$ 31,52	R\$ 1.134,72
4	1º Sargento	Jozelito de Souza Romao	101.112-1-8	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
5	1º Sargento	Francisco de Assis Lourenco Sobrinho	104.579-1-2	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
6	1º Sargento	Francisco Aurilio Dos Santos Rodrigues	105.706-1-1	56	R\$ 26,27	R\$ 1.471,12
7	1º Sargento	Cicero Arlindo Dos Santos	106.967-1-2	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
8	1º Sargento	Claudio Roberto Lima de Oliveira	108.669-1-X	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
9	1º Sargento	Paulo Soares Nobre	108.682-1-1	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
10	1º Sargento	Francisco Jose de Lima	109.886-1-6	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
11	1º Sargento	Sergio Soares da Silva	109.894-1-8	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
12	1º Sargento	Antonio Furtunato de Araujo Filho	112.908-1-7	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
13	1º Sargento	Marcio Fernandes Goncalves	112.971-1-0	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
14	1º Sargento	Luiz Alves da Silva	127.113-1-X	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
15	2º Sargento	Dogenildo Rodrigues de Lima	134.572-1-2	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
16	2º Sargento	Luiz Antonio Dos Santos	134.590-1-0	76	R\$ 26,27	R\$ 1.996,52
17	3º Sargento	Antonio Iranildo Alves da Silva	136.111-1-4	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
18	3º Sargento	Natecio Ramiro Araujo Filho	136.128-1-1	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
19	Cabo	Paulo Cesario de Lima	151.637-1-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
20	Cabo	Israel Antonio de Aguiar	151.661-1-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
21	Cabo	Joao Paulo Rodrigues Sousa	303.332-1-7	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
22	Cabo	Francisco de Sales Castro	307.897-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
23	Soldado	Igor Fernandes da Silva	300.180-1-X	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
24	Soldado	Walter Charles Souza Carvalho	306.914-1-5	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
25	Soldado	Cicero Alielton da Silva Souza	306.952-1-6	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08

Quantidade de Militares: 25

Total de horas da Unidade: 676

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 17.641,76

OPM: 5ª Companhia do 2º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Antonio Ferreira Ferro Neto	094.519-1-9	20	R\$ 26,27	R\$ 525,40
2	1º Sargento	Claudio Barreto Felix	105.723-1-2	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
3	1º Sargento	Antonio Freire de Lima	105.732-1-1	38	R\$ 26,27	R\$ 998,26
4	1º Sargento	Jose Flavio Ferreira da Silva	105.740-1-3	38	R\$ 26,27	R\$ 998,26
5	1º Sargento	Gerson Romualdo do Nascimento	107.117-1-1	38	R\$ 26,27	R\$ 998,26
6	1º Sargento	Jose Nilton de Sousa	108.676-1-4	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
7	1º Sargento	Reginaldo da Costa	108.911-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
8	1º Sargento	Averacio Henrique Dos Santos	112.938-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
9	1º Sargento	Reginaldo Felix de Souza	127.100-1-1	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
10	1º Sargento	Vicente Luciano da Silva	127.107-1-2	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
11	2º Sargento	Heyder Pinheiro Garcia	134.302-1-7	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
12	2º Sargento	Douglas Ulisses Peixoto	134.323-1-7	20	R\$ 26,27	R\$ 525,40
13	2º Sargento	Jose Luismar da Silva	134.583-1-6	28	R\$ 26,27	R\$ 735,56
14	2º Sargento	Joao Rodrigues da Silva Neto	134.624-1-0	14	R\$ 26,27	R\$ 367,78
15	2º Sargento	Francisco Herondy Ferreira de Freitas	134.717-1-1	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
16	2º Sargento	Selio Nunes da Siva	136.141-1-3	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
17	3º Sargento	Cesar Pereira Cordeiro	135.726-1-5	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
18	3º Sargento	Orlando Nascimento Silva	136.017-1-2	26	R\$ 26,27	R\$ 683,02
19	Cabo	Alan Jones Ferreira de Sousa	300.789-1-8	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
20	Cabo	Jose Isidorio de Lima Filho	301.098-1-3	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
21	Cabo	Antonio Waldinei Cunha Braga	302.174-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
22	Cabo	Erico Jefferson de Azevedo	302.643-1-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
23	Cabo	Rafael de Souza Barros	302.657-1-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
24	Cabo	Aldemir de Sousa Costa Filho	303.477-1-4	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
25	Cabo	Regis Cardoso de Souza	303.502-1-9	28	R\$ 21,01	R\$ 588,28
26	Cabo	Antoniele do Nascimento Costa	303.655-1-8	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
27	Cabo	Claudio Henrique Dos Santos	307.793-1-2	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
28	Soldado	Jorge Henrique Pereira da Silva	306.290-1-9	28	R\$ 21,01	R\$ 588,28
29	Soldado	Remulo Garibaldy Leal Patricio	306.564-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
30	Soldado	Ulisses Jose Morais Bezerra	307.069-1-9	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
31	Soldado	Antonio Jose de Souza Junior	307.073-1-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
32	Soldado	Thiago Soares Beserra	307.306-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
33	Soldado	Jose Evanio de Sousa Filho	308.765-5-5	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
34	Soldado	Jose Ricardo Ferreira e Silva	308.766-5-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
35	Soldado	Kleber Danyiso Queiroz da Silva	308.843-1-0	22	R\$ 21,01	R\$ 462,22
36	Soldado	Iranildo Waltter de Santana Vieira	308.888-0-4	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
37	Soldado	Eriel da Silva Santos	308.894-1-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
38	Soldado	Ytalo Mateus da Costa Modesto	308.896-6-5	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
39	Soldado	Francisco Darlan Carvalho Marciano	309.050-3-2	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
40	Soldado	Acacio de Almeida Seabra	587.228-1-2	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26

Quantidade de Militares: 40

Total de horas da Unidade: 1046

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 24.406,58

OPM: 9º Batalhão de Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Jose Adailton da Silva	099.356-1-4	60	R\$ 36,77	R\$ 2.206,20
2	2º Tenente	Luiz Claudio Tavares Feitosa	099.720-1-3	30	R\$ 31,52	R\$ 945,60

Quantidade de Militares: 2

Total de horas da Unidade: 90

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 3.151,80

OPM: 1ª Companhia do 9º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Antonio Almeida Freire Neto	308.456-1-7	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
2	2º Tenente	Francisco Ricarte Andrade Cavalcante	037.467-1-2	36	R\$ 31,52	R\$ 1.134,72
3	2º Tenente	Eneas Costa de Lima	109.842-1-1	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
4	Subtenente	Florianio Peixoto Lourenco	098.314-1-X	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
5	Subtenente	Francisco Almir Marques de Freitas	099.252-1-X	66	R\$ 26,27	R\$ 1.733,82
6	Subtenente	Heannys Freitas Silva	103.894-1-0	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
7	Subtenente	Jose Adelino Duarte Dos Santos	110.026-1-7	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
8	1º Sargento	Evanildo Braga de Lima	017.603-1-9	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
9	1º Sargento	Francisco Alberdan Viana	036.542-1-4	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
10	1º Sargento	Paulo Cesar de Brito	037.405-1-X	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
11	1º Sargento	Cleonor Pereira Cruz	037.507-1-X	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
12	1º Sargento	Cicero Martins de Sena	045.372-1-1	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
13	1º Sargento	Roberto Rodrigues de Lima	046.258-1-1	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
14	1º Sargento	Francisco Deusdedith Barbosa Filho	048.941-1-1	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
15	1º Sargento	Antonio Joseval de Oliveira	049.140-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
16	1º Sargento	Francisco Evilasio Oliveira	065.700-1-1	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
17	1º Sargento	Antonio Osvaldo Araujo de Freitas	097.086-1-8	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
18	1º Sargento	Marcio Gleyk Uchoa de Lima	103.416-1-2	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
19	1º Sargento	Alexandre Nogueira Vieira	104.541-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
20	1º Sargento	Francisco Artur de Araujo	104.630-1-7	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
21	1º Sargento	Jonas Rebouca Monteiro	104.880-1-X	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
22	1º Sargento	Francisco Meira de Sousa Rabelo	106.861-1-3	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
23	1º Sargento	Antonio Aldenor Torres Dos Santos	106.954-1-0	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
24	1º Sargento	Francisco de Assis Araujo de Freitas	107.879-1-2	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
25	1º Sargento	Francisco Cicero Viana Barros	107.911-1-1	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
26	1º Sargento	Francisco William Paulino de Queiroz	108.792-1-3	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
27	1º Sargento	Francisco Antonio Nunes Silva	108.810-1-3	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
28	1º Sargento	Jailson Silva Cabral	109.857-1-4	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
29	1º Sargento	Raimundo Antonio Lopes	112.989-1-5	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
30	1º Sargento	Jose Haroldo de Oliveira Filho	112.997-1-0	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
31	1º Sargento	Jose Moesio Fernandes de Araujo	112.998-1-4	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
32	1º Sargento	Joao Alves Campos	125.740-1-0	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
33	1º Sargento	Jose Edilton Holanda de Miranda	125.742-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
34	1º Sargento	Allyson Braga Ferreira	125.745-1-7	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
35	1º Sargento	Fabio Rodrigues da Silva	125.748-1-9	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
36	2º Sargento	Fabio Elivelton Ferreira	125.738-1-2	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
37	2º Sargento	Cicero Diluceno Germano	134.320-1-5	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
38	2º Sargento	Alex Sabino da Silva	134.411-1-1	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
39	2º Sargento	Francisco Antonio Lima	134.413-1-6	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
40	2º Sargento	Joao Neto do Nascimento Mendes	134.416-1-8	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
41	2º Sargento	Moises Reboucas Monteiro	134.422-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
42	2º Sargento	Andre Lima de Carvalho	134.445-1-X	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
43	3º Sargento	Jardas Medeiros Holanda	135.746-1-8	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
44	3º Sargento	Jocelio Ribeiro de Lima	135.747-1-5	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
45	3º Sargento	Joellington Lopes de Oliveira Eloi	135.748-1-2	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
46	3º Sargento	Jucivan Alves de Sousa	135.751-1-8	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
47	3º Sargento	Sergio Ricardo Martins da Silva	135.754-1-X	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
48	3º Sargento	Marcio Jose da Silva Dantas	136.399-1-4	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
49	3º Sargento	Aurelizio Moura Nobre	136.407-1-8	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
50	3º Sargento	Jose Ribamar Bezerra Junior	302.423-1-9	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
51	Cabo	Garlenio Gomes Laureano	151.791-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
52	Cabo	Francisco Tiago Geronimo	303.378-1-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
53	Cabo	Samuel da Silva Vasconcelos	303.485-1-6	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
54	Cabo	Aramis Almeida de Souza	303.496-1-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
55	Cabo	Jardel Alves de Lima	303.600-1-X	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
56	Cabo	Francisco Ailon de Sousa Silva	303.719-1-7	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
57	Cabo	Carlos Philippe Bezerra de Oliveira	303.774-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
58	Cabo	Bernie Duarte de Souza	304.241-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
59	Cabo	Antonio Juarene Mendes Leite	304.245-1-4	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
60	Soldado	Elionai Saldanha de Sousa	300.090-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
61	Soldado	Rafael Horacio de Vasconcelos Barros	305.202-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
62	Soldado	Ellio Deangellis Monteiro Ribeiro	305.499-1-0	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
63	Soldado	Edson Pereira de Freitas	305.641-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
64	Soldado	Fabio Pinheiro de Almeida	306.026-1-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
65	Soldado	Jose Silva de Oliveira	306.372-1-6	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
66	Soldado	Marcilio da Silva Oliveira Filho	306.443-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
67	Soldado	Refaias Leite de Sousa Oliveira	306.560-1-6	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
68	Soldado	Fabio Gomes de Sousa	306.664-1-0	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
69	Soldado	Daniel Jadaí Freitas Rabelo	307.077-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
70	Soldado	Joao Paulo de Souza Queiroz	307.341-1-4	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
71	Soldado	Antonio Jucian Domingos Pereira	308.648-5-9	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
72	Soldado	Eduardo Moreira de Sousa Junior	308.658-9-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
73	Soldado	Glauco Amorim da Silva Filho	308.670-0-9	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
74	Soldado	Francisco Thiago da Silva Fernandes	308.670-8-4	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
75	Soldado	Francisco Alailton da Silva Oliveira	308.677-7-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
76	Soldado	Francisco Neilton da Costa Silva	308.678-6-6	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
77	Soldado	Jose Charles Marques Liandro	308.689-5-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
78	Soldado	Jose Domingos de Almeida Junior	308.689-8-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
79	Soldado	Mario Rene Maia Cavalcante	308.698-3-4	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
80	Soldado	Ronei Alves Jacinto	308.702-8-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
81	Soldado	Pierre Lamounier da Silva	308.782-2-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
82	Soldado	Edenilson Oliveira Xavier	308.799-5-3	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
83	Soldado	Jefferson Taffarel de Oliveira Coelho	308.820-2-4	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
84	Soldado	Rondinele Leandro da Silva	308.859-7-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
85	Soldado	Francisco Davi de Sousa Silva	308.873-7-9	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
86	Soldado	Daniilo Moreno Guerra	308.904-8-5	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
87	Soldado	Antonio Cidney Possidonio de Matos	308.908-3-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
88	Soldado	Gerson de Queiroz Cavalcante	308.934-7-6	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
89	Soldado	Lucas Cruz Dos Santos	309.040-2-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
90	Soldado	Francisco Paz de Lima Neto	309.055-8-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
91	Soldado	Francisco Ramon de Souza Silva	309.074-9-3	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
92	Soldado	Manoel Alves da Cruz Neto	309.089-5-3	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
93	Soldado	Daniel Medeiros Pascoa	309.150-9-7	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
94	Soldado	Jose Edilson Freitas de Miranda Filho	309.172-6-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
95	Soldado	Diego Henrique Lima de Mesquita	587.966-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24

Quantidade de Militares: 95

Total de horas da Unidade: 3102

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 75.176,52

OPM: 2ª Companhia do 9º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Antonio Humberto Lima Ferreira	108.806-1-0	78	R\$ 31,52	R\$ 2.458,56
2	2º Tenente	Jose Valder Costa	107.925-1-7	72	R\$ 31,52	R\$ 2.269,44
3	Subtenente	Pedro Eleone Ferreira de Lima	077.023-1-0	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
4	1º Sargento	Jose Elder de Oliveira	094.542-1-7	50	R\$ 26,27	R\$ 1.313,50
5	1º Sargento	Jose Holanda de Brito	098.464-1-7	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
6	1º Sargento	Jacinto Castro de Souza	103.405-1-9	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
7	1º Sargento	Antonio Joelson Fernandes de Souza	104.545-1-4	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
8	1º Sargento	Francisco Mardem Felismino Nunes	108.414-1-0	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
9	1º Sargento	Francisco Fabio Flor Cruz	125.699-1-2	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
10	1º Sargento	Carlos Alberto Oliveira Costa	127.114-1-7	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
11	2º Sargento	Joilson Lopes de Oliveira Eloi	134.417-1-5	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
12	2º Sargento	Renan Bezerra Almeida	134.501-1-0	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
13	2º Sargento	Francisco Ronildo Bandeira	136.396-1-2	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
14	3º Sargento	Francisco Edemar da Cruz Fernandes	134.415-1-0	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
15	3º Sargento	Carlos Andre de Oliveira Cavalcante	136.400-1-7	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
16	3º Sargento	Adilson Leonardo Pereira Junior	151.213-1-9	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
17	Cabo	Mario Celio Sena	303.661-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
18	Cabo	Francisco Ramom Moreira Gomes	304.468-1-X	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
19	Soldado	Romario de Lima Cosme	307.065-1-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
20	Soldado	Rogério Everthon Saraiva Pinheiro	307.259-1-3	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
21	Soldado	Antonio Renato Mota Saraiva Leao	307.287-1-8	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
22	Soldado	Antonio Jose Nicolau Nogimo	308.648-3-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
23	Soldado	Phernando Henrique Nogueira Holanda	308.702-4-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
24	Soldado	Rubens Pereira de Sousa	308.710-5-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
25	Soldado	Raimundo Ferreira da Costa Neto	308.853-9-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
26	Soldado	Jose Marciano Braz de Assis	309.020-9-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
27	Soldado	Rafael Bandeira Vidal	587.507-1-9	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
28	Soldado	Paulo Henrique Bezerra da Silva	587.999-1-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 28

Total de horas da Unidade: 1124

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 28.484,50

OPM: 3ª Companhia do 9º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Marcos Paulo Silva Barbosa	308.518-1-1	48	R\$ 31,52	R\$ 1.512,96
2	2º Tenente	Francisco Celio do Nascimento Pereira	104.956-1-X	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
3	1º Sargento	Marcio Ney Moura	103.821-1-4	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
4	2º Sargento	Antonio Marcos Santos da Costa	125.752-1-1	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
5	2º Sargento	Rafael Sombra de Lima	135.066-1-2	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
6	3º Sargento	Jose Walquer Alves	135.709-1-4	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
7	3º Sargento	Artelino Alexandre da Silva	135.763-1-9	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
8	Cabo	Rui Glaubio Coelho Santiago	151.752-1-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
9	Cabo	Neil Albuquerque de Oliveira	303.961-1-1	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
10	Cabo	Francisco Marcelo da Silva Sampaio	304.256-1-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
11	Cabo	Gil Harley George Maia	304.443-1-0	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
12	Cabo	Fabricio Sousa Dos Santos	304.461-1-9	72	R\$ 21,01	R\$ 1.512,72
13	Soldado	Wigno Dos Santos Souza	302.919-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Soldado	Liberio de Moraes Lima	304.933-1-1	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
15	Soldado	Paulo Cesar da Silva Freitas	305.598-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
16	Soldado	Jose Geusimar Rabelo Nobre	306.320-1-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
17	Soldado	Glaairton de Queiroz Almeida Ramos	306.808-1-2	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
18	Soldado	Josimar Dos Santos Silva	307.926-1-0	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
19	Soldado	Damiao Carlos Leite da Silva	308.140-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
20	Soldado	Cicero Eduardo Fontes Lima	308.651-3-8	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
21	Soldado	Augusto da Silva Brasil	308.655-1-0	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
22	Soldado	Guilherme Freitas Mauricio	308.670-9-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
23	Soldado	Joao Paulo Bezerra Teixeira	308.689-6-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
24	Soldado	Jordan Ramires de Almeida Dantas	308.694-9-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
25	Soldado	Matheus Araujo de Maria Soares	308.701-1-5	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
26	Soldado	Victor Alvino Silva Medeiros	308.707-8-6	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
27	Soldado	Ana Priscilla Dos Santos Martins	308.799-6-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
28	Soldado	Janderson de Lima Souza	308.818-1-8	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
29	Soldado	Thiago Jefferson Almeida e Silva	308.879-5-6	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
30	Soldado	Evando Camurca Lopes Filho	308.894-5-2	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
31	Soldado	Fellipe Fonseca da Silva	308.897-7-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
32	Soldado	Anny Karoline Fernandes Pinheiro	308.907-1-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36

Quantidade de Militares: 32

Total de horas da Unidade: 1158

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 26.316,96

OPM: 10º Batalhão de Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Giovani Sobreira Gomes	083.492-1-5	6	R\$ 36,77	R\$ 220,62

Quantidade de Militares: 1

Total de horas da Unidade: 6

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 220,62

OPM: 1ª Companhia do 10º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Rodrigo Rodrigues da Silva	111.570-1-7	18	R\$ 36,77	R\$ 661,86
2	Capitão	Jose Joseliano Olivera Goncalves	112.540-1-2	30	R\$ 31,52	R\$ 945,60
3	2º Tenente	Jose Francivaldo de Macedo	059.168-1-X	48	R\$ 31,52	R\$ 1.512,96
4	2º Tenente	Nicolau Cavalcante Arrais	066.072-1-7	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
5	1º Sargento	Marcos Antonio Andrade	034.168-1-X	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
6	1º Sargento	Antonio Helio Pessoa Filho	094.500-1-7	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
7	1º Sargento	Ivanildo Filgueira Simoes	094.513-1-5	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
8	1º Sargento	Jaime Leandro da Silva	094.514-1-2	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
9	1º Sargento	Horacio Carlos de Almeida	094.525-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
10	1º Sargento	Edivan Ferreira da Silva	094.526-1-3	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
11	1º Sargento	Ronaldo Alberto Vieira	094.532-1-0	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
12	1º Sargento	Luis Victor de Sousa Filho	094.595-1-0	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
13	1º Sargento	Oscar Sobral Alencar	100.376-1-1	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
14	1º Sargento	Abel Pereira Neto	100.702-1-X	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
15	1º Sargento	Claudio Henrique Sarmento Cesar	103.398-1-2	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
16	1º Sargento	Itaezo Goncalves Teixeira	104.874-1-2	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
17	1º Sargento	Francisco Antunes Vieira Junior	105.733-1-9	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
18	1º Sargento	Francisco Fernandes de Oliveira Junior	106.931-1-X	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
19	1º Sargento	Antonio de Padua Gomes de Almeida	106.947-1-X	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
20	1º Sargento	Francisco Inacio de Araujo	107.054-1-X	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
21	1º Sargento	Nairton Gonzaga da Silva	107.209-1-5	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
22	1º Sargento	Francisco Uitembergue Faustino Lima	108.411-1-9	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
23	1º Sargento	Francisco Ribeiro de Sousa Sobrinho	108.853-1-0	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
24	1º Sargento	Antonio Maurilio Alves Bezerra	109.919-1-9	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
25	1º Sargento	George Ney Bezerra de Oliveira	112.963-1-9	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
26	1º Sargento	Raimundo Alves de Lima	127.075-1-7	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
27	1º Sargento	Francisco Ivan Oliveira Barros	127.094-1-2	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
28	2º Sargento	Marcio Bezerra Teixeira	127.080-1-7	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
29	2º Sargento	Jose Eronildo Pereira	127.084-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
30	2º Sargento	Antonio Airlon da Silva	127.106-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
31	2º Sargento	Antonio Ferreira do Nascimento Filho	127.109-1-7	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
32	2º Sargento	Renato Correia de Almeida	127.689-1-5	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
33	2º Sargento	Ailton Alves Felipe	134.927-1-9	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
34	2º Sargento	Fabio Rodrigues Ferreira	134.939-1-X	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
35	2º Sargento	Francisco Duarte da Silva Junior	134.940-1-0	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
36	2º Sargento	Jean Kellis da Nobrega	134.945-1-7	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
37	2º Sargento	Jose Weudes Souza Lavor	134.947-1-1	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
38	2º Sargento	Carlos Herick Bezerra da Costa	134.949-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
39	2º Sargento	Jonathas Palacio Leite Gomes	136.440-1-2	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
40	2º Sargento	Jose Ferreira Lima Neto	136.441-1-X	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
41	3º Sargento	Virginio Antonio Saldanha do Carmo	134.931-1-1	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
42	3º Sargento	Carlos Andre da Silva	136.081-1-3	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
43	3º Sargento	Mario Marcolino Filho	136.095-1-9	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
44	3º Sargento	Onigler Batista Alves	136.096-1-6	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
45	3º Sargento	Vilson Gomes Ricarte	136.099-1-8	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
46	3º Sargento	Adriano Furtado da Silva	136.100-1-0	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
47	3º Sargento	Fagner Julhiardy Felipe Moreira	136.438-1-4	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
48	3º Sargento	Jose Rodrigues Alves Junior	136.442-1-7	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
49	Cabo	Marcos Ananias da Silva	151.659-1-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
50	Cabo	Saulo Romulo Santos da Silva	300.433-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
51	Cabo	Francisco Lima Rodrigues	300.442-1-5	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
52	Cabo	Paulo Dyogenes Gomes de Freitas	300.662-1-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
53	Cabo	Neyhilton Duarte da Silva	300.669-1-X	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
54	Cabo	Jose Glairton Ribeiro de Mendonca	301.039-1-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
55	Cabo	Emerson Crisse Bezerra Dos Santos	301.319-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
56	Cabo	Francisco Jesualdo de Oliveira	302.574-1-3	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
57	Cabo	Jose Marcio Braz de Assis	302.581-1-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
58	Cabo	Paulo Inacio da Silva Junior	302.586-1-4	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
59	Cabo	Joao Erbet de Souza Bandeira	303.369-1-7	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
60	Cabo	Dionanhtan Reis da Nobrega	303.668-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
61	Cabo	Wilton do Nascimento	303.869-1-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
62	Cabo	Joao Paulo Ferreira Lima	303.949-1-7	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
63	Cabo	Jose Benvindo de Melo Junior	304.041-1-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
64	Cabo	Elves de Andrade Vieira	304.087-1-3	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
65	Cabo	Shaid de Carvalho Araujo	304.217-1-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
66	Cabo	Raimundo Nonato Ferreira da Silva	304.225-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
67	Cabo	Maria Luciana da Silva	304.227-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
68	Cabo	Djair Bandeira Gomes	304.307-1-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
69	Cabo	Antonio Mulato Sobrinho	304.614-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
70	Cabo	Francisco Ivanildo Pereira Santana	304.899-1-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
71	Soldado	Drielly Thays Bernardo de Freitas Lavor	300.080-1-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
72	Soldado	Luiz Carlos Pereira	300.283-1-7	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
73	Soldado	Helaine Cristina Pereira Fernandes	305.321-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
74	Soldado	Manoel Leonardo Leandro Lima	305.789-1-0	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
75	Soldado	Cristiano Luz de Oliveira	305.936-1-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
76	Soldado	Elton Rodrigues Vieira	305.998-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
77	Soldado	Jose Eder Araujo Oliveira	306.310-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
78	Soldado	Mardonio Mulato de Araujo	306.466-1-4	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
79	Soldado	Ronyer Ferreira de Oliveira	306.600-1-3	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
80	Soldado	Emerson da Silva Freitas	307.224-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
81	Soldado	Estenio Ferreira e Silva	307.461-1-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
82	Soldado	Sidney Alves de Oliveira	307.586-1-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
83	Soldado	Francisco Cristiano Ferreira de Assis	307.669-1-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
84	Soldado	Diego Bastos Sampaio	307.730-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
85	Soldado	Lairton Alves Uchoa	308.267-1-X	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
86	Soldado	Waldevan Barros Das Neves	308.367-1-5	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
87	Soldado	Antonio Aureliando da Silva	308.613-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
88	Soldado	Celio Martins Araujo	308.650-9-X	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
89	Soldado	Beatriz Barbosa de Souza	308.657-2-3	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
90	Soldado	Eliaquim Alves de Souza	308.660-8-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
91	Soldado	Jose Ivo de Souza Bessa Neto	308.692-0-6	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
92	Soldado	Lui Fernandes Alves	308.769-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
93	Soldado	Ramon Moreira Lima	308.778-3-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
94	Soldado	Jose Pereira de Lacerda Junior	308.831-6-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
95	Soldado	Luiz Americo Goncalves Nunes	308.850-7-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
96	Soldado	Thiarley Leite Lima	308.895-8-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
97	Soldado	Italo Ramon Araujo Silva	308.982-7-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
98	Soldado	Antonio Islandio Matos Costa	309.004-5-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
99	Soldado	Francisco Wesley Fernandes de Souza	309.060-6-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
100	Soldado	Aglaylson Viana Lima	309.088-7-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
101	Soldado	Weima Leoncio Lima	309.174-2-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
102	Soldado	Antonio Celio Oliveira da Silva	587.245-1-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
103	Soldado	Edson Bezerra Pinheiro de Freitas	587.293-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
104	Soldado	Jonas Martins Dos Santos	587.382-1-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24

Quantidade de Militares: 104

Total de horas da Unidade: 2790

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 66.695,70

OPM: 2ª Companhia do 10º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Juarez de Sousa	010.485-1-1	72	R\$ 31,52	R\$ 2.269,44
2	1º Tenente	Paulo Roberto da Silva Pereira Maia	308.434-1-X	48	R\$ 31,52	R\$ 1.512,96
3	Subtenente	Genival Teixeira da Silva	094.511-1-0	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
4	1º Sargento	Luiz Lucas da Silva	107.190-1-1	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
5	1º Sargento	Luiz Claudio Lima	108.848-1-0	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
6	1º Sargento	Daniel Dos Santos Filho	108.851-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
7	2º Sargento	Pedro Socrates Ribeiro Agra	134.589-1-X	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
8	2º Sargento	Fabiano Moreira da Silva	134.933-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
9	2º Sargento	Francisco Arnaldo Dos Santos	134.942-1-5	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
10	2º Sargento	Manoel Ironildo da Silva Duarte	134.953-1-9	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
11	3º Sargento	Raimundo Nonato de Oliveira	136.098-1-0	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
12	3º Sargento	Anailton de Araujo Monteiro	136.447-1-3	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
13	3º Sargento	Jailson Luiz de Franca	136.456-1-2	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
14	Cabo	Mauricio Alves de Lavor	151.783-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
15	Cabo	Wallacy Ferreira Grangeiro	303.181-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
16	Cabo	Luiz Claudio Cardoso de Oliveira	303.592-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
17	Cabo	Cosmo Rodrigo de Sousa Lima	304.117-1-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
18	Cabo	Francisco Ronnen Candido de Lima	304.374-1-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
19	Cabo	Ikes Alencar Ferreira da Silva	304.529-1-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
20	Soldado	Jadson Almeida da Cruz	300.192-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
21	Soldado	Joao Martins da Silva	300.206-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
22	Soldado	Jose Ricardo Vieira de Figueiredo	300.250-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
23	Soldado	Alcivan de Andrade	305.732-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
24	Soldado	Cleidifrekson Candido da Silva	305.737-1-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
25	Soldado	Francisco Fagner Soares Goncalves	305.744-1-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
26	Soldado	Edecarlos Alexandre Soares	305.977-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
27	Soldado	Gilcassio Oliveira da Silva	306.164-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
28	Soldado	Paulo Dutra Gomes	306.506-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
29	Soldado	Michael Romellys Araujo Vieira	307.101-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
30	Soldado	Antonio Alberto Torres Segundo	307.169-1-4	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
31	Soldado	Luis Antonio Oliveira Felix de Moura	307.750-1-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
32	Soldado	Jose Venancio Fernandes da Silva	308.832-5-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
33	Soldado	Ranyelle Batista Benevides	308.854-8-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
34	Soldado	Tulio Henrique de Freitas Estrela	308.883-2-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
35	Soldado	Jose Raimundo Dos Santos Neto	587.399-1-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
36	Soldado	Cristiano Luna da Silva	587.934-1-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
37	Soldado	Joao Rolim da Silva	587.948-1-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30

Quantidade de Militares: 37

Total de horas da Unidade: 1062

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 25.278,06

OPM: 3ª Companhia do 10º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Fabio Erick Batista Braga	113.322-1-8	54	R\$ 36,77	R\$ 1.985,58
2	2º Tenente	Francisco Weliton Pereira de Oliveira	045.375-1-3	72	R\$ 31,52	R\$ 2.269,44
3	Subtenente	Geraldo Barros Rodrigues	045.348-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
4	1º Sargento	Bonfim Rodrigues Silva	045.649-1-X	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
5	1º Sargento	Genival Sabino de Barros	094.506-1-0	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
6	1º Sargento	Antonio Sarafim Teles	103.710-1-5	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
7	1º Sargento	Cicero Policarpo de Sousa	106.969-1-7	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
8	1º Sargento	Francisco Gildecio Furtado	108.857-1-X	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
9	1º Sargento	Jose Roberto Paulino de Souza	112.930-1-8	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
10	1º Sargento	Antonio Ivanildo da Silva Dos Santos	112.941-1-1	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
11	1º Sargento	Jose Vieira da Silva	113.045-1-6	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
12	2º Sargento	Roberto Pereira Guedes	127.030-1-5	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
13	2º Sargento	Francisco Acacio Pereira	127.046-1-5	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
14	2º Sargento	Welton Rodrigues da Silva	127.055-1-4	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
15	2º Sargento	Cicero Alberto Oliveira Miguel	127.070-1-0	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
16	2º Sargento	Marcos Ferreira de Lima	134.936-1-8	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
17	2º Sargento	Joilson Fagner Amorim da Silva	134.944-1-X	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
18	2º Sargento	Francinildo Soares Ferreira	134.952-1-1	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
19	3º Sargento	Cicero Maciel da Silva	134.914-1-0	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
20	3º Sargento	Erivam Marcos Coelho	136.133-1-1	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
21	Cabo	Neumano Rodrigues Felizardo	151.673-1-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
22	Cabo	Ledo Lima da Silva Junior	301.121-1-3	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
23	Soldado	Jose Geronimo Tavares Alves	300.240-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
24	Soldado	Pedro Goncalves de Oliveira Neto	306.543-1-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
25	Soldado	Aparecido Monteiro Leal	307.218-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
26	Soldado	Jose Maciel Bezerra da Silva	307.253-1-X	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
27	Soldado	Greenwich Barbosa do Nascimento	307.318-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
28	Soldado	Antonio Clementino Dias	308.646-2-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
29	Soldado	Tanderson Silva Fernandes	309.072-9-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
30	Soldado	Alessandro Melo Dos Santos	587.232-1-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
31	Soldado	Rubens Hercules Monteiro Junior	587.458-1-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
32	Soldado	Egivaldo Oliveira da Silva	587.725-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
33	Soldado	Manoel Ferreira de Sousa	587.861-1-X	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48

Quantidade de Militares: 33
 Total de horas da Unidade: 918
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 23.514,42
 OPM: 13º Batalhão de Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Francisco de Vasconcelos Neto	111.063-1-5	66	R\$ 36,77	R\$ 2.426,82
2	2º Sargento	Damiao Alves de Oliveira	127.546-1-2	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
3	Cabo	Romulo da Silva Barbosa	304.465-1-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
4	Soldado	Carlos Goncalves de Sousa	307.171-1-2	84	R\$ 21,01	R\$ 1.764,84
5	Soldado	Sety Penafiel Dos Santos Baccelar	308.717-6-6	66	R\$ 21,01	R\$ 1.386,66
6	Soldado	Francisco Anderson Cavalcante da Silva Ferreira	587.317-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 6
 Total de horas da Unidade: 348
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 8.793,48
 OPM: 1ª Companhia do 13º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Ricardo Dos Santos Lopes	036.846-1-X	84	R\$ 31,52	R\$ 2.647,68
2	1º Sargento	Alexandre Ulisses Gomes	125.405-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	Cabo	Edilson Ferreira de Sousa	108.688-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
4	Cabo	Francisco Erivaldo Feitosa	303.683-1-2	66	R\$ 21,01	R\$ 1.386,66
5	Cabo	Richardson da Silva Duarte	304.403-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Soldado	Alex Bruno Costa Tenorio	300.003-1-5	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
7	Soldado	Aparecido Ramon Balbino Dos Santos	300.033-1-4	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
8	Soldado	Erlando Silva de Medeiros	306.016-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
9	Soldado	Isac Sousa Lima	306.207-1-2	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
10	Soldado	Celso Ricardo Bezerra Oliveira	306.981-1-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
11	Soldado	Antonio Sizino Ribeiro Neto	307.664-1-5	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
12	Soldado	Jose Paulo da Franca	308.831-5-2	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
13	Soldado	Jose Vanderlane Monteiro Lo	308.832-3-3	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
14	Soldado	Antonio Wellington Alves Ferreira	308.911-5-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
15	Soldado	Diego Guilherme da Silva	308.992-5-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
16	Soldado	Jose Marcelo de Araujo Andrade	309.023-6-X	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
17	Soldado	Eduardo Oliveira Araujo	309.071-6-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30

Quantidade de Militares: 17
 Total de horas da Unidade: 564
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 12.764,04
 OPM: 2ª Companhia do 13º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Valdevan Alves de Freitas	113.116-1-X	24	R\$ 36,77	R\$ 882,48
2	2º Tenente	Raimundo Cleto Soares Bulcao Rocha	098.969-1-0	78	R\$ 31,52	R\$ 2.458,56
3	1º Sargento	Antonio Eriberto Sousa Teixeira	109.159-1-0	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
4	1º Sargento	Marcondes Marques Bentemuller	109.281-1-7	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	1º Sargento	Jorge Lopes Barbosa	127.524-1-5	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
6	3º Sargento	Erlandio Miguel da Silva	135.772-1-8	72	R\$ 26,27	R\$ 1.891,44
7	3º Sargento	Francisco Romero Lima de Rezende	136.209-1-1	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
8	Cabo	Wagner Almeida da Silva	302.194-1-4	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
9	Cabo	Reginaldo Alves da Silva	304.350-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
10	Cabo	Hercilio Dos Santos Sousa	308.605-1-9	72	R\$ 21,01	R\$ 1.512,72
11	Soldado	Carlos Edilson da Silva Barbosa	305.900-1-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
12	Soldado	Jucivaldo Jose do Nascimento	307.409-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
13	Soldado	Edsony Altobelle Alves de Macedo	308.603-1-4	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
14	Soldado	Murilo Batista Silva Neto	308.771-5-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
15	Soldado	Jose do Egitto Simiao Veloso	308.773-5-7	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24

Quantidade de Militares: 15
 Total de horas da Unidade: 600
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 15.097,98
 OPM: 3ª Companhia do 13º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Seginaldo Cordeiro Medeiros	105.628-1-3	42	R\$ 36,77	R\$ 1.544,34
2	2º Tenente	Raimundo Aurifran Martins	084.795-1-8	48	R\$ 31,52	R\$ 1.512,96
3	1º Sargento	Alberto Erivan Bezerra	100.668-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
4	1º Sargento	Jose Juçiliano Sousa de Queiroz	108.441-1-8	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
5	1º Sargento	Antonio Roberio Garcia Bezerra	108.836-1-X	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
6	1º Sargento	Edilson Alves de Sousa	109.898-1-7	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
7	1º Sargento	Reginaldo Martins Dantas	110.734-1-7	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
8	1º Sargento	Eneas Correia de Araujo Neto	113.042-1-4	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
9	3º Sargento	Jose Lidomar Vieira da Silva	136.092-1-7	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
10	Cabo	Diego Ferreira de Lima	304.370-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
11	Cabo	Nilton de Melo Silva	307.815-1-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
12	Soldado	Joelson Rodrigues da Cruz	300.214-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Soldado	Italo Dyeogo Pequeno Barbosa	306.215-1-4	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
14	Soldado	Joel Moura de Carvalho	306.277-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
15	Soldado	Flaviano Gomes da Silva	307.049-1-6	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
16	Soldado	Antonio Eriberto Pereira de Araujo	308.908-9-2	66	R\$ 21,01	R\$ 1.386,66
17	Soldado	Joao Gomes Silva	309.015-3-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
18	Soldado	Jose Fragoso de Santana Neto	309.034-1-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30

Quantidade de Militares: 18

Total de horas da Unidade: 618

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 15.633,90

OPM: Comando de Policiamento Especializado

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente Coronel	Ricardo Jorge Pinheiro Mota	090.554-1-X	42	R\$ 36,77	R\$ 1.544,34
2	Tenente Coronel	Cicero Henrique Beserra Lopes	098.039-1-2	54	R\$ 36,77	R\$ 1.985,58
3	1º Sargento	Antonio Cleber Araujo de Oliveira	039.255-1-X	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
4	Cabo	Joao Paulo Valente da Silva	304.000-1-1	84	R\$ 21,01	R\$ 1.764,84

Quantidade de Militares: 4

Total de horas da Unidade: 264

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.501,44

OPM: Regimento de Polícia Montada

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Auricelio Mendes Bezerra	099.214-1-9	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
2	1º Sargento	Mardonio Furtuoso de Paiva	099.694-1-1	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
3	1º Sargento	Ednardo Baltazar Barreira	099.821-1-6	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
4	1º Sargento	Reginaldo Braga da Silva	103.296-1-2	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
5	1º Sargento	Francisco Edgardino Morais de Araujo	103.305-1-3	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
6	1º Sargento	Forlan Carlos de Sousa	105.455-1-X	34	R\$ 26,27	R\$ 893,18
7	1º Sargento	Gilderlan Silva de Freitas	112.731-1-4	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
8	2º Sargento	Rui Jose da Conceicao Junior	134.336-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
9	2º Sargento	Denis Carlos de Souza	134.339-1-7	34	R\$ 26,27	R\$ 893,18
10	3º Sargento	Joel Rodrigues da Silva	134.357-1-5	44	R\$ 26,27	R\$ 1.155,88
11	Cabo	Hugo Henrique Alves de Miranda	300.645-1-8	80	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80
12	Cabo	Carlos Atila Terto de Amorim	301.590-1-2	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
13	Cabo	Leandro de Souza Lima	301.602-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
14	Cabo	Savio Reboucas Felix	303.315-1-6	58	R\$ 21,01	R\$ 1.218,58
15	Cabo	Diego Andrade Rubens	304.251-1-1	68	R\$ 21,01	R\$ 1.428,68
16	Soldado	Carlos Magno Soares Rimes	305.491-1-2	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
17	Soldado	Alexsandro Galdino de Vasconcelos	305.819-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
18	Soldado	Rudney Dos Santos Albuquerque	308.736-8-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
19	Soldado	Rodrigo Soares de Oliveira	588.204-1-5	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30

Quantidade de Militares: 19

Total de horas da Unidade: 732

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 17.378,12

OPM: 1º Esquadrão do Rpmont

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Joao Paulo Sousa Menezes	134.801-1-7	20	R\$ 31,52	R\$ 630,40
2	1º Sargento	Jose Jair Ferreira de Lima	104.485-1-4	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
3	2º Sargento	Antonio Wellington Holanda de Sousa	134.363-1-2	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
4	3º Sargento	Janio Herbety Nogueira Maciel	307.882-1-4	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
5	Cabo	Italo Diego Barros de Serpa	300.541-1-3	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
6	Cabo	Marcus Antonio Lima Moreira	301.758-1-6	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
7	Cabo	Moises Saraiva Neto	301.937-1-7	44	R\$ 21,01	R\$ 924,44
8	Soldado	Alyne Feitosa da Silva	305.825-1-9	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
9	Soldado	Bruno Macedo Espindola	307.914-1-X	38	R\$ 21,01	R\$ 798,38
10	Soldado	Francisco Felipe de Lima Araujo	307.915-1-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
11	Soldado	Andrei Yuri de Sa Sales	308.645-8-1	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
12	Soldado	Vandier de Sousa Silva Filho	308.706-5-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
13	Soldado	Caio Guedes de Lima	308.732-8-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Soldado	Fernando Alves Bayer Vital	308.734-8-3	44	R\$ 21,01	R\$ 924,44
15	Soldado	Francisco Glaydson Beserra Targino	308.735-0-5	46	R\$ 21,01	R\$ 966,46
16	Soldado	Emanuelle Eveline Lima de Araujo	587.717-1-6	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26

Quantidade de Militares: 16

Total de horas da Unidade: 464

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 10.400,68

OPM: 2º Esquadrão do Rpmont

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Pedro Lucas Fahd de Oliveira	308.415-1-4	14	R\$ 31,52	R\$ 441,28
2	1º Sargento	Elcio Cipriano Herculano	105.453-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	2º Sargento	Lincoln Lima Carneiro	134.828-1-0	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
4	2º Sargento	Manuel Adaudo de Sousa Filho	135.271-1-3	14	R\$ 26,27	R\$ 367,78
5	Cabo	Rafaela Teixeira Marques	302.324-1-0	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
6	Cabo	Daniel Xavier de Lima Uchoa	303.198-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Cabo	Roberto Cipriano Ferreira	304.199-1-X	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
8	Soldado	Joao Glaydson de Oliveira Monteiro	308.237-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
9	Soldado	Lucas de Oliveira Huon	308.722-4-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
10	Soldado	Eitor Gomes da Silva	308.733-8-6	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
11	Soldado	Pericles Barroso Lessa Junior	308.736-3-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
12	Soldado	Alana Larissa Alves Pessoa	308.794-0-6	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30

Quantidade de Militares: 12

Total de horas da Unidade: 234

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 5.263,36

OPM: Batalhão de Polícia do Meio Ambiente

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Geovia Silva The Filho	151.328-1-7	48	R\$ 31,52	R\$ 1.512,96
2	2º Tenente	Marcilon Lima da Costa	086.281-1-4	66	R\$ 31,52	R\$ 2.080,32
3	1º Sargento	Augusto Cesar de Souza Silva	112.727-1-1	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
4	3º Sargento	Jose Kleverton de Sousa Moraes	135.794-1-5	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
5	Cabo	Adevanildo da Costa Nascimento	301.506-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Cabo	Alyson Mykael Ferreira Barros	302.591-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	Francisco Vilemar de Maria	307.404-1-6	66	R\$ 21,01	R\$ 1.386,66

Quantidade de Militares: 7
 Total de horas da Unidade: 258
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 6.965,88
 OPM: 1ª Companhia do BPMA

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Paulo Henrique Sena Dos Santos	059.172-1-2	72	R\$ 26,27	R\$ 1.891,44
2	1º Sargento	Marcos Antonio do Carmo	095.965-1-8	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
3	1º Sargento	Ulisses Paranhos Maia Junior	099.670-1-X	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
4	1º Sargento	Otaviano Moura de Sousa Filho	109.329-1-2	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
5	1º Sargento	Giulliane de Souza Cesario	109.811-1-5	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
6	1º Sargento	Jose Raimundo Honorato Filho	110.772-1-8	45	R\$ 26,27	R\$ 1.183,15
7	1º Sargento	Jose Luciano Teles de Almeida Filho	118.954-1-7	33	R\$ 26,27	R\$ 866,91
8	1º Sargento	Francisco Lindomar de Sousa Silva	125.482-1-4	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
9	2º Sargento	Andre Ronaldo Pascoal Nogueira	134.340-1-8	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
10	2º Sargento	Marcio Kleyton de Souza de Morais	134.497-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
11	2º Sargento	Jean Gardel Taveira de Sousa	135.009-1-6	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
12	2º Sargento	Fabio de Andrade Faustino	135.253-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
13	2º Sargento	Josias Cavalcante de Sousa Filho	136.358-1-1	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
14	3º Sargento	Joselino Alves da Silva	135.982-1-5	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
15	3º Sargento	Leonardo Nobre de Macedo	135.990-1-7	66	R\$ 26,27	R\$ 1.733,82
16	Cabo	Manoel Fernandes Porto Filho	151.746-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
17	Cabo	Paulo Augusto Rodrigues de Melo Junior	301.526-1-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
18	Cabo	Roger Wilker Castro Silva	301.690-1-8	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
19	Cabo	Felipe Teixeira de Araujo	301.728-1-7	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
20	Cabo	Carlos Tafarel de Sousa do Nascimento	301.865-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
21	Cabo	Thiago Parente Chagas	301.917-1-4	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
22	Cabo	Maria Noeli Marcelino de Sousa	303.103-1-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
23	Soldado	Antonio Renner Pedrosa Magalhaes de Castro	305.875-1-0	45	R\$ 21,01	R\$ 945,45
24	Soldado	Carlos Augusto Mesquita Silva	308.130-1-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
25	Soldado	Alberto Lucas Lima da Costa	308.642-6-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
26	Soldado	Alison Ferreira Oliveira	308.643-8-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
27	Soldado	Felipe Martins da Silveira	308.666-0-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
28	Soldado	Maxuel Muniz Helvecio	308.702-1-2	84	R\$ 21,01	R\$ 1.764,84
29	Soldado	Wilamy Sousa Braga	308.706-0-3	57	R\$ 21,01	R\$ 1.197,57
30	Soldado	Rafael Quaresma de Carvalho	308.713-2-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
31	Soldado	Rafael Sousa de Lima	308.714-2-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
32	Soldado	Victor Hugo Ferreira da Luz	308.720-0-2	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
33	Soldado	Isaac Cipriano Rodrigues	308.729-6-7	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
34	Soldado	Felipe Rocha da Silva	308.744-7-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
35	Soldado	Anderson Freire de Souza	308.800-8-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
36	Soldado	Francisco Venicio da Silva Benevides	308.807-7-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
37	Soldado	Caio Fernandes Melo	308.813-0-3	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
38	Soldado	Flavio Ferreira da Costa	308.813-3-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
39	Soldado	Jessica Limeira Ramos	308.820-8-3	51	R\$ 21,01	R\$ 1.071,51
40	Soldado	Jose Alexandre Duarte de Lima	308.826-6-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
41	Soldado	Jose Edmar da Silva Junior	308.828-4-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
42	Soldado	Jose Harlen Alves de Lima	308.829-1-1	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
43	Soldado	Jose Sergio da Silva Junior	308.832-1-7	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
44	Soldado	Juan Daniel Mariano Aragao	308.834-0-3	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
45	Soldado	Luiz Henrique de Pinho Furtado	308.851-1-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
46	Soldado	Rafael Dos Santos Lima	308.852-4-4	39	R\$ 21,01	R\$ 819,39
47	Soldado	Helio da Silva Almeida Junior	308.864-3-7	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
48	Soldado	Tales Ferreira Serpa	308.876-5-4	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
49	Soldado	Pedro Victor Calixto Moreira	308.880-4-9	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
50	Soldado	Israel Roosevelt Mogley Tavares Scofield	308.889-5-2	51	R\$ 21,01	R\$ 1.071,51
51	Soldado	Felipe da Silva Rodrigues	308.895-2-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
52	Soldado	Felipe Lucas Cavalcante	308.895-9-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
53	Soldado	Diego Alexandre Nunes	308.902-9-9	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
54	Soldado	Francisco Nash Cardoso Junior	308.913-6-8	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
55	Soldado	Diego Bruno Lima Pinheiro	308.930-2-6	63	R\$ 21,01	R\$ 1.323,63
56	Soldado	George Silva de Carvalho	309.004-0-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
57	Soldado	Douglas Braga Bezerra	309.065-8-6	84	R\$ 21,01	R\$ 1.764,84
58	Soldado	Ana Greice da Silva Coelho	309.084-6-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
59	Soldado	Otoniel Bezerra de Oliveira Filho	309.103-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
60	Soldado	Diego Araujo Vasconcelos Correia	309.151-7-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
61	Soldado	Flavio Jose Cavalcanti Moreira	309.153-7-2	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
62	Soldado	Francisco Erton Ribeiro de Castro	309.153-8-0	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
63	Soldado	Thamiris da Franca Leandro	309.160-3-4	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
64	Soldado	Jorbson Josue Castro da Silva	309.170-2-2	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
65	Soldado	Kaio da Costa Vieira	309.170-6-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
66	Soldado	Jose Iarlen Ferreira Dos Santos	309.173-4-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
67	Soldado	Luis Carlos Virgínio de Souza	309.181-5-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
68	Soldado	Esdras Sales Braga	309.183-0-4	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
69	Soldado	Diego Dos Santos Freire	309.184-9-5	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
70	Soldado	Luiz Adriano Neves	587.500-1-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12

Quantidade de Militares: 70
 Total de horas da Unidade: 2418
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 53.863,50
 OPM: Célula do 14º Batalhão Policial Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente Coronel	Valberto de Oliveira Melo	103.430-1-1	42	R\$ 36,77	R\$ 1.544,34
2	2º Tenente	Francisco Enildo Viana Barroso	125.513-1-2	18	R\$ 31,52	R\$ 567,36

Quantidade de Militares: 2
 Total de horas da Unidade: 60
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 2.111,70
 OPM: 2ª Companhia do BPMA

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Cicero Henoch Monteiro	108.876-1-5	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
2	2º Tenente	Paulo Yrtonny Duarte Alencar	113.401-1-3	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
3	Subtenente	Roberto Nergino Oliveira	055.231-1-7	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
4	1º Sargento	Jose Hertz Viana	105.751-1-7	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
5	1º Sargento	Marcos Antonio da Silva	108.115-1-1	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
6	1º Sargento	Narciso Goncalves Monteiro	108.938-1-X	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
7	1º Sargento	Paulo Sergio Sobreira Alves	112.937-1-9	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
8	2º Sargento	Luiz de Sousa Lima Filho	127.038-1-3	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
9	2º Sargento	Cícero Ferreira	127.050-1-8	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
10	2º Sargento	Julio Cesar Aires Alexandre	127.268-1-3	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
11	3º Sargento	Jose Claudio Feitosa da Silva	134.662-1-1	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
12	3º Sargento	Luiz Nobre Frazao	135.409-1-8	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
13	3º Sargento	Francoaldo Simeao Dos Santos	135.703-1-0	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
14	3º Sargento	Evaldo Rodrigues Alencar	136.414-1-2	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
15	3º Sargento	Luiz Carlos Dunda Gomes	136.461-1-2	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
16	Cabo	Antonio Bezerra Felipe	301.338-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
17	Cabo	Cleber Fujii Goncalo Araripe	302.641-1-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
18	Cabo	Joel Felipe do Nascimento	302.905-1-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
19	Cabo	Manoel Salustriano da Silva	304.095-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
20	Soldado	Sebastiao Egler Ferreira Silva	304.876-1-3	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
21	Soldado	Paulo Cezar de Souza Martins Filho	307.507-1-3	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
22	Soldado	Joelmir Jose da Silva	308.766-7-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
23	Soldado	Samuel Farias Ricarte	309.011-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 23

Total de horas da Unidade: 318

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.943,22

OPM: Núcleo da 1ª Companhia do 14º Batalhão Policial Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Felipe Amorim Monte Linhares	308.515-1-X	44	R\$ 31,52	R\$ 1.386,88
2	Cabo	Gabriela Conceicao Lorencio Lima	301.323-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
3	Cabo	Areilson Narciso Soares	301.437-1-X	72	R\$ 21,01	R\$ 1.512,72
4	Soldado	Sergio Emmanuel Santiago Reis	306.621-1-3	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54

Quantidade de Militares: 4

Total de horas da Unidade: 176

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 4.160,20

OPM: 3ª Companhia do BPMA

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Jose Flavio do Vale Sousa	101.055-1-X	48	R\$ 31,52	R\$ 1.512,96
2	2º Tenente	Francisco Edisio Moura Lima	105.626-1-9	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
3	1º Sargento	Francisco de Assis Pinto	036.534-1-2	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
4	1º Sargento	Tom Jones Paulino Ponte	108.957-1-5	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
5	1º Sargento	Marcelo Ferreira	109.829-1-X	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
6	1º Sargento	Ademar Bezerra de Farias Neto	127.136-1-4	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
7	1º Sargento	Francisco Rogerio Zuza Junior	127.181-1-X	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
8	2º Sargento	Jean Carlos de Nogueira Coimbra	134.408-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
9	3º Sargento	Jorge Marlio Ferreira Mendonca	136.153-1-4	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
10	Cabo	Licio Silva Cunha	125.313-1-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
11	Cabo	Ticiana Paula Ximenes Pessoa	302.689-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
12	Cabo	Ciro Jose Mourao de Alcantara	303.435-1-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
13	Soldado	Luana Gomes Dos Santos	306.425-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Soldado	Clecio Joene da Costa Santos	308.570-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
15	Soldado	Jean Wesley Fernandes Vieira	308.681-8-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12

Quantidade de Militares: 15

Total de horas da Unidade: 402

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 10.433,40

OPM: Batalhão de Policiamento Turístico

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente Coronel	Maria de Fatima Vieira Bezerra de Paula	111.076-1-3	42	R\$ 36,77	R\$ 1.544,34
2	Tenente Coronel	Marcos Luiz Franco Gomes	111.077-1-0	60	R\$ 36,77	R\$ 2.206,20
3	1º Sargento	Pericles Silva Freitas	109.997-1-5	20	R\$ 26,27	R\$ 525,40
4	2º Sargento	Alexsandro Virgilio Freitas	127.403-1-X	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
5	2º Sargento	Cícero Martins de Souza	134.659-1-6	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
6	Cabo	Rubens Souza Simplicio	301.103-1-5	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
7	Cabo	Sedenir Lopes de Oliveira	301.410-1-6	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
8	Cabo	Alex Gomes	301.814-1-7	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
9	Cabo	Marcos Aurelio Barbosa Pereira da Silva	302.351-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
10	Cabo	Jardel Maia Alves	302.363-1-9	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
11	Cabo	Josivan Alves Ribeiro	302.835-1-1	84	R\$ 21,01	R\$ 1.764,84
12	Cabo	Renato Johnatan de Souza Silva	304.242-1-2	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
13	Cabo	Everton Marinho Silva	304.583-1-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
14	Cabo	Francisco Werthe Florencio da Silva	307.944-1-9	44	R\$ 21,01	R\$ 924,44
15	Soldado	Antonio Jose Bezerra de Lima	300.026-1-X	82	R\$ 21,01	R\$ 1.722,82
16	Soldado	Carlos Augusto Monteiro Junior	305.019-1-8	64	R\$ 21,01	R\$ 1.344,64
17	Soldado	Higor Martins Alves	306.194-1-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
18	Soldado	Hugo Martins Teles de Souza	306.200-1-1	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
19	Soldado	Jonathan Farias da Silva	306.284-1-1	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
20	Soldado	Jose Leandro Pereira Dos Santos	306.327-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
21	Soldado	Paulo Roberto do Nascimento Furtado	306.943-1-7	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
22	Soldado	Pablo Bruno Lima Ribeiro	307.003-1-7	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
23	Soldado	Jackson Douglas Alves Queiroz	307.252-1-2	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
24	Soldado	Francisco Wagner Bezerra da Silva	307.573-1-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
25	Soldado	Francisco Jose de Arribamar da Silva	307.608-1-6	38	R\$ 21,01	R\$ 798,38
26	Soldado	Alexandre Vieira de Souza	308.643-5-2	64	R\$ 21,01	R\$ 1.344,64
27	Soldado	Alisson Braz Mesquita	308.644-0-9	50	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50
28	Soldado	Carlos Henrique Moreira Mendes	308.654-9-9	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
29	Soldado	Francisco Benisio Alves da Silva	308.665-2-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
30	Soldado	Jean Bruno Castro Moura	308.681-6-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
31	Soldado	David Lucas Alves Castro	308.688-5-4	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
32	Soldado	Jefferson Oliveira da Silva	308.730-1-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
33	Soldado	Daniel Silva Santos	308.733-2-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
34	Soldado	Robby Santos Fernandes	308.748-5-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
35	Soldado	Lucas Martyson Nunes Bastos	308.751-2-5	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
36	Soldado	Natanael Pinheiro de Lima	308.754-1-9	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
37	Soldado	Rafael de Sousa Alves	308.754-2-7	50	R\$ 21,01	RS 1.050,50
38	Soldado	Carlos Eduardo Vieira de Oliveira	308.813-5-4	84	R\$ 21,01	RS 1.764,84
39	Soldado	Daniel Guedes Maciel	308.903-4-5	68	R\$ 21,01	RS 1.428,68
40	Soldado	Tais de Sousa Lourenco	309.074-2-6	54	R\$ 21,01	RS 1.134,54
41	Soldado	Davyson Marcal Barroso	309.152-3-2	24	R\$ 21,01	RS 504,24
42	Soldado	Diyyerde Gomes Santos	309.152-6-7	24	R\$ 21,01	RS 504,24
43	Soldado	Carlos George Feitosa Batista	309.156-1-5	12	R\$ 21,01	RS 252,12
44	Soldado	Jadnilson de Santana do Nascimento	309.162-6-3	24	R\$ 21,01	RS 504,24
45	Soldado	Jam Ariel da Silva Lima	309.163-7-9	12	R\$ 21,01	RS 252,12
46	Soldado	Jonas Deyweson Vieira da Costa	309.169-3-X	18	R\$ 21,01	RS 378,18
47	Soldado	Roberto Carlos Ribeiro da Cruz	309.174-5-6	20	R\$ 21,01	RS 420,20

Quantidade de Militares: 47

Total de horas da Unidade: 1936

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 42.808,88

OPM: 1ª Companhia do Bptur

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Marcus Augusto Lima Rocha	111.545-1-4	18	R\$ 36,77	RS 661,86
2	1º Tenente	Arthur Felipe Chagas Rubens	308.554-1-8	6	R\$ 31,52	RS 189,12
3	2º Tenente	Francisco Wagner Sobreira	035.537-1-X	44	R\$ 31,52	RS 1.386,88
4	2º Tenente	Francisco Wanderley Fernandes de Brito	048.374-1-X	38	R\$ 31,52	RS 1.197,76
5	2º Tenente	Alessandro Eric Montenegro da Cunha	097.244-1-9	42	R\$ 31,52	RS 1.323,84
6	2º Tenente	Francisco Valdenis Reboucas Filho	107.990-1-5	12	R\$ 31,52	RS 378,24
7	2º Tenente	Antonio Marcos Sousa de Alencar	111.090-1-2	18	R\$ 31,52	RS 567,36
8	Subtenente	Augusto Cesar de Farias Magalhaes	035.287-1-5	32	R\$ 26,27	RS 840,64
9	Subtenente	Francisco Elvis Ferreira de Sousa	098.340-1-X	6	R\$ 26,27	RS 157,62
10	Subtenente	Sergio Wanderlub Monteiro	099.664-1-2	22	R\$ 26,27	RS 577,94
11	1º Sargento	Silvio Cleyton Gomes Alves	093.155-1-9	24	R\$ 26,27	RS 630,48
12	1º Sargento	Wellington Paiva Nunes	100.687-1-1	66	R\$ 26,27	RS 1.733,82
13	1º Sargento	Joaquim Aroldo Brasil de Lima	103.306-1-0	66	R\$ 26,27	RS 1.733,82
14	1º Sargento	Raimundo Nonato Gadelha Junior	103.355-1-5	74	R\$ 26,27	RS 1.943,98
15	1º Sargento	Jose Nilson da Silva	104.488-1-6	36	R\$ 26,27	RS 945,72
16	1º Sargento	Leandro Paiva Dos Santos	105.701-1-5	36	R\$ 26,27	RS 945,72
17	1º Sargento	Jair Carneiro de Oliveira	107.276-1-8	12	R\$ 26,27	RS 315,24
18	1º Sargento	Francisco Marlonio Castro de Lima	108.404-1-4	36	R\$ 26,27	RS 945,72
19	1º Sargento	Marcos Aurelio Lima Rodrigues	108.455-1-3	50	R\$ 26,27	RS 1.313,50
20	1º Sargento	Francisco Arilson Coelho Lopes	109.846-1-0	36	R\$ 26,27	RS 945,72
21	1º Sargento	Djan Tome Carneiro	109.963-1-7	12	R\$ 26,27	RS 315,24
22	1º Sargento	Carlos Rubens Ferreira Lima	110.184-1-6	44	R\$ 26,27	RS 1.155,88
23	1º Sargento	Moises Ricardo Silva Barros	110.728-1-X	46	R\$ 26,27	RS 1.208,42
24	1º Sargento	Antonio Cesar de Sousa Silva	110.790-1-6	18	R\$ 26,27	RS 472,86
25	1º Sargento	Sergio Jose Gama Dos Santos	118.809-1-6	18	R\$ 26,27	RS 472,86
26	1º Sargento	Jose Correia Mota Neto	125.312-1-4	48	R\$ 26,27	RS 1.260,96
27	1º Sargento	Marcos da Silva Rodrigues	125.493-1-8	42	R\$ 26,27	RS 1.103,34
28	1º Sargento	Daniel Ricardo de Sousa	125.502-1-9	48	R\$ 26,27	RS 1.260,96
29	1º Sargento	Francisco Gilson Alcantara de Freitas	125.538-1-1	36	R\$ 26,27	RS 945,72
30	1º Sargento	Orismar Almeida da Rocha	127.271-1-9	30	R\$ 26,27	RS 788,10
31	2º Sargento	Francisco Inacio de Souza	125.756-1-0	36	R\$ 26,27	RS 945,72
32	2º Sargento	Francisco Webster Martins Alves	127.397-1-0	26	R\$ 26,27	RS 683,02
33	2º Sargento	Joao Evangelista Monteiro da Silva	134.352-1-9	72	R\$ 26,27	RS 1.891,44
34	2º Sargento	Edilberto Paulino do Nascimento	134.455-1-6	30	R\$ 26,27	RS 788,10
35	2º Sargento	Kelber de Oliveira Lima	134.782-1-X	54	R\$ 26,27	RS 1.418,58
36	2º Sargento	Israel Carlos Pereira	134.805-1-6	6	R\$ 26,27	RS 157,62
37	2º Sargento	Walber Santos de Andrade	134.966-1-7	18	R\$ 26,27	RS 472,86
38	2º Sargento	Francisco Sadah Martins Gomes	135.070-1-5	66	R\$ 26,27	RS 1.733,82
39	2º Sargento	Silvio Jose Sampaio Chagas	135.120-1-9	84	R\$ 26,27	RS 2.206,68
40	2º Sargento	Alex Maia Moura	135.389-1-3	74	R\$ 26,27	RS 1.943,98
41	2º Sargento	Paulo Roberto Lima da Silva	135.405-1-9	36	R\$ 26,27	RS 945,72
42	2º Sargento	Marcos Fontes Carvalho	135.410-1-9	60	R\$ 26,27	RS 1.576,20
43	3º Sargento	Cayus Julio Cesar Cavalcante Barros	135.765-1-3	78	R\$ 26,27	RS 2.049,06
44	3º Sargento	Luiz Roberto Alves Dos Santos	136.001-1-2	54	R\$ 26,27	RS 1.418,58
45	3º Sargento	Milton Guimaraes da Costa Filho	136.016-1-5	48	R\$ 26,27	RS 1.260,96
46	3º Sargento	Fernando Antonio Vieira do Nascimento	136.187-1-2	54	R\$ 26,27	RS 1.418,58
47	3º Sargento	Paulo Leonid Brejney Abreu Holanda	136.233-1-7	30	R\$ 26,27	RS 788,10
48	3º Sargento	Salomao Pereira de Castro	136.236-1-9	44	R\$ 26,27	RS 1.155,88
49	Cabo	Jose Ednaldo Vieira Lopes	083.425-1-2	74	R\$ 21,01	RS 1.554,74
50	Cabo	Lauro Antonio Carvalho Alves	151.660-1-0	30	R\$ 21,01	RS 630,30
51	Cabo	Max Warllach Leite Gondim	151.702-1-2	60	R\$ 21,01	RS 1.260,60
52	Cabo	Cicero Rogildo Fernandes Magalhaes	151.707-1-9	36	R\$ 21,01	RS 756,36
53	Cabo	Dilson Lima de Sousa	151.708-1-6	48	R\$ 21,01	RS 1.008,48
54	Cabo	Andre da Costa Silva	166.132-1-5	6	R\$ 21,01	RS 126,06
55	Cabo	Marcio Queiroz Torres	300.938-1-X	60	R\$ 21,01	RS 1.260,60
56	Cabo	Francisco Whylon Faustino Ferreira	301.322-1-1	18	R\$ 21,01	RS 378,18
57	Cabo	Francisco Rodrigo Lopes de Sousa	301.559-1-2	48	R\$ 21,01	RS 1.008,48
58	Cabo	Jansen Lima Bezerra	301.806-1-5	6	R\$ 21,01	RS 126,06
59	Cabo	Francisco Roger Oliveira de Lima	301.822-1-9	26	R\$ 21,01	RS 546,26
60	Cabo	Joao Carlos Pinho Dos Santos	301.825-1-0	6	R\$ 21,01	RS 126,06
61	Cabo	Fernando Eduardo Moreira de Melo	301.876-1-X	30	R\$ 21,01	RS 630,30
62	Cabo	Jairton Amorim Araujo	301.886-1-6	36	R\$ 21,01	RS 756,36
63	Cabo	Elias Pereira Alves	301.948-1-0	12	R\$ 21,01	RS 252,12
64	Cabo	Rodrigo Emidio Avelino	302.009-1-8	42	R\$ 21,01	RS 882,42
65	Cabo	Luis Carlos Rocha do Nascimento	302.092-1-4	48	R\$ 21,01	RS 1.008,48
66	Cabo	Reginaldo Augusto Magalhaes	302.446-1-3	78	R\$ 21,01	RS 1.638,78
67	Cabo	Daniel do Nascimento Coelho	302.924-1-3	42	R\$ 21,01	RS 882,42
68	Cabo	Paulo Cezar Cavalcante Cordeiro	303.520-1-7	36	R\$ 21,01	RS 756,36
69	Cabo	Israel Lopes de Menezes	303.651-1-9	78	R\$ 21,01	RS 1.638,78
70	Cabo	Jose Sergio de Sousa	303.881-1-9	60	R\$ 21,01	RS 1.260,60
71	Cabo	Luis Duarte Ferreira Neto	304.277-1-8	42	R\$ 21,01	RS 882,42



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
72	Cabo	Wladislaw Cavalcante de Sousa	304.288-1-1	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
73	Cabo	Joao Paulo Tome de Sousa	304.292-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
74	Cabo	Johnni Barros Teixeira	304.300-1-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
75	Cabo	Glaudiverg Almeida Pinheiro	304.328-1-9	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
76	Cabo	Argenildo da Anunciacao Bastos	304.333-1-9	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
77	Cabo	Demairton Cipriano Silva	304.384-1-8	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
78	Cabo	Roberto Lopes Nobre	306.791-1-3	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
79	Cabo	Valberto Lucio Silva de Lima	307.822-1-6	84	R\$ 21,01	R\$ 1.764,84
80	Cabo	Jeova Duarte da Silva	307.910-1-0	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
81	Soldado	Gilvan Moreno da Cruz	300.165-1-3	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
82	Soldado	Antonio Paulino Lopes Filho	303.983-1-9	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
83	Soldado	Carlos Henrique Dos Santos	305.020-1-9	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
84	Soldado	Andre Viana da Silva	305.215-1-X	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
85	Soldado	Avilino de Sousa Teixeira	305.387-1-4	44	R\$ 21,01	R\$ 924,44
86	Soldado	Antonio Anderson Conde da Silva	305.605-1-5	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
87	Soldado	Anderson Alves de Sousa Dos Reis	305.734-1-2	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
88	Soldado	Cristiano Luis Silva Gomes	305.739-1-9	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
89	Soldado	Hoidalgan Ferreira da Silva	306.196-1-7	72	R\$ 21,01	R\$ 1.512,72
90	Soldado	Hugo Leonardo Pereira de Almada Lima	306.198-1-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
91	Soldado	Irailton Jose Alves de Oliveira	306.204-1-0	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
92	Soldado	Iramilton do Nascimento Costa	306.205-1-8	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
93	Soldado	Janilton Mendes de Oliveira	306.237-1-1	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
94	Soldado	John Viana Avila	306.279-1-1	62	R\$ 21,01	R\$ 1.302,62
95	Soldado	Jose Almir da Silva Filho	306.299-1-4	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
96	Soldado	Jose Romario Rodrigues Dos Santos	306.344-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
97	Soldado	Darlene de Lima Pereira	306.864-1-1	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
98	Soldado	Pedro Paulo Vieira	307.005-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
99	Soldado	Milena Porfirio Rodrigues	307.207-1-7	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
100	Soldado	Heuler Ricardo Monteiro Junior	307.227-1-X	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
101	Soldado	Vinicius Rodrigues de Farias	307.511-1-6	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
102	Soldado	Leandro de Sousa Costa	307.577-1-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
103	Soldado	Dayves Estevam de Oliveira Lopes	307.601-1-5	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
104	Soldado	Alexandre Braga da Silva	307.778-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
105	Soldado	Francisco Pereira da Silva	308.196-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
106	Soldado	Alysson Ricarte Batista Albuquerque	308.644-9-2	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
107	Soldado	Breno de Oliveira Moura	308.646-8-9	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
108	Soldado	Dion Alif Cruz de Souza	308.666-6-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
109	Soldado	Francisco de Moraes Meneses Neto	308.670-1-7	72	R\$ 21,01	R\$ 1.512,72
110	Soldado	Francisco Diego Guerra Cavalcante	308.674-9-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
111	Soldado	Jonatas Dos Santos Alves	308.691-7-6	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
112	Soldado	Pedro Felipe Coelho da Silva	308.713-3-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
113	Soldado	Maikon Roque Cordeiro	308.724-4-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
114	Soldado	Wellington da Silva Sales	308.728-3-5	78	R\$ 21,01	R\$ 1.638,78
115	Soldado	Francisco Mailson Rodrigues da Silva	308.729-0-8	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
116	Soldado	Luis Olavo Furtado Viana Filho	308.731-6-5	56	R\$ 21,01	R\$ 1.176,56
117	Soldado	Francisco Diego Lima da Silva	308.738-4-X	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
118	Soldado	Gilberto Matheus Gomes Monteiro	308.745-7-9	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
119	Soldado	Leon Ellan Martins Valentim	308.778-2-9	27	R\$ 21,01	R\$ 567,27
120	Soldado	Edy Ramon Bezerra Santos	308.802-0-X	78	R\$ 21,01	R\$ 1.638,78
121	Soldado	Jailton Carlos Sobrinho	308.816-7-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
122	Soldado	Jose Albuquerque Pontes Segundo	308.826-5-2	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
123	Soldado	Jose Marcio da Silva	308.830-7-1	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
124	Soldado	Matheus Damasceno Tavora	308.840-1-9	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
125	Soldado	Lucas Cristiano da Costa Batista	308.846-8-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
126	Soldado	Rafael Rodrigues da Cunha	308.853-1-7	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
127	Soldado	Ramon da Silva Rodrigues	308.854-3-0	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
128	Soldado	Rodrigo Medeiros Rosa	308.858-4-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
129	Soldado	Rusthemberg de Araujo Correia	308.860-8-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
130	Soldado	Natan Queiroz de Oliveira	308.862-0-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
131	Soldado	Harthely Guttierry Alves de Oliveira	308.863-2-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
132	Soldado	Willamys Rochiman Gouveia de Andrade	308.883-6-7	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
133	Soldado	Geobson Veras de Lima	308.885-8-8	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
134	Soldado	Israel Florencio da Silva	308.889-2-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
135	Soldado	Felipe Ferreira de Moura	308.895-5-X	38	R\$ 21,01	R\$ 798,38
136	Soldado	Felipe Lopes Duarte	308.895-6-8	72	R\$ 21,01	R\$ 1.512,72
137	Soldado	Tiago Dabney Gomes da Silva	308.896-8-1	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
138	Soldado	Davi Farias Cavalcanti de Lima	308.901-0-8	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
139	Soldado	Diego Oliveira da Silva	308.903-7-X	84	R\$ 21,01	R\$ 1.764,84
140	Soldado	Allan Jones Arruda Muniz	308.935-9-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
141	Soldado	Saulo Veras Uchoa de Carvalho	308.966-8-8	84	R\$ 21,01	R\$ 1.764,84
142	Soldado	Daniel de Sousa Lopes	308.971-2-9	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
143	Soldado	Arthur Bruno Alves Macedo	308.995-7-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
144	Soldado	Ermsen Juca de Araujo	308.997-6-8	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
145	Soldado	Anderson Barbosa Bezerra	309.010-6-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
146	Soldado	Luiz Jekson Alves	309.042-0-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
147	Soldado	Francisco Carlilson Ferreira da Silva	309.048-6-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
148	Soldado	Francisco Denis Silveira	309.062-7-6	84	R\$ 21,01	R\$ 1.764,84
149	Soldado	Marcos Gabriel da Silva Fidelis	309.164-0-9	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
150	Soldado	Francisco Tiago de Araujo Targino	587.631-1-X	84	R\$ 21,01	R\$ 1.764,84

Quantidade de Militares: 150

Total de horas da Unidade: 6139

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 139.929,75

OPM: 2ª Companhia do Bptr

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Marlio Hildecio de Franca Fonteles	102.602-1-3	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	Soldado	Lucas Vinicius Silva de Oliveira	308.717-0-7	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
3	Soldado	Italo Pessoa Sotero	308.742-6-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
4	Soldado	Luis Fernando Barbosa Barroso	308.850-4-X	30	R\$ 21,01	RS 630,30
5	Soldado	Dhielky Amaral da Silva	308.990-6-7	12	R\$ 21,01	RS 252,12

Quantidade de Militares: 5
 Total de horas da Unidade: 114
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 2.521,26
 OPM: 3ª Companhia do Bptur

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Flavio de Lima Torres	098.137-1-3	36	R\$ 26,27	RS 945,72
2	1º Sargento	Jose Jezir Saraiva Junior	100.368-1-X	54	R\$ 26,27	RS 1.418,58
3	1º Sargento	Jose Ismail Oliveira da Silva	118.847-1-7	6	R\$ 26,27	RS 157,62
4	3º Sargento	Wagner de Oliveira Araujo	135.234-1-X	30	R\$ 26,27	RS 788,10
5	Cabo	Marialdo Gomes de Alencar	307.789-1-X	66	R\$ 21,01	RS 1.386,66
6	Soldado	Renato Ribeiro Silva	308.856-5-1	66	R\$ 21,01	RS 1.386,66

Quantidade de Militares: 6
 Total de horas da Unidade: 258
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 6.083,34
 OPM: 4ª Companhia do Bptur

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Antonio Airton Filizola de Alcantara	095.639-1-1	12	R\$ 36,77	RS 441,24
2	2º Tenente	Josias da Silva Barata	099.518-1-4	48	R\$ 31,52	RS 1.512,96
3	1º Sargento	Andre Lamena de Vasconcelos	104.997-1-2	18	R\$ 26,27	RS 472,86
4	1º Sargento	Luis Eduardo Alexandre da Silva Pires	107.183-1-7	45	R\$ 26,27	RS 1.182,15
5	2º Sargento	Edenilson Pereira Felix	134.741-1-7	78	R\$ 26,27	RS 2.049,06
6	2º Sargento	Rodrigo Lopes Rocha	135.186-1-0	84	R\$ 26,27	RS 2.206,68
7	Soldado	Andre Barbosa Dos Santos	307.264-1-3	18	R\$ 21,01	RS 378,18
8	Soldado	Claudeirton Lima Viana	307.269-1-X	18	R\$ 21,01	RS 378,18
9	Soldado	Edvaldo Sousa de Oliveira Junior	307.339-1-6	36	R\$ 21,01	RS 756,36
10	Soldado	Thiago Araujo do Nascimento	308.707-1-9	18	R\$ 21,01	RS 378,18
11	Soldado	Jailton Miguel de Lima	587.670-1-8	18	R\$ 21,01	RS 378,18

Quantidade de Militares: 11
 Total de horas da Unidade: 393
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 10.134,03
 OPM: Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Rubens Pereira Alves	076.840-1-0	30	R\$ 36,77	RS 1.103,10
2	2º Tenente	Marcos Antonio Saraiva	047.057-1-8	18	R\$ 31,52	RS 567,36
3	2º Tenente	Jose Santiago da Silva	088.394-1-7	36	R\$ 31,52	RS 1.134,72
4	2º Tenente	Jose Renato Souto Dos Santos	100.372-1-2	6	R\$ 31,52	RS 189,12
5	2º Tenente	Juvenio Rocha de Souza Filho	100.785-1-2	18	R\$ 31,52	RS 567,36
6	2º Tenente	Francisco Werther Braga Nogueira	101.270-1-7	30	R\$ 31,52	RS 945,60
7	2º Tenente	Mauro Ricardo de Franca Fonteles	102.597-1-1	24	R\$ 31,52	RS 756,48
8	Subtenente	Rita Maria Dos Santos Sousa	108.562-1-3	21	R\$ 26,27	RS 551,67
9	1º Sargento	Luiz Carlos Moreira Ferreira	103.707-1-X	21	R\$ 26,27	RS 551,67
10	1º Sargento	Ana Valeria Alves da Silva	108.591-1-5	18	R\$ 26,27	RS 472,86
11	1º Sargento	Jose Jucie Estevao de Oliveira	109.942-1-7	6	R\$ 26,27	RS 157,62
12	1º Sargento	Fernando Celio Pereira de Castro	110.222-1-9	21	R\$ 26,27	RS 551,67
13	1º Sargento	Patricia da Silva Torres	110.890-1-1	6	R\$ 26,27	RS 157,62
14	1º Sargento	Ronaldo Lima da Silva	112.724-1-X	12	R\$ 26,27	RS 315,24
15	1º Sargento	Eduardo Augusto Lobo	118.842-1-0	9	R\$ 26,27	RS 236,43
16	1º Sargento	Irissandro da Silva Queiroz	118.934-1-4	3	R\$ 26,27	RS 78,81
17	2º Sargento	Claudio Mardonio de Souza	134.272-1-6	18	R\$ 26,27	RS 472,86
18	2º Sargento	Ideniso Cristiano Freitas Ferreira	135.285-1-9	30	R\$ 26,27	RS 788,10
19	Cabo	Francisco Airton Sales Lopes	108.391-1-4	9	R\$ 21,01	RS 189,09
20	Cabo	Francisca Rejane Rolim Rodrigues de Oliveira	301.770-1-0	27	R\$ 21,01	RS 567,27
21	Cabo	Gleyson Paulo Machado Albuquerque	301.774-1-X	27	R\$ 21,01	RS 567,27
22	Cabo	Juliana Candido da Silva	302.216-1-3	33	R\$ 21,01	RS 693,33
23	Cabo	Antonio Felipe Teixeira Rodrigues	302.485-1-1	24	R\$ 21,01	RS 504,24
24	Cabo	Emannuely Bastos de Araujo	303.050-1-9	30	R\$ 21,01	RS 630,30
25	Soldado	Andreia Katia Souza	300.016-1-3	12	R\$ 21,01	RS 252,12
26	Soldado	Bruna Alexandre de Souza Pessoa	305.903-1-7	6	R\$ 21,01	RS 126,06
27	Soldado	Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior	308.747-0-6	51	R\$ 21,01	RS 1.071,51
28	Soldado	Marcos Antonio Freitas Couras Junior	308.836-8-3	84	R\$ 21,01	RS 1.764,84
29	Soldado	Lucas Braga Ferreira	308.846-4-7	18	R\$ 21,01	RS 378,18
30	Soldado	Hellayne Ferreira Mendes	309.079-4-9	12	R\$ 21,01	RS 252,12

Quantidade de Militares: 30
 Total de horas da Unidade: 660
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 16.594,62
 OPM: 1ª Companhia do Bpre

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Jose Eduardo de Sousa Sampaio	100.779-1-5	39	R\$ 26,27	RS 1.024,53
2	1º Sargento	Jose Maria Nunes de Queiroz	112.709-1-3	42	R\$ 26,27	RS 1.103,34
3	1º Sargento	Carlos Alberto Oliveira Filho	112.804-1-2	12	R\$ 26,27	RS 315,24
4	1º Sargento	Francisco Edinilson Dos Santos	112.986-1-3	48	R\$ 26,27	RS 1.260,96
5	1º Sargento	Haroldo Araujo da Silva	113.078-1-7	15	R\$ 26,27	RS 394,05
6	1º Sargento	Leonardo Lopes do Nascimento	125.755-1-3	6	R\$ 26,27	RS 157,62
7	2º Sargento	Hugo Leonardo Maia de Souza	125.563-1-4	42	R\$ 26,27	RS 1.103,34
8	2º Sargento	Jose Lucindo de Oliveira Junior	125.656-1-5	18	R\$ 26,27	RS 472,86
9	2º Sargento	Anastacio Carneiro Nunes	134.252-1-3	19	R\$ 26,27	RS 499,13
10	2º Sargento	Ediberto Silva Santiago	134.490-1-5	24	R\$ 26,27	RS 630,48
11	2º Sargento	Antonio Adriano Pinheiro da Silva	135.135-1-1	31	R\$ 26,27	RS 814,37
12	3º Sargento	Vicente Michael Vasconcelos Martins	135.842-1-4	31	R\$ 26,27	RS 814,37
13	Cabo	Luiz Ubiratan Bezerra Junior	151.717-1-5	31	R\$ 21,01	RS 651,31
14	Cabo	Rafael Dantas Silva Nascimento	300.691-1-0	42	R\$ 21,01	RS 882,42
15	Cabo	Maciano Mateus de Sousa	301.020-1-0	42	R\$ 21,01	RS 882,42
16	Cabo	Antonio Cidade da Silva	301.134-1-1	36	R\$ 21,01	RS 756,36
17	Cabo	Marcos Paulo de Carvalho	301.354-1-5	6	R\$ 21,01	RS 126,06
18	Cabo	Alexandre de Omena Palhano	301.459-1-7	30	R\$ 21,01	RS 630,30
19	Cabo	Madson Sidney Oliveira Silva	301.604-1-X	12	R\$ 21,01	RS 252,12
20	Cabo	Roseane Lopes Ferreira	301.691-1-5	27	R\$ 21,01	RS 567,27
21	Cabo	Francisco Rafael da Silva	301.705-1-2	40	R\$ 21,01	RS 840,40



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
22	Cabo	Francisco de Assis Nevis Vasconcelos	301.849-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
23	Cabo	Jose Nunes Colares Neto	302.032-1-6	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
24	Cabo	Thiago Gadelha da Silva	302.169-1-1	27	R\$ 21,01	R\$ 567,27
25	Cabo	David Leite Pereira	302.310-1-5	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
26	Cabo	Saulo Daniel Leite da Silva	302.328-1-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
27	Cabo	Eric Levy Rodrigues da Fonseca	302.390-1-6	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
28	Cabo	Carlos Henrique Dos Santos Feitosa	302.998-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
29	Cabo	Hidaugo Uchoa da Silva	303.470-1-3	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
30	Cabo	Rondinelle Veras Braga	303.535-1-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
31	Cabo	Francisco Celso Dos Santos de Maria	304.617-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
32	Soldado	Felipe Magno Rodrigues de Oliveira	300.106-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
33	Soldado	Tales Renan Lima de Albuquerque	300.359-1-7	33	R\$ 21,01	R\$ 693,33
34	Soldado	Ednilson Almeida Emidio	301.947-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
35	Soldado	Francisco Mark do Nascimento Lima	302.903-1-3	3	R\$ 21,01	R\$ 63,03
36	Soldado	Wesley Carlos Alves	302.918-1-6	58	R\$ 21,01	R\$ 1.218,58
37	Soldado	Raimundo Teixeira Diogo Neto	303.546-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
38	Soldado	Jailson Araujo de Almeida Junior	304.460-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
39	Soldado	Juliano Costa Diogenes	305.187-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
40	Soldado	Francisco Emidio Alves Mota Junior	305.556-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
41	Soldado	Francisco Helder Tavares Abreu Filho	305.682-1-4	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
42	Soldado	Israel Nascimento Saraiva	306.214-1-7	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
43	Soldado	Carlos Roger Costa de Freitas	306.799-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
44	Soldado	Israel Souza de Castro	306.898-1-X	21	R\$ 21,01	R\$ 441,21
45	Soldado	Flavio Regis Sousa Santos	307.292-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
46	Soldado	Samuel Gomes de Oliveira	307.450-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
47	Soldado	Vandevaldo Joao Hora de Mendonca Filho	307.792-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
48	Soldado	Daniel da Silva Oliveira	308.142-1-5	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
49	Soldado	Jandilson Jose Dos Santos	308.681-0-2	15	R\$ 21,01	R\$ 315,15
50	Soldado	Nathanael Pereira Mesquita	308.705-4-9	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
51	Soldado	Romiele Sousa de Medeiros	308.709-4-8	13	R\$ 21,01	R\$ 273,13
52	Soldado	Alisson Lucas Gomes Linhares	308.743-9-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
53	Soldado	Dimas Ramos do Nascimento	308.803-9-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
54	Soldado	Thacyton Kayon Gomes de Freitas	308.894-6-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
55	Soldado	Ari Johnny da Conceicao Abreu	308.911-9-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
56	Soldado	Antonio Reginaldo Pereira Alves Filho	308.936-6-2	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
57	Soldado	Eduardo Vitor Feitosa da Silva	308.987-5-3	27	R\$ 21,01	R\$ 567,27
58	Soldado	Pedro Henrique Dos Santos Siqueira	308.990-4-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
59	Soldado	Diego Sales de Oliveira	308.993-9-3	33	R\$ 21,01	R\$ 693,33
60	Soldado	Antonio Ednilson da Silva Junior	308.998-9-X	40	R\$ 21,01	R\$ 840,40
61	Soldado	Francisco Felipe da Costa Cassiano	309.054-5-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
62	Soldado	Francisco Rafael da Silva Veras	309.056-3-6	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
63	Soldado	Diego Virgínio da Penha	309.061-7-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
64	Soldado	Francisco Leandro Cavalcante	309.075-3-1	37	R\$ 21,01	R\$ 777,37
65	Soldado	Armando Lucas Severo Nascimento	309.098-6-0	43	R\$ 21,01	R\$ 903,43
66	Soldado	Brunno Ricardo Pereira de Lima	309.098-7-9	33	R\$ 21,01	R\$ 693,33
67	Soldado	Carlos Aurelio Cajazeiras Junior	309.183-5-5	61	R\$ 21,01	R\$ 1.281,61
68	Soldado	Francisco Joilson Marques de Lima	587.732-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 68

Total de horas da Unidade: 1739

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 38.256,41

OPM: 2ª Companhia do Bpre

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Claudio Roberto Silva de Sousa	102.619-1-0	18	R\$ 36,77	R\$ 661,86
2	Subtenente	Valdanio Alves da Silva	034.275-1-X	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
3	Subtenente	Jose Erandir Costa Rodrigues	100.367-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	Subtenente	Robson Silva Nogueira	105.448-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
5	1º Sargento	Jose Lucivando de Sousa	102.366-1-4	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
6	1º Sargento	Reginaldo Oliveira Silva	104.713-1-1	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
7	1º Sargento	Jean Cleyton Felix Galvao	107.153-1-8	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
8	1º Sargento	Van Wilham Gomes Cavalcante	107.248-1-3	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
9	1º Sargento	Francisco Assis Adriano de Queiroz Filho	108.394-1-6	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
10	1º Sargento	Antonio Alessandro Martins de Sousa	110.741-1-1	21	R\$ 26,27	R\$ 551,67
11	1º Sargento	Lucio Flavio Texeira de Souza	113.088-1-3	21	R\$ 26,27	R\$ 551,67
12	2º Sargento	Dagoberto de Assis Barbosa	125.582-1-X	33	R\$ 26,27	R\$ 866,91
13	2º Sargento	Rosendo da Silva Costa Junior	127.391-1-7	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
14	3º Sargento	Tony Cleber Pereira de Souza	134.866-1-1	27	R\$ 26,27	R\$ 709,29
15	3º Sargento	Marcio Jose Souza Martins	136.007-1-6	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
16	Cabo	Cosmo Costa da Silva	151.638-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
17	Cabo	Manoel Martins Leitao Neto	300.404-1-4	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
18	Cabo	Manoel Gelcimar Delmino de Lima	301.474-1-3	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
19	Cabo	Jose Valmir Izaquiel	301.959-1-4	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
20	Cabo	Antonio Tadeu Gomes de Vasconcelos Junior	302.074-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
21	Cabo	Raimundo Luciano Mendes de Sousa	302.096-1-3	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
22	Cabo	Aline Dos Santos Lima	302.172-1-7	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
23	Cabo	Jose Cristiano Sousa da Silva	302.498-1-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
24	Cabo	Elvislandio Medeiros Olimpio	303.427-1-2	27	R\$ 21,01	R\$ 567,27
25	Soldado	Antonio Magno Alves da Cunha	303.488-1-8	22	R\$ 21,01	R\$ 462,22
26	Soldado	Rodrigo Rocha Ramos	308.719-7-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
27	Soldado	Jorge Vieira Dos Santos Junior	308.738-7-4	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
28	Soldado	Jakson Sampaio Monteiro	587.886-1-9	45	R\$ 21,01	R\$ 945,45

Quantidade de Militares: 28

Total de horas da Unidade: 724

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 17.136,04

OPM: Batalhão de Polícia de Guarda Externa Pres., Est. Penais Ed.

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente Coronel	Isaias Ribeiro de Sousa	038.902-1-X	48	R\$ 36,77	R\$ 1.764,96
2	Major	Janio Washington Camelo da Costa	111.066-1-7	60	R\$ 36,77	R\$ 2.206,20
3	Capitão	Jose Sandoval Rodrigues de Castro	014.579-1-8	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
4	Capitão	Jose Wrubatan Braga Nogueira	104.791-1-8	48	R\$ 31,52	R\$ 1.512,96
5	2º Tenente	Washington Jose de Andrade Nunes	098.965-1-1	66	R\$ 31,52	R\$ 2.080,32
6	2º Tenente	Antonio Jocelio Lobo Campos	099.975-1-2	48	R\$ 31,52	R\$ 1.512,96
7	2º Tenente	Wayne de Andrade Guerreiro	102.605-1-5	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
8	2º Tenente	Edmilson Luciano de Lima	105.619-1-4	56	R\$ 31,52	R\$ 1.765,12
9	Subtenente	Francisco Edson Honorato de Andrade	065.719-1-3	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
10	Subtenente	Antonio Araujo do Nascimento	099.337-1-9	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
11	Subtenente	Astrageslio de Assis Barbosa	104.557-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
12	Subtenente	Claudio Vidigal Silva	104.809-1-4	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
13	Subtenente	Paulo Sergio Ferreira da Costa	107.213-1-8	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
14	Subtenente	Lucilanio Caldas da Conceicao Santana	110.775-1-X	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
15	1º Sargento	Francisco Ismar Nascimento Gamileira	018.910-1-4	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
16	1º Sargento	Antonio Welder Cavalcante Mendes	044.181-1-5	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
17	1º Sargento	Antonio Abelardo Barreira Castro	101.228-1-3	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
18	1º Sargento	Jose Auricelio Cunha de Sousa	103.736-1-1	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
19	1º Sargento	Francisco Jose Teixeira Costa	104.718-1-8	72	R\$ 26,27	R\$ 1.891,44
20	1º Sargento	Francisco Glauber da Silva	104.822-1-6	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
21	1º Sargento	Ivanildo Romao da Silva	104.873-1-5	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
22	1º Sargento	Francisco Valter da Silva Sousa	105.311-1-X	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
23	1º Sargento	Jose Ricardo Vieira Rodrigues	105.946-1-8	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
24	1º Sargento	Carlos Alberto Rodrigues Amorim	105.950-1-0	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
25	1º Sargento	Regilberto Gomes Nunes	107.953-1-1	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
26	1º Sargento	Jose Aldemir Silva de Araujo	108.129-1-7	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
27	1º Sargento	Cheila Patricia Dos Santos Lemos	108.585-1-8	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
28	1º Sargento	Joao Edivo Dos Santos	109.313-1-2	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
29	1º Sargento	Luciano Ferreira da Silva	109.784-1-6	78	R\$ 26,27	R\$ 2.049,06
30	1º Sargento	Jose Alexandre Marcos	110.091-1-5	72	R\$ 26,27	R\$ 1.891,44
31	1º Sargento	Claudiane Santos de Souza	110.852-1-0	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
32	1º Sargento	Silvana Soares Vieira Lima	110.894-1-0	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
33	1º Sargento	Jose Haroldo Carvalho de Melo	112.819-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
34	1º Sargento	Jose Wilkson de Souza Teofilo	118.957-1-9	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
35	1º Sargento	Mario Giovanni Soares Ferreira	125.316-1-3	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
36	1º Sargento	Francisco Gleison de Almeida Pereira	125.574-1-8	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
37	2º Sargento	Francisco Waldner Santos da Silva	127.408-1-6	22	R\$ 26,27	R\$ 577,94
38	2º Sargento	Walter Albertino de Lima Neto	127.492-1-X	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
39	2º Sargento	Reinaldo Adriano da Cruz Nunes	134.840-1-5	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
40	3º Sargento	Francisco Adriano Menezes Dos Santos	134.647-1-5	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
41	3º Sargento	Itamar Araujo Dantas	135.093-1-X	33	R\$ 26,27	R\$ 866,91
42	3º Sargento	Jose Gladiston Silva de Lima	135.973-1-6	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
43	3º Sargento	Francisco Hercules Rodrigues Bastos	136.177-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
44	Cabo	Carlos Andre Monteiro de Paiva	134.763-1-4	72	R\$ 21,01	R\$ 1.512,72
45	Cabo	Ivancy Tadeu Vieira D de Queiroz	151.759-1-5	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
46	Cabo	Elinardo Jose Barros de Azevedo	151.766-1-X	80	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80
47	Cabo	Francisco Andrez Freire	300.542-1-0	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
48	Cabo	Sandro Inacio Barbosa	301.135-1-9	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
49	Cabo	Marcos David de Sousa Sales	302.246-1-2	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
50	Cabo	Juan Telmo Silva Ferreira Lima	302.626-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
51	Cabo	Luiz Felipe Leandro de Andrade	303.120-1-5	78	R\$ 21,01	R\$ 1.638,78
52	Cabo	Leandro Das Mercês do Rosario	304.046-1-0	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
53	Soldado	Josivanio Morais de Sousa	300.260-1-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
54	Soldado	Carlos Gledston Holanda Meireles	305.906-1-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
55	Soldado	Gilcemar Dos Santos Martins	306.870-1-9	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
56	Soldado	Diego Rodrigo de Sousa	306.921-1-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
57	Soldado	Francisco Marcelo da Rocha de Sousa	306.927-1-3	66	R\$ 21,01	R\$ 1.386,66
58	Soldado	Jose Luiz Cordeiro Giroa Filho	306.933-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
59	Soldado	Jose Ilson Araujo Filho	307.442-1-7	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
60	Soldado	Paulo Henrique Silva Nunes de Castro	307.684-1-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
61	Soldado	Lilia Ribeiro Gomes	308.685-6-0	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
62	Soldado	Leanderson Klebio Dos Santos	308.935-1-4	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60

Quantidade de Militares: 62

Total de horas da Unidade: 2893

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 74.216,05

OPM: 1ª Companhia do Bpgep

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Evandro Apolinario Sales	029.509-1-X	60	R\$ 36,77	R\$ 2.206,20
2	1º Tenente	Daniel Maximiano Carneiro	308.473-1-8	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
3	2º Tenente	Macio Roberto Alves Lopes	105.611-1-6	54	R\$ 31,52	R\$ 1.702,08
4	2º Tenente	Francisco Antonio da Silva Braga	108.392-1-1	54	R\$ 31,52	R\$ 1.702,08
5	2º Tenente	Fabio Ricardo Magalhaes Santos	111.533-1-3	72	R\$ 31,52	R\$ 2.269,44
6	2º Tenente	Otevaldo Dos Santos de Sousa	112.809-1-9	54	R\$ 31,52	R\$ 1.702,08
7	Subtenente	Francisco de Lima Estanislau	031.202-1-X	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
8	Subtenente	Cristiane Daizir Pereira	110.853-1-8	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
9	1º Sargento	Francisco Valnei de Sousa Silva	036.532-1-8	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
10	1º Sargento	Edilson Pereira da Silva	044.147-1-3	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
11	1º Sargento	Francisco Alexandre Maciel Campos	093.536-1-5	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
12	1º Sargento	Jorge Kennedy Santiago	094.431-1-8	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
13	1º Sargento	Jose Willame Brito Dos Santos	094.434-1-X	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
14	1º Sargento	Daniel de Castro Guedes	099.733-1-1	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
15	1º Sargento	Francisco Mocildo de Assis Franca	101.209-1-8	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
16	1º Sargento	Flabio Assuncao Ribeiro	102.663-1-9	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
17	1º Sargento	Reginaldo Alves da Silva	103.344-1-1	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
18	1º Sargento	Paulo Sergio Brasil de Lima	103.383-1-X	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
19	1º Sargento	Carlos Cesar Soares Simplicio	103.830-1-3	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
20	1º Sargento	Romildo Rodrigues Teixeira	103.914-1-5	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
21	1º Sargento	Moacir Daniel de Paiva Filho	104.515-1-5	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
22	1º Sargento	Beethoven da Cruz de Souza	104.577-1-8	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
23	1º Sargento	Erasmus Freitas Ribeiro	104.615-1-0	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
24	1º Sargento	Antonio Fabio Gomes Uchoa	105.962-1-1	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
25	1º Sargento	Alveni da Silva	107.007-1-X	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
26	1º Sargento	Francisco do Nascimento Mota Alcantara	107.060-1-7	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
27	1º Sargento	Jose Torres do Nascimento	107.134-1-2	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
28	1º Sargento	Marcos Venicius Nascimento de Almeida	107.198-1-X	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
29	1º Sargento	Manuel Carlos Pereira	107.203-1-1	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
30	1º Sargento	Rodrigo Campos Oliveira	107.222-1-7	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
31	1º Sargento	Ronaldo Cicero Maciel Dos Santos	107.964-1-5	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
32	1º Sargento	Atila Noronha Rufino	107.991-1-2	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
33	1º Sargento	Marcos Aurelio Rodrigues	108.458-1-5	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
34	1º Sargento	Valdemir Das Chagas Fernandes	108.869-1-0	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
35	1º Sargento	Francisco Dos Santos	108.932-1-6	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
36	1º Sargento	Paulo Sergio Rodrigues	109.167-1-2	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
37	1º Sargento	Alberto Jorge Mariano do Nascimento	109.224-1-0	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
38	1º Sargento	Ricardo Alves Marques	109.269-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
39	1º Sargento	Claudemir Ramos de Abreu	109.838-1-9	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
40	1º Sargento	Francisco Gilson Ponciano Saraiva	109.850-1-3	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
41	1º Sargento	Antonio Marcos Bezerra de Sousa	109.906-1-0	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
42	1º Sargento	Mardonio Cesar Barbosa de Freitas	110.054-1-1	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
43	1º Sargento	Robson Pinheiro Dos Anjos	110.736-1-1	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
44	1º Sargento	Ivan Cardoso Cordeiro	112.750-1-X	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
45	1º Sargento	Devanio Samy Pereira Alencar	112.845-1-5	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
46	1º Sargento	Julio Sergio Oliveira Dos Santos	112.892-1-5	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
47	1º Sargento	Fabio Castro da Silva	113.015-1-7	66	R\$ 26,27	R\$ 1.733,82
48	1º Sargento	Raimundo Nonato Martins de Lima	113.059-1-1	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
49	1º Sargento	Antonio Vandemberg da Costa Viana	113.141-1-2	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
50	1º Sargento	Jose Aurismar Costa Dos Santos	118.856-1-6	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
51	1º Sargento	Euzenilton de Sousa Soares	118.906-1-X	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
52	1º Sargento	Luciano Rego Evangelista	118.973-1-2	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
53	1º Sargento	Rivelino Fontenele Cardoso	118.979-1-6	72	R\$ 26,27	R\$ 1.891,44
54	1º Sargento	Henrique Alberto Matos da Rocha	119.021-1-1	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
55	1º Sargento	Iranidir de Sousa Rodrigues	125.330-1-2	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
56	1º Sargento	Francisco Helio Teixeira	125.371-1-5	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
57	1º Sargento	Francisco Paes Ricarte	125.426-1-5	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
58	1º Sargento	Roberto Pessoa Costa	125.452-1-5	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
59	2º Sargento	Noe Rufino de Lima	127.361-1-8	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
60	2º Sargento	Reginaldo Carneiro Alves	127.470-1-2	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
61	2º Sargento	Joao Mauricio de Souza Ferreira	134.283-1-X	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
62	2º Sargento	Gedilson Oliveira Dos Santos	134.749-1-5	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
63	2º Sargento	Raimundo Pereira Oliveira Neto	134.753-1-8	66	R\$ 26,27	R\$ 1.733,82
64	2º Sargento	Andre Oliveira Marques	134.882-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
65	2º Sargento	Messias Coelho da Silva	135.283-1-4	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
66	2º Sargento	Marcio Ronaldo Gomes de Lima	135.318-1-1	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
67	3º Sargento	Sildro Helio Brito da Silva	135.716-1-9	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
68	3º Sargento	Cristiano Jasm de Araujo Maia	135.727-1-2	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
69	3º Sargento	Alexandre Moreira de Sousa	136.263-1-6	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
70	3º Sargento	Jorge Luiz Menezes Santos	151.235-1-6	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
71	3º Sargento	Marcos Bezerra de Oliveira	151.256-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
72	Cabo	Francisco Gleydson Nunes de Sousa	107.070-1-3	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
73	Cabo	Marciano Araujo Dos Santos	151.747-1-4	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
74	Cabo	Anderson Wendel da Silva Carvalho	300.769-1-5	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
75	Cabo	Francisco Mendes Dos Anjos	301.050-1-X	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
76	Cabo	Fabio Barbosa Oliveira	301.194-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
77	Cabo	Helton Germano de Oliveira	301.403-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
78	Cabo	Dennyson Monteiro de Almeida	301.417-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
79	Cabo	Jose Aureo Garcia de Sousa Filho	301.574-1-9	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
80	Cabo	Jose Guilherme Miranda Chaves	302.089-1-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
81	Cabo	Francisco Evandson Teixeira Lima	302.124-1-X	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
82	Cabo	Herbert Azevedo da Silva	302.129-1-6	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
83	Cabo	Antonio Felipe Nascimento Pereira	302.306-1-2	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
84	Cabo	Simone Lima de Souza	303.061-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
85	Cabo	Giancarlos Araujo Cavalcante	303.222-1-5	66	R\$ 21,01	R\$ 1.386,66
86	Cabo	Fabio Henrique Martins de Oliveira	303.274-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
87	Cabo	Natanael Pitombeira da Silva	303.391-1-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
88	Cabo	Eduardo Cavalcante Machado	304.111-1-0	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
89	Cabo	Cristiano de Carvalho Gondim	304.574-1-2	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
90	Cabo	Alexsandro Cassiano	306.768-1-5	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
91	Soldado	Dioclecio Petronilio da Silva Neto	300.079-1-3	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
92	Soldado	Leonardo Pereira de Medeiros	304.870-1-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
93	Soldado	Cristiano Gomes Dos Santos	305.738-1-1	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
94	Soldado	Amatury da Silva Alves	305.826-1-6	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
95	Soldado	Carlos Leoni Lima da Rocha	305.912-1-6	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
96	Soldado	Djavikson Dos Santos Dutra	305.968-1-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
97	Soldado	Edilson Portela Alves Filho	305.981-1-3	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
98	Soldado	Lucas Maia Ribeiro	306.427-1-6	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
99	Soldado	Manoel Farias de Oliveira Neto	306.446-1-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
100	Soldado	Everton Dos Angelos Guerreiro	306.838-1-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
101	Soldado	Jefferson Martins da Silva	306.841-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
102	Soldado	Carlos Henrique da Costa Ferreira	306.951-1-9	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
103	Soldado	Daniel Gomes Viana	307.076-1-3	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
104	Soldado	Leandro Barreto Rodrigues	307.121-1-0	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
105	Soldado	Alan Jederson de Brito Barros	307.135-1-6	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
106	Soldado	Paulo Rhoden Soares Morais Alves	307.234-1-4	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
107	Soldado	Ana Tereza Carvalho de Sousa	307.241-1-9	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
108	Soldado	Mardonio de Sousa Cavalcante	307.506-1-6	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
109	Soldado	Luis Eloy Dos Santos	307.578-1-5	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
110	Soldado	Thiago Windson Rodrigues Santhiago	307.621-1-8	42	RS 21,01	RS 882,42
111	Soldado	Germano Oliveira de Araujo	307.643-1-5	54	RS 21,01	RS 1.134,54
112	Soldado	Sergio Henrique de Oliveira Filho	307.688-1-7	24	RS 21,01	RS 504,24
113	Soldado	Reinaldo Moraes da Silva Teixeira	307.754-1-4	42	RS 21,01	RS 882,42
114	Soldado	Francisco de Assis Pereira Dos Santos	308.592-1-9	42	RS 21,01	RS 882,42
115	Soldado	Marcelo Pires Uchoa	308.594-1-3	42	RS 21,01	RS 882,42
116	Soldado	Danielle de Moura Barbosa	308.687-9-X	42	RS 21,01	RS 882,42
117	Soldado	John Gleison Moreira Batista	308.690-4-4	12	RS 21,01	RS 252,12
118	Soldado	Alexsandro Gomes da Silva	308.796-8-6	12	RS 21,01	RS 252,12
119	Soldado	Bruno Rafael do Nascimento	308.991-5-6	12	RS 21,01	RS 252,12
120	Soldado	Jorge Luis Moreira Lima	309.031-0-2	6	RS 21,01	RS 126,06
121	Soldado	Robson Sena Rego	309.049-7-4	24	RS 21,01	RS 504,24
122	Soldado	Francisco David Silva Dos Santos	309.058-0-6	66	RS 21,01	RS 1.386,66
123	Soldado	Euclimar Almeida Ponte	309.127-2-1	72	RS 21,01	RS 1.512,72
124	Soldado	Getur Almeida Monteiro Filho	309.133-4-5	75	RS 21,01	RS 1.575,75

Quantidade de Militares: 124

Total de horas da Unidade: 5013

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 123.245,43

OPM: 2ª Companhia do Bpgep

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Eriko Firmino Alves Monteiro	308.442-1-1	36	RS 31,52	RS 1.134,72
2	2º Tenente	Jose Moreira Bezerra	021.259-1-9	48	RS 31,52	RS 1.512,96
3	2º Tenente	Leopoldo Borges Moura Neto	022.838-1-6	48	RS 31,52	RS 1.512,96
4	2º Tenente	Francisco Jose Silva de Lima	091.657-1-1	54	RS 31,52	RS 1.702,08
5	2º Tenente	Wellington Nascimento Lima	101.253-1-6	18	RS 31,52	RS 567,36
6	Subtenente	Marcos da Silva Nunes	002.963-1-7	48	RS 26,27	RS 1.260,96
7	Subtenente	Leonio Duarte Pimenta	065.698-1-1	66	RS 26,27	RS 1.733,82
8	Subtenente	Jose Arirui Falcao Dos Santos	088.323-1-5	48	RS 26,27	RS 1.260,96
9	Subtenente	Jose Paes de Sousa Neto	098.131-1-X	60	RS 26,27	RS 1.576,20
10	Subtenente	Francimar Martins Araujo	107.080-1-X	30	RS 26,27	RS 788,10
11	1º Sargento	Francisco Jose Dias do Nascimento	039.877-1-X	66	RS 26,27	RS 1.733,82
12	1º Sargento	Gilvan Soares da Silva	049.428-1-7	60	RS 26,27	RS 1.576,20
13	1º Sargento	Jose Arimateia Holanda Neri	065.752-1-8	48	RS 26,27	RS 1.260,96
14	1º Sargento	Francisco Alves Ferreira	100.619-1-1	42	RS 26,27	RS 1.103,34
15	1º Sargento	Ricardo Dos Santos Bastos	100.650-1-1	72	RS 26,27	RS 1.891,44
16	1º Sargento	Vanderlan Jose Campos da Silva	100.747-1-1	48	RS 26,27	RS 1.260,96
17	1º Sargento	Alfredo da Costa Rodrigues	100.756-1-0	48	RS 26,27	RS 1.260,96
18	1º Sargento	Antonio Glaudonico Damasceno Barros	101.252-1-9	42	RS 26,27	RS 1.103,34
19	1º Sargento	Francisco Monte Alverne Filho	102.363-1-2	24	RS 26,27	RS 630,48
20	1º Sargento	Francisco Reginaldo Vieira da Silva	103.698-1-9	54	RS 26,27	RS 1.418,58
21	1º Sargento	Francisco Flavio da Silva	103.862-1-7	60	RS 26,27	RS 1.576,20
22	1º Sargento	Paulismar Peixoto Dantas	104.465-1-1	36	RS 26,27	RS 945,72
23	1º Sargento	Fernando Alves Moreira	104.714-1-9	36	RS 26,27	RS 945,72
24	1º Sargento	Jairo Braga Mendes	104.878-1-1	54	RS 26,27	RS 1.418,58
25	1º Sargento	Rivanildo Terto Barros	104.895-1-2	66	RS 26,27	RS 1.733,82
26	1º Sargento	Francisco Cesar Arimateia Silva	104.963-1-4	36	RS 26,27	RS 945,72
27	1º Sargento	Fernando Jorge Vieira de Avelar	105.376-1-4	42	RS 26,27	RS 1.103,34
28	1º Sargento	Jose Arildo Martins	107.160-1-2	42	RS 26,27	RS 1.103,34
29	1º Sargento	Marcelo de Sousa Gomes	107.202-1-4	36	RS 26,27	RS 945,72
30	1º Sargento	Mauricio Ferreira de Aguiar	107.207-1-0	42	RS 26,27	RS 1.103,34
31	1º Sargento	Ricardo Henrique Bevilacqua Aires	107.231-1-6	48	RS 26,27	RS 1.260,96
32	1º Sargento	Ubertino Fernandes de Sousa	107.243-1-7	12	RS 26,27	RS 315,24
33	1º Sargento	Everardo Silverio de Araujo	108.217-1-1	60	RS 26,27	RS 1.576,20
34	1º Sargento	Antonio Magno Gomes da Silva	108.366-1-1	48	RS 26,27	RS 1.260,96
35	1º Sargento	Afonso Luis Sousa do Nascimento	108.370-1-4	42	RS 26,27	RS 1.103,34
36	1º Sargento	Paulo Roberto Pereira Feitosa	108.471-1-7	6	RS 26,27	RS 157,62
37	1º Sargento	Telma Regilda Pereira Costa	108.537-1-0	42	RS 26,27	RS 1.103,34
38	1º Sargento	Maria Valeria Barbosa da Silva Arimateia	108.586-1-5	54	RS 26,27	RS 1.418,58
39	1º Sargento	Eliesio Alves da Silva	109.307-1-5	60	RS 26,27	RS 1.576,20
40	1º Sargento	Misael Acaacio de Paula	109.951-1-6	42	RS 26,27	RS 1.103,34
41	1º Sargento	Jones Sincler Nogueira Lima	110.117-1-3	48	RS 26,27	RS 1.260,96
42	1º Sargento	Francisco Erinaldo de Oliveira Rocha	110.119-1-8	12	RS 26,27	RS 315,24
43	1º Sargento	Jose Carlos da Silva Nascimento	110.770-1-3	48	RS 26,27	RS 1.260,96
44	1º Sargento	Rosimary de Souza de Oliveira	110.893-1-3	36	RS 26,27	RS 945,72
45	1º Sargento	Ana Letice de Oliveira Bezerra	112.861-1-9	30	RS 26,27	RS 788,10
46	1º Sargento	Francisco Antonio da Costa	113.147-1-6	42	RS 26,27	RS 1.103,34
47	1º Sargento	Jose Roberto de Souza Batista	118.974-1-X	84	RS 26,27	RS 2.206,68
48	1º Sargento	Amarildo Barreto de Almeida	125.458-1-9	60	RS 26,27	RS 1.576,20
49	2º Sargento	Antonio Kleber Dos Santos Costa	125.608-1-8	48	RS 26,27	RS 1.260,96
50	2º Sargento	Maik Azevedo Dos Santos	125.632-1-3	54	RS 26,27	RS 1.418,58
51	2º Sargento	Daniel Santos do Nascimento	134.274-1-0	48	RS 26,27	RS 1.260,96
52	2º Sargento	Fernando Pinheiro Barros	134.332-1-6	30	RS 26,27	RS 788,10
53	3º Sargento	Denis de Abreu Castro	135.917-1-7	18	RS 26,27	RS 472,86
54	3º Sargento	LuiZ Andre Almeida Uchoa	135.999-1-2	48	RS 26,27	RS 1.260,96
55	3º Sargento	Francisco Romulo de Oliveira Silva	151.407-1-2	42	RS 26,27	RS 1.103,34
56	Cabo	Fernando Antonio Batista Alves	127.409-1-3	24	RS 21,01	RS 504,24
57	Cabo	Francisca Renata Roberta Victor de Paiva	301.625-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
58	Cabo	Tasso Moura da Silva	302.251-1-2	54	RS 21,01	RS 1.134,54
59	Cabo	Alexandre Gomes de Almeida	303.207-1-9	60	RS 21,01	RS 1.260,60
60	Cabo	Josebe de Andrade Sampaio	303.968-1-2	48	RS 21,01	RS 1.008,48
61	Cabo	Antonio Carlos de Lima de Maria	304.076-1-X	42	RS 21,01	RS 882,42
62	Cabo	Jose Felipe Costa de Oliveira	304.101-1-4	36	RS 21,01	RS 756,36
63	Soldado	Marco Vinicio Marinho da Rocha	306.452-1-9	54	RS 21,01	RS 1.134,54
64	Soldado	Tatiana Ferreira Dos Santos	306.626-1-X	42	RS 21,01	RS 882,42
65	Soldado	Vitor Hugo Albuquerque Gama	306.669-1-7	42	RS 21,01	RS 882,42
66	Soldado	Piedade Michele Rocha	307.346-1-0	30	RS 21,01	RS 630,30
67	Soldado	Rosiwanya Reis de Sousa de Almeida	308.313-1-4	30	RS 21,01	RS 630,30



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
68	Soldado	Marjesimo Vieira Lima	308.591-1-1	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
69	Soldado	Cleverton Rodrigues da Rocha	308.593-1-6	66	R\$ 21,01	R\$ 1.386,66
70	Soldado	Jose Pereira de Lima Neto	308.831-7-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
71	Soldado	Sidney Fernandes Silva	308.871-8-2	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
72	Soldado	Mayara Tercia Cursino Maia	587.871-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
73	Soldado	Janelson Gomes de Oliveira	587.976-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24

Quantidade de Militares: 73

Total de horas da Unidade: 3192

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 81.137,64

OPM: 3ª Companhia do Bpgep

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Carlos Alberto Ferreira	134.754-1-5	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
2	2º Tenente	Antonio Simplicio Neto	011.910-1-2	36	R\$ 31,52	R\$ 1.134,72
3	Subtenente	Ana Lucia Leonel de Carvalho	109.362-1-7	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
4	Subtenente	Joao Guttemberg Arraes Goncalves	127.012-1-7	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
5	1º Sargento	Edvan Batista de Souza	100.347-1-X	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
6	1º Sargento	Adailton Germano Pereira	105.727-1-3	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
7	1º Sargento	Rogério Pereira de Figueiredo	106.892-1-X	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
8	1º Sargento	Paulo Sergio Teixeira Soares	107.928-1-9	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
9	1º Sargento	Cicero Araujo da Silva	108.879-1-7	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
10	1º Sargento	Cicero Ferreira Souza	108.894-1-3	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
11	1º Sargento	Cicero Arnaldo Pereira Mascarenhas	108.898-1-2	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
12	1º Sargento	Roberto Silva de Souza	108.901-1-X	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
13	1º Sargento	Cicero Jose Dos Santos	108.915-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
14	1º Sargento	Edson Monteiro Lima	108.933-1-3	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
15	1º Sargento	Jose Alves Silva	108.941-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
16	1º Sargento	Jose Farias Belarmino	108.943-1-X	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
17	1º Sargento	Murilio Bernardo	112.972-1-8	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
18	1º Sargento	Charles Michael Luciano Goncalves	127.078-1-9	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
19	1º Sargento	Alisson Hondinelle Oliveira Amorim	127.123-1-6	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
20	2º Sargento	Joao Damacio Filho	127.043-1-3	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
21	2º Sargento	Cicero de Sousa Almeida	127.057-1-9	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
22	2º Sargento	Eduardo Franck Dos Santos	127.069-1-X	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
23	2º Sargento	Francisco Fabio Sousa Sales	127.121-1-1	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
24	2º Sargento	Cicero Henrile Sousa Vidal	127.378-1-5	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
25	2º Sargento	Wagner Virginio de Lima	134.304-1-1	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
26	2º Sargento	Alessandro Andre Ferreira	134.682-1-4	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
27	2º Sargento	Marcio Vieira de Farias	134.695-1-2	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
28	2º Sargento	Jose Roberto Lucena de Souza	134.697-1-7	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
29	Cabo	Jose Wilson de Queiroz	034.709-1-1	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
30	Cabo	Leonel Soares de Lima Filho	301.099-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
31	Cabo	Taillys Emmanuel Vieira de Almeida	302.534-1-8	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
32	Cabo	Thiago Robson de Melo Militao	302.555-1-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
33	Cabo	Francisco Luciano Ribeiro da Silva	303.237-1-8	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
34	Cabo	Rony Wesley Alencar da Silva	303.931-1-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
35	Cabo	Adaullan Sousa Braz	304.055-1-X	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
36	Cabo	Joao Diego Moreira Sampaio Xavier	304.290-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
37	Soldado	Felipe Samuel Santos Goncalves	304.886-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
38	Soldado	Fernando Luciano Saraiva Oliveira	305.223-1-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
39	Soldado	Allan Alasson Silva Santos	305.790-1-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
40	Soldado	Jose Eudyson Gomes de Oliveira	307.761-1-9	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
41	Soldado	Cicero Andre Ribeiro Felintro	308.982-1-4	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
42	Soldado	Flavio Barbosa da Costa	587.314-1-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30

Quantidade de Militares: 42

Total de horas da Unidade: 1428

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 35.619,18

OPM: 4ª Companhia do Bpgep

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Timoteo Moura Franklin	102.603-1-0	48	R\$ 36,77	R\$ 1.764,96
2	1º Tenente	Francisco Das Chagas Alves Filho	308.505-1-3	48	R\$ 31,52	R\$ 1.512,96
3	2º Tenente	Cleonilson da Costa Junior	020.552-1-X	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
4	2º Tenente	Francisco Ivan Lucio Vitorino	082.998-1-1	48	R\$ 31,52	R\$ 1.512,96
5	2º Tenente	Jose Almir Pereira Dos Santos	100.745-1-7	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
6	2º Tenente	Francisco Estevao da Silva Eufrasio	101.107-1-8	36	R\$ 31,52	R\$ 1.134,72
7	2º Tenente	Jefferson Adriano da Silva	103.308-1-5	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
8	Subtenente	Marcilio Silva de Sa	036.533-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
9	Subtenente	Americo Araujo Lopes	037.403-1-5	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
10	1º Sargento	Francisco Jerry Fontenele da Rocha	098.285-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
11	1º Sargento	Joel Nelson de Sousa	100.753-1-9	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
12	1º Sargento	Jose Miralzo de Oliveira	100.765-1-X	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
13	1º Sargento	Everaldo Negreiros de Mesquita	101.089-1-8	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
14	1º Sargento	Sidney Araujo do Nascimento	102.847-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
15	1º Sargento	Claudio Roberto Paiva Sousa	106.819-1-X	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
16	1º Sargento	Jose Nascimento Lionel	107.293-1-9	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
17	1º Sargento	Edson Mesquita do Nascimento	108.952-1-9	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
18	1º Sargento	Raimundo Nonato Meireles	109.137-1-3	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
19	1º Sargento	Sidonio Frutuoso Melo	109.192-1-5	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
20	1º Sargento	Francisco Evaldo Sousa do Nascimento	109.287-1-0	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
21	1º Sargento	Antonio Joao Araujo de Oliveira	109.825-1-0	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
22	1º Sargento	Telma Cunha da Silva	110.896-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
23	1º Sargento	Francisco Wagner Martins Gomes	113.128-1-0	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
24	1º Sargento	Francisco Sidney do Vale Sousa	113.165-1-4	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
25	1º Sargento	Roberto Regis Ribeiro Siqueira	113.176-1-8	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
26	1º Sargento	Francisco Edisam Vasconcelos Silva	127.151-1-0	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
27	1º Sargento	Juvino Pinto da Silva	127.159-1-9	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
28	1º Sargento	Jorge Teixeira Barreto Neto	127.187-1-3	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
29	2º Sargento	Reginaldo de Souza	127.165-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
30	2º Sargento	Paulo Roberto do Vale Sousa	134.374-1-6	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
31	2º Sargento	Raimundo Nonato Marreiro	134.376-1-0	30	R\$ 26,27	RS 788,10
32	2º Sargento	Jorge Fernandes de Souza	134.384-1-2	30	R\$ 26,27	RS 788,10
33	2º Sargento	Anastacio Marques Mota	134.396-1-3	24	R\$ 26,27	RS 630,48
34	2º Sargento	Antonio Boaventura Melo Feijao	134.398-1-8	24	R\$ 26,27	RS 630,48
35	2º Sargento	Hielano Forlan Sales Vasconcelos	134.407-1-9	12	R\$ 26,27	RS 315,24
36	3º Sargento	Carlos Roberto de Sousa	135.742-1-9	18	R\$ 26,27	RS 472,86
37	3º Sargento	Leandro Azevedo de Lima	136.156-1-6	12	R\$ 26,27	RS 315,24
38	3º Sargento	Paulo Rogerio do Vale Sousa	136.159-1-8	30	R\$ 26,27	RS 788,10
39	3º Sargento	Gerardo Carneiro da Rocha Junior	136.195-1-4	24	R\$ 26,27	RS 630,48
40	3º Sargento	Robson Renan Sampaio Costa	136.497-1-5	24	R\$ 26,27	RS 630,48
41	Cabo	Adailton Marques Cavalcante	300.677-1-1	24	R\$ 21,01	RS 504,24
42	Cabo	Max Jander Ferreira Barbosa	302.115-1-0	24	R\$ 21,01	RS 504,24
43	Cabo	Adriano Galdino Siqueira	302.663-1-5	36	R\$ 21,01	RS 756,36
44	Cabo	Francisco Valdenir Torres Mendes	302.674-1-9	6	R\$ 21,01	RS 126,06
45	Cabo	Jose Cleicivan Fernandes	302.677-1-0	18	R\$ 21,01	RS 378,18
46	Cabo	Francisco Joaquim Barros Siqueira	302.701-1-8	12	R\$ 21,01	RS 252,12
47	Cabo	Geni Rodrigues Viana Filho	302.756-1-6	24	R\$ 21,01	RS 504,24
48	Cabo	Francisco Helder Vasconcelos Freitas	302.854-1-7	24	R\$ 21,01	RS 504,24
49	Cabo	Gesse Presley da Silva Pereira	303.093-1-6	24	R\$ 21,01	RS 504,24
50	Cabo	Lourenco Jacinto de Melo Neto	303.180-1-3	24	R\$ 21,01	RS 504,24
51	Cabo	Antonio Rondney Mouta Xavier	303.321-1-3	30	R\$ 21,01	RS 630,30
52	Cabo	Pericles Almeida de Araujo	303.768-1-1	30	R\$ 21,01	RS 630,30
53	Cabo	Paulo Jose Lopes Vasconcelos	303.855-1-9	24	R\$ 21,01	RS 504,24
54	Soldado	Carlos Alberto Lopes Rodrigues	587.613-1-1	30	R\$ 21,01	RS 630,30

Quantidade de Militares: 54

Total de horas da Unidade: 1440

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 37.951,50

OPM: Comando de Policiamento de Choque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Glyadston Farias Leitao	110.052-1-7	30	R\$ 26,27	RS 788,10

Quantidade de Militares: 1

Total de horas da Unidade: 30

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 788,10

OPM: 1º Batalhão de Polícia de Choque - Cotam

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Stefano Diniz Rocha	308.451-1-0	18	R\$ 31,52	RS 567,36
2	2º Tenente	Jose Abelardo Martins Bezerra	091.542-1-3	36	R\$ 31,52	RS 1.134,72
3	2º Tenente	Emerson Aurelio Pinto	103.732-1-2	6	R\$ 31,52	RS 189,12
4	2º Tenente	Jefferson George Freitas de Macedo	111.542-1-2	6	R\$ 31,52	RS 189,12
5	2º Tenente	Jose de Araujo Dantas Filho	136.356-1-7	6	R\$ 31,52	RS 189,12
6	Subtenente	Jones Patricio Dos Santos	113.117-1-7	32	R\$ 26,27	RS 840,64
7	1º Sargento	Altair do Nascimento Bezerra	100.623-1-4	36	R\$ 26,27	RS 945,72
8	1º Sargento	Marcione de Souza Braga	100.748-1-9	80	R\$ 26,27	RS 2.101,60
9	1º Sargento	Ednardo Dos Reis Arruda	103.839-1-9	38	R\$ 26,27	RS 998,26
10	1º Sargento	Francisco Cristiano Vale de Freitas	104.825-1-8	72	R\$ 26,27	RS 1.891,44
11	1º Sargento	Reinaldo de Aquino Souza	105.329-1-4	36	R\$ 26,27	RS 945,72
12	1º Sargento	Francisco Jeronimo Oliveira Sousa	106.853-1-1	66	R\$ 26,27	RS 1.733,82
13	1º Sargento	Marcio Arruda de Oliveira	106.999-1-6	42	R\$ 26,27	RS 1.103,34
14	1º Sargento	Francisco Jorge de Almeida	107.057-1-1	48	R\$ 26,27	RS 1.260,96
15	1º Sargento	Marcos Alves da Silva	107.197-1-2	18	R\$ 26,27	RS 472,86
16	1º Sargento	Valdemir Cosme Tavares	107.246-1-9	36	R\$ 26,27	RS 945,72
17	1º Sargento	Sergio Roner Nogueira de Oliveira	108.494-1-1	38	R\$ 26,27	RS 998,26
18	1º Sargento	Francisco Augusto da Silva	110.088-1-X	54	R\$ 26,27	RS 1.418,58
19	1º Sargento	Lucio Mauro Cardonha de Morais	112.742-1-8	24	R\$ 26,27	RS 630,48
20	1º Sargento	Ronaldo de Paula Medeiros	118.881-1-9	12	R\$ 26,27	RS 315,24
21	1º Sargento	Gleudson Adriano Pereira	118.986-1-0	30	R\$ 26,27	RS 788,10
22	1º Sargento	Jose Edson da Silva	119.010-1-8	54	R\$ 26,27	RS 1.418,58
23	1º Sargento	Francisco Erivelto Almeida Tavares	125.590-1-1	40	R\$ 26,27	RS 1.050,80
24	1º Sargento	Jose Robson Roque da Silva	125.601-1-7	50	R\$ 26,27	RS 1.313,50
25	1º Sargento	Valmir Lima Caetano	125.631-1-6	38	R\$ 26,27	RS 998,26
26	1º Sargento	Diocelcio Canuto Paixao	127.205-1-3	50	R\$ 26,27	RS 1.313,50
27	2º Sargento	Livio Teitom Magalhaes Monterio	134.505-1-X	42	R\$ 26,27	RS 1.103,34
28	2º Sargento	Francisco Ferreira de Abreu Filho	134.640-1-4	48	R\$ 26,27	RS 1.260,96
29	2º Sargento	Ricardo Costa Lima	134.660-1-7	52	R\$ 26,27	RS 1.366,04
30	2º Sargento	Wellington Fernandes Nogueira	134.875-1-0	36	R\$ 26,27	RS 945,72
31	2º Sargento	Gleudson de Abreu Ferreira	134.960-1-3	56	R\$ 26,27	RS 1.471,12
32	2º Sargento	Daniel Braga Donato	135.022-1-8	30	R\$ 26,27	RS 788,10
33	2º Sargento	Fagner Luiz Braga Ferreira	135.106-1-X	24	R\$ 26,27	RS 630,48
34	2º Sargento	Valerio Jose Vital da Silva	135.294-1-8	50	R\$ 26,27	RS 1.313,50
35	2º Sargento	Angelo Roncally Andrade Fideles	135.298-1-7	24	R\$ 26,27	RS 630,48
36	2º Sargento	Marcio da Costa Xavier	135.320-1-X	44	R\$ 26,27	RS 1.155,88
37	2º Sargento	Jose Dos Santos Daniel	135.790-1-6	52	R\$ 26,27	RS 1.366,04
38	3º Sargento	Leonardo Silva Brito	135.991-1-4	30	R\$ 26,27	RS 788,10
39	3º Sargento	Daniel Marques Maciel	136.464-1-4	66	R\$ 26,27	RS 1.733,82
40	Cabo	Francisco Robson Moreira Viana	151.681-1-0	56	R\$ 21,01	RS 1.176,56
41	Cabo	Marcio Silva Costa	151.720-1-0	40	R\$ 21,01	RS 840,40
42	Cabo	Renatto de Sousa Melo	300.724-1-3	48	R\$ 21,01	RS 1.008,48
43	Cabo	Francisco Rubens da Silva Matos	300.764-1-9	6	R\$ 21,01	RS 126,06
44	Cabo	Alessandro Fidelis de Matos	300.796-1-2	46	R\$ 21,01	RS 966,46
45	Cabo	Anderson Roberto da Silva Alencar	301.087-1-X	70	R\$ 21,01	RS 1.470,70
46	Cabo	Allan de Sousa Moura	301.867-1-0	42	R\$ 21,01	RS 882,42
47	Cabo	Ismael Nobre Holanda	301.978-1-X	44	R\$ 21,01	RS 924,44
48	Cabo	Antonio Alisson Feijao de Freitas	301.991-1-1	52	R\$ 21,01	RS 1.092,52
49	Cabo	Alexandre Queiroz Mendes	303.346-1-2	46	R\$ 21,01	RS 966,46
50	Cabo	Elano Braga Tavares	303.787-1-7	26	R\$ 21,01	RS 546,26
51	Cabo	Alexandre Ferreira Paes de Arribamar	304.174-1-0	34	R\$ 21,01	RS 714,34
52	Cabo	Israel de Carvalho Abreu	304.348-1-1	6	R\$ 21,01	RS 126,06
53	Cabo	Francisco Erivando Barbosa Braz	304.510-1-5	6	R\$ 21,01	RS 126,06



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
54	Cabo	Atila Alves Nepomuceno	304.732-1-3	38	R\$ 21,01	R\$ 798,38
55	Soldado	Pedro Henrique Alves de Sousa	308.310-1-2	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
56	Soldado	Elton Jonatas Germano Santos	308.991-4-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30

Quantidade de Militares: 56
 Total de horas da Unidade: 2118
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 52.872,38
 OPM: 1ª Companhia do 1º Bpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Antonio Marcos Costa Bezerra	105.402-1-6	57	R\$ 26,27	R\$ 1.497,39
2	1º Sargento	Mauricelio Santos Ribeiro	107.192-1-6	51	R\$ 26,27	R\$ 1.339,77
3	Cabo	Jamerson Benevenuto da Silva	303.928-1-7	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
4	Cabo	Cristiano Manoel Miranda da Silva	304.487-1-5	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42

Quantidade de Militares: 4
 Total de horas da Unidade: 186
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 4.475,94
 OPM: 2º Batalhão de Polícia de Choque - Humaitá

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Roberto Luis de Almeida Duarte	097.938-1-X	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
2	1º Sargento	Marco Antonio de Menezes Lira	108.141-1-1	40	R\$ 26,27	R\$ 1.050,80
3	1º Sargento	Valdimiro Girao Nobre Neto	112.566-1-9	66	R\$ 26,27	R\$ 1.733,82
4	2º Sargento	Lecio Ferreira Gomes	134.653-1-2	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
5	Cabo	Izaías do Carmo Silva	302.240-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12

Quantidade de Militares: 5
 Total de horas da Unidade: 184
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 4.770,56
 OPM: 1ª Companhia do 2º Bpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Francisco Claudejane Cabral	132.532-1-8	36	R\$ 36,77	R\$ 1.323,72
2	Subtenente	Antonio Gilmar da Silva	100.335-1-9	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
3	Subtenente	Rui Robson Silva Pereira	109.875-1-2	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
4	Subtenente	Sergio Estevam de Freitas Filho	110.045-1-2	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
5	Subtenente	Jose Wilson Nascimento de Sousa	110.812-1-5	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
6	1º Sargento	Francisco Neury Azevedo Lira	104.832-1-2	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
7	1º Sargento	Francisco Wandier Teixeira	105.937-1-9	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
8	1º Sargento	Josiel Lopes Dos Santos	118.999-1-9	8	R\$ 26,27	R\$ 210,16
9	1º Sargento	Rivadavia Bandeira de Souza	125.345-1-5	8	R\$ 26,27	R\$ 210,16
10	1º Sargento	Fernando Hugo Benevides Peixoto Filho	125.606-1-3	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
11	2º Sargento	David Acioly Rios	136.332-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
12	Cabo	Wagner da Silva Portela	300.933-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
13	Soldado	Renann Marinho Ramalho	308.722-9-0	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08

Quantidade de Militares: 13
 Total de horas da Unidade: 246
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 6.735,22
 OPM: 2ª Companhia do 2º Bpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Roberio Tavares	092.991-1-4	8	R\$ 26,27	R\$ 210,16
2	1º Sargento	Jose Willians da Cruz	102.364-1-X	7	R\$ 26,27	R\$ 183,89
3	1º Sargento	Jose Agamenon Abreu Bezerra	104.814-1-4	8	R\$ 26,27	R\$ 210,16
4	1º Sargento	Francisco Evandro da Silva Linhares	105.924-1-0	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	1º Sargento	Vamilton Martins da Silva	107.249-1-0	39	R\$ 26,27	R\$ 1.024,53
6	1º Sargento	Djair de Oliveira Rodrigues	108.381-1-8	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
7	1º Sargento	Pedro Ribeiro Filho	109.258-1-9	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
8	1º Sargento	Marciano Pereira da Silva	109.286-1-3	61	R\$ 26,27	R\$ 1.602,47
9	1º Sargento	Narcelio Jose Barros Gama	109.326-1-0	15	R\$ 26,27	R\$ 394,05
10	1º Sargento	Raimundo Junior Oliveira Gomes	110.078-1-3	7	R\$ 26,27	R\$ 183,89
11	1º Sargento	Antonio Marcos Moura de Oliveira	110.098-1-6	39	R\$ 26,27	R\$ 1.024,53
12	1º Sargento	Fabio Lucry Uchoa de Oliveira	110.795-1-2	7	R\$ 26,27	R\$ 183,89
13	1º Sargento	Francisco Arnaldo Sousa de Aguiar	110.796-1-X	40	R\$ 26,27	R\$ 1.050,80
14	1º Sargento	Etienio Rocha da Silva	112.558-1-7	44	R\$ 26,27	R\$ 1.155,88
15	1º Sargento	Antonio Rubens da Silva Almada	113.010-1-0	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
16	1º Sargento	Jose Roberto da Silva	113.064-1-1	15	R\$ 26,27	R\$ 394,05
17	1º Sargento	Antonio Edson Faustino de Souza	113.339-1-5	7	R\$ 26,27	R\$ 183,89
18	1º Sargento	Carlos Roberto de Oliveira Santos	118.850-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
19	1º Sargento	Jose Mauricio Nogueira Junior	118.932-1-X	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
20	1º Sargento	Fabio Bezerra da Silva	127.377-1-8	8	R\$ 26,27	R\$ 210,16
21	2º Sargento	Francisco Gleudson de Paula Silva	125.591-1-9	15	R\$ 26,27	R\$ 394,05
22	2º Sargento	Evandro de Souza Andrade	125.615-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
23	2º Sargento	Joao Bosco Clemente da Silva Junior	134.678-1-1	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
24	2º Sargento	Ronaldo Luis Carvalho de Sousa	134.799-1-7	7	R\$ 26,27	R\$ 183,89
25	2º Sargento	Geraldo Francisco de Lucena Neto	134.804-1-9	20	R\$ 26,27	R\$ 525,40
26	2º Sargento	Francisco Diego Oliveira Rocha	134.834-1-8	14	R\$ 26,27	R\$ 367,78
27	2º Sargento	Francisco Fabio Freitas da Silva	134.958-1-5	67	R\$ 26,27	R\$ 1.760,09
28	2º Sargento	Robson Silva de Sousa	135.006-1-4	25	R\$ 26,27	R\$ 656,75
29	2º Sargento	Giuseppe de Souza Cesario	135.016-1-0	7	R\$ 26,27	R\$ 183,89
30	2º Sargento	Francisco Kleber da Silva	135.023-1-5	7	R\$ 26,27	R\$ 183,89
31	3º Sargento	Eugenio da Costa Viana	134.642-1-9	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
32	3º Sargento	Jose Isaias Castro Rocha	135.853-1-8	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
33	3º Sargento	Joao Paulo Dos Santos Barros	135.871-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
34	3º Sargento	William Linhares Teodoro	136.338-1-9	25	R\$ 26,27	R\$ 656,75
35	3º Sargento	Jose Mauricio da Silva Junior	136.363-1-1	7	R\$ 26,27	R\$ 183,89
36	Cabo	Caio Gutemberg Rodrigues de Souza	151.597-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
37	Cabo	Francisco Jose Medeiros Tavares	151.665-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
38	Cabo	Leonardo Diorio Lima	151.742-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
39	Cabo	Erika Bezerra de Holanda	301.130-1-2	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
40	Cabo	Fernando Gomes Oliveira	301.378-1-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
41	Cabo	Felipe Cavalcante Lima	301.726-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
42	Cabo	Sebastiao Rabelo de Noronha Neto	301.914-1-2	7	R\$ 21,01	R\$ 147,07
43	Cabo	Lougenes Mouzinho da Silva	303.219-1-X	7	R\$ 21,01	R\$ 147,07
44	Cabo	Ramon Freitas de Oliveira	303.313-1-1	7	R\$ 21,01	R\$ 147,07
45	Cabo	Antonio Igor Renato Ferreira Girao	303.531-1-0	7	R\$ 21,01	R\$ 147,07

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
46	Cabo	Marcelo Barbosa da Silva	304.518-1-3	13	R\$ 21,01	RS 273,13
47	Soldado	Gerardo Carlos Rodrigues do Nascimento	304.846-1-4	24	R\$ 21,01	RS 504,24
48	Soldado	Joao Batista Pereira de Figueiredo Junior	305.460-1-6	15	R\$ 21,01	RS 315,15
49	Soldado	Davi Candido de Alencar	309.108-9-3	14	R\$ 21,01	RS 294,14

Quantidade de Militares: 49
 Total de horas da Unidade: 903
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 22.743,45
 OPM: 3ª Companhia do 2º Bpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Maria Aparecida de Freitas Moraes	308.413-1-X	13	R\$ 31,52	RS 409,76
2	1º Tenente	Andre Henrique de Araujo Gaya	308.454-1-2	7	R\$ 31,52	RS 220,64
3	2º Tenente	Wellington Francelino Mendonca	046.332-1-0	26	R\$ 31,52	RS 819,52
4	2º Tenente	Washington Regis Batista Evangelista	099.668-1-1	13	R\$ 31,52	RS 409,76
5	2º Tenente	Francisco Jarian Nunes	112.795-1-1	6	R\$ 31,52	RS 189,12
6	Subtenente	Paulo Cesar Gomes Sousa	099.753-1-4	7	R\$ 26,27	RS 183,89
7	Subtenente	Edson Leite da Silva	107.027-1-2	7	R\$ 26,27	RS 183,89
8	1º Sargento	Mario Sergio Holanda Pereira	044.794-1-6	6	R\$ 26,27	RS 157,62
9	1º Sargento	Lenilson Rodrigues Batista	107.308-1-3	6	R\$ 26,27	RS 157,62
10	1º Sargento	Antonio Carlos da Silva Bezerra	108.369-1-3	6	R\$ 26,27	RS 157,62
11	1º Sargento	Francisco de Assis Alves Cruz	110.150-1-8	18	R\$ 26,27	RS 472,86
12	1º Sargento	Francisco Marcio Lima do Nascimento	125.423-1-3	12	R\$ 26,27	RS 315,24
13	1º Sargento	Rosemiro Batista Ramos	125.680-1-0	7	R\$ 26,27	RS 183,89
14	2º Sargento	Edson Machado Lima	134.276-1-5	6	R\$ 26,27	RS 157,62
15	3º Sargento	Jose Gleison Silva Alves	136.284-1-6	12	R\$ 26,27	RS 315,24
16	Cabo	Rondinelle Bezerra Gomes	151.781-1-6	44	R\$ 21,01	RS 924,44
17	Cabo	Pedro Germano Oliveira Tabosa	300.889-1-3	6	R\$ 21,01	RS 126,06
18	Cabo	Leonardo Martins Parente	301.576-1-3	26	R\$ 21,01	RS 546,26
19	Cabo	Felipe Prata Souza Santos	303.375-1-4	13	R\$ 21,01	RS 273,13
20	Cabo	Robson da Silva Ferreira	304.039-1-6	36	R\$ 21,01	RS 756,36
21	Cabo	Naesley da Silva Santos	304.168-1-3	13	R\$ 21,01	RS 273,13
22	Cabo	Harrison Alves Mota	304.261-1-8	12	R\$ 21,01	RS 252,12
23	Cabo	Herlando de Sa Barbosa	304.265-1-7	6	R\$ 21,01	RS 126,06
24	Cabo	Marcelo Castro da Costa	304.567-1-8	6	R\$ 21,01	RS 126,06
25	Cabo	Nerison Tiago Vieira Santos Maciel	588.167-1-X	12	R\$ 21,01	RS 252,12
26	Cabo	Wesley Iaron Cruz Oliveira	588.168-1-7	19	R\$ 21,01	RS 399,19
27	Soldado	Dario Jose Rodrigues Cavalcante	306.370-1-1	31	R\$ 21,01	RS 651,31
28	Soldado	Haroldo Sanders Vieira Junior	308.672-4-6	7	R\$ 21,01	RS 147,07
29	Soldado	Gecildo Valentim de Sousa	308.673-0-0	32	R\$ 21,01	RS 672,32
30	Soldado	Cristiano Sampaio Pessoa	308.687-0-6	12	R\$ 21,01	RS 252,12
31	Soldado	Luiz Paulo Cordeiro Fernandes	308.716-3-4	30	R\$ 21,01	RS 630,30
32	Soldado	Dieyson Brito Fernandes	308.724-7-9	14	R\$ 21,01	RS 294,14
33	Soldado	Felipe Teodoro Albuquerque de Sousa	308.807-0-6	19	R\$ 21,01	RS 399,19
34	Soldado	Clausen Lopes Quintino	308.985-8-3	13	R\$ 21,01	RS 273,13
35	Soldado	Antonio Diocelio Saturnino de Freitas Junior	308.994-9-0	6	R\$ 21,01	RS 126,06
36	Soldado	Bruno Rodrigues de Holanda	308.995-0-4	12	R\$ 21,01	RS 252,12
37	Soldado	Alexsandro Dias da Rocha	308.998-7-3	43	R\$ 21,01	RS 903,43
38	Soldado	Andre Luiz da Costa Melo	309.087-0-8	26	R\$ 21,01	RS 546,26

Quantidade de Militares: 38
 Total de horas da Unidade: 590
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 13.536,67
 OPM: 4ª Companhia do 2º Bpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Sandro George da Silva Sousa	108.488-1-4	18	R\$ 26,27	RS 472,86
2	1º Sargento	Francisco Henrique Moreira Ramos	112.564-1-4	18	R\$ 26,27	RS 472,86
3	1º Sargento	Francisco Wellington Sales do Nascimento	127.457-1-0	18	R\$ 26,27	RS 472,86
4	1º Sargento	Jonas de Souza Moura	127.466-1-X	7	R\$ 26,27	RS 183,89
5	2º Sargento	Joas Morais de Sousa	127.355-1-0	7	R\$ 26,27	RS 183,89
6	2º Sargento	Elifrancy de Sousa Nascimento	135.012-1-1	19	R\$ 26,27	RS 499,13
7	Cabo	Jairo Alves Lobo	151.799-1-0	18	R\$ 21,01	RS 378,18
8	Cabo	Manoel Neto Aragao Maciel	302.059-1-X	12	R\$ 21,01	RS 252,12
9	Cabo	Luana Maria Franklin de Oliveira	302.292-1-5	7	R\$ 21,01	RS 147,07
10	Cabo	Ulisses Nunes Jeronimo	303.505-1-0	7	R\$ 21,01	RS 147,07
11	Cabo	Douglas de Lima Braga	303.863-1-0	7	R\$ 21,01	RS 147,07
12	Soldado	Tiago Torres Ferreira	306.649-1-4	7	R\$ 21,01	RS 147,07

Quantidade de Militares: 12
 Total de horas da Unidade: 145
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 3.504,07
 OPM: 3º Batalhão de Polícia de Choque - Bopce

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Francisco Alexandre Rodrigues de Souza	113.327-1-4	30	R\$ 36,77	RS 1.103,10
2	2º Sargento	Nivardo Melo Maranhao	125.613-1-8	6	R\$ 26,27	RS 157,62

Quantidade de Militares: 2
 Total de horas da Unidade: 36
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 1.260,72
 OPM: 1ª Companhia do 3º Bpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Paulo Cesar Dos Santos Junior	125.292-1-X	12	R\$ 31,52	RS 378,24
2	Subtenente	Olavo Gomes Gois	104.808-1-7	42	R\$ 26,27	RS 1.103,34
3	1º Sargento	Francisco Roberio de Souza Sa	099.926-1-8	24	R\$ 26,27	RS 630,48
4	1º Sargento	Antonio Carlos Rodrigues de Assis	107.984-1-8	30	R\$ 26,27	RS 788,10
5	1º Sargento	Janilton de Sousa Gomes	109.936-1-X	24	R\$ 26,27	RS 630,48
6	1º Sargento	Stenio Gomes Valetim	110.053-1-4	18	R\$ 26,27	RS 472,86
7	1º Sargento	Joao Ribeiro Dos Santos	118.815-1-3	24	R\$ 26,27	RS 630,48
8	1º Sargento	Walzeny Ferreira Pinho	127.497-1-6	24	R\$ 26,27	RS 630,48
9	2º Sargento	Ricardo de Sousa Dos Santos	134.557-1-6	18	R\$ 26,27	RS 472,86



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
10	2º Sargento	Walber da Silva Sousa	134.967-1-4	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
11	2º Sargento	Aldenor Rabelo Maia Filho	135.033-1-1	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
12	Cabo	Jose Teixeira Neto	300.461-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
13	Cabo	Joao Marcos Leitao da Costa	302.347-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
14	Soldado	Breno Paulino de Sousa	305.388-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 14
 Total de horas da Unidade: 354
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 9.015,42
 OPM: 2ª Companhia do 3º Bpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Joaquim Tavares de Medeiros Neto	308.485-1-9	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
2	Subtenente	Oscar Ribeiro de Lima Neto	107.977-1-3	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
3	1º Sargento	Carlos Macio Chaves e Silva	099.825-1-5	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
4	1º Sargento	Absalao Victor Barroso	100.692-1-1	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
5	1º Sargento	Jose Alex Sampaio Mendes	125.430-1-8	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
6	1º Sargento	Edson Nascimento do Carmo	125.533-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
7	1º Sargento	Jorge Andre Ribeiro da Silva	125.576-1-2	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
8	1º Sargento	Antonio Wellington Vaz Dos Santos	127.483-1-0	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
9	Cabo	Jonas Siqueira da Costa Neto	152.194-1-6	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
10	Cabo	Francisco Lopes Dos Santos	302.622-1-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
11	Cabo	Alex Teixeira Rogerio	303.857-1-3	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
12	Soldado	Francisco Lauro de Castro Silva	587.806-1-8	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36

Quantidade de Militares: 12
 Total de horas da Unidade: 426
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 10.717,20
 OPM: Núcleo da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Comunitária

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Soldado	Guilherme Gustavo Abreu Riedel da Costa	306.174-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 1
 Total de horas da Unidade: 6
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 126,06
 OPM: 4º Batalhão de Polícia de Choque - Bepi

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Adamex Ferreira e Silva	108.164-1-6	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
2	1º Tenente	Charles Jones Lemos Junior	308.403-1-3	36	R\$ 31,52	R\$ 1.134,72
3	1º Tenente	Thiago de Sousa Rodrigues	308.521-1-7	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12
4	Subtenente	Joao de Deus da Silva Neto	125.362-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
5	1º Sargento	Wellington Ferreira de Sousa	105.959-1-6	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
6	1º Sargento	Marcos de Sena Gadelha	108.456-1-0	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
7	1º Sargento	Reginaldo Costa Aguiar	108.483-1-8	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
8	1º Sargento	Ronald Oliveira da Silva	110.823-1-9	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
9	1º Sargento	Francisco Itanildo Rodrigues Mendonca	113.135-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
10	1º Sargento	Lucelio Lima Fonseca	118.827-1-4	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
11	1º Sargento	Jose Marcelo Oliveira	118.927-1-X	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
12	1º Sargento	Gleuson Pinheiro Dos Santos	118.988-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
13	1º Sargento	Saulo de Lavor Martins Baldas	118.992-1-8	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
14	2º Sargento	Cicero Araujo Veras	127.376-1-0	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
15	2º Sargento	Luciano de Padua Santos	127.382-1-8	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
16	2º Sargento	Enemias Barros da Silva	127.550-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
17	3º Sargento	Francisco Oseas Freitas de Lima	134.841-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
18	Cabo	Jose Estenio de Castro Nobre	136.368-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
19	Cabo	Hamilton Braga Marçilon	300.975-1-3	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
20	Cabo	Dimas Mourao Araujo de Oliveira	301.092-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
21	Cabo	Jackson Nuno de Oliveira	301.709-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
22	Cabo	Romulo George de Souza Moreira	301.759-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
23	Cabo	Joao Eduardo Soares	302.290-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
24	Cabo	Francisco Gilson Chaves de Vasconcelos	302.853-1-X	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
25	Cabo	Clebio Dantas Pereira Filho	303.128-1-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
26	Cabo	Marcos Valentim Soares	303.335-1-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
27	Cabo	Jorge Andre David Silva	303.372-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
28	Cabo	Luciano Franco Bezerra	303.442-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
29	Cabo	Joao Paulo da Silva Albuquerque	303.926-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
30	Cabo	Carlos Gustavo Maciel Lima	303.947-1-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
31	Cabo	Luciano Mendes Moura	304.167-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
32	Cabo	Mariano Bezerra da Silva	304.527-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
33	Soldado	Maxwel Rogerio Cardoso	305.694-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
34	Soldado	Diego Barbosa de Sousa Correia	305.957-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
35	Soldado	Jose Danilo Jesus da Silva	306.965-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
36	Soldado	Derek Rodrigues Dos Santos	307.010-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
37	Soldado	Victor Hugo de Andrade Silva	307.038-1-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
38	Soldado	Jose Maria de Brito Pereira Junior	307.056-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
39	Soldado	Emmanuel Luis Barros Mesquita	307.143-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
40	Soldado	Elienai Carneiro Dos Santos	587.296-1-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
41	Soldado	Jonathas Marques Rocha	587.384-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
42	Soldado	Rhamon Pereira Franco	587.451-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
43	Soldado	Raul Cezar Carneiro de Oliveira	587.516-1-8	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
44	Soldado	Jose Anderson Silva Lima	588.112-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12

Quantidade de Militares: 44
 Total de horas da Unidade: 894
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 21.528,00
 OPM: 2ª Companhia do 4º Bpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Soldado	Tiago Oliveira de Alcantara	304.877-1-0	37	R\$ 21,01	R\$ 777,37
2	Soldado	Sidney Carlos da Silva	307.552-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
3	Soldado	Jhonas Irenio de Aguiar	307.744-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
4	Soldado	Jose Marcio Barroso da Silva Junior	308.830-6-3	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36

Quantidade de Militares: 4

Total de horas da Unidade: 103

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 2.164,03

OPM: 1º Batalhão de Policiam. de Rondas de Ações Int. e Ostens.

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente Coronel	Francisco Roberto Ribeiro da Costa	091.364-1-X	6	R\$ 36,77	R\$ 220,62
2	Major	Antonio Carlos Fernandes de Souza	103.348-1-0	36	R\$ 36,77	R\$ 1.323,72
3	Major	Vagner Araujo Lima	127.951-1-4	48	R\$ 36,77	R\$ 1.764,96
4	Capitão	Francisco Fabio Bezerra Freire	135.309-1-2	46	R\$ 31,52	R\$ 1.449,92

Quantidade de Militares: 4

Total de horas da Unidade: 136

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 4.759,22

OPM: 1ª Companhia do 1º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Wilma Andrade Monteiro Filho	107.395-1-9	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
2	1º Tenente	Thiago Aquino Vieira	308.520-1-X	8	R\$ 31,52	R\$ 252,16
3	1º Tenente	Jose Wellington Soares da Costa	308.533-1-8	14	R\$ 31,52	R\$ 441,28
4	Subtenente	Francisco Gilson da Silva Ferreira	103.679-1-3	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
5	1º Sargento	Manoel de Goes Batista	013.564-1-0	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
6	1º Sargento	Elemirton Cavalcante de Moura	103.327-1-0	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
7	1º Sargento	Celio Tavares de Sousa	103.834-1-2	68	R\$ 26,27	R\$ 1.786,36
8	1º Sargento	Antonio Costa de Sousa Junior	104.564-1-X	14	R\$ 26,27	R\$ 367,78
9	1º Sargento	Benedito Silva de Oliveira	104.576-1-0	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
10	1º Sargento	Alexandre de Aguiar Costa	105.977-1-4	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
11	1º Sargento	Jaime Luiz Pereira Filho	107.161-1-X	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
12	1º Sargento	Francisco Glauter de Oliveira	108.502-1-5	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
13	1º Sargento	Marcondes Bezerra Colares	109.324-1-6	38	R\$ 26,27	R\$ 998,26
14	1º Sargento	Elias de Lima Gomes	109.387-1-6	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
15	1º Sargento	Arlison da Rocha Pereira	110.059-1-8	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
16	1º Sargento	Francisco Aristofanes Cruz Furtado Caldas	110.225-1-0	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
17	1º Sargento	Benedito Pereira Filho	110.749-1-X	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
18	1º Sargento	Eduardo Manoel de Lima Filho	110.794-1-5	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
19	1º Sargento	Sidney Ferreira Moreira	113.094-1-0	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
20	1º Sargento	Reginaldo Neri Martins	118.997-1-4	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
21	1º Sargento	Carlos Antonio da Silva Cavalcante	125.337-1-3	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
22	1º Sargento	Marcos Silva Peixoto	125.592-1-6	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
23	1º Sargento	Francisco Fabio Silva Costa	125.619-1-1	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
24	1º Sargento	Kleber Alexandre da Silva Mendonca	127.367-1-1	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
25	1º Sargento	Cristiano Oliveira da Rocha	127.410-1-4	46	R\$ 26,27	R\$ 1.208,42
26	1º Sargento	Walter Lopes de Albuquerque Filho	127.485-1-5	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
27	2º Sargento	Rautony Linhares Teixeira	134.730-1-3	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
28	2º Sargento	Marcio Cleber Soares de Almeida	135.121-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
29	2º Sargento	Francisco Roberto Tavares Sabino	135.123-1-0	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
30	2º Sargento	Francisco Alan de Sousa Araujo	135.225-1-0	66	R\$ 26,27	R\$ 1.733,82
31	2º Sargento	Jose Reginaldo da Costa Peixoto	135.249-1-2	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
32	2º Sargento	Ubiratan de Araujo Mendes	135.261-1-7	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
33	2º Sargento	Flavio Airtton Rodrigues	135.272-1-0	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
34	2º Sargento	Johnson Carlos do Nascimento Borges	135.786-1-3	56	R\$ 26,27	R\$ 1.471,12
35	2º Sargento	Mauro Vieira de Andrade	135.823-1-9	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
36	2º Sargento	Antonio Joseci Pinheiro Junior	135.881-1-2	41	R\$ 26,27	R\$ 1.077,07
37	2º Sargento	Andre Luis Vasconcelos do Nascimento Silva	135.908-1-8	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
38	2º Sargento	Flavio Ferreira Santos	135.930-1-9	26	R\$ 26,27	R\$ 683,02
39	2º Sargento	Luciano da Silva Maciel	135.993-1-9	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
40	2º Sargento	Luis Torres Dos Santos	135.998-1-5	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
41	2º Sargento	Everaldo Ferreira da Rocha	136.148-1-4	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
42	2º Sargento	Ozias Pereira Lima Junior	136.303-1-3	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
43	3º Sargento	Nicolau Rustinis Carvalho Cordeiro	135.862-1-7	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
44	Cabo	Alexandre da Silva Maciel	300.396-1-0	62	R\$ 21,01	R\$ 1.302,62
45	Cabo	Joao Ivo Felix Gomes	300.480-1-6	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
46	Cabo	Tiago Rodrigues da Silveira	300.762-1-4	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
47	Cabo	Francisco Eriko Snila Lima Mesquita	300.878-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
48	Cabo	Manuel Costa Lopes Filho	300.884-1-7	38	R\$ 21,01	R\$ 798,38
49	Cabo	Osvaldino Zacarias Pereira	300.936-1-5	63	R\$ 21,01	R\$ 1.323,63
50	Cabo	Leurislan Ferreira Batista	301.013-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
51	Cabo	Felipe Leandro de Sousa	301.377-1-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
52	Cabo	Carlos Eduardo Barbosa de Sousa	301.562-1-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
53	Cabo	Francisco Marigeldo Pereira do Nascimento	301.704-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
54	Cabo	Antonio Jose de Souza Lima	302.044-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
55	Cabo	Antonio Carlos Moreira da Silva	302.333-1-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
56	Cabo	Robson Bulcao Pires	302.357-1-1	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
57	Cabo	Diego Fernandes da Silva	302.772-1-X	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
58	Cabo	Oton Luiz Barbosa da Silva	302.888-1-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
59	Cabo	Pedro Silva Costa Junior	303.205-1-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
60	Cabo	Mauricio Correa Ferreira Neto	303.269-1-1	79	R\$ 21,01	R\$ 1.659,79
61	Cabo	Aureliano da Silva Teixeira	303.295-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
62	Cabo	Jefferson Colares Lima	303.454-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
63	Cabo	Patrik Mabel Chagas da Silva	303.707-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
64	Cabo	Elison Barbosa Souto	304.021-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
65	Cabo	Felipe Vasconcelos Frota	304.228-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
66	Cabo	Rafael Pereira de Sousa	304.263-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
67	Cabo	Francisco Michelson Barbosa de Sousa	305.088-1-5	82	R\$ 21,01	R\$ 1.722,82
68	Cabo	Ciro Natanuel Lima Andrade Moura	306.953-1-3	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
69	Soldado	Francisco Andre Aragao da Silva	304.924-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
70	Soldado	Joao Paulo Pontes Alves	305.177-1-7	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
71	Soldado	Elias Pereira de Sousa Filho	305.994-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
72	Soldado	Fernando Roberto Bezerra Lima	306.032-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
73	Soldado	Gelson Oliveira Monteiro	306.154-1-7	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
74	Soldado	Jose Paulo Vieira Neto	306.337-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
75	Soldado	Tiago Orleandro Ferreira de Souza	306.646-1-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
76	Soldado	Bruno Eder Fontes Nepomuceno	306.980-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
77	Soldado	Ermerson Dos Santos de Freitas	307.272-1-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
78	Soldado	Cristiano Jose Franca Braga	307.598-1-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
79	Soldado	Tiago Matos de Lima	307.622-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
80	Soldado	Joao Barros Dos Santos Neto	308.233-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
81	Soldado	Bruno Mendes de Oliveira	308.656-2-6	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
82	Soldado	Francisco Bruno Ferreira da Silva	308.683-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
83	Soldado	Robson Vieira de Andrade	308.724-0-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
84	Soldado	Leonardo Barroso Elias	308.739-0-4	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
85	Soldado	Lucas Victor Lira Costa	308.751-4-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
86	Soldado	Cicero Neilson Souza Pereira	308.801-5-3	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
87	Soldado	Kassiano de Melo Madeiro	308.842-2-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
88	Soldado	Rodrigo Dos Santos Silva	308.858-3-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
89	Soldado	Tafarel Abreu de Maranguape	308.876-2-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
90	Soldado	Felipe Martins de Lima	308.886-7-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
91	Soldado	Juliano Belarmino Dias	587.176-1-4	50	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50
92	Soldado	Wellington Alexandre Fernandes	587.484-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
93	Soldado	Abrao Henrique Salgado Rosal	587.523-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
94	Soldado	Joao Alexandre Helcias Teixeira	587.680-1-4	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
95	Soldado	Igo Gutierrez Maia Martins	587.835-1-X	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
96	Soldado	Francisco Andre mark Damasceno	587.903-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
97	Soldado	Luis Davyd de Souza Silva	588.066-1-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 97

Total de horas da Unidade: 2677

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 63.938,69

OPM: 2ª Companhia do 1º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Erivaldo Fiusa Soares	030.075-1-0	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
2	Subtenente	Lucilane Coelho da Silva	104.977-1-X	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
3	1º Sargento	Francisco Jose da Silva	018.499-1-3	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
4	1º Sargento	Reginaldo Amorim de Sousa	103.903-1-1	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
5	1º Sargento	Francisco Sandro Souza Freire	104.583-1-5	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
6	1º Sargento	Francisco Vanderlanio Andrade Nunes	104.866-1-0	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
7	1º Sargento	Francisco Ferreira Nunes Junior	105.719-1-X	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
8	1º Sargento	Paulo Ricardo Maia Nogueira	107.972-1-7	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
9	1º Sargento	Edmar Fontes de Souza	109.920-1-X	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
10	1º Sargento	Ednardo Vasconcelos Sousa	127.369-1-6	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
11	2º Sargento	Alexandre Barbosa de Araujo	127.462-1-0	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
12	2º Sargento	Jose Charly Rodrigues	134.496-1-9	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
13	2º Sargento	Arlindo Pereira da Silva	134.541-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
14	2º Sargento	Lucemilson Santos de Sousa	135.397-1-5	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
15	3º Sargento	Alexsandro Viana Alexandre	135.803-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
16	3º Sargento	Jeronimo Costa da Silva	135.831-1-0	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
17	3º Sargento	Julio Cesar Silva de Freitas	135.985-1-7	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
18	3º Sargento	Adriano Rodrigues de Sousa	136.262-1-9	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
19	Cabo	Bruno Pimentel Landim	301.621-1-0	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
20	Cabo	Kelvin Leite Barros	301.932-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
21	Cabo	Alexsandro Arlen de Souza Rocha	302.117-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
22	Cabo	Helder da Costa Silva	303.379-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
23	Cabo	Antonio Amauri Borges Junior	303.433-1-X	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
24	Cabo	Francisco George Santana Pinheiro	303.956-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
25	Cabo	Italo Marcel Paixao e Silva	304.569-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
26	Soldado	Guterrey Oliveira de Almeida	305.360-1-0	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
27	Soldado	Isaac Souza Fonteles	306.206-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
28	Soldado	Saulo Alves da Silva	306.617-1-0	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
29	Soldado	Filipe de Araujo Melo da Silva	307.291-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
30	Soldado	Denes Jefferson de Oliveira Moura	308.150-1-7	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
31	Soldado	Lenilson Sousa Rodrigues	587.513-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
32	Soldado	Luis Feijo Dos Santos Junior	588.087-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12

Quantidade de Militares: 32

Total de horas da Unidade: 744

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 18.061,32

OPM: 2º Batalhão de Policiam. de Rondas de Ações Int. e Ostens.

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Cabo	Antonio Milton de Lima Forte Junior	303.601-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12

Quantidade de Militares: 1

Total de horas da Unidade: 12

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 252,12

OPM: 1ª Companhia do 2º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Antonio Jarben de Melo Bezerra	127.315-1-5	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
2	2º Sargento	Jose Luciano Vieira Silva Junior	134.780-1-5	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
3	2º Sargento	Wellington Rodrigues Nascimento	136.337-1-1	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	3º Sargento	Everton Pinheiro da Silva	136.491-1-1	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
5	Cabo	Carlos Abraao de Barros Guimaraes	301.023-1-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
6	Cabo	Jesus Paulo de Oliveira Junior	301.148-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Cabo	David Batista de Oliveira	301.841-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
8	Cabo	Abel Furtado Monteiro	303.168-1-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
9	Cabo	Jose Itamar Augusto Aristoteles Junior	303.282-1-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
10	Cabo	Igor Alencar Lobo	304.191-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Cabo	Wemenson Rodrigues Nascimento	304.500-1-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
12	Cabo	Lindemberg Rodrigues da Silva	304.578-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
13	Cabo	Wagner Paula Silva	305.089-1-2	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
14	Cabo	Eliezer Nascimento de Albuquerque	588.156-1-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
15	Soldado	Allyson Moreira Cajazeiras	300.011-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
16	Soldado	Leonardo da Silva Santos	304.868-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
17	Soldado	Vikler Milton Pereira da Silva	304.879-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
18	Soldado	Jose Igor Carioca Dos Santos	305.182-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
19	Soldado	Marcos Henrique da Costa Santos	305.568-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
20	Soldado	Luclecio Cruz de Oliveira	305.689-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
21	Soldado	Tadeu Martins da Silva	305.698-1-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
22	Soldado	Francisco Sergio Pires Ribeiro Junior	305.711-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
23	Soldado	Ronaldo Elias Pereira	305.728-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
24	Soldado	Cilfanei Roque do Nascimento Junior	305.924-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
25	Soldado	Jonas Ferreira de Amorim Dos Santos	306.282-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
26	Soldado	Carlos Roberto do Nascimento Lima	306.861-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
27	Soldado	Reginilson Souza Barreto	307.165-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
28	Soldado	Joao Paulo Araujo do Prado	307.280-1-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
29	Soldado	Alex Mateus de Carvalho da Silva	308.100-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
30	Soldado	Paulo Claudemir Carneiro Silva	308.301-1-3	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
31	Soldado	Jardel Oliveira Rodrigues	587.357-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
32	Soldado	Bruno Sales Barbosa Maciel	587.585-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
33	Soldado	Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro	587.673-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
34	Soldado	Jesse Justo de Sousa	587.678-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
35	Soldado	Laendrosom da Silva Sousa	587.892-1-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
36	Soldado	Luis Carlos Vieira da Silva	587.917-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 36

Total de horas da Unidade: 432

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 9.360,36

OPM: 2º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Soldado	Celso Alves Moreira	308.650-0-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
2	Soldado	Jonathan Menezes de Sousa	308.692-3-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12

Quantidade de Militares: 2

Total de horas da Unidade: 24

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 504,24

OPM: Núcleo da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Comunitária

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Cicero Rodrigues Dos Santos	101.192-1-9	36	R\$ 31,52	R\$ 1.134,72
2	2º Tenente	Francisco Ronaldo da Silva Oliveira	109.264-1-6	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12

Quantidade de Militares: 2

Total de horas da Unidade: 42

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 1.323,84

OPM: 3º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Antonio Eudes da Silva	112.772-1-7	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	2º Sargento	Fabio de Oliveira Pereira	135.927-1-3	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
3	Soldado	Elvis Dos Santos Brandao	307.772-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
4	Soldado	Hermane Barreto Costa	308.211-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
5	Soldado	Francisco Wladson da Silva Moura	308.678-2-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Soldado	Kledson Azevedo de Carvalho	308.698-9-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	Francisco Rubenildo Oliveira de Barros	308.750-2-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
8	Soldado	Wendeson de Macedo Monteiro Feitosa	308.880-8-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 8

Total de horas da Unidade: 72

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 1.765,08

OPM: 2ª Companhia do 2º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Alirio Nogueira Costa Junior	308.541-1-X	30	R\$ 31,52	R\$ 945,60
2	1º Sargento	Jose Reginaldo Cruz da Silva	125.305-1-X	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	2º Sargento	Marney Anderson da Silva Peixoto	134.560-1-1	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
4	Cabo	Antonio de Lima Silva	303.939-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
5	Cabo	Paulo Henrique Felix de Castro	304.009-1-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
6	Soldado	Pedro Paulo de Lima Araujo	300.322-1-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
7	Soldado	Juelino Rodrigues Dos Santos	304.812-1-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
8	Soldado	Juliao Barbosa da Silva	304.813-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Samuel de Melo Sousa	305.665-1-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
10	Soldado	Marcio Barbosa Rodrigues	306.447-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
11	Soldado	Welliston Luz Cavalcante Alves	306.885-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
12	Soldado	Robert Martins Serafim	307.325-1-0	44	R\$ 21,01	R\$ 924,44
13	Soldado	Fernando de Sousa Nogueira	308.753-2-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Soldado	Bruno Leonardo Correia Lima	587.902-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 14

Total de horas da Unidade: 242

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 5.525,96

OPM: 2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Jose Edikelson Chaves de Araujo	308.538-1-4	48	R\$ 31,52	R\$ 1.512,96
2	2º Sargento	Adriano Barreto de Lima	135.845-1-6	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
3	2º Sargento	Francisco Edson de Freitas Silva	135.936-1-2	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
4	2º Sargento	Francisco Regilanio Alves Barros	135.945-1-1	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
5	Cabo	Alisson da Silva Rocha	304.431-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
6	Soldado	Edmilson Freitas Facanha	300.082-1-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
7	Soldado	Luan Nunes de Freitas	300.277-1-X	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
8	Soldado	Julio Cesar Alves de Melo	304.866-1-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
9	Soldado	Francisco Valmenes de Oliveira Ferreira	306.137-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
10	Soldado	Michael Italo de Sousa Duarte	306.483-1-5	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
11	Soldado	Jose Wilame Silva de Oliveira	307.154-1-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
12	Soldado	Adilson Pereira Alves	307.386-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Soldado	Jackson Andrade Silva	307.440-1-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
14	Soldado	John Wanderson Ferreira Rufino	307.470-1-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
15	Soldado	Francisco Tiago Alves Rocha	307.538-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
16	Soldado	Cesar Abreu de Lima	307.631-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
17	Soldado	Witermiller Cruz de Souza	308.371-1-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
18	Soldado	Jose Vandson Marinho de Mesquita	587.744-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 18
 Total de horas da Unidade: 402
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 9.297,66
 OPM: 3º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	3º Sargento	Jose Wilson Moreira Freitas	135.981-1-8	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
2	Cabo	Edvan Sales Vieira	301.924-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
3	Cabo	Francisco Wesley Barbosa de Souza	303.257-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
4	Cabo	Francisco Paleci Alves da Costa Junior	303.711-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
5	Cabo	Marcos Antonio Silveira da Silva	303.794-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
6	Cabo	Francisco Roberto de Brito Batista	307.787-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	Khenyo Vasconcelos Nascimento Lima	300.269-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
8	Soldado	Rafael Bruno Pereira da Silva	300.325-1-9	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
9	Soldado	Raimundo Paulino Junior	308.323-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
10	Soldado	Jose Arnaldo de Castro Silva Junior	308.827-2-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
11	Soldado	Lucas Marcio Marques de Oliveira	308.848-2-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
12	Soldado	Magno Gomes Teixeira	587.565-1-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 12
 Total de horas da Unidade: 210
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 4.569,90
 OPM: 3ª Companhia do 2º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Francisco Adriano Goncalves Brito	110.754-1-X	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
2	2º Sargento	Tito Livio Monteiro Diniz	136.060-1-3	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
3	Cabo	Jean Michael de Matos Silva	301.956-1-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
4	Cabo	Raimundo Rai de Oliveira Filho	303.411-1-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
5	Cabo	Rafael da Silva Alencar	304.080-1-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
6	Soldado	Francisco George Lima Rabelo	304.838-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	Paulo Cesar de Arruda	305.254-1-8	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
8	Soldado	Bruno Silva Santos	305.390-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Jefferson de Araujo Oliveira	305.508-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
10	Soldado	Carlos Henrique Eduardo de Abreu	305.910-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
11	Soldado	Francisco Rosberg Alves Juliao	306.134-1-4	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
12	Soldado	Jose Marcilio Andrade da Silva	306.330-1-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
13	Soldado	Thyago de Holanda Dutra	306.638-1-0	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
14	Soldado	Antonio Whalacy Lima de Oliveira	308.125-1-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
15	Soldado	Mauricio Sampaio de Oliveira Filho	587.984-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
16	Soldado	Antonio Marcoiany Souza da Silva	588.073-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24

Quantidade de Militares: 16
 Total de horas da Unidade: 348
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.658,64
 OPM: 2º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Wdemberg Freire Machado	308.552-1-3	8	R\$ 31,52	R\$ 252,16
2	2º Sargento	Emmanuel Alexandre Nogueira Borges	134.344-1-7	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
3	Cabo	Aleksandro da Silva Pinheiro	302.612-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
4	Cabo	Wildson Pedrosa Magalhaes de Castro	303.261-1-3	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
5	Cabo	Robson Saraiva Araujo	304.025-1-0	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
6	Soldado	Fernando Moreira do Carmo	300.110-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	Islandio Nobrega da Silva	300.182-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
8	Soldado	Wilton Cesar da Silva	304.789-1-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
9	Soldado	Davi Dourado de Sousa	304.796-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
10	Soldado	Antonio Jose Alves Ferreira de Souza	305.668-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
11	Soldado	Antonio Hercules Leite Freire da Silva	305.867-1-9	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
12	Soldado	Francisco Leandro Braga Pinto	306.106-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Soldado	Tiago Henrique Cavalcante de Andrade	306.642-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
14	Soldado	Antonio Israel Dos Santos	308.648-0-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
15	Soldado	Pedro Mario da Silva Magalhaes	308.715-5-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
16	Soldado	Luis Augusto de Sousa Cardoso	308.720-7-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
17	Soldado	Lucas Rodrigues Rufino	308.725-5-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
18	Soldado	Joathan Fontenele Frota	308.747-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
19	Soldado	Rogevanni Lopes Dos Santos	308.747-8-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
20	Soldado	Francisco Joserlano Dos Santos Junior	587.765-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
21	Soldado	Francisco Darkson Lima Ferreira	588.045-1-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 21
 Total de horas da Unidade: 302
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 6.618,46
 OPM: 3º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Leandro Salazar Vasconcelos	308.407-1-2	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
2	Cabo	Juarez Adolfo de Abreu Matos Sobrinho	301.684-1-0	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
3	Cabo	Francisco Eudes Moreira de Oliveira	303.635-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
4	Soldado	Antonio Elson da Costa Lemos	300.021-1-3	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
5	Soldado	Francisco Das Chagas Silva de Sousa	300.122-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Soldado	Francisco Jhone Epifanio	305.501-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
7	Soldado	Antonio Lisboa Teixeira Filho	305.871-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
8	Soldado	Claumison Nathann Chaves do Nascimento	305.925-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Jose Leandro Araujo de Freitas	306.326-1-3	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
10	Soldado	Luis Diego Rocha Gomes	306.814-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
11	Soldado	Pedro Emanuel de Sousa Pereira	307.128-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
12	Soldado	Pedro Henrique Rabelo Cardoso	307.920-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
13	Soldado	Dinael Freire da Silva	308.662-2-3	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
14	Soldado	Francisco Jeferson Pereira Cunha	308.672-9-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
15	Soldado	Lucas Costa da Silva	308.711-4-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
16	Soldado	Raul Oliveira da Silva	587.448-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
17	Soldado	Pedro Henrique Giroo Parente	588.006-1-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 17
 Total de horas da Unidade: 372
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 8.067,96
 OPM: 4ª Companhia do 2º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Vandson Campos Silva	308.510-1-3	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	1º Sargento	Noelio Lima da Silva	109.953-1-0	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
3	Cabo	Walter Percilio Das Chagas Junior	301.839-1-6	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
4	Cabo	Jose Ribamar de Sousa Junior	302.291-1-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
5	Cabo	Rafael Domingos Costa	302.588-1-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
6	Cabo	Mariano Gutemberg Moreira de Sousa	303.677-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	John Freud Dantas da Silva	305.749-1-5	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
8	Soldado	Francisco Silva de Sousa	306.136-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
9	Soldado	Jonas Bezerra de Alcantara	306.281-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
10	Soldado	Laercio Domingos de Sousa	306.401-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Soldado	Sydney Timotio Dos Santos	306.912-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
12	Soldado	Wendeson da Silva Santos	307.555-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Soldado	Francisco Nilton Alencar Barbosa	307.572-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Soldado	Francisco Wagner Rocha	307.610-1-4	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
15	Soldado	Tiago de Paiva Araujo	308.360-1-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
16	Soldado	Genilson Loureiro da Rocha Junior	308.673-8-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
17	Soldado	Bruno Kayan Moreira Lima	308.797-3-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
18	Soldado	Francisco Elmar Santos de Aguiar	308.806-7-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
19	Soldado	Michael Mikael Pereira Alves	308.841-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
20	Soldado	Jose Alberto Araujo Soares Nascimento Junior	587.386-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 20
 Total de horas da Unidade: 270
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 5.861,94
 OPM: 2º Pelotão da 4ª Companhia do 2º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Vitor Oliveira Pereira	308.437-1-1	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	1º Sargento	Marcio Daniel Silva de Sousa	125.669-1-3	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
3	Cabo	Paulo Marcelo Lima Batista	304.321-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
4	Soldado	Mauricio Carvalho da Silva	305.692-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
5	Soldado	Felipe Rodrigues Menezes	306.031-1-7	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
6	Soldado	Francisco Pereira de Oliveira Junior	306.122-1-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
7	Soldado	Rafael Pedrosa da Costa	306.531-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
8	Soldado	Paulo Welton Nascimento da Rocha	306.536-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
9	Soldado	Francisco Tiago Teodosio	306.895-1-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
10	Soldado	Antonio Lopes da Silveira Filho	307.492-1-9	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
11	Soldado	Ronilson Pinheiro da Silva	307.718-1-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
12	Soldado	Andre Nascimento de Araujo	308.645-7-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
13	Soldado	Yuri Saboia Rodrigues	308.759-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
14	Soldado	Leonardo Luz Simoes Fonseca	308.845-1-5	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
15	Soldado	Paulo Dayves do Nascimento	308.866-9-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
16	Soldado	Saulo Alves Oliveira	308.887-2-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
17	Soldado	Renato Douglas da Silva	308.932-0-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
18	Soldado	Robson de Souza Abreu	587.713-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 18
 Total de horas da Unidade: 276
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 5.988,00
 OPM: 3º Batalhão de Policiam. de Rondas de Ações Int. e Ostens.

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Patricio Lima de Sant Ana	127.945-1-7	6	R\$ 36,77	R\$ 220,62

Quantidade de Militares: 1
 Total de horas da Unidade: 6
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 220,62
 OPM: 1ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Jonas Wendell Leal da Costa	308.389-1-2	30	R\$ 31,52	R\$ 945,60
2	2º Sargento	Andre Gleidson da Silva	135.866-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
3	Cabo	Francisco Neiton Martins Moreira	300.424-1-7	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
4	Cabo	Jorge Eduardo de Oliveira Melo	301.038-1-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
5	Cabo	Gualberto Valentim Castelo Branco de Araujo	302.128-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
6	Cabo	Jurenir Dos Santos	302.424-1-6	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
7	Soldado	Carlos Andre Freire da Silva	300.049-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
8	Soldado	Narceliano Goncalves Leandro	306.505-1-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
9	Soldado	Rosenberg de Oliveira Silva	308.344-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
10	Soldado	Francisco Hermesson de Assis Maia	308.681-7-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
11	Soldado	Mikael Ermeson Martins da Silva	308.841-4-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
12	Soldado	Kayron Christian Lopes Mendonca	308.842-5-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
13	Soldado	Valdete Bezerra Rocha Neto	308.905-1-5	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
14	Soldado	Douglas Freitas de Sousa	587.800-1-4	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30

Quantidade de Militares: 14
 Total de horas da Unidade: 366
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 8.162,76
 OPM: 2º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Francisco de Assis Salviano	119.000-1-1	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
2	2º Sargento	Raimundo Alberto Moura de Sousa	134.476-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
3	2º Sargento	Marcelo Fabrycyo Lima de Andrade	135.874-1-8	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
4	Cabo	Antonio Joelton de Lima Rocha	302.486-1-9	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
5	Soldado	Erick Marques de Castro Silveira	306.010-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
6	Soldado	Francisco Jeani de Sousa Martins	306.101-1-3	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
7	Soldado	Karlos Hadsler Guimaraes Freitas	306.395-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
8	Soldado	Diego Medeiros da Silva	307.427-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
9	Soldado	Rafael Inacio da Silva	307.656-1-3	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
10	Soldado	Carlos Emanuel Nascimento Silva	308.653-6-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
11	Soldado	Vadson Rodrigues Barros	308.704-1-7	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
12	Soldado	Renato Holanda Regis	308.722-3-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
13	Soldado	Jonas Gabriel de Alencar Lima	308.824-8-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
14	Soldado	Marcos Deivison Vidal Matos	587.435-1-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
15	Soldado	Claudio Antonio Alves de Macedo	588.075-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24

Quantidade de Militares: 15

Total de horas da Unidade: 348

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.627,08

OPM: 3º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Vladimir Damasceno Alves de Sousa	308.417-1-9	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
2	1º Tenente	Danilo Cordeiro da Silva	308.458-1-1	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
3	2º Sargento	Ernando Pascoal de Sousa	135.040-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
4	Cabo	Adriano da Costa Sousa	302.483-1-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
5	Cabo	David Muniz de Castro	303.558-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
6	Soldado	Janeilson Barboza Gomes	305.324-1-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
7	Soldado	Rizelio Nunes Silva	305.343-1-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
8	Soldado	Geilson Guimaraes Pereira	305.533-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
9	Soldado	Alexsandro Neves da Costa	307.628-1-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
10	Soldado	Alexandre Se Souza Duarte	308.643-3-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
11	Soldado	Gilson de Oliveira Paz	308.676-1-0	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
12	Soldado	Valderjunior Rodrigues Rabelo	308.707-7-8	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
13	Soldado	Romario Fontenele de Souza	308.720-4-5	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
14	Soldado	Francisco Taniel Martins Freire	308.804-4-7	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
15	Soldado	Jose Inacio Reboucas Rodrigues	308.829-3-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
16	Soldado	Marcos Wlisses de Andrade Nunes	308.838-3-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
17	Soldado	Wagner de Oliveira Junior	308.896-0-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
18	Soldado	Joerlandio de Lima Rocha	587.979-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 18

Total de horas da Unidade: 372

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 8.320,32

OPM: 4º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Yuri Emmanuel Mendonca de Melo	308.399-1-9	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
2	1º Sargento	Antonio Lindemberg Martins Rocha	125.709-1-0	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
3	1º Sargento	Francisco Ivan Silva Junior	125.715-1-8	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	2º Sargento	Jarbas Ramos de Oliveira	135.054-1-1	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
5	2º Sargento	Carlos Venancio Silva	135.407-1-3	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
6	Cabo	Allan Cassio Rezende	303.357-1-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
7	Cabo	Fagner Ranilson Nolasco	303.429-1-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
8	Cabo	Francisco Roberto Pascoal da Silva	304.061-1-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
9	Cabo	Francisco de Assis Soares	304.268-1-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
10	Cabo	Antonio Leandro Benicio da Silva	304.329-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
11	Soldado	Everaldo de Oliveira Silva	300.098-1-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
12	Soldado	Francisco Clodoaldo Silva Freitas	304.837-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
13	Soldado	Francisco Adno de Carvalho Veras	306.042-1-0	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
14	Soldado	Lenildo da Silva Barbosa	306.410-1-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
15	Soldado	Orleudo de Sousa Bezerra Junior	307.683-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
16	Soldado	Francisco Kleyton Ralph Silva	307.939-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
17	Soldado	Bertone Lima Pereira	308.650-5-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
18	Soldado	Elenilson Falcao da Silva	308.667-9-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
19	Soldado	Jose Josa Lima Junior	587.391-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 19

Total de horas da Unidade: 324

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.406,64

OPM: 5º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Maxmiliano de Souza Medeiros	308.430-1-0	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	Cabo	Paulo Henrique Ribeiro Nunes	303.622-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
3	Soldado	Edilson Dos Santos Torres Filho	300.081-1-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
4	Soldado	Marcelo Gondim Costa	305.595-1-7	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
5	Soldado	Marcileudo Rodrigues Cavalcante	306.441-1-5	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
6	Soldado	Mizael Dos Santos Maia	306.495-1-6	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
7	Soldado	Rafael Lima de Oliveira	306.526-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
8	Soldado	Antonio Marcos Brito Teles	307.596-1-3	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
9	Soldado	Jose Edivan de Sousa Filho	307.709-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
10	Soldado	Samuel Vieira Benicio	308.348-1-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
11	Soldado	Bruno Bezerra Lima	308.656-9-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
12	Soldado	Francisco Moreira Dos Santos Junior	308.676-2-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
13	Soldado	Jose Giusivan Freire de Aquino	308.696-6-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
14	Soldado	Francisco Alan de Souza Monteiro	308.750-0-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
15	Soldado	Lucas Alves de Souza	308.751-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
16	Soldado	Bernardo Pascoal da Costa Passos	308.892-9-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
17	Soldado	Jedeias Bernardo da Silva	587.359-1-4	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30

Quantidade de Militares: 17

Total de horas da Unidade: 342

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.311,54

OPM: 2ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Francisco Regis Leite Freires	308.475-1-2	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
2	2º Tenente	Jose Fabio Dantas de Oliveira	109.904-1-6	72	R\$ 31,52	R\$ 2.269,44
3	Subtenente	Jose Vasconcelos Santos	107.171-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
4	1º Sargento	Cicero Marcondes de Andrade Nunes	103.415-1-5	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
5	1º Sargento	Jose Flavio de Araujo	105.735-1-3	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
6	1º Sargento	Welson Roberto da Cruz Silva	112.948-1-2	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
7	2º Sargento	Luciano Eustaquio Ricardo	134.692-1-0	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
8	2º Sargento	Raimundo Nonato Felix Manguieira	136.078-1-8	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
9	2º Sargento	Cicero Gomes Freires Junior	136.084-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
10	2º Sargento	Mauro Joaquim Dos Santos	136.127-1-4	12	RS 26,27	RS 315,24
11	Cabo	Carlos Magno Teixeira Bezerra	302.615-1-8	30	RS 21,01	RS 630,30
12	Cabo	Jose Welson da Silva Rodrigues	303.710-1-1	42	RS 21,01	RS 882,42
13	Soldado	Alisson Rodrigues Alencar	300.010-1-X	48	RS 21,01	RS 1.008,48
14	Soldado	Francisco Jardel Marques Pereira	300.132-1-2	30	RS 21,01	RS 630,30
15	Soldado	Francisco Washington da Silva Lima	300.153-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
16	Soldado	Jose Robson Hercules Lima Monteiro	300.251-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
17	Soldado	Jose Robson Leonardo	300.252-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
18	Soldado	Rogério Dos Santos da Paixao	300.346-1-9	42	RS 21,01	RS 882,42
19	Soldado	Julio Cesar Dos Santos Oliveira	304.867-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
20	Soldado	Jefferson Carlos da Silva	306.245-1-3	42	RS 21,01	RS 882,42
21	Soldado	Lucivan Ferreira Romao	306.901-1-7	42	RS 21,01	RS 882,42
22	Soldado	Wagner Dos Santos Silva Borges	307.756-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
23	Soldado	Ennys Vieira Ramalho	308.763-4-2	30	RS 21,01	RS 630,30
24	Soldado	Lucas Nobrega Soares	308.768-8-1	6	RS 21,01	RS 126,06
25	Soldado	Amari Ferreira Noronha Junior	308.798-9-9	12	RS 21,01	RS 252,12
26	Soldado	Jailton Pereira Nascimento da Silva	308.816-9-9	24	RS 21,01	RS 504,24
27	Soldado	Kleibson Jose Nascimento Araujo	308.843-3-7	12	RS 21,01	RS 252,12
28	Soldado	Teofilo Jose Vitorino Travassos da Silva	308.877-0-0	42	RS 21,01	RS 882,42
29	Soldado	Alexandro de Oliveira Silva	587.237-1-1	30	RS 21,01	RS 630,30
30	Soldado	Cicero Medeiros de Oliveira Junior	587.587-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
31	Soldado	Dhiago Vanucio Antas Olegario	587.935-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12

Quantidade de Militares: 31

Total de horas da Unidade: 774

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 18.312,00

OPM: 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Arquenio Braga Costa	100.635-1-5	12	RS 31,52	RS 378,24
2	1º Tenente	Thales Torres de Moraes	308.452-1-8	18	RS 31,52	RS 567,36
3	1º Sargento	Jose Elio de Oliveira Pereira	094.520-1-X	12	RS 26,27	RS 315,24
4	2º Sargento	Francisco Sergio Oliveira da Silva	151.245-1-2	30	RS 26,27	RS 788,10
5	Cabo	Ruberlandio Carneiro Benigno	300.510-1-7	24	RS 21,01	RS 504,24
6	Cabo	Carlos Emanuel Alves	303.172-1-1	24	RS 21,01	RS 504,24
7	Cabo	Gabrimar Medeiros Santana	303.998-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Cabo	Luiz de Matos Santos	304.275-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
9	Soldado	Cesar Oliveira da Silva	300.055-1-1	18	RS 21,01	RS 378,18
10	Soldado	Cicero Adriano Silva Freires	300.057-1-6	24	RS 21,01	RS 504,24
11	Soldado	Claudenor Barboza da Silva	300.061-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Soldado	Jose Naecio de Souza Alencar	300.249-1-5	36	RS 21,01	RS 756,36
13	Soldado	Manoel Pereira da Silva	300.289-1-0	30	RS 21,01	RS 630,30
14	Soldado	Jose Humberto Barreto Junior	305.465-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
15	Soldado	Wandson Erick Duarte	305.488-1-7	24	RS 21,01	RS 504,24
16	Soldado	Diego Costa Chaves	305.960-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
17	Soldado	Adriano Silva Soares	306.825-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
18	Soldado	Leonildo Alves de Melo	307.678-1-0	24	RS 21,01	RS 504,24
19	Soldado	Cleilson Pereira Leite	307.931-1-0	18	RS 21,01	RS 378,18

Quantidade de Militares: 19

Total de horas da Unidade: 330

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.469,52

OPM: 3º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Tiago Pereira de Sousa	308.436-1-4	18	RS 31,52	RS 567,36
2	1º Sargento	Joao de Sousa Mauricio	105.739-1-2	12	RS 26,27	RS 315,24
3	2º Sargento	Valdeir Pedro da Silva	134.686-1-3	12	RS 26,27	RS 315,24
4	2º Sargento	Francisco Edson Fernandes Leite	136.381-1-X	6	RS 26,27	RS 157,62
5	2º Sargento	Pedro Adolfo Dias Ribeiro	136.430-1-6	18	RS 26,27	RS 472,86
6	2º Sargento	Orlando de Lima Santos	136.485-1-4	24	RS 26,27	RS 630,48
7	Cabo	Israel Dos Santos Alves	151.714-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
8	Cabo	Jose Ivan da Silva Filho	302.579-1-X	24	RS 21,01	RS 504,24
9	Cabo	Romario Tome da Silva Alves Veloso	302.634-1-3	24	RS 21,01	RS 504,24
10	Cabo	Jose Bezerra Filho	304.568-1-5	24	RS 21,01	RS 504,24
11	Soldado	Jose Heitor Santos de Mendonca	305.181-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Soldado	Carlos Leonel de Alencar	305.295-1-0	30	RS 21,01	RS 630,30
13	Soldado	Everton Frank Feitosa Tavares	305.307-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
14	Soldado	Jose Wlivan do Nascimento Felix	305.331-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
15	Soldado	Thiago Jose de Barros Melo	305.792-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
16	Soldado	Helio de Araujo Santos	306.187-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
17	Soldado	Silvio Chaves Peixoto Neto	306.624-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
18	Soldado	Romulo Ramon Dos Santos Teixeira	307.260-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
19	Soldado	Diego Melo Ribeiro	307.457-1-X	18	RS 21,01	RS 378,18
20	Soldado	Igor da Silva Gregorio	307.644-1-2	24	RS 21,01	RS 504,24
21	Soldado	Wandemberg Pinheiro de Freitas	307.659-1-5	30	RS 21,01	RS 630,30
22	Soldado	Antonio Marcos Maia de Sousa	308.568-1-3	30	RS 21,01	RS 630,30
23	Soldado	Marcelo Roneide Pereira	587.952-1-6	24	RS 21,01	RS 504,24

Quantidade de Militares: 23

Total de horas da Unidade: 414

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 9.266,04

OPM: 4º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Wolgrand Guilhermino de Sousa Teixeira	308.398-1-1	54	RS 31,52	RS 1.702,08
2	1º Sargento	Jose Claudio Sousa Santos	112.965-1-3	42	RS 26,27	RS 1.103,34
3	2º Sargento	Adriano Goncalves Bezerra	136.129-1-9	24	RS 26,27	RS 630,48
4	Cabo	Cicero Soares Viana	302.515-1-2	30	RS 21,01	RS 630,30
5	Cabo	Samara Alves Cruz	302.533-1-0	42	RS 21,01	RS 882,42
6	Cabo	Paulo Giovanni Souza Duarte	304.180-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
7	Soldado	Assis do Nascimento	300.037-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
8	Soldado	Daniel Leite Simao	305.299-1-X	18	RS 21,01	RS 378,18
9	Soldado	Sidney Siebra da Silva	305.347-1-9	18	RS 21,01	RS 378,18



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
10	Soldado	Jose Kelvin da Silva Araujo	306.325-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
11	Soldado	Joao Roberto Silva de Sousa	307.342-1-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
12	Soldado	Fernando Goncalves de Souza	308.172-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
13	Soldado	Francisco Ricardo Pereira de Oliveira	308.197-1-3	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
14	Soldado	Jair Botelho da Silva	308.222-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
15	Soldado	Marcelo Esmeraldo Amaro	308.283-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
16	Soldado	Waldelanio Cabral Pinheiro	308.366-1-8	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
17	Soldado	Jose Lucas Alencar Lima	308.692-5-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
18	Soldado	Cicero Francisco Daniel Carlos Ferreira	308.762-0-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
19	Soldado	Edson Luiz de Lima Cruz	308.763-0-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
20	Soldado	Jose Italo Rodrigues Amorim Dos Santos	308.766-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
21	Soldado	Marivaldo Pereira Rodrigues Junior	308.770-4-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
22	Soldado	Manoel Ricarte da Silva Rodrigues	308.835-4-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
23	Soldado	Marcos Douglas Oliveira da Silva	308.837-3-X	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
24	Soldado	Rigonato Honorato da Silva	308.857-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
25	Soldado	Tiago da Silva Costa	308.880-3-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
26	Soldado	Inacio Pereira Araujo	308.931-4-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
27	Soldado	Samuel Bezerra	587.658-1-3	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24

Quantidade de Militares: 27

Total de horas da Unidade: 618

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 13.898,88

OPM: 5º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Hoodson Ferreira de Albuquerque	308.464-1-9	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
2	2º Sargento	Edelberto Pereira da Silva	134.617-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
3	Cabo	Raimundo Mardem Nunes Junior	300.623-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
4	Cabo	Janael Alves da Silva	303.085-1-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
5	Cabo	Andrade do Nascimento Catarina	303.242-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
6	Cabo	Edigle Alves da Silva	303.917-1-3	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
7	Soldado	Diego Leite Lopes	300.075-1-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
8	Soldado	Lucas Batista de Oliveira	300.279-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Tcheynnyes Ronneys Moreira do Carmo	300.361-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
10	Soldado	Italo Ronnyere Freitas Costa	304.862-1-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
11	Soldado	Francisco Geilton Alves da Silva	306.086-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
12	Soldado	Francisco Leonardo Holanda Lavor	306.109-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
13	Soldado	Samuelsson Ramos da Costa	306.614-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Soldado	Edipo Eduardo Alves Bezerra	307.565-1-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
15	Soldado	Welber Cristovao do Nascimento	307.591-1-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
16	Soldado	Vicente Germano Neto	307.720-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
17	Soldado	Jefferson Duarte Pinto	308.682-0-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
18	Soldado	Tulio de Araujo Batista	308.706-6-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
19	Soldado	Cicero Silderlandio Silva Freires	308.801-3-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
20	Soldado	Jefferson Aclys Nogueira Ferreira	308.819-6-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
21	Soldado	Willyam Alexandre Dias	308.884-0-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
22	Soldado	Augusto Kenned Goncalves de Almeida	308.912-6-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
23	Soldado	Jonas Martins de Lima	587.637-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
24	Soldado	Andre Juliao Gomes	587.718-1-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
25	Soldado	Paulo Maria Scarcela Filho	588.000-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12

Quantidade de Militares: 25

Total de horas da Unidade: 450

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 10.022,16

OPM: 6º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Jose Grangeiro de Souza	308.479-1-1	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
2	1º Sargento	Diogenes Figueiredo Custodio	108.861-1-2	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
3	1º Sargento	Raimundo Nonato Barbosa de Barros	112.825-1-2	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
4	3º Sargento	Emanuel Marcolino Lopes	151.287-1-2	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
5	Cabo	Tarcisio Grangeiro de Souza	303.432-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Soldado	Jose Ivanildo da Silva Lopes	300.241-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	Wagner Luiz de Araujo	305.012-1-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
8	Soldado	Jose Macedo Sampaio	305.328-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
9	Soldado	Luценildo Henrique de Almeida	305.828-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
10	Soldado	Jair Soares de Sousa	306.230-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
11	Soldado	Walbert Carvalho Dos Santos	306.677-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
12	Soldado	Fabio Henrique Barros Leite	308.664-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
13	Soldado	Janison Murilo Coelho	308.765-3-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Soldado	Thayrone Diego Goes Lima	308.878-2-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 14

Total de horas da Unidade: 222

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 5.389,68

OPM: 7º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Josimar Rodrigues de Souza	308.534-1-5	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
2	1º Sargento	Novais Moraes	112.844-1-8	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	Cabo	Rafael Santiago Pinheiro Oliveira	301.718-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
4	Cabo	Samuel de Sousa Alves	304.024-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
5	Cabo	Angelo Isaac da Silva	304.362-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
6	Cabo	Francisco Gilderlan Vieira de Carvalho	304.548-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
7	Cabo	Antonio Domingos Alves Neto	305.082-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
8	Soldado	Julio Cezar da Silva Oliveira	300.264-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Tiago do Nascimento Verissimo	305.264-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
10	Soldado	Reginaldo Pereira Lopes	307.551-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
11	Soldado	Antonio Reis Silva Junior	308.758-9-3	36	R\$ 21,01	RS 756,36
12	Soldado	Jose Alves Ferreira Filho	308.764-8-2	12	R\$ 21,01	RS 252,12
13	Soldado	Jaelson Martins da Silva	308.816-4-8	12	R\$ 21,01	RS 252,12
14	Soldado	Leonardo Vieira da Silva	308.845-5-8	6	R\$ 21,01	RS 126,06
15	Soldado	Vicente de Paulo Moreira de Oliveira	308.905-2-3	6	R\$ 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 15
 Total de horas da Unidade: 180
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 4.065,60
 OPM: 3ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Adeilson Carvalho Santiago	127.958-1-5	12	R\$ 36,77	RS 441,24
2	Subtenente	Raimundo Nonato Pereira Farias	099.376-1-7	42	R\$ 26,27	RS 1.103,34
3	1º Sargento	Francisco Gleydison Silva Rocha	127.149-1-2	18	R\$ 26,27	RS 472,86
4	2º Sargento	Cleiton Menezes da Costa	136.104-1-X	30	R\$ 26,27	RS 788,10
5	Cabo	Isaias Brandao de Andrade	302.345-1-0	24	R\$ 21,01	RS 504,24
6	Cabo	Jose Jayme Pessoa Cavalcante	302.678-1-8	24	R\$ 21,01	RS 504,24
7	Cabo	Carlos Josimar Pinto Vieira	302.695-1-9	36	R\$ 21,01	RS 756,36
8	Cabo	Diego da Silva Ponte	302.696-1-6	12	R\$ 21,01	RS 252,12
9	Cabo	Francisco Jarbas Alves Mororo	302.700-1-0	18	R\$ 21,01	RS 378,18
10	Cabo	Rogério de Sousa Leitao	302.713-1-9	18	R\$ 21,01	RS 378,18
11	Cabo	Joao Carlos Aires Maia	302.731-1-7	18	R\$ 21,01	RS 378,18
12	Cabo	Francisco Jose de Sousa Cronemberges	302.856-1-1	12	R\$ 21,01	RS 252,12
13	Cabo	Atila Samy Silva Dourado	303.618-1-4	30	R\$ 21,01	RS 630,30
14	Cabo	Paulo Cicero Taveira	303.704-1-4	12	R\$ 21,01	RS 252,12
15	Cabo	Robson Nazareno Bezerra de Albuquerque	304.003-1-3	30	R\$ 21,01	RS 630,30
16	Cabo	Jose Valfrido Madeira	304.238-1-X	6	R\$ 21,01	RS 126,06
17	Cabo	Marcelo Xavier de Sena	304.316-1-8	18	R\$ 21,01	RS 378,18
18	Soldado	Alison Alves Sampaio	300.009-1-9	24	R\$ 21,01	RS 504,24
19	Soldado	Arley Santiago de Sousa	300.035-1-9	6	R\$ 21,01	RS 126,06
20	Soldado	Francisco Lopes de Azevedo Neto	300.137-1-9	24	R\$ 21,01	RS 504,24
21	Soldado	Francisco Wagner Gomes Custodio	300.152-1-5	6	R\$ 21,01	RS 126,06
22	Soldado	Luis Carlos Silva Rocha	300.281-1-2	18	R\$ 21,01	RS 378,18
23	Soldado	Rafael Vicente Paiva	305.480-1-9	18	R\$ 21,01	RS 378,18
24	Soldado	Enio Oliveira Vasconcelos	306.007-1-1	18	R\$ 21,01	RS 378,18
25	Soldado	Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	306.254-1-2	30	R\$ 21,01	RS 630,30
26	Soldado	Pedro Palhano Braga Junior	306.549-1-9	24	R\$ 21,01	RS 504,24
27	Soldado	Thalison do Nascimento Lopes	307.099-1-8	24	R\$ 21,01	RS 504,24
28	Soldado	Adonias Rodrigues Aragao	307.387-1-3	6	R\$ 21,01	RS 126,06
29	Soldado	Williams da Silva	307.452-1-3	18	R\$ 21,01	RS 378,18
30	Soldado	Alisson Lopes Aguiar	308.696-3-X	24	R\$ 21,01	RS 504,24
31	Soldado	Juderlan do Nascimento Chaves	308.755-3-2	18	R\$ 21,01	RS 378,18
32	Soldado	Eduardo Reis de Sousa Silva Junior	587.294-1-8	18	R\$ 21,01	RS 378,18
33	Soldado	Joao Paulo Araujo de Mesquita	587.373-1-3	12	R\$ 21,01	RS 252,12
34	Soldado	Jose Caetano da Silva Filho	587.388-1-6	30	R\$ 21,01	RS 630,30
35	Soldado	Mailson de Castro Vidal	587.425-1-1	12	R\$ 21,01	RS 252,12
36	Soldado	Antonio Nycla de Sousa Maciel	587.610-1-X	6	R\$ 21,01	RS 126,06
37	Soldado	Nicholas Rafael Souza de Oliveira	587.990-1-7	24	R\$ 21,01	RS 504,24

Quantidade de Militares: 37
 Total de horas da Unidade: 720
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 15.789,72
 OPM: 2º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Antonio Ronilson da Silva Nascimento	308.527-1-0	24	R\$ 31,52	RS 756,48
2	1º Sargento	Carlos Andre de Sousa	127.303-1-4	6	R\$ 26,27	RS 157,62
3	1º Sargento	Ednaldo Sousa Pinheiro	127.305-1-9	24	R\$ 26,27	RS 630,48
4	2º Sargento	Heron Carneiro Gomes	135.340-1-2	12	R\$ 26,27	RS 315,24
5	2º Sargento	Marcio Roberio Magalhaes	135.369-1-0	18	R\$ 26,27	RS 472,86
6	Cabo	Emanuel Castro Sousa	300.647-1-2	18	R\$ 21,01	RS 378,18
7	Cabo	Francisco Antonio Sousa Silva	301.489-1-6	6	R\$ 21,01	RS 126,06
8	Cabo	Francisco Afranio Dos Santos Holanda	302.802-1-0	18	R\$ 21,01	RS 378,18
9	Cabo	Doniety Sobrinho de Sousa	303.336-1-6	18	R\$ 21,01	RS 378,18
10	Cabo	Jefferson Pereira Mascarenhas	304.533-1-X	12	R\$ 21,01	RS 252,12
11	Cabo	Francisco Hartemilton Henrique Oliveira	304.589-1-5	30	R\$ 21,01	RS 630,30
12	Soldado	Rafael Coelho de Oliveira	305.256-1-2	6	R\$ 21,01	RS 126,06
13	Soldado	Antonio Mateus Mesquita Maciel	305.385-1-X	24	R\$ 21,01	RS 504,24
14	Soldado	Antonio Carlos Cruz de Lima	305.550-1-5	18	R\$ 21,01	RS 378,18
15	Soldado	Natanael Moreira de Araujo	306.514-1-3	12	R\$ 21,01	RS 252,12
16	Soldado	Raimundo Avila de Sousa	306.542-1-8	6	R\$ 21,01	RS 126,06
17	Soldado	Breno Queiroz de Holanda	306.919-1-1	24	R\$ 21,01	RS 504,24
18	Soldado	Luis Gomes da Silva Filho	308.277-1-6	30	R\$ 21,01	RS 630,30
19	Soldado	Fred Silva Souza	308.741-9-6	12	R\$ 21,01	RS 252,12
20	Soldado	Jeferson Araujo Menezes	587.360-1-5	24	R\$ 21,01	RS 504,24
21	Soldado	Jose Solivano Almeida Gomes Junior	587.402-1-7	30	R\$ 21,01	RS 630,30
22	Soldado	Valricelio da Silva Cordeiro	587.502-1-2	30	R\$ 21,01	RS 630,30
23	Soldado	Alan Barbosa Sales	587.527-1-1	6	R\$ 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 23
 Total de horas da Unidade: 408
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 9.139,92
 OPM: 3º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Marcio Ferreira Severino	308.549-1-8	12	R\$ 31,52	RS 378,24
2	Cabo	Paulo Ricardo Cardoso de Moraes	304.054-1-2	6	R\$ 21,01	RS 126,06
3	Cabo	Diocelcio Alves Moraes	304.469-1-7	42	R\$ 21,01	RS 882,42
4	Soldado	Devison Levy de Sousa Silva	306.984-1-X	6	R\$ 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Francisco Leandro Ferreira da Silva	307.174-1-4	6	R\$ 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Diego Gomes Cesario	307.337-1-1	24	R\$ 21,01	RS 504,24
7	Soldado	Ozeas Jonatas Cabral	307.448-1-0	66	R\$ 21,01	RS 1.386,66
8	Soldado	Raimundo Nonato Tavares	307.685-1-5	12	R\$ 21,01	RS 252,12



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
9	Soldado	Fabricio Garcia de Oliveira	307.734-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
10	Soldado	Francisco Jayr Ferreira do Nascimento	308.672-5-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
11	Soldado	Mauro Sergio Oliveira Mesquita	308.756-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
12	Soldado	Fernando Wittalo de Abreu Silva	308.811-7-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Soldado	Pedro Hugo Teles Avelino	308.874-6-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
14	Soldado	Francisco Rafael Vasconcelos Carvalho	587.555-1-6	72	R\$ 21,01	R\$ 1.512,72
15	Soldado	Paulo Sergio Cardozo Silva	588.003-1-7	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54

Quantidade de Militares: 15

Total de horas da Unidade: 354

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.563,66

OPM: 4º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Luiz Lima de Oliveira Junior	308.498-1-7	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	1º Sargento	Antonio Gerardo Filho	106.949-1-4	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	Cabo	Eder Domingos de Souza	302.751-1-X	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
4	Cabo	Francisco Charles de Albuquerque	303.571-1-6	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
5	Cabo	Thiago Rogerio Oliveira Duarte	304.424-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
6	Cabo	Adalberto Nascimento Dias	304.434-1-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
7	Soldado	Fabricio Fonteles Melo	300.103-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
8	Soldado	Cosme Ribeiro de Oliveira	305.934-1-3	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
9	Soldado	Rafael de Oliveira Pereira	306.570-1-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
10	Soldado	George Tarick de Vasconcelos Ferreira	307.148-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
11	Soldado	Francisco Leandro de Lunas de Sousa	307.641-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
12	Soldado	Francisco Eduardo da Costa Rodrigues	308.805-9-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
13	Soldado	Julio Carlos de Oliveira	308.834-6-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
14	Soldado	Paulo Roberto de Sousa Mota	308.869-0-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
15	Soldado	Thiago Barros da Costa	308.878-6-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
16	Soldado	Edmundo Ferreira da Costa Neto	587.292-1-3	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 16

Total de horas da Unidade: 330

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.090,98

OPM: 5º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Raimundo Claudwilliam de Castro Gurgel	127.199-1-4	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
2	Cabo	Fabio Junior Coelho Brito	302.698-1-0	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
3	Cabo	Genailton Rego de Oliveira	304.125-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
4	Soldado	Sandoval Alves da Silva Filho	305.372-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
5	Soldado	Francisco Ivanildo de Sousa Costa	306.924-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
6	Soldado	Rubens Claudemir da Silva Azevedo	307.034-1-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
7	Soldado	Angelo Gabriel Farias de Almeida	307.265-1-0	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
8	Soldado	Jefferson Lopes da Silva	307.646-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
9	Soldado	Jose Edivar da Silva Junior	308.248-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
10	Soldado	Anderson Leitao da Silva	308.645-4-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
11	Soldado	Antonio Olimar Melo Filho	308.649-4-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
12	Soldado	Antonio Artur da Silva Farias	308.654-7-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
13	Soldado	Francisco Klever da Silva Sa	308.675-6-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
14	Soldado	Leandro Lemos Sousa	308.699-5-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
15	Soldado	Woston Alves Melo	308.734-5-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
16	Soldado	Francisco Das Chagas Guimaraes Parente	308.741-0-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
17	Soldado	Marcos Mendes Medeiros	308.756-0-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
18	Soldado	Rafael Monte Mesquita	308.757-7-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
19	Soldado	Ronaldo Guimaraes Parente	308.758-3-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
20	Soldado	Joao Paulo Ferreira Gomes	308.823-2-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
21	Soldado	Pablo Ferreira de Sousa	308.865-9-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
22	Soldado	Jose Aurelio Oliveira Silva	587.387-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12

Quantidade de Militares: 22

Total de horas da Unidade: 342

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.311,66

OPM: 6º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Sargento	Antonio Cardoso do Nascimento Neto	134.955-1-3	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
2	2º Sargento	Raimundo Pereira de Sousa Filho	134.964-1-2	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
3	2º Sargento	Edirlessandro Arruda do Nascimento	136.120-1-3	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
4	Cabo	Marcio Silva Dos Reis	300.403-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
5	Cabo	Gecylio Chaves Coelho	300.452-1-1	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
6	Soldado	Marlos Antonio de Assis Brito	306.473-1-9	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
7	Soldado	Clenio de Brito Barbosa	307.696-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
8	Soldado	Antonio Jose Gomes Das Chagas	308.648-2-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
9	Soldado	Ethan Brian Brito Lins	308.661-5-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
10	Soldado	Leonardo Pereira da Silva	308.755-7-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
11	Soldado	Carlos Diego Aragao Frota	308.760-9-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
12	Soldado	Leonardo Albuquerque Dos Santos	308.844-4-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Soldado	Welton Thales da Costa Silva	308.899-1-6	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
14	Soldado	Antonio Gleison da Silva Oliveira	587.249-1-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24

Quantidade de Militares: 14

Total de horas da Unidade: 336

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.532,76

OPM: 7º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Hildo Paulo Dos Santos Filho	308.545-1-9	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	1º Sargento	Joao Batista Basilio de Melo	127.186-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
3	Cabo	Philipe Melo da Silva	300.795-1-5	72	R\$ 21,01	R\$ 1.512,72
4	Cabo	Jhonas Gomes Silva Junior	302.718-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
5	Cabo	John da Rocha Sousa	304.099-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Soldado	Evaldo Gomes Souza Junior	300.095-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
7	Soldado	Francisco Antonio Gualberto Veras Junior	305.310-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
8	Soldado	Maciel Vieira Rabelo	305.660-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
9	Soldado	Elysson Patrick Lima Sousa	306.002-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
10	Soldado	Mateus de Sa Correia	307.126-1-7	84	R\$ 21,01	R\$ 1.764,84
11	Soldado	Evandro Lima Menezes	307.909-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
12	Soldado	Marcelo da Silva Souza	308.282-1-6	24	R\$ 21,01	RS 504,24
13	Soldado	Demaias Dare Ferreira da Silva	308.740-1-3	18	R\$ 21,01	RS 378,18
14	Soldado	Yuri Miranda Fortenele	308.760-0-8	6	R\$ 21,01	RS 126,06
15	Soldado	Joao Henrique Lima Dos Santos	308.822-2-9	12	R\$ 21,01	RS 252,12
16	Soldado	Lucas Pereira de Souza	308.849-3-0	18	R\$ 21,01	RS 378,18
17	Soldado	Goncalo Viana da Silva Junior	308.885-7-X	6	R\$ 21,01	RS 126,06
18	Soldado	Antonio Rafael Gabriel Soares	308.910-8-2	30	R\$ 21,01	RS 630,30
19	Soldado	Daniel Pereira Barroso	587.545-1-X	30	R\$ 21,01	RS 630,30

Quantidade de Militares: 19

Total de horas da Unidade: 408

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 8.856,00

OPM: 8º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Reginaldo Soares Simplicio	127.300-1-2	18	R\$ 26,27	RS 472,86
2	Cabo	Ramalho Eanes Dutra Teixeira	302.710-1-7	6	R\$ 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Antonio Helano Holanda Pereira	300.024-1-5	24	R\$ 21,01	RS 504,24
4	Soldado	Jose Alexandre Gomes Dos Santos	300.229-1-2	12	R\$ 21,01	RS 252,12
5	Soldado	Carlos Alberto Carneiro da Costa	305.883-1-2	18	R\$ 21,01	RS 378,18
6	Soldado	Gutemberg Sousa Lima	306.178-1-9	24	R\$ 21,01	RS 504,24
7	Soldado	Jorio Dhauster Vieira Lima	306.811-1-8	18	R\$ 21,01	RS 378,18
8	Soldado	Ismael Camilo Borges	307.083-1-8	12	R\$ 21,01	RS 252,12
9	Soldado	Jose Raphael de Castro Sousa	307.299-1-9	18	R\$ 21,01	RS 378,18
10	Soldado	Yury Anderson Albuquerque da Silva	307.489-1-3	6	R\$ 21,01	RS 126,06
11	Soldado	Caio Gilberto Gomes Sousa Carneiro	307.630-1-7	12	R\$ 21,01	RS 252,12
12	Soldado	Francisco Wagner Matos de Lima	308.671-0-6	18	R\$ 21,01	RS 378,18
13	Soldado	Luy Felipe Pinheiro Bastos	308.719-1-X	6	R\$ 21,01	RS 126,06
14	Soldado	Jarbas de Oliveira Carvalho	308.818-8-5	6	R\$ 21,01	RS 126,06
15	Soldado	Jefferson Alexandre Teixeira	308.819-7-4	6	R\$ 21,01	RS 126,06
16	Soldado	Jose Edinardo Uchoa de Sousa	308.828-3-0	18	R\$ 21,01	RS 378,18
17	Soldado	Jose Elano Sousa Silva	308.828-5-7	24	R\$ 21,01	RS 504,24
18	Soldado	Jose Lucio Vasconcelos da Silva	308.830-2-0	18	R\$ 21,01	RS 378,18
19	Soldado	David Santos Melo	587.284-1-1	12	R\$ 21,01	RS 252,12
20	Soldado	Felipe de Andrade Barrocas Gadelha	587.547-1-4	60	R\$ 21,01	RS 1.260,60

Quantidade de Militares: 20

Total de horas da Unidade: 336

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.154,04

OPM: 9º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	3º Sargento	Valberio Sombra Regis	136.198-1-6	24	R\$ 26,27	RS 630,48
2	Cabo	Watson Silva Mapurunga	301.136-1-6	12	R\$ 21,01	RS 252,12
3	Cabo	Elvis Sales do Nascimento	302.235-1-9	36	R\$ 21,01	RS 756,36
4	Cabo	Charles Moreira de Lima	304.490-1-0	18	R\$ 21,01	RS 378,18
5	Soldado	Francisco Evamilio Silva da Costa	306.081-1-9	12	R\$ 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Bruno Vale Coelho	307.393-1-0	12	R\$ 21,01	RS 252,12
7	Soldado	Lenilson Rodrigues Oliveira	308.700-2-6	30	R\$ 21,01	RS 630,30
8	Soldado	Antonio Alex Silva Dos Santos	308.737-9-3	24	R\$ 21,01	RS 504,24
9	Soldado	Yago Brenner Saraiva Teixeira	308.759-8-2	12	R\$ 21,01	RS 252,12
10	Soldado	Isaac Sobral Dos Santos	308.888-3-9	6	R\$ 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 10

Total de horas da Unidade: 186

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 4.034,10

OPM: 4ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Gleidystone Bertoleza de Carvalho	301.201-1-6	48	R\$ 31,52	RS 1.512,96
2	2º Sargento	Plinio Georgio da Silva Freitas	135.753-1-2	18	R\$ 26,27	RS 472,86
3	Cabo	Deivison Pierre Holanda Falcao	302.461-1-X	12	R\$ 21,01	RS 252,12
4	Cabo	Raphael Herbson Lima	302.479-1-4	18	R\$ 21,01	RS 378,18
5	Cabo	Hicaro Rocha Segundo	303.233-1-9	12	R\$ 21,01	RS 252,12
6	Cabo	Francisco Benedito Ferreira	303.334-1-1	6	R\$ 21,01	RS 126,06
7	Cabo	Francisco Wellington do Nascimento Marinho	303.755-1-3	18	R\$ 21,01	RS 378,18
8	Cabo	Paulo Ribeiro de Lima Neto	304.266-1-4	18	R\$ 21,01	RS 378,18
9	Cabo	Edvando Queiroz da Silva	304.511-1-2	30	R\$ 21,01	RS 630,30
10	Soldado	Thiago Jose Nunes Almeida	306.634-1-1	6	R\$ 21,01	RS 126,06
11	Soldado	Jeova Joao Dias Sampaio Neto	307.229-1-4	18	R\$ 21,01	RS 378,18
12	Soldado	Antonio Filipe Vieira Menezes	308.646-7-0	18	R\$ 21,01	RS 378,18
13	Soldado	Bruno Oliveira Dos Santos	308.656-5-0	6	R\$ 21,01	RS 126,06
14	Soldado	David Fernandes Barreto	308.688-2-X	18	R\$ 21,01	RS 378,18
15	Soldado	Gabriel Victor Bezerra Holanda	308.714-6-4	12	R\$ 21,01	RS 252,12
16	Soldado	Francisco Walyson da Silva Menezes	308.807-8-1	12	R\$ 21,01	RS 252,12
17	Soldado	Janmerson Freitas de Queiroz	308.818-5-0	18	R\$ 21,01	RS 378,18
18	Soldado	Francisco Edvando Alexandre da Silva	587.324-1-9	18	R\$ 21,01	RS 378,18
19	Soldado	Luciano de Queiroz Lima Junior	587.419-1-4	18	R\$ 21,01	RS 378,18
20	Soldado	Wesley de Cassio Nascimento da Silva	587.486-1-7	30	R\$ 21,01	RS 630,30
21	Soldado	Moises Gustavo Victor Barros	587.569-1-1	12	R\$ 21,01	RS 252,12

Quantidade de Militares: 21

Total de horas da Unidade: 366

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 8.288,82

OPM: 2º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Cabo	Antonio Oliveira Ferreira Filho	302.819-1-8	24	R\$ 21,01	RS 504,24
2	Cabo	Diego Paulino de Matos	303.254-1-9	24	R\$ 21,01	RS 504,24
3	Soldado	Jonas Almeida Monteiro	300.217-1-1	6	R\$ 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Francisco Davi Costa Vasconcelos	306.066-1-2	42	R\$ 21,01	RS 882,42
5	Soldado	Francisco Helder Cruz de Sousa	306.095-1-4	18	R\$ 21,01	RS 378,18
6	Soldado	Jose Waltuil Dias Sampaio	307.256-1-1	6	R\$ 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Francisco Handerson Mendonca Menezes	587.731-1-5	6	R\$ 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 7

Total de horas da Unidade: 126

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 2.647,26

OPM: 3º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Francisco Ednaldo Ferreira do Carmo	308.506-1-0	30	R\$ 31,52	RS 945,60
2	1º Sargento	Fagner de Freitas Santos	108.390-1-7	18	R\$ 26,27	RS 472,86



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
3	1º Sargento	Antonio Rivelino de Sousa	112.977-1-4	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
4	2º Sargento	Walris Ricardo da Silva	136.398-1-7	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
5	Cabo	Leonardo Gonçalves de Almeida	300.470-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
6	Cabo	Felipe Antonio de Souza	300.561-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Cabo	Jose Elison Lima Rodrigues	300.648-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
8	Soldado	Carlos Magno Holanda de Lima	300.052-1-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
9	Soldado	Alan Vagner de Souza	305.809-1-5	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
10	Soldado	Carlos Alberto Saraiva Peixoto Junior	307.360-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Soldado	Cicero Rene Matos Azevedo	308.652-4-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
12	Soldado	Nataniel Ribeiro Dos Santos	308.704-9-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Soldado	Rubens Marley Alexandre Xavier	308.710-2-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
14	Soldado	Francisco Jairo Facundo Correia	308.812-0-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
15	Soldado	Kaique Felix Costa	308.841-9-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
16	Soldado	Leonardo Mendes Lobo	308.845-3-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
17	Soldado	Tamilo Basílio Cavalcante	308.876-9-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
18	Soldado	Walysson Felipe Alves	308.896-1-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
19	Soldado	Francisco Bruno de Lima	308.900-2-7	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
20	Soldado	Douglas de Oliveira Cosmo	308.904-5-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
21	Soldado	Antonio Rafael da Silva	308.910-7-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
22	Soldado	Esau Rodrigues de Meneses Vieira	587.596-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12

Quantidade de Militares: 22

Total de horas da Unidade: 360

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 8.131,38

OPM: 4º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Jose Helio Paulino Ribeiro	308.480-1-2	66	R\$ 31,52	R\$ 2.080,32
2	2º Sargento	Julio Cesar Pinheiro de Lima	134.439-1-2	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
3	Cabo	Ariel Alves Siqueira	302.456-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
4	Cabo	Hamilton Adriano Torres da Silva	304.035-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
5	Cabo	Robson Lopes da Costa	304.538-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
6	Cabo	Roberto Jaco Aureliano Cordeiro Soares	304.547-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
7	Cabo	Jose Gracivam de Matos	308.597-1-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
8	Soldado	Joao Pereira de Araujo Filho	307.087-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
9	Soldado	Jose Simao de Carvalho Neto	307.472-1-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
10	Soldado	Davi Cavalcante Fernandes	308.687-6-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Soldado	Jose Breno da Silva Araujo	308.697-0-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
12	Soldado	Francisco Rayson Teixeira Leal	308.863-3-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Soldado	Alisson Nathan de Oliveira	587.588-1-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
14	Soldado	Glauber de Lima Costa	587.595-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 14

Total de horas da Unidade: 276

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 6.650,22

OPM: 5º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Jose Erlon de Sousa Braga	308.539-1-1	36	R\$ 31,52	R\$ 1.134,72
2	Cabo	Jonathan Neves de Souza	300.668-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
3	Cabo	Francisco Marcelo Gomes da Silva	302.828-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
4	Soldado	Antonio Cesar da Silva Monteiro	305.852-1-6	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
5	Soldado	Francisco Itamar Vidal Pinco	306.098-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
6	Soldado	Jose de Ribamar Pereira Junior	306.306-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
7	Soldado	Alan Jayme Costa da Silva	307.043-1-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
8	Soldado	Francimario Sergio Damasceno Junior	308.664-5-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Luacas de Abreu Freitas	308.712-0-0	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
10	Soldado	Wanderson Cruz Rodrigues	308.774-8-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
11	Soldado	Francisco Wellindson Augustinho Lima	308.808-2-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
12	Soldado	Joel Guimaraes Lima	308.824-3-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
13	Soldado	Francisco Sinval de Mesquita Junior	308.864-7-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
14	Soldado	Hermeson de Sousa Braga	308.865-2-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
15	Soldado	Thiago da Silva Serpa	308.878-9-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
16	Soldado	Gustavo Bergson Monteiro de Queiroz Magalhaes	308.884-8-0	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
17	Soldado	Antonio Jardeson Dutra Fernandes	308.935-6-5	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30

Quantidade de Militares: 17

Total de horas da Unidade: 336

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.437,72

OPM: 6º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Rene Bertrand Ferreira Cedro Barros	308.395-1-X	66	R\$ 31,52	R\$ 2.080,32
2	Cabo	Carlos Eduardo Felix Lobo	300.835-1-2	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
3	Cabo	Renato Carneiro de Figueiredo	302.837-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
4	Cabo	Alisson Oliveira Lima Vieira	303.591-1-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
5	Soldado	Emerson Sousa Cavalcante	308.664-2-8	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
6	Soldado	Francisco Domberto Sabino Mendes	308.684-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	Danilo Victor Henrique Bezerra	308.912-9-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
8	Soldado	Francisco Alessandro do Nascimento Bezerra	587.548-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24

Quantidade de Militares: 8

Total de horas da Unidade: 228

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 5.483,94

OPM: 5ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Romildo Villar Ribeiro Dantas Netto	308.468-1-8	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	1º Sargento	Jose Afonso Freire Melo	104.484-1-7	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
3	2º Sargento	Rogério Barbosa Estevo	135.043-1-8	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
4	2º Sargento	Cilas Mourao Melo	151.211-1-4	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
5	2º Sargento	Joao Daniel Leite Pereira	151.225-1-X	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
6	Cabo	Victor Cavalcante Bezerra	302.869-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
7	Cabo	Alberto Idalmir Bomfim	302.870-1-0	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
8	Cabo	Dielson Vieira Alves	302.875-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
9	Cabo	Fabio Elias Ferreira Ponte	303.138-1-X	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
10	Cabo	Robervanio Carvalho de Souza	303.182-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Cabo	Olavo Herminio Romeu	303.624-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
12	Cabo	Marcelo Martins Lima	303.723-1-X	12	R\$ 21,01	RS 252,12
13	Soldado	Francisco Wellington Mota de Lima	300.154-1-X	12	R\$ 21,01	RS 252,12
14	Soldado	Carlos Henrique Abreu de Sousa	305.908-1-3	12	R\$ 21,01	RS 252,12
15	Soldado	Jairo Bosco Araujo	306.232-1-5	12	R\$ 21,01	RS 252,12
16	Soldado	Jose Marcelo Pereira Galvao	306.329-1-5	18	R\$ 21,01	RS 378,18
17	Soldado	Rafael de Araujo Pinto	306.568-1-4	6	R\$ 21,01	RS 126,06
18	Soldado	David Dias Machado	306.835-1-X	24	R\$ 21,01	RS 504,24
19	Soldado	Francisco Welton de Sousa Pereira	306.928-1-0	12	R\$ 21,01	RS 252,12
20	Soldado	Antonio Moreira do Nascimento Junior	307.561-1-8	18	R\$ 21,01	RS 378,18
21	Soldado	Carlos Wanderson Soares de Oliveira	308.132-1-9	18	R\$ 21,01	RS 378,18
22	Soldado	Jose Lauricelio Batista de Araujo	308.253-1-4	12	R\$ 21,01	RS 252,12
23	Soldado	Dennis Dias Machado	308.660-0-2	18	R\$ 21,01	RS 378,18
24	Soldado	Jailson Pereira Dos Santos	308.680-5-6	18	R\$ 21,01	RS 378,18
25	Soldado	Joao Paulo Domingos do Nascimento	587.374-1-0	18	R\$ 21,01	RS 378,18
26	Soldado	Francisco Jose de Araujo Silva	587.771-1-0	24	R\$ 21,01	RS 504,24

Quantidade de Militares: 26

Total de horas da Unidade: 432

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 9.581,16

OPM: Coordenadoria de Inteligencia Policial

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Paulo Diogo Menezes de Barros	308.433-1-2	16	R\$ 31,52	RS 504,32
2	1º Tenente	Mario de Negreiros Torres	308.448-1-5	16	R\$ 31,52	RS 504,32

Quantidade de Militares: 2

Total de horas da Unidade: 32

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 1.008,64

OPM: 2º Pelotão da 5ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Wladimir de Paula Rocha	104.990-1-1	60	R\$ 31,52	RS 1.891,20
2	1º Sargento	Antonio Alves de Sousa	127.502-1-8	18	R\$ 26,27	RS 472,86
3	1º Sargento	Itamar Ferreira de Sousa	127.512-1-4	12	R\$ 26,27	RS 315,24
4	2º Sargento	Joao Iranilce Ferreira de Sousa	134.297-1-5	12	R\$ 26,27	RS 315,24
5	2º Sargento	Ademar Pedrosa Ferreira	135.737-1-9	12	R\$ 26,27	RS 315,24
6	Cabo	Willyan Leite Mendonca	302.690-1-2	48	R\$ 21,01	RS 1.008,48
7	Cabo	Francisco Xavier Pereira Neto	303.386-1-8	48	R\$ 21,01	RS 1.008,48
8	Cabo	Maury Vasconcelos Freire	303.593-1-3	6	R\$ 21,01	RS 126,06
9	Cabo	Adelton de Carvalho Araujo	303.632-1-3	66	R\$ 21,01	RS 1.386,66
10	Cabo	Marcos Cesar Dimiz Cavalcante	303.765-1-X	60	R\$ 21,01	RS 1.260,60
11	Cabo	Cicero Holanda Cavalcante Junior	304.305-1-4	24	R\$ 21,01	RS 504,24
12	Soldado	Francisco Ricardo Filgueira	300.147-1-5	30	R\$ 21,01	RS 630,30
13	Soldado	Alexandre Alves de Sousa	305.814-1-5	18	R\$ 21,01	RS 378,18
14	Soldado	Evandro Vieira Lopes	306.020-1-3	6	R\$ 21,01	RS 126,06
15	Soldado	Jose Wilker Pinheiro Amancio	306.378-1-X	12	R\$ 21,01	RS 252,12
16	Soldado	Paulo Cesar Diniz Cavalcante	306.906-1-3	36	R\$ 21,01	RS 756,36
17	Soldado	Iranilson Jairi Oliveira	306.994-1-6	18	R\$ 21,01	RS 378,18
18	Soldado	Paulo Roberto Correia da Silva	307.031-1-1	6	R\$ 21,01	RS 126,06
19	Soldado	Bruno Batista Lima	307.139-1-5	36	R\$ 21,01	RS 756,36
20	Soldado	Thiago Firmino Dos Santos	307.451-1-6	48	R\$ 21,01	RS 1.008,48
21	Soldado	Marcelio Marcelino de Lavor	307.680-1-9	24	R\$ 21,01	RS 504,24
22	Soldado	Jose Manoel Junior	307.747-1-X	36	R\$ 21,01	RS 756,36
23	Soldado	Erison Paulino Severino	308.660-5-3	6	R\$ 21,01	RS 126,06
24	Soldado	Iure Klerton Teixeira Lima	308.684-8-X	6	R\$ 21,01	RS 126,06
25	Soldado	Francisco Guilherme Pinheiro Luz	308.764-9-0	12	R\$ 21,01	RS 252,12
26	Soldado	Edmundo Carneiro Dos Santos Neto	308.800-4-8	6	R\$ 21,01	RS 126,06
27	Soldado	Francelio Moura de Lima	308.813-9-7	30	R\$ 21,01	RS 630,30
28	Soldado	Jose Anazio Cordeiro da Silva	308.827-0-9	36	R\$ 21,01	RS 756,36
29	Soldado	Elias Jacinto de Souza	308.866-5-8	18	R\$ 21,01	RS 378,18
30	Soldado	Wellyngton Robson de Medeiros	308.898-2-7	18	R\$ 21,01	RS 378,18
31	Soldado	Carlos Henrique Pacifico Alves	587.265-1-6	48	R\$ 21,01	RS 1.008,48
32	Soldado	Amarildo Tavares Batista	587.795-1-2	48	R\$ 21,01	RS 1.008,48

Quantidade de Militares: 32

Total de horas da Unidade: 864

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 19.067,28

OPM: 3º Pelotão da 5ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Jose Claudio Silva Fontinele	112.729-1-6	6	R\$ 31,52	RS 189,12
2	Cabo	Jose Gomes de Sousa Neto	302.735-1-6	6	R\$ 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Lucas Mesquita Siqueira	305.334-1-0	24	R\$ 21,01	RS 504,24
4	Soldado	Francisco Daniel Farias de Sousa	306.064-1-8	24	R\$ 21,01	RS 504,24
5	Soldado	Jonathan Justino da Silva	307.745-1-5	12	R\$ 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Kaio Henrique Eufrazio Paiva	308.755-4-0	12	R\$ 21,01	RS 252,12
7	Soldado	Lucas Everardo Ribeiro Aurelio	308.847-6-0	12	R\$ 21,01	RS 252,12
8	Soldado	Samuel Lopes Ribeiro	308.898-8-6	42	R\$ 21,01	RS 882,42
9	Soldado	Diego Lima de Farias	308.903-2-9	36	R\$ 21,01	RS 756,36
10	Soldado	Antonio Otavio Carvalho Barros	308.910-6-6	18	R\$ 21,01	RS 378,18
11	Soldado	Jonas Albuquerque da Silva	587.380-1-8	12	R\$ 21,01	RS 252,12

Quantidade de Militares: 11

Total de horas da Unidade: 204

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 4.349,10

OPM: Célula Financeira

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Zilneide Santos	108.601-1-3	6	R\$ 31,52	RS 189,12

Quantidade de Militares: 1

Total de horas da Unidade: 6

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 189,12

OPM: Célula de Gestao de Contratos e Convênios

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Antonio Lincoln Araujo Batista	151.836-1-6	21	R\$ 31,52	RS 661,92

Quantidade de Militares: 1

Total de horas da Unidade: 21

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 661,92

OPM: Batalhão de Policiamento de Divisões

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	3º Sargento	Francisco Fabiano Adriano da Silva	134.772-1-3	18	R\$ 26,27	RS 472,86
2	3º Sargento	Francisco de Assis Alves de Oliveira	136.471-1-9	16	R\$ 26,27	RS 420,32
3	Cabo	Adriano Marcio Moraes do Nascimento	307.784-1-3	18	R\$ 21,01	RS 378,18
4	Soldado	Francisco de Assis Dos Santos Ferreira	306.068-1-7	37	R\$ 21,01	RS 777,37



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
5	Soldado	Francisco Edson Tavares Freire	306.078-1-3	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
6	Soldado	Kairo de Goes Holanda	306.391-1-1	63	R\$ 21,01	R\$ 1.323,63
7	Soldado	Paulo Cesar Moraes da Silva	306.942-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
8	Soldado	Paulo Regis Silva Nascimento	307.127-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Ricardo Azevedo de Mesquita	307.348-1-5	7	R\$ 21,01	R\$ 147,07
10	Soldado	Francisco Marcos da Costa Freitas	307.435-1-2	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
11	Soldado	Francisco Nicolas Coelho de Oliveira	307.436-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
12	Soldado	Mielle Braga Dantas	307.751-1-2	31	R\$ 21,01	R\$ 651,31
13	Soldado	Francisco Helder Araujo Soares	307.767-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Soldado	Mucio Pedro de Lima	308.569-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
15	Soldado	Diogenes Luis de Lima Costa	588.035-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 15

Total de horas da Unidade: 364

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.826,48

ORD.	UNIDADES	QTD. DE MILITARES	VALOR POR OPM'S (R\$)
1	Assessoria do Gabinete do Comando-Geral	11	R\$ 9.052,03
2	Assessoria Jurídica	6	R\$ 5.326,65
3	Assessoria de Polícia Comunitária	3	R\$ 3.939,90
4	Assessoria de Inteligência Policial Militar	1	R\$ 1.260,80
5	Subcomandante-Geral	17	R\$ 18.396,91
6	Quartel do Comando Geral	1	R\$ 1.103,10
7	1ª Companhia de Policiamento de Guarda - Palácio	76	R\$ 40.002,48
8	2ª Companhia de Policiamento de Guarda - Assembléia	32	R\$ 15.508,62
9	3ª Companhia de Policiamento de Guarda - Tribunal	35	R\$ 21.024,66
10	Companhia de Comando e Serviço	347	R\$ 343.515,61
11	1ª Companhia do Bsp	1	R\$ 1.323,72
12	Diretoria de Planejamento e Gestão Interna	9	R\$ 12.029,20
13	Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	R\$ 252,16
14	Coordenadoria de Desenvol. Institucional e Planejamento	3	R\$ 1.733,40
15	Comando Logístico	54	R\$ 41.122,06
16	Célula de Gestão Patrimonial	1	R\$ 1.134,54
17	Coordenadoria Administrativo-Financeira	2	R\$ 3.624,60
18	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	15	R\$ 13.857,25
19	1º Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó	34	R\$ 21.538,99
20	Coordenadoria Geral de Operações	17	R\$ 13.369,50
21	Comando de Policiamento da Capital	53	R\$ 57.165,85
22	5º Batalhão de Polícia Militar	1	R\$ 1.323,72
23	1ª Companhia do 5º BPM	138	R\$ 135.182,69
24	2ª Companhia do 5º BPM	27	R\$ 22.115,17
25	3ª Companhia do 5º BPM	15	R\$ 12.186,98
26	6º Batalhão de Polícia Militar	25	R\$ 26.769,11
27	1ª Companhia do 6º BPM	42	R\$ 45.496,62
28	2ª Companhia do 6º BPM	37	R\$ 43.980,80
29	3ª Companhia do 6º BPM	43	R\$ 57.108,82
30	8º Batalhão de Polícia Militar	2	R\$ 2.426,82
31	1ª Companhia do 8º BPM	110	R\$ 91.241,88
32	2ª Companhia do 8º BPM	94	R\$ 85.917,60
33	16º Batalhão de Polícia Militar	37	R\$ 36.623,64
34	1ª Companhia do 16º BPM	88	R\$ 85.571,10
35	2ª Companhia do 16º BPM	99	R\$ 85.085,95
36	3ª Companhia do 16º BPM	3	R\$ 2.899,92
37	17º Batalhão de Polícia Militar	19	R\$ 23.008,41
38	1ª Companhia do 17º BPM	97	R\$ 95.214,27
39	2ª Companhia do 17º BPM	92	R\$ 91.589,55
40	18º Batalhão de Polícia Militar	2	R\$ 4.081,47
41	1ª Companhia do 18º BPM	151	R\$ 130.657,53
42	2ª Companhia do 18º BPM	95	R\$ 78.260,66
43	19º Batalhão de Polícia Militar	6	R\$ 7.154,34
44	1ª Companhia do 19º BPM	122	R\$ 111.803,63
45	2ª Companhia do 19º BPM	73	R\$ 66.090,09
46	Núcleo da 3ª Companhia de Polícia de Choque - Gate	3	R\$ 504,30
47	3ª Companhia do 19º BPM	101	R\$ 89.536,80
48	20º Batalhão de Polícia Militar	2	R\$ 1.323,72
49	1ª Companhia do 20º BPM	69	R\$ 71.580,96
50	2ª Companhia do 20º BPM	98	R\$ 100.975,20
51	3ª Companhia do 20º BPM	86	R\$ 86.802,84
52	21º Batalhão de Polícia Militar	2	R\$ 1.607,34
53	1ª Companhia do 21º BPM	54	R\$ 53.267,58
54	2ª Companhia do 21º BPM	92	R\$ 98.654,52
55	22º Batalhão de Polícia Militar	1	R\$ 945,60
56	1ª Companhia do 22º BPM	66	R\$ 70.159,20
57	2ª Companhia do 22º BPM	72	R\$ 67.929,50
58	Célula do Batalhão de Polícia de Meio Ambiente	14	R\$ 8.320,74
59	Comando de Policiamento Metropolitano	26	R\$ 28.534,00
60	Núcleo da 1ª Companhia do Batalhão de Polícia de Meio	2	R\$ 346,74
61	12º Batalhão de Polícia Militar	15	R\$ 8.714,32
62	1ª Companhia do 12º BPM	64	R\$ 55.576,88
63	2ª Companhia do 12º BPM	52	R\$ 40.201,77
64	Núcleo da 4ª Companhia do Batalhão de Polícia de Meio Ambiente	1	R\$ 220,62
65	3ª Companhia do 12º BPM	57	R\$ 48.986,83
66	Célula do Batalhão de Policiamento de Eventos	20	R\$ 8.310,67
67	4ª Companhia do 12º BPM	33	R\$ 28.418,95
68	Núcleo da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Eventos	8	R\$ 3.603,74
69	5ª Companhia do 12º BPM	57	R\$ 51.851,58
70	Núcleo da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Eventos	11	R\$ 5.085,26
71	14º Batalhão de Polícia Militar	40	R\$ 45.093,64



ORD.	UNIDADES	QTD. DE MILITARES	VALOR POR OPM'S (R\$)
72	1ª Companhia do 14º BPM	63	RS 49.378,94
73	2ª Companhia do 14º BPM	58	RS 32.563,70
74	3ª Companhia do 14º BPM	58	RS 46.491,88
75	15º Batalhão de Polícia Militar	9	RS 8.068,26
76	1ª Companhia do 15º BPM	77	RS 57.263,99
77	2ª Companhia do 15º BPM	66	RS 54.997,91
78	3ª Companhia do 15º BPM	43	RS 32.326,78
79	Comando de Policiamento do Interior Região Norte	10	RS 11.631,50
80	3º Batalhão de Polícia Militar	33	RS 21.076,78
81	1ª Companhia do 3º BPM	43	RS 19.509,18
82	2ª Companhia do 3º BPM	58	RS 30.227,88
83	3ª Companhia do 3º BPM	61	RS 39.149,82
84	4ª Companhia do 3º BPM	35	RS 23.387,76
85	4º Batalhão de Polícia Militar	2	RS 1.449,72
86	1ª Companhia do 4º BPM	99	RS 66.622,54
87	2ª Companhia do 4º BPM	55	RS 55.540,47
88	3ª Companhia do 4º BPM	32	RS 29.974,20
89	4ª Companhia do 4º BPM	29	RS 26.412,46
90	7º Batalhão de Polícia Militar	3	RS 2.364,18
91	1ª Companhia do 7º BPM	77	RS 36.753,30
92	2ª Companhia do 7º BPM	40	RS 28.682,46
93	3ª Companhia do 7º BPM	43	RS 26.854,50
94	11º Batalhão de Polícia Militar	16	RS 17.798,88
95	1ª Companhia do 11º BPM	90	RS 55.917,30
96	2ª Companhia do 11º BPM	29	RS 17.756,42
97	3ª Companhia do 11º BPM	39	RS 24.502,46
98	Comando de Policiamento do Interior Região Sul	6	RS 6.650,40
99	1º Batalhão de Polícia Militar	2	RS 2.363,82
100	1ª Companhia do 1º BPM	61	RS 37.224,96
101	2ª Companhia do 1º BPM	63	RS 31.267,68
102	3ª Companhia do 1º BPM	40	RS 34.294,44
103	4ª Companhia do 1º BPM	49	RS 31.742,82
104	1ª Companhia do 2º BPM	43	RS 37.036,08
105	2ª Companhia do 2º BPM	51	RS 36.100,58
106	3ª Companhia do 2º BPM	24	RS 14.941,26
107	4ª Companhia do 2º BPM	25	RS 17.641,76
108	5ª Companhia do 2º BPM	40	RS 24.406,58
109	9º Batalhão de Polícia Militar	2	RS 3.151,80
110	1ª Companhia do 9º BPM	95	RS 75.176,52
111	2ª Companhia do 9º BPM	28	RS 28.484,50
112	3ª Companhia do 9º BPM	32	RS 26.316,96
113	10º Batalhão de Polícia Militar	1	RS 220,62
114	1ª Companhia do 10º BPM	104	RS 66.695,70
115	2ª Companhia do 10º BPM	37	RS 25.278,06
116	3ª Companhia do 10º BPM	33	RS 23.514,42
117	13º Batalhão de Polícia Militar	6	RS 8.793,48
118	1ª Companhia do 13º BPM	17	RS 12.764,04
119	2ª Companhia do 13º BPM	15	RS 15.097,98
120	3ª Companhia do 13º BPM	18	RS 15.633,90
121	Comando de Policiamento Especializado	4	RS 7.501,44
122	Regimento de Polícia Montada	19	RS 17.378,12
123	1º Esquadrão do Rpmont	16	RS 10.400,68
124	2º Esquadrão do Rpmont	12	RS 5.263,36
125	Batalhão de Polícia do Meio Ambiente	7	RS 6.965,88
126	1ª Companhia do BPMA	70	RS 53.863,50
127	Célula do 14º Batalhão Policial Militar	2	RS 2.111,70
128	2ª Companhia do BPMA	23	RS 7.943,22
129	Núcleo da 1ª Companhia do 14º Batalhão Policial Militar	4	RS 4.160,20
130	3ª Companhia do BPMA	15	RS 10.433,40
131	Batalhão de Policiamento Turístico	47	RS 42.808,88
132	1ª Companhia do Bptur	150	RS 139.929,75
133	2ª Companhia do Bptur	5	RS 2.521,26
134	3ª Companhia do Bptur	6	RS 6.083,34
135	4ª Companhia do Bptur	11	RS 10.134,03
136	Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual	30	RS 16.594,62
137	1ª Companhia do Bpre	68	RS 38.256,41
138	2ª Companhia do Bpre	28	RS 17.136,04
139	Batalhão de Polícia de Guarda Externa Pres., Est. Penais Ed.	62	RS 74.216,05
140	1ª Companhia do Bpgep	124	RS 123.245,43
141	2ª Companhia do Bpgep	73	RS 81.137,64
142	3ª Companhia do Bpgep	42	RS 35.619,18
143	4ª Companhia do Bpgep	54	RS 37.951,50
144	Comando de Policiamento de Choque	1	RS 788,10
145	1º Batalhão de Polícia de Choque - Cotam	56	RS 52.872,38
146	1ª Companhia do 1º Bpchoque	4	RS 4.475,94
147	2º Batalhão de Polícia de Choque - Humaitá	5	RS 4.770,56
148	1ª Companhia do 2º Bpchoque	13	RS 6.735,22
149	2ª Companhia do 2º Bpchoque	49	RS 22.743,45
150	3ª Companhia do 2º Bpchoque	38	RS 13.536,67
151	4ª Companhia do 2º Bpchoque	12	RS 3.504,07
152	3º Batalhão de Polícia de Choque - Bope	2	RS 1.260,72
153	1ª Companhia do 3º Bpchoque	14	RS 9.015,42
154	2ª Companhia do 3º Bpchoque	12	RS 10.717,20
155	Núcleo da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Comunitária	1	RS 126,06
156	4º Batalhão de Polícia de Choque - Bepi	44	RS 21.528,00
157	2ª Companhia do 4º Bpchoque	4	RS 2.164,03



ORD.	UNIDADES	QTD. DE MILITARES	VALOR POR OPM'S (R\$)
158	1º Batalhão de Políciam. de Rondas de Ações Int. e Ostens.	4	R\$ 4.759,22
159	1ª Companhia do 1º Bpraio	97	R\$ 63.938,69
160	2ª Companhia do 1º Bpraio	32	R\$ 18.061,32
161	2º Batalhão de Políciam. de Rondas de Ações Int. e Ostens.	1	R\$ 252,12
162	1ª Companhia do 2º Bpraio	36	R\$ 9.360,36
163	2º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Bpraio	2	R\$ 504,24
164	Núcleo da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Comunitaria	2	R\$ 1.323,84
165	3º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Bpraio	8	R\$ 1.765,08
166	2ª Companhia do 2º Bpraio	14	R\$ 5.525,96
167	2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Bpraio	18	R\$ 9.297,66
168	3º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Bpraio	12	R\$ 4.569,90
169	3ª Companhia do 2º Bpraio	16	R\$ 7.658,64
170	2º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Bpraio	21	R\$ 6.618,46
171	3º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Bpraio	17	R\$ 8.067,96
172	4ª Companhia do 2º Bpraio	20	R\$ 5.861,94
173	2º Pelotão da 4ª Companhia do 2º Bpraio	18	R\$ 5.988,00
174	3º Batalhão de Políciam. de Rondas de Ações Int. e Ostens.	1	R\$ 220,62
175	1ª Companhia do 3º Bpraio	14	R\$ 8.162,76
176	2º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio	15	R\$ 7.627,08
177	3º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio	18	R\$ 8.320,32
178	4º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio	19	R\$ 7.406,64
179	5º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio	17	R\$ 7.311,54
180	2ª Companhia do 3º Bpraio	31	R\$ 18.312,00
181	2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio	19	R\$ 7.469,52
182	3º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio	23	R\$ 9.266,04
183	4º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio	27	R\$ 13.898,88
184	5º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio	25	R\$ 10.022,16
185	6º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio	14	R\$ 5.389,68
186	7º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio	15	R\$ 4.065,60
187	3ª Companhia do 3º Bpraio	37	R\$ 15.789,72
188	2º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	23	R\$ 9.139,92
189	3º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	15	R\$ 7.563,66
190	4º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	16	R\$ 7.090,98
191	5º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	22	R\$ 7.311,66
192	6º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	14	R\$ 7.532,76
193	7º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	19	R\$ 8.856,00
194	8º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	20	R\$ 7.154,04
195	9º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	10	R\$ 4.034,10
196	4ª Companhia do 3º Bpraio	21	R\$ 8.288,82
197	2º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio	7	R\$ 2.647,26
198	3º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio	22	R\$ 8.131,38
199	4º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio	14	R\$ 6.650,22
200	5º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio	17	R\$ 7.437,72
201	6º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio	8	R\$ 5.483,94
202	5ª Companhia do 3º Bpraio	26	R\$ 9.581,16
203	Coordenadoria de Inteligencia Policial	2	R\$ 1.008,64
204	2º Pelotão da 5ª Companhia do 3º Bpraio	32	R\$ 19.067,28
205	3º Pelotão da 5ª Companhia do 3º Bpraio	11	R\$ 4.349,10
206	Célula Financeira	1	R\$ 189,12
207	Célula de Gestao de Contratos e Convênios	1	R\$ 661,92
208	Batalhao de Policiamento de Divisas	15	R\$ 7.826,48
QUANTIDADE TOTAL DE PM			7179
VALOR TOTAL GERAL (R\$)			R\$ 5.658.843,29

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2019-CPMGEF**

CONTRATANTE: COLÉGIO DA POLICIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ - CPMGEF, CNPJ Nº 04.312.601/0001-90 CONTRATADA: **RHS CONSULT LTDA EPP**, CNPJ Nº 23.047.156/0001-23. OBJETO: **Serviços técnico-administrativos e pedagógicos** à Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, em suas Unidades: 1º Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó – CPMGEF, com sede em Fortaleza/CE e 2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hermano Macêdo Júnior – CPMCHMJ, com sede em Juazeiro do Norte/CE, para a coordenação, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo para ingresso de novos alunos no ano letivo de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20190015 - PMCE/CPMGEF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 113.249,99 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100610 - FSPDS - Colégio da Polícia Militar FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10200010.04.122.500.22479.03.339 03900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: VICTOR SOUZA DOS SANTOS, Comandante do CPMGEF, CPF nº 385.817.103-44 e RODRIGO DIAS ROHDEN, Representante Legal, CPF nº 010.151.650-95

Francisco Romero Praciano Mendes
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO 1ºCPM-GEF

*** ** *

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 20190004**

PROCESSO Nº : 04722730 / 2019 PMCE OBJETO: **Contratação da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Sobral** para fornecimento de água e de esgoto para o 3º BPM/PMCE JUSTIFICATIVA: É dever do Estado oferecer melhores condições a seus servidores, dentre eles os militares estaduais, para que exerçam suas missões em plenitude, sendo o abastecimento regular de água e esgoto indispensável para tal missão; A Sociedade Anônima de Água e Esgotos – SAAE, no Município de Sobral/CE, opera com exclusividade, conforme declaração inserida nos autos; Entende-se que um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que inexistindo, inviabiliza o processo licitatório. Para a concretização do objetivo de contratar, a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivado no Art. 25 – caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 2.377,44 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100003.06.122.500.21886.15.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 CONTRATADA : **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL**, CNPJ 07.817.778/0001-37, com endereço na Rua Dr. Monte, nº 563, bairro Centro, em Sobral– CE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declaro autorizado o processamento da Inexigibilidade de Licitação nº 20190004 - PMCE, cujo objeto é a contratação da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para fornecimento de água e esgoto para o 3º Batalhão de Polícia Militar da PMCE, José Durval Beserra Filho – Cel QOPM Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE



RATIFICAÇÃO : Ratifico a Declaração de Inexigibilidade nº 20190004-PMCE, que tem por objeto a contratação da empresa Serviço de Água e Esgoto do Ceará – SAAE/Sobral, para fornecimento de água e esgoto para o 3º Batalhão de Polícia Militar da PMCE, em vista dos argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE e do Parecer da Assessoria Jurídica, que demonstram que todo o processo transcorreu dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 8.666/93, sobremaneira a Lei Federal nº 8.666/93, Alexandre Ávila de Vasconcelos – Cel. QOPM, Coronel Comandante Geral da PMCE
José Durval Bessera Filho - Cel. QOPM
ORDENADOR DE DESPESA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2019/0005**

PROCESSO Nº : 05639047 / 2019 OBJETO: **Contratação da empresa** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - SAAE, para fornecimento de água e esgoto para a 2ª Cia do 7º BPM. JUSTIFICATIVA: É dever do Estado oferecer melhores condições a seus servidores, dentre eles os militares estaduais, para que exerçam suas missões em plenitude, sendo o abastecimento regular de água e esgoto indispensável para tal missão; A empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - SAAE, opera com exclusividade na cidade de Nova Russas/CE, conforme relação em anexo a declaração inserida nos autos; A PMCE deverá firmar contrato para prestação do fornecimento do serviço de água e esgoto para a 2ª Cia do 7º BPM com a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - SAAE, em virtude do iminente término do contrato com a mesma sem possibilidade de prorrogação necessitando urgentemente da nova contratação, sob pena da subunidade ficar sem os serviços de água e esgoto, essenciais à administração do prédio; Entende-se que um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que inexistindo, inviabiliza o processo licitatório. Para a concretização do objetivo de contratar, a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivado no Art. 25 – caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 1.084,44 (Um mil e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100003.06.122.500.21886.15.339039.1000 0.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25 da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA : **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, CNPJ: 07.690.399/0001-29, com endereço na Rua. Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/Ceará. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declaro autorizado o processamento do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20190005-PMCE, cujo objeto é a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Nova Russas, CNPJ: 07.690.399/0001-29 na 2ªCia/7ºBPM sediado em Nova Russas-CE, com base nas justificativas apresentadas pela Orientadora da Célula de Compras da PMCE, do Quartel do Comando Geral da PMCE, José Durval Bessera Filho – Cel PM Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE. RATIFICAÇÃO : Ratifico a Declaração de Inexigibilidade nº 20190005-PMCE, que tem por objeto a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Nova Russas, CNPJ: 07.690.399/0001-29 na 2ªCia/7ºBPM sediado em Nova Russas-CE, em vista dos argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE e do Parecer da Assessoria Jurídica da PMCE, que demonstram que todo o processo transcorreu dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 8.666/93, Alexandre Ávila de Vasconcelos – Cel. QOPM, Coronel Comandante Geral da PMCE.

José Durval Bessera Filho - Ten Cel QOPM
ORDENADOR DE DESPESA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº01/2019

DOADORA: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ Nº 01.790.944/0001-72, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2280, Bairro de Fátima, Cep: 60.415-390, Fortaleza/CE, representada pelo seu Coronel Comandante Geral, o Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos. DONATÁRIA: A Universidade Estadual do Ceará, CNPJ: 07.885.809/0001-97, sediada na Av. Dr.Silas Munguba, Nº 1700, Campus do Itaperi, Cep: 60.714-903, Fortaleza/CE, representada pelo seu Reitor Prof. Dr.Jackson Coelho Sampaio. INTERVENIENTE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º §1º da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004. OBJETIVO: A Polícia Militar do Ceará, através deste instrumento, **doa** à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento,na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **os bens a seguir**: Hilux CD 4X4, FABRI.2009, MOD.2010, CHASSI Nº 8AJFR22G5A4539695, PLACA NRD 6851; Hilux SW4 4X4, FABRI.2011, MOD.2012, CHASSI Nº 8AJYZ59G0C3057936, PLACA OIF 7932; Focus 2L FC Flex, FABRI.2010, MOD.2011, CHASSI Nº 8AFTZZFFCBJ357739, PLACA NVD 9417, ficando a Fundação responsável por quaisquer débitos, a exemplo de multas de trânsito, taxa de licenciamento, seguro obrigatório, etc., após a assinatura do termo. Nº DO PROCESSO: 8922830/2018 FORO: Fortaleza/CE Quartel do Comando Geral da PMCE, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Antônio Lincoln Araújo Batista – CAP QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº285/2019 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 78 combinado com o Art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do inciso I do Art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELIOMAR CORDEIRO ALVES**, ocupante do Cargo de TEN QOBM, matrícula nº 300320-1-2, lotado na CBRESC - BBS (CANIL)/CBMCE, a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 8630. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Em Fortaleza - CE, ao(s) 24 de julho de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda – CelCG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 007 / 2019**

PROCESSO Nº : 04838429 / 2019 Dispensa de Licitação OBJETO: O serviço de **Demolição de estrutura metálica** e retirada de resíduos dando destinação adequada para atender as necessidades da Coordenadoria de Planejamento e Gestão – CPLAG. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Laudo Pericial nº 2019.0003810, datado de 29 de abril de 2019, folhas 04 à 13 desse processo, emitido pelo Núcleo de Perícias em Engenharia Legal e Meio Ambiente a estrutura metálica da coberta do estacionamento dos rabecões encontra-se em risco de desabamento, o referido Laudo também sugere a interdição do local, de forma a proteger a incolumidade das pessoas, devido ao risco de queda da estrutura. Ressalta-se que a área é utilizada também por peritos para realização de exames de identificação veicular e como escritório prejudicando assim o andamento dessa atividade fim da PEFOCE. VALOR GLOBAL : R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.22638.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : baseada no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA : **PMINAS BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** DISPENSA : Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE RATIFICAÇÃO : Verbena Matos Cortez - Perita Geral Adjunta da PEFOCE
Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº364/2019 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Portaria de matrícula exarada no processo VIPROC nº 04540667/2019; CONSIDERANDO a não obtenção do índice mínimo de frequência, e em consonância com o item IV, do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: **Desligar**, os 02 (dois) **DISCENTES** abaixo elencados, do Curso de Combate Velado – Turma I - 2019, conforme o que prescreve o item IV, do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017.

ORD.	CPF	NOME
01	63846497304	DANIEL BEZERRA DE ANDRADE
02	78110394434	HELIO DE FARIAS CARNEIRO

Fortaleza-CE, 25 de julho de 2019.

Juarez Gomes Nunes Junior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº369/2019 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 em sintonia com a Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 32.086, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: **DESIGNAR** as **SERVIDORAS** Jamille dos Santos Moura – Coordenadora da ADINS na AESP/CE, matrícula nº 301.679-1-0, CPF 036.602.843-00 lotada na Célula de Assessoramento de Desenvolvimento Institucional - DNS-2 para responder cumulativamente pelas funções de Coordenadora Administrativa – Financeira no período de 01/08/2019 a 09/08/2019 e servidora Talita dos Santos – Orientadora da CECEP na AESP/CE, matrícula nº 301.671-1-2, CPF: 013.952.313-89 lotada na célula de Gestão de Pessoa – DNS-2 para responder cumulativamente pelas funções de Coordenadora Administrativa – Financeira no período de 12/08/2019 a 20/08/2019, por ocasião das férias da servidora Katharinne Marinho Sabóia – Matrícula 301.672-1-X, Coordenadora Administrativo – Financeiro da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº378/2019 - DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Portaria de matrícula exarada no processo VIPROC nº 064009231/2019; CONSIDERANDO a interposição de requerimento de desistência nos termos do processo VIPROC nº 061979862019 apenso VIPROC nº 062094612019 e VIPROC nº 061970052019, e em consonância com o item II, do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: **Desligar**, os 03 (três) **DISCENTES** abaixo elencados, do Curso de Habilitação a Subtenente Policial Militar – CHST PM, conforme o que prescreve o item II, do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017.

ORD.	CPF	NOME
01	52627950304	ANTONIO BENVINDO
02	73224030372	FRANCISCO JOELTON COELHO
03	36001597391	RAIMUNDO EDNALDO MACHADO DOS SANTOS

Fortaleza-CE, 26 de julho de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 - AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **R.A. DE OLIVEIRA BARROS EIRELI - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.377.801/0001-50; V - ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 40 – B, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-110, Fone: (85) 3031.3446; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, em especial o art.57, inciso II, e suas alterações posteriores, bem como ao processo administrativo nº 05231269/2019; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ 57.519,96 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a partir de 22 de setembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, em Fortaleza, 29 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor-Geral da AESP/CE) e Rodrigo Agenor de Oliveira Barros (Representante da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº 17.698
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº4/2019-NUAT/CEPRAE/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 4/2019-NUAT/CEPRAE/AESP, datada de 22/07/2019 - Instrução prática da componente curricular de Armamento, Equipamento e Munição Letal e Menos Letal do Curso de Habilitação a Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará - CHST PMCE/2019, grupos 1 a 20, ora em funcionamento na AESP/CE e demais pólos de formação, regulamentado pelo PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE Nº 42/2019-COENI/DG/AESP, sob SPU Nº 05506225/2019. 2. Objetivo: **Regular as ações desenvolvidas por ocasião da Avaliação Prática** da Componente Curricular de Armamento, Equipamento e Munição Letal e Menos Letal, para os alunos do Curso de Habilitação a Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará - CHST PMCE/2019, grupos 1 a 20, ora em funcionamento na AESP/CE e demais pólos de formação, consoante os parâmetros de performances e condições mínimas a serem alcançadas pelos discentes do curso em epígrafe, a fim de possibilitar aos discentes dos referidos grupos, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado no Policiamento Ostensivo Geral da Polícia Militar do Ceará. 3. Curso: Curso de Habilitação a Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará - CHST PMCE/2019. 4. Participantes: 4.1 Instrutores:

GRUPO	INSTRUTORES MASTER	INSTRUTOR AUXILIAR	LOCAL
01	PAULO ROBERTO MATIAS COSTA-TEN PM	NATANIEL COLARES DIAS	AESP
02	CARLOS FREDERICO FERNANDES GADELHA -TC PM	TARCÍSIO CANDIDO DE SOUSA SILVA	AESP
03	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PASTOR-DPC	RICARDO DE SOUSA DOS SANTOS	AESP
04	OSÉAS PEREIRA DE ARAÚJO FILHO-MAJ PM	ALFREDO EMILIANO TAVARES ARNAUD	AESP
05	FRANCISCO HAYALLA DE PAULA MOREIRA-MAJ PM	ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAUJO	AESP
06	MARCONDES DE AGUIAR SOUZA-TEN PM	FCO ODÉLIO FERRERIA BUTRAGO	AESP
07	ERIVELTO ROCHA GADELHA-MAJ PM	FRANCISCO ALVES DE MELO	AESP
08	JANO EMANUEL MARINHO-CEL PM	PEDRO LUCAS FAHD DE OLIVEIRA	AESP
09	RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE-EPC	PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES	AESP
10	MARCIO OLIVEIRA DAVID-MAJ PM	ANTÔNIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA	AESP
11	JOÃO BATIST FARIAS JUNIOR-TC PM	ANTONIO NATANAEL VASCONCELOS BRAGA	AESP
12	FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR-TEN PM	JAMES DA SILVA VIANA	AESP
13	LINDENALDO MARTINS NOGUEIRA-CAP PM RR	FERNANDO ANT. MOURA DE SANT'ANNA FILHO	AESP
14	PASCOAL ANTÔNIO APOLONIO NETO-CAP PM	JOSE ALEX SAMPAIO MENDES	AESP
15	VINÍCIUS GUTHIERRE GONÇALVES RIBEIRO-TEN PM	GEOVÁ SOUZA DE AQUINO-SGT PM	JUAZEIRO DO NORTE
16	MORGAN GUILHERMINO DE SOUSA-TEN PM	JOSÉ FÁBIO DANTAS DE OLIVEIRA-TEN PM	JUAZEIRO DO NORTE



GRUPO	INSTRUTORES MASTER	INSTRUTOR AUXILIAR	LOCAL
17	HILDO PAULO DOS SANTOS FILHO-TEN PM	ROBERTO FERNANDES PESSOA-TEN PM	SOBRAL
18	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS-TEN PM	OLAVO CAVALCANTE DA COSTA - SGT PM	CRATEUS
19	FRED RAFAEL DE PAIVA-MAJ PM	SÉRGIO RICARDO NUNES BARBOSA-SGT PM	ITAPIPOCA
20	SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	JOÃO EDURADO CASTRO DA SILVA	LIMOIEIRO DO NORTE

5. Veículos/transporte/apoio: A carga do setor de transporte da AESP/CE. 6. Quantidade de alunos: Todos os discentes do Curso de Habilitação a Subtenente da Polícia Militar do Ceará - CHST PM/2019, grupos 1 ao 20, ora em funcionamento na AESP/CE e demais pólos de formação, totalizando 653 (seiscentos e cinquenta e três) alunos. 7. Armamento e Equipamento: Pistolas modelo PT 840, PT 100, cronômetro e apito, a cargo da AESP/CE. 8. Quantidade de Procedimentos: 8.1 DA PROVA PRÁTICA DA COMPONENTE CURRICULAR DE ARMAMENTO, EQUIPAMENTO E MUNIÇÃO LETAL E MENOS LETAL: 8.1.1 A prova prática da disciplina de Armamento, Equipamento e Munição Letal e Menos Letal será aplicada a todos os discentes do Curso de Habilitação a Subtenente da Polícia Militar do Ceará - CHST PMCE/2019, totalizando 653 (seiscentos e cinquenta e três) discentes, divididos em 20 (vinte) grupos, e visa aferir a CAPACIDADE TÉCNICA dos discentes para identificar, manusear e realizar a manutenção de 1º escalão das armas de porte utilizadas na PMCE, de acordo com a adaptação necessária para a execução, ao final da disciplina; 8.1.2 Os discentes terão apenas uma tentativa em cada prova, sendo as situações excepcionais analisadas de imediato pela comissão avaliadora; 8.1.3 Os parâmetros da Prova Prática da Disciplina terão como linear de aferição a pontuação conceitual para "APTO" ou "INAPTO", sendo de competência do instrutor, realizar, promover, executar, adequar e ou adaptar testes que possam constar informações pontuais, aferindo o resultado individual de cada aluno do grupo em que o instrutor é responsável; 8.1.4. Dos Parâmetros da Avaliação da disciplina de Armamento, Equipamento e Munição Letal e Menos Letal: a) A avaliação constará na desmontagem de 1º escalão e montagem das Pistolas Taurus, modelos 840 e 100, ao tempo de 150 (cento e cinquenta) segundos, cada arma; b) A avaliação iniciará com a PT 840 e em seguida com a PT 100; c) A avaliação será realizada com 03 (três) alunos por vez; d) Serão disponibilizadas 03 (três) cadeiras que ficarão posicionadas na frente da sala de aula para realização da avaliação; e) O instrutor master de cada grupo será responsável por aplicar a avaliação, no caso, aferir o tempo dos candidatos, com o ajuda do instrutor auxiliar; f) Será considerado "APTO" o aluno que realizar a atividade dentro do tempo estabelecido, e "INAPTO" o discente que não conseguir realizar a avaliação no tempo estipulado; g) Haverá uma súmula de prova a ser preenchida e assinada pelos instrutores e discente, conforme consta no Anexo 2; h) O Instrutor master terá autonomia para realizar a avaliação conforme os parâmetros estabelecidos, podendo fazer adaptações de acordo com as limitações físicas do aluno, observando as diretrizes que o Curso exige; i) O discente que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da prova prática de Armamento, Equipamento e Munição Letal e Menos Letal disporá de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado para fazê-lo; j) A contagem oficial da avaliação será exclusivamente da equipe de avaliação, ou seja, dos instrutores; k) Nos casos dos alunos que exijam uma complexidade adaptativa na atividade, bem como na execução, caberá ao instrutor aplicar um teste separadamente com esses alunos. 9. Execução: 9.1 A CEPRAE, por meio do Núcleo de Armamento e Tiro, coordenará todas as ações para a realização das provas, bem como, fará contato com os instrutores avaliadores da Prova Prática de Armamento, Equipamento e Munição Letal e Menos Letal; 9.2 Os instrutores avaliadores deverão ser orientados quanto à forma de execução das atividades para que não haja dúvidas nos dias de provas; 9.3 Os instrutores avaliadores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos discentes; 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 26 de julho de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

**** * * * *

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº16/2019-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 16/2019-CEPRAE/COENI/AESP – Instrução Prática da disciplina de Tiro Policial de Combate I: Pistolas e Submetralhadoras; Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12 e Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56; do Curso de Patrulhamento Urbano - Turma I / 2019, datada de 25/06/2019. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática** da disciplina de Armamento, Munição e Tiro, para o CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS RURAIS - COTAR Tiro Policial de Combate I: Pistolas e Submetralhadoras; Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12 e Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56; do Curso de Patrulhamento Urbano - Turma I / 2019, a fim de Possibilitar o aprimoramento técnico-profissional aos discentes do Curso de Patrulhamento Urbano - Turma I / 2019, bem como o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará. 3. Curso: Curso de Patrulhamento Urbano – Turma I / 2019. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 4.1 Tiro Policial de Combate I: Pistolas e Submetralhadoras:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
2º Sgt PM Wesley Barbosa Farias	135.355-1-5	3ºBPCHOQUE
Cb PM Antônio Natanael Vasconcelos Braga	304.323-1-2	3ºBPCHOQUE
Cb PM Paulo Roberto Silva dos Anjos	301.138-1-0	3ºBPCHOQUE

4.2 Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
2º Ten PM Emerson Aurélio Pinto	103.732-1-2	1ºBPCHOQUE
Cb PM Jefferson Anderson Queiroz Viana	304.312-1-9	1ºBPCHOQUE
Sd PM José Nilton Silva dos Santos	118.950-1-8	3ºBPCHOQUE

4.3 Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Cap PM Pascoal Antônio Apolônio Neto	152.097-1-2	3ºBPCHOQUE
1ºSgt PM José Alex Sampaio Mendes	125.430-1-8	3ºBPCHOQUE
2ºSgt PM André Ponte Gomes	136.403-1-9	3ºBPCHOQUE

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da CPChoque/PMCE. 6. Quantidade de alunos: 26 (vinte e seis) alunos. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficará a cargo da CPChoque/PMCE. 8. Quantidade de tiros:

CALIBRES	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE POR ALUNO	DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIO	TOTAL
.40 S&W	26	100	00	2.600
12 GA	26	50	00	1.300
5,56x45mm	26	100	00	2.600

A Coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 80% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução 9.1 Local: Sede campestre do Clube de Tiro Gun House, situado à Rua José Rodrigues de Queiroz, s/nº, Bairro Ancuri - Itaitinga-CE, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE); 9.2 Datas: 9.2.1 Tiro Policial de Combate I: Pistolas e Submetralhadoras: Dia 28 de junho de 2019, com 08 (oito) horas aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal – QTS; 9.2.2 Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12: Dia 29 de junho de 2019, com 08 (oito) horas aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal – QTS; 9.2.3 Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56: Dia 30 de junho de 2019, com 08 (oito) horas aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal – QTS. 9.3 Horário: Das 08h00min às 16h00min; 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE: MATERIAL PARA INSTRUÇÃO

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	Silhueta Armada	208 (duzentos e oito) unidades
2	Alvo	NRA	26 (vinte e seis) unidades
3	Alvo	Silhueta com Refém	26 (vinte e seis) unidades
4	Obréia	Pretas	03 rolos com 1000 unidades cada.
5	Fita gomada	Padrão	03 rolos

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 26 de julho de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

**** * * * *



EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº56 - SPU: 03654839/2019

CURSO DE NOÇÕES DE ENTRADAS TÁTICAS - TURMA IV - 2019

1. Finalidade: **Capacitar os MEMBROS** da Segurança Pública do Ceará, de modo específico, os integrantes da Polícia Civil do Estado do Ceará-PC/CE, no emprego de técnicas eficazes para atuação do cotidiano policial e no cumprimento de mandado de prisão e busca e apreensão, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais. 2. Desenvolvimento do Curso: 22/07/2019 a 25/07/2019 2.1. Vagas: Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas 2.2. Local de Funcionamento: COMPLEXO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS- CODE/PC/CE. 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE NOÇÕES DE ENTRADAS TÁTICAS	H/A	QTDE DE INSTRUTORES
1	Introdução a Entradas Táticas	8	3
2	Retenção de Arma	4	2
3	Deslocamento, Aproximação e Noções de Breacher	10	3
4	Noções de Arrombamento	8	2
5	Tiro Policial em Curta Distância	8	5
6	Entradas Táticas	10	3
TOTAL INSTRUTORIA		48	18

2.4. Modalidade de Ensino: Presencial 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD	CURSO DE NOÇÕES DE ENTRADAS TÁTICAS	FORMA DE AVALIAÇÃO
1	Introdução a Entradas Táticas	No mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas
2	Retenção de Arma	
3	Deslocamento, Aproximação e Noções de Breacher	
4	Noções de Arrombamento	
5	Tiro Policial em Curta Distância	
6	Entradas Táticas	

5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos: 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada - CEFOC/AESP e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação e Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 24 de julho de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** ** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº79/2019 – SPU: 06034556/2019

CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS – TURMA VIII/2019 – PCCE

1. Finalidade: **Capacitar os membros da Polícia Civil** do Estado do Ceará no emprego de técnicas eficazes de investigação de crimes cometidos através da internet. 2. Desenvolvimento do Curso: 26/08/2019 a 30/08/2019. 2.1 Vagas: Serão ofertadas 22 (vinte e duas)vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Academia Estadual de Segurança Pública -AESP|CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	H/A
1	Introdução aos Crimes Cibernéticos	02
2	Elementos Essenciais à Investigação Cibernética	18
3	Preservação dos Dados e Evidências	04
4	Procedimentos de Investigação Cibernética	08
5	Representação Judicial	04
6	Conclusão da Investigação	04
TOTAL (INSTRUTORIA)		40

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FORMA DE AVALIAÇÃO
1 - Introdução aos crimes cibernéticos	02	Avaliação Prática (APT) e Avaliação Final (AF)
2 - Elementos essenciais à investigação cibernética	18	
3 - Preservação dos dados e evidências	04	
4 - Procedimentos de investigação cibernética	08	
5 - Representação Judicial	04	
6 - Conclusão da Investigação	04	

5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente).
Local (Laboratório de Informática)	AESP/CE.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada – CEFOC/AEPS|CE e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação e Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 29 de julho de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** ** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº77/2019 – SPU: 06034297/2019

CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS – TURMA VII/2019 – PCCE

1. Finalidade: **Capacitar os membros da Polícia Civil** do Estado do Ceará no emprego de técnicas eficazes de investigação de crimes cometidos através da internet. 2. Desenvolvimento do Curso: 19/08/2019 a 23/08/2019. 2.1 Vagas: Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas. 2.1 Local de Funcionamento: Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	H/A
1	Introdução aos Crimes Cibernéticos	02
2	Elementos Essenciais à Investigação Cibernética	18
3	Preservação dos Dados e Evidências	04
4	Procedimentos de Investigação Cibernética	08



ORD	CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	H/A
5	Representação Judicial	04
6	Conclusão da Investigação	04
TOTAL		40

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FORMA DE AVALIAÇÃO
1 - Introdução aos crimes cibernéticos	02	Avaliação Prática (APT) e Avaliação Final (AF)
2 - Elementos essenciais à investigação cibernética	18	
3 - Preservação dos dados e evidências	04	
4 - Procedimentos de investigação cibernética	08	
5 - Representação Judicial	04	
6 - Conclusão da Investigação	04	

5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local (Laboratório de Informática)	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO CONTINUADA – CEFOC/AESP e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação e Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 26 de julho de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº36/2019

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.671.077/0001-93; De outro lado, **CARNILHA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE LTDA**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.407.036/0001-10, sediada na Av. Santos Dumont, nº 3060, salas 720 e 722 - Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE – CEP: 60.150-160. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “ENTREGA DE ABADÁS 2019”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº 98/2018, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO LESTE MONTAGEM: 21 e 22 DE JULHO DE 2019 TOTAL DA MONTAGEM: 1.500,00; REALIZAÇÃO: 22 À 26 DE JULHO DE 2019 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$ 76.000,00; DESMONTAGEM: 27 DE JULHO DE 2019 TOTAL DA DESMONTAGEM: 500,00; TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$ 78.000,00 TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 10.000,00 TOTAL FINAL R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Pagamento Integral (100%) 25/06/2019 88.000,00 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 25/06/2019 a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatório e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Executiva do Turismo); Ênio Carlos Cabral Augusto e Ubirajara Augusto Borges Neto (Autorizatórios).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I, c/c o Art. 18 caput e parágrafos da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes da C.I. nº 1490/2019, de 23/07/2019, lavrada pelo Presidente da 3ª Comissão Civil Permanente de PAD desta CGD e protocolada sob o VÍPROC nº 06401109/2019 (relacionada ao PAD protocolizado sob o SPU nº. 190113327-0), com o fito de informar a autoridade instauradora o término do prazo legal de 120 (cento e vinte) dias decorrentes da determinação de afastamento preventivo, consoante informações constantes do aludido expediente. Outrossim, o Presidente da referida Comissão Processante asseverou que: “(...) o processo tem tramitado em regime de prioridade, em consonância com o disposto no artigo 18, §4º, da Lei Estadual Complementar nº. 98/11. Dessa forma, considerando o término do prazo legal do afastamento preventivo, estando o processo ainda em fase inicial de instrução, apenas com citação do servidor e oitivas de testemunhas agendadas para o dia 26 deste mês, somente após a produção probatória é que teremos elementos para aferir se os motivos ensejadores do afastamento preventivo da atividade-fim do agente penitenciário ainda persistem, ou seja, se o retorno do servidor em questão não acarretará prejuízos à instrução e à preservação da higidez dos depoimentos. Desse modo, entendemos por bem pela manutenção do afastamento preventivo, por mais 120 dias, conforme o artigo 18, § 2º, da Lei Complementar nº. 98/2011 (...)” (sic); CONSIDERANDO que o Processo Regular referenciado fora instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 126/2019, publicada no DOE CE do dia 20/03/2019, em face do Agente Penitenciário Paulo Rodrigues da Silva com o fito de apurar suposta prática de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo desta CGD. De acordo com a exordial, supostamente, no dia 07/02/2019, durante o cumprimento de mandados de busca de apreensão em imóveis por policiais civis da Delegacia de Combate ao Tráfico de Drogas (D.C.T.D.) e da Delegacia Metropolitana de Horizonte-CE foram encontrados no apartamento do processado “diversas munições de calibre 38 e 380; 01 (uma) munição de calibre 44; 06 aparelhos celulares, dentre eles um APPLE, modelo A1549, de imeil 359297066658351 impedido por perda, roubo ou furto; 47(quarenta e sete) chips; 30g de maconha”; CONSIDERANDO que extrai-se do raio apuratório que o serviço de inteligência da Delegacia de Combate ao Tráfico de Drogas teria informações de um suposto envolvimento do processado com facção criminosa que atuava na localidade de Planalto Horizonte, Município de Horizonte-CE. Consoante a Portaria Inaugural, em virtude dos fatos acima, o processado recebeu voz de prisão e foi conduzido até a Delegacia de Assuntos Internos – DAI/CGD, onde foi autuado por infração aos Arts. 312 do CPB, 33 da Lei nº 11.346/2006 e 12 da Lei nº 10.826/2003, conforme o I.P. nº 323-21/2019. Cabe frisar que, em conformidade com a Portaria Inaugural do Processo Administrativo Disciplinar epigrafado, o afastamento preventivo do acusado fora fundamentado na presença de requisitos autorizadores previstos na Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, a saber, “prática de ato, em tese, incompatível com a função pública, visando a garantia da ordem pública, a instrução regular do processo administrativo disciplinar e a correta aplicação de sanção disciplinar”; CONSIDERANDO que faz-se necessário esclarecer a ratio legis de alguns dos dispositivos legais descritos no Art. 18 da Lei Complementar nº 98/2011. Do §2º, do Art. 18, depreende-se que os efeitos do afastamento preventivo disposto no caput do referido dispositivo terão o prazo de até 120 dias, prorrogável uma única vez, por igual período; o §5º, do Art. 18, por sua vez, refere-se à cessação de alguns dos efeitos do afastamento preventivo, descritos no referido Art. 18, §§ 2º e 3º, até decisão de



mérito do processo regular, se ainda persistir o requisito autorizador previsto no caput do Art. 18. Por outro lado, o §8º, do Art. 18, menciona a revogação de todos os efeitos do afastamento preventivo, quando não mais existirem razões para a manutenção da medida, e a qualquer tempo, independentemente da fase em que esteja a instrução probatória. Vale ressaltar que o instituto do afastamento preventivo pretende a viabilização da escorreita apuração e da correta aplicação de sanção disciplinar. Entretanto, para tal, exige a presença dos requisitos constantes do Art. 18, caput, da Lei Complementar Nº 98, de 13/06/2011. É imperioso salientar que a instrução é a fase em que são colhidos todos os elementos probatórios do cometimento ou não da falta disciplinar pelo(s) servidor(es), razão pela qual é de fundamental importância garantir a realização regular de todas as diligências, as quais se apresentem capazes de esclarecer os eventos sob apuração. Nessa senda, no caso em exame está sendo assegurada a ampla defesa ao processado, por meio do direito de ser ouvido, de produzir provas e apresentar suas razões, em observância, aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, os quais são corolários do devido processo legal; CONSIDERANDO que, após análise dos argumentos apresentados pelo Presidente da 3ª Comissão Civil de PAD desta CGD no presente feito, verifica-se a presença dos fundamentos autorizadores do afastamento preventivo decretado em face do acusado, quais sejam, a garantia da instrução do processo administrativo disciplinar, a qual está em seu início, bem como as limitações das prerrogativas funcionais constantes no Art. 18, §2º da Lei Complementar Nº 98/2011, sendo in casu, o resguardo da instrução probatória, o comprometimento dos depoimentos que serão colhidos, na data supracitada, assim como a idoneidade das informações coletadas em tais depoimentos, consoante entendimento denotado pela Comissão de PAD desta CGD; RESOLVO, sem adentrar ao mérito do procedimento disciplinar, a) Acolher a sugestão da 3ª Comissão Civil Permanente de PAD e **prorrogar o afastamento preventivo** decretado em desfavor do Agente Penitenciário **PAULO RODRIGUES DA SILVA** – M.F. nº 300.561-1-6, por mais 120 (cento e vinte) dias, na forma do Art. 18, §2º, da Lei Complementar nº 98/2011, contados a partir do primeiro dia após a data do exaurimento do primeiro período, prorrogação essa que terá seu exaurimento no dia 15/11/2019, mantendo as respectivas restrições previstas no aludido dispositivo legal, em desfavor do acusado, tendo em conta o resguardo da instrução probatória, o comprometimento dos depoimentos que serão colhidos e a idoneidade das informações coletadas em tais depoimentos, de acordo com o demonstrado no item acima. b) Retomar o expediente à Comissão Processante para dar a devida prioridade no tocante à continuidade da instrução probatória do feito, nos termos do Art. 18, §4º, da Lei Complementar Nº 98/2011, de 13/06/2011, bem como para dar ciência à defesa do processado quanto ao teor desta decisão e ao Departamento de Recursos Humanos da Polícia Civil do Ceará – DRH/PCCE para conhecimento e adoção das medidas dispostas no item a); **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD**, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 17903477-4, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 057/2018, publicada no D.O.E. CE Nº. 023, de 01 de fevereiro de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Escrivães de Polícia Civil Francisco Marlos Carneiro Angelim e Juliane Gonçalves Nogueira, e dos Inspectores de Polícia Civil Paula Francinete Cavalcante Lima, Raquel da Conceição Machado e Valcimon Goiana Melo, os quais, enquanto lotados no 7º Distrito Policial, teriam, supostamente, aderido ao movimento de paralisação das atividades policiais (movimento paredista) a partir do dia 28/10/2016, contrariando a ordem judicial que decretou a ilegalidade da greve; CONSIDERANDO que o histórico da greve dos policiais civis cearenses, relativo ao fato ora sob apuração, se deu quando os mesmos iniciaram o movimento no dia 24 de setembro de 2016. Os agentes reivindicavam, dentre outras demandas, melhorias salariais para ativos e aposentados, bem como a “retirada dos presos das delegacias e estabelecimento do fluxo de saída”. Houve requerimento visando a suspensão do movimento, através do ingresso (pelo Estado) de ação originária declaratória de ilegalidade de greve, com pedido de antecipação de tutela sob o nº 0627084-26.2016.8.06.0000, sob a alegativa de que o movimento paredista na área de segurança pública poderia instaurar o “caos na sociedade”, com “consequências catastróficas”, especialmente por ocasião das eleições municipais que se avizinhavam em 2016. Argumentou-se, também, que não houve comprovação de estar frustrada a negociação, além de não ter havido notificação da paralisação com antecedência mínima de 48 horas, ou de 72 horas no caso de atividades essenciais, bem como a manutenção dos serviços essenciais; CONSIDERANDO que a ilegalidade da greve dos Policiais Civis do Ceará, que durava desde o dia 24/09/2016, foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Este Tribunal, em decisão exarada pelo Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, determinou no dia 27/09/2016 a ilegalidade da greve dos policiais civis, afirmando que “o direito de greve aos servidores públicos fica relativizado em relação àqueles que prestam serviços relacionados à segurança pública”. O Poder Judiciário determinou que o Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará (Sinpol-Ce) encerrasse de imediato o movimento grevista, oportunidade em que estabeleceu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o devido cumprimento. Segundo consta, além do encerramento da greve dos policiais civis do Estado, fora determinado que o Sinpol/CE deveria se abster de tumultuar a prestação dos serviços em todas as unidades do Estado, ou interferir nas rotinas, condutas e protocolos estabelecidos e normalmente adotados, no âmbito interno e no tratamento ao público. Em caso de descumprimento da medida, foram definidas multas

diárias nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada dirigente do Sindicato, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada policial civil que mantivesse a paralisação. Na decisão, o magistrado agendou audiência de conciliação para o dia 04 de outubro de 2016, nas dependências do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE); CONSIDERANDO outrossim, que fora proferida segunda decisão interlocutória nos autos do sobredito processo (ação originária declaratória de ilegalidade de greve c/c pedido de tutela antecipada, processo nº 0627084-26.2016.8.06.0000), nos seguintes termos, após “exame da documentação coligida pelo requerente, observa-se que o Sindicato (...) está aparentemente a descumprir a ordem judicial que determinou o encerramento imediato do movimento grevista, pelo menos desde a assembleia geral realizada ontem, dia 27 de outubro de 2016, quando foi decidido retomar a paralisação”, entendeu a autoridade judicial pela majoração da multa inicialmente cominada por dia de descumprimento para “cada policial civil que perseverar na paralisação”; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, os servidores foram devidamente citados (fls. 626, 627, 629, 630 e 632) e apresentaram suas defesas prévias (fls. 634/635, 637/641 e 646/654), foram interrogados (fls. 678, 679, 680, 681 e 682), acostaram alegações finais às fls. 683/686 e 721/744. O sindicante arrolou 03 (três) testemunhas, as quais foram ouvidas às fls. 670, 671 e 672. A defesa dos sindicados requereu a oitiva das mesmas testemunhas arroladas pelo sindicante; CONSIDERANDO que às fls. 763/769, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 164/2018, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “(...) 1) restou demonstrado que o EPC Francisco Marlos Carneiro Angelim não praticou transgressão disciplinar, haja vista que não trabalhou no dia 28/10/16 por estar doente, conforme atestado médico às fls.688; 2) restou demonstrado que a EPC Juliane Gonçalves Nogueira não praticou transgressão disciplinar, haja vista que não trabalhou no dia 28/10/16, pois acompanhou sua filha em uma consulta médica, consoante atestado médico às fls.656; 3) restou demonstrado que a IPC Paula Francinete Cavalcante Lima praticou a transgressão disciplinar prevista no art.103, inciso LXII, alínea “b”, da Lei nº12.124/93, haja vista que participou da greve de 2016 e faltou ao serviço do dia 28 de outubro daquele ano, sem motivo justo, conforme afirmou em seu interrogatório; 4) restou demonstrado que a IPC Raquel da Conceição Machado praticou a transgressão disciplinar prevista no art.103, inciso LXII, alínea “b”, da Lei nº12.124/93, haja vista que, mesmo tendo cumprido seu expediente normal de trabalho, deveria ter retornado ao 7º D.P. quando da ligação que recebeu do inspetor chefe Marcelo Caetano, considerando as características especiais da atividade policial, prescritas no art. 2º, inciso III, da Lei nº12.124/93: “Os policiais civis estão sujeitos ao regime de tempo integral inerente ao serviço de Polícia e Segurança ...Pela permanente expectativa de convocação em situações excepcionais e emergentes”; 5) não restou demonstrado que o IPC Valcimon Goiana Melo tenha praticado transgressão disciplinar, haja vista que não foi acionado para retornar para o 7º D.P. para trabalhar. (...)” CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados EPC’S Francisco Marlos Carneiro Angelim e Juliane Gonçalves Nogueira (fls. 678-679), assim como os IPC’S Raquel da Conceição Machado e Valcimon Goiana Melo (fls. 681-682), em suma, negaram com veemência a adesão à aludida greve dos Policiais Civis do Ceará. Porém, no tocante às alegativas trazidas pela IPC Paula Francinete Cavalcante Lima (fls. 680), esta respectiva sindicada assumiu que faltou no dia 28/10/2016 devido ao movimento grevista, e que avisou ao Delegado Titular via telefone “que como a polícia civil estava de greve, aguardaria uma decisão”; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos nos autos, mormente da autoridade policial titular do 7º DP à época dos fatos (fls. 672), o qual afirmou de forma categórica não saber informar de forma incontestada se os sindicados aderiram ao movimento grevista em referência, e ainda salientou que na ocasião “houve uma determinação da Delegacia Geral para comunicar os faltosos”, fazendo naquela época mais de um ofício para comunicar as faltas. Nesse viés, é importante ressaltar que conforme os termos trazidos no respectivo depoimento, resta demonstrado que a autoridade policial em comento “não recorda se algum dos sindicados faltou ao serviço no dia 28/10/2016”. Em depoimento acostado à fl. 670, o delegado Daniel Regadas Pinto relatou não ter trabalhado no plantão do dia 28/10/2016, tendo sido substituído pelo Delegado José Jesuíta Barbosa Filho, ressaltando ter tomado conhecimento de que o sindicato Francisco Marlos Carneiro Angelim faltou ao referido plantão por problemas de saúde. Inquirida pela Autoridade Sindicante, a delegada Maria Celeste Ferreira da Ponte Tupinambá (fl. 671), relatou que em razão do grande lapso temporal, não saberia informar quem teria ou não trabalhado no plantão do 7º distrito policial, no dia 28/10/2016. Concluiu que os sindicados eram excelentes profissionais e que as eventuais faltas foram comunicadas pelo delegado titular, Dr. José Jesuíta Barbosa Filho; CONSIDERANDO nesse diapasão, que consta nos autos o Ofício nº 326/2017, datado de 18/01/2017, do Delegado Titular do 7º DP à época, cujo teor encaminhou a cópia do Boletim de Frequência de outubro de 2016 (fls. 580-584), no qual a autoridade policial da aludida Delegacia de Polícia não relacionou falta para nenhum dos servidores aqui sindicados, ressaltando que o EPC Francisco Marlos Carneiro Angelim gozou de férias no período entre 07/11 a 21/11/2016 e que apresentou atestado médico de 03 (três) dias; CONSIDERANDO que em sede de alegações finais, o sindicato Francisco Marlos Carneiro Angelim arguiu que jamais participou de qualquer ato proposto pelo Sinpol-CE, bem como jamais aderiu a qualquer movimento paredista. Argumentou, em suma, ter trabalhado durante os plantões que coincidiram com o movimento paredista do Sinpol, com exceção do dia 28/10/2016, oportunidade em que faltou ao trabalho por ter apresentado problemas de saúde, nos termos do atestado médico acostado às fls. 688. Ainda em sede de alegações finais, a defesa dos sindicados Juliane Gonçalves Nogueira, Paula Francinete Cavalcante Lima, Raquel da Conceição Machado e Valcimon Goiana Melo, preliminarmente, arguiu a necessidade de observação do artigo 28-A da LC nº 98/2011, o qual preceitua que “a decisão do Controlador-Geral de Disciplina deverá acatar o relatório da Comissão”. Preliminarmente, também foi requerida a concessão dos benefícios da suspensão condicional do processo, com fundamento na instrução Normativa

nº 07/2016. Cumpre salientar que a preliminar em questão foi devidamente superada por meio do despacho às fls. 225/226, oportunidade em que o então Controlador-Geral de Disciplina indeferiu a aplicação dos benefícios despenalizadores previstos na Instrução Normativa nº 07/2016, por entender que os sindicados não cumpriram os requisitos exigidos para aplicação do benefício. Quanto ao mérito, arguiu a defesa a inexistência de provas que comprovem a participação dos sindicados no movimento grevista, aduzindo que os defendentes não participaram do movimento grevista deflagrado pelo Simpol, ressaltando também que, no que diz respeito a alguns dias faltados, foram apresentados documentos que justificaram tais faltas; CONSIDERANDO o cotejo probatório carreado aos autos, verificou-se que adesão dos sindicados Francisco Marlos Carneiro Angelim, Juliane Gonçalves Nogueira, Raquel Da Conceição Machado e Valcimon Goiana Melo ao movimento grevista não restou demonstrada. Destarte que, diante do que fora apurado, inclusive nos termos das provas documentais, constatou-se que há evidências capazes de afastar o comportamento transgressivo e assim, comprovar que os sindicados supracitados não aderiram ao movimento de paralisação dos Policiais Cíveis do Ceará no ano de 2016, salvo a exceção da IPC Paula Francinete Cavalcante Lima. Nesses termos, vejamos o que se segue: a) o EPC Francisco Marlos Carneiro Angelim apresentou atestado médico de 03 (três) dias, datado de 28/10/2016 (fl. 140), a fim de justificar a sua ausência ao trabalho no dia 28 de outubro de 2016, o que foi devidamente justificado à autoridade policial, isso nos termos do Ofício nº 326/2017 (fls. 580/584), anteriormente citado; b) a EPC Juliane Gonçalves Nogueira apresentou atestado médico de 01 (um) dia, datado de 28/10/2016, em que o médico declara que a sindicada acompanhou a filha em atendimento pediátrico (fls. 656), e trouxe ainda aos autos a escala policial do 7º DP do mês de novembro de 2016, na qual informa que a respectiva sindicada gozou de férias de 30 (trinta) dias nesse período (fls. 161-163), bem como Declaração do Departamento de Recursos Humanos que confirma as férias da processada no mês de novembro de 2016 (fls. 657); c) a IPC Raquel da Conceição Machado afirmou em sede de interrogatório (fls. 681) que trabalhou normalmente no expediente do dia 28/10/2016, de 8hrs às 14hrs, perfazendo seis horas corridas, devido ao fato de que na época dessas circunstâncias fazia faculdade, salientando que tal situação era realizada com a devida permissão do DPC Titular do 7º DP. Cumpre dizer que não há provas suficientes nos autos que acusem o envolvimento grevista da respectiva sindicada no movimento paredista, posto que não contém faltas para a processada no boletim de frequência de outubro de 2016 e no depoimento do DPC Titular do 7º DP não há reconhecimento quanto à adesão desta sindicada ao episódio grevista (fls. 672); d) a IPC Paula Francinete Cavalcante Lima, assumiu adesão ao movimento grevista no dia 28/10/2016, informando que faltou nesse dia em virtude da greve dos policiais civis do Ceará (fls. 680), e; e) o IPC Valcimon Goiana Melo acostou escala policial do 7º DP do mês de novembro de 2016, a fim de informar que estava de férias entre 01/11 a 30/11/2016 (fls. 173-175), tendo alegado em sede de interrogatório que trabalhou normalmente no dia 28/10/2016 de 08hrs às 14hrs, perfazendo seis horas corridas (fls. 682); CONSIDERANDO a análise realizada na exordial, através do despacho exarado nas fls. 225-226, especificamente nos itens 6 e 7, o presente caso não atende aos requisitos impostos pelo Núcleo de Soluções Consensuais, previsto pela Lei nº 16.039/16, tendo em vista que a infração disciplinar perpetrada viola as condições estabelecidas no artigo 3º, caput e incisos I, II, III e IV da supracitada norma jurídica; CONSIDERANDO ainda, que a conduta adotada pela IPC Paula Francinete Cavalcante Lima, caracteriza-se na prática de infração administrativa disciplinar de consciência livre e de aceitação subjetiva, mesmo diante de todos os riscos e afronta à determinação superior legal, perfazendo-se o dolo na conduta da servidora, assim como efetiva lesividade ao serviço sob seus encargos e conduta atentatória aos Poderes Constituídos, às instituições e ao Estado. Logo, os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039, de 28.06.2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016 – CGD, restaram indiscutivelmente prejudicados in casu; CONSIDERANDO de mais a mais, o preceituado no Parágrafo único do Art. 175, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, aplicável de forma subsidiária aos policiais civis de carreira do Estado do Ceará (nos moldes do Art. 172 da Lei nº 12.124/1993), in verbis: “O ilícito administrativo é punível, independentemente de acarretar resultado perturbador do serviço estadual”; CONSIDERANDO todo o exposto, evidencia-se que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo dos EPC’S Francisco Marlos Carneiro Angelim e Juliane Gonçalves Nogueira, e dos IPC’S Raquel da Conceição Machado, Paula Francinete Cavalcante Lima e Valcimon Goiana Melo foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; Assim, RESOLVE: a) **homologar** em parte o Relatório de fls. 763-769, no qual a Autoridade Sindicante entendeu pela absolvição dos Escrivães de Polícia Civil FRANCISCO MARLOS CARNEIRO ANGELIM, M.F. Nº. 198.196-1.2 e JULIANE GONÇALVES NOGUEIRA, M.F. Nº 198.327-1-6, por ausência de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 124, §1º da Lei nº 12.124/93, **bem como** dos Inspectores de Polícia Civil RAQUEL DA CONCEIÇÃO MACHADO, M.F. Nº 405.087-1-6 e VALCIMON GOIANA MELO, M.F. Nº 405.148-1-3, em relação a acusação de adesão ao movimento grevista, por insuficiência de provas, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, e, por consequência, arquivar a presente sindicância instaurada em face dos sindicados acima mencionados; b) punir com a sanção de SUSPENSÃO de 40 (quarenta) dias a Inspectora de Polícia Civil PAULA FRANCINETE CAVALCANTE LIMA, M.F. Nº 106.342-1-0, com fundamento no Art. 104, inc. II c/c Art. 106, inc. II, da Lei Nº. 12.124/1993, em relação a acusação de adesão ao movimento grevista, tendo em vista o cometimento da transgressão disciplinar de segundo grau, prevista no Art. 103, alínea “b”, inc. LXII, em face das provas documentais e testemunhais produzidas, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 106, todos do referido diploma legal; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de

13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº 17489542-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 2142/2017, publicada no D.O.E CE nº 185, de 02/10/2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual CB PM 23.737 FRANCISCO EDMAR SOARES NETO, em razão dos fatos noticiados no Ofício nº 2753/2017, datado de 14/07/2017, do Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar do Estado do Ceará, informando a esse Órgão de Controle de Disciplina Externo, que o processado, supostamente, teria faltado ao serviço nas datas de 15 e 17 de fevereiro de 2015, oportunidade que estava devidamente escalado na Operação Carnaval do respectivo ano (fl. 04). As condutas atribuídas ao acusado foram descritas na portaria inaugural de maneira clara, assegurando ao defendente o pleno direito ao contraditório e a ampla defesa, previstos na Constituição Federal; CONSIDERANDO que, no âmbito do Comando Geral da Polícia Militar, fora instaurada Sindicância Militar através da Portaria nº 309/2015, publicada no BCG nº 204, de 03/11/2015 (fls. 06/132), com vistas a apurar as faltas do acusado ao serviço, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2015, oportunidade em que a Autoridade Militar, em relatório complementar (fls. 120/131) concluiu: in verbis “Pelo NÃO ACOLHIMENTO das RAZÕES DE DEFESA do Cb PM 23737 Francisco Edmar SOARES Neto, M.F.: 302.208-1-1, da 2ª Cia/6ª BPM (...) em virtude de haver sido comprovado às fls. 109 e 110, que o aludido PM não compareceu naquele nosocômio no dia 15/02/2015, de acordo com as informações prestadas pela Direção Médica do hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – Frotinha de Parangaba, acerca de que o último plantão tirado naquela unidade hospitalar pela Drª Lívia Carneiro Pereira, CRM nº 12.805-CE, Médica que supostamente assinou o Atestado Médico em prol do sindicado às fls. 58, foi no ano de 2013, isto é, 02 (dois) anos antes do fato, verificando-se, portanto, indícios de possível crime militar de falsificação de documento (...)”, razão pela qual, foi sugerida a remessa dos autos a esta Controladoria com vistas a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do policial militar Francisco Edmar Soares Neto; CONSIDERANDO assim, no tocante a conduta adotada pelo processado, imputa-lhe a prática de crime militar de uso de documento falso, previsto no artigo 315 do Código Penal Militar, a saber: “Fazer uso de qualquer dos documentos falsificados ou alterados por outrem, a que se referem os artigos anteriores”; CONSIDERANDO ainda o princípio da independência das instâncias, a suposta prática delitiva cometida pelo acusado do artigo 315 do Código Penal Militar, está sendo processada e julgada através do processo nº 0043666-16.2017.8.06.0001, na Vara Única da Justiça Militar do Estado do Ceará, o qual encontra-se em fase de instrução, com audiência designada para o dia 05/09/2019 (fls. 369); CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o acusado foi devidamente citado (fl. 149/149-V), apresentou sua defesa prévia (fls. 166/167), foi interrogado (fls. 400/402) e acostou alegações finais às fls. 430/434. A Comissão Processante arrolou 02 (duas) testemunhas (fls. 353/354 e 387/388) e a defesa do acusado arrolou 02 (duas) testemunhas, cujos depoimentos constam às fls. 390/391 e 398/399; CONSIDERANDO que às fls. 439/448, a Comissão Processante, emitiu o Relatório Final nº 311/2018, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “(...) Posto isto, reunida, quando da Sessão de Deliberação e Julgamento realizada às 14h, do dia 21/08/2018, na Sala das Sessões do 4º Conselho Militar Permanente de Disciplina, esta Comissão Processante, após análise dos depoimentos e documentos carreados aos autos, bem assim, dos argumentos apresentados pela Defesa do acusado, concluiu por unanimidade de votos, nos termos do que prevê o Art. 98, §1º, I e II, da Lei 13.407/2003, que a praça infringiu os incisos VI, IX, XXIV e XLIII do § 1º e incisos XX, XXVIII e LIII do § 2º, do Art. 13, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, sendo assim: 1. E culpada das acusações; 2. Não está incapacitada de permanecer nas fileiras da PMCE. (...)”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (fls. 400-402), o processado, apesar de negar veementemente os fatos acusatórios, demonstrou inconsistência nas alegativas trazidas à baila, posto que afirmou que não recorda o hospital que se dirigiu naquele dia, haja vista o tempo que decorreu do episódio, e que o atestado médico foi entregue na 2ª Cia/6ª BPM, “porque não sabia da determinação de entregar o atestado diretamente ao Plantão do EMESP”. Ressaltou ainda, de modo a desvirtuar a elucidação dos fatos, que naquela época, o MAJ PM Arnaldo Lopes, encarregado da sindicância militar, requereu a apresentação do atestado médico para justificar as suas faltas, posto que tal documento não estava sendo encontrado nos órgãos internos da Polícia Militar, fato este que o levou a se dirigir a diversos hospitais, visto que “não se recorda em qual unidade hospitalar foi atendido”. Dessa forma, na busca do prontuário de atendimento em diversos hospitais, o acusado, ao chegar no Hospital Frotinha da Parangaba, requereu a ajuda de uma pessoa conhecida chamada Cicera, a fim de angariar o documento, tendo em vista que “não se recorda se foi lá que foi atendido no dia 15/02/2015”, o que levou o processado a corroborar a assertiva que



no dia 15 de fevereiro de 2015 “não houve registro de atendimento” à sua pessoa no prontuário daquele nosocômio; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos, os quais, em suma, afirmaram não ter conhecimento acerca dos fatos que requestam a autenticidade do atestado médico apresentado pelo processado. Em depoimento acostado às fls. 353/354, o TC PM Jano Emanuel Marinho limitou-se a explicar que os repousos médicos e licenças que ocorreram durante os períodos destinados à operações policiais são entregues diretamente ao oficial no plantão, e que no presente caso, o acusado efetivamente faltou ao serviço. Segundo o depoente, o processado não apresentou o atestado médico perante o oficial de dia, tendo, possivelmente apresentado o atestado médico em sua companhia de origem. No que diz respeito à autenticidade do documento apresentado, a mencionada testemunha nada esclareceu. A testemunha, 1º SGT PM Fernando Antônio Pimentel Antonino, em depoimento acostado às fls. 387/388, relatou que à época dos fatos exercia a função de escalante da 2ª CIA/6º BPM, e que não era o responsável por retirar os atestados anexados ao livro. Esclareceu, o SGT PM Fernando, que o controle dos atestados médicos recebidos na mencionada companhia era da responsabilidade do SGT PM Germano. Mencionou também que não recebeu o atestado médico, supostamente entregue pelo acusado. Arguiu, ainda, que quando tinha contato com os atestados médicos, verificava a existência do carimbo e assinatura do médico, não fazendo nenhuma análise de autenticidade dos documentos. Ao final, aduziu nunca ter tomado conhecimento de atestado médico falso entregue pelo processado na Companhia; CONSIDERANDO ainda a prova testemunhal, sobretudo o depoimento acostado às fls. 398/399, do SGT PM Francisco Germano do Nascimento Pereira, o qual confirmou que era o responsável por receber os atestados médicos entregues pelos policiais na Guarda do Quartel. Esta testemunha confirmou que o processado entregou o atestado na guarda do quartel, referente a Operação Carnaval 2015, pois o depoente teve acesso ao documento que estava no livro. Esclareceu, também, que, ao visualizar o atestado médico apresentado pelo acusado, não percebeu indícios de falsificação; CONSIDERANDO desta feita, a prova documental acostada aos autos, registra-se o contido no Ofício nº 088/2018, datado de 21/05/2018, subscrito pelo Diretor Médico do HDMJBO, Dr. João Francisco Bruno L. T. Morano, no qual consta a informação de que a enfermeira Cicera Carla de Almeida, a qual, nos termos do interrogatório do acusado, teria lhe auxiliado no recebimento do atestado médico objeto desta apuração, no dia 15/02/2015, trabalhou no hospital no período entre 19/03/2015 a 08/03/2017, ou seja, em data posterior a que consta no atestado médico (fl. 415); CONSIDERANDO ainda, que a médica Livia Carneiro Pereira, CREMEC 12805, em declaração acostada à fl. 425, atestou que não laborou no período de 15 a 17 de fevereiro de 2015 no Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, e que desconhece a assinatura constante no atestado anexado às fls. 251; CONSIDERANDO que em sede de alegações finais (fls. 430/434), a defesa arguiu, em suma, que o acusado “acumula elogios por bons serviços prestados, assim carregando consigo comportamento desejado em categorias sempre exemplares”, tese que destoa do resumo de assentamentos do acusado, onde consta somente o registro de 01 (um) elogio. Ainda em sede de alegações finais, a defesa sustentou a tese de que o acusado compareceu ao hospital Frotinha da Parangaba e, ao ser atendido naquela unidade, recebeu atestado médico que lhe concedia repouso de 03 (três) dias, alegando ainda que o acusado ficou surpreso ao saber que se tratava de um atestado falso, ressaltando que não tinha como ele desconfiar da irregularidade. No entanto, tal tese não se sustenta ante a informação constante no ofício nº 066/2018 (fls.383), onde o diretor médico do Hospital Frotinha, Dr. João Francisco Bruno L.T. Morano, informou não haver registros de atendimento do acusado naquela unidade, no dia 15/02/2015; CONSIDERANDO que no tocante ao cotejo probatório apurado nos autos, em especial os documentos acostados, ficou devidamente comprovado que o processado utilizou-se de atestado médico falso para justificar as suas faltas ao serviço nos dias 15/02 e 17/02/2015, simulando, assim, doença para esquivar-se ao cumprimento de dever; CONSIDERANDO que a conduta do acusado é inescusável, posto que na condição de agente da força policial, deve sempre agir de acordo com os valores fundamentais, a saber, a lealdade, a verdade real, a honra e a honestidade, nos termos do artigo 7º, incisos VI, VIII, IX e XI da Lei nº 13.407/03; CONSIDERANDO outrossim, aos servidores públicos é dever e obrigação atender ao princípio da moralidade, o qual é pilar essencial do direito público e administrativo, delimitando-se que toda e qualquer conduta a ser adotada pelo servidor, deve ser conduzida com respeito a boa-fé objetiva (aspectos externos) e subjetiva (intenção do sujeito) imposta a todos os agentes públicos, assim como observa Hely Lopes Meirelles: “A boa-fé objetiva impõe que cada pessoa deve ajustar a própria conduta, obrando como obraria um homem reto: com honestidade, lealdade, probidade”; CONSIDERANDO nesse diapasão, os assentamentos funcionais do servidor, observa-se que o processado consta com 09 (nove) anos no serviço ativo da PMCE, 01 (um) elogio por doação de sangue, com registro de 01 (uma) punição disciplinar, datada de 08/06/2016, estando atualmente classificado no comportamento “OTIMO” (fls. 157-164); CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 do Código Castrense, in verbis: “nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; RESOLVE: a) **homologar o Relatório Final** de fls. 439-448 e punir com 06 (seis) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o militar estadual CB PM 23.737 **FRANCISCO EDMAR SOARES NETO**, M.F. Nº 302.208-1-1, de acordo com o Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares previstos no 7º, incs. IV, V, VI, VIII, IX e XI, violando também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. V, IX, X, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXXVI, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo com o Art. 12, § 1º, incs. I, II e § 2º, inciso III c/c Art.13, § 1º, incs. VI, IX, XXX, XXXII, XLIII e § 2º, incs. XXVIII e LIII, com a atenuante do inc. I do Art. 35, e agravante dos inc. II do Art. 36, ingressando no comportamento BOM, conforme dispõe o Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1166/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 253/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 do **SUBGRUPO DE TRABALHO REVISTA ACADÊMICA AÇÃO E DEBATE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 253/2019 de 18 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
ASSESSOR TÉCNICO GT	HAROLDO PRAXEDES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO GT	HERMETO MARTINS AGUIAR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1167/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 237/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 do **SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 237/2019 de 18 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	ANTONIA JANIELLI NOGUEIRA FRANCALINO
ASSESSOR TÉCNICO GT	EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA VARAO
ASSESSOR TÉCNICO GT	DIOSNEIDE PINHEIRO DE SOUZA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1168/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e;



CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 245/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 **do SUBGRUPO DE TRABALHO REFORMA DAS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS**, criado pelo Ato da Presidência nº. 245/2019 de 18 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	FABIOLA JOCA NOLETO
COORDENADOR GT	SOLANGE ALVES DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1169/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 254/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 **do SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM NA TV ASSEMBLEIA.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 254/2019 de 18 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	JOAO ALBERTO SOARES MAIA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1170/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 **do SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019 de 18 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	BEATRIZ GURGEL PONTES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1171/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 223/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 **do PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 223/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	FRANCISCA ROBERTA BRAGA SOUZA VIEIRA
ASSESSOR TECNICO GT	JOSE DE SOUZA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1172/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 246/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 **do SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 246/2019 de 18 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	FRANCISCO FERNANDO SILVA CRUZ

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1173/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 246/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 **do SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO JUDICIAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 246/2019 de 18 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	MARIA ROSANGELA FROTA GOMES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1174/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 231/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 **do GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 231/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:



CARGO	NOME
ASSESSOR TÉCNICO GT	SIMONE MARIA DEMES JEREISSATI
ASSESSOR TÉCNICO GT	STEPHANIE CRUZ NAPOLEAO DE ARAUJO
COORDENADOR GT	MARIA MARTA ALVES DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.
Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1175/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 221/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 do **GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 221/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	HELLE KARAM BARBOSA CORDEIRO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.
Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1176/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 230/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 do **GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 230/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	JOSE BASTOS FERREIRA
COORDENADOR GT	RAIMUNDA DE ARAUJO MARQUES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.
Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1177/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 238/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 do **SUBGRUPO DE TRABALHO GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, criado pelo Ato da Presidência nº. 238/2019 de 18 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	LESSANDRA FERNANDES OLIVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.
Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1178/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 235/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 do **GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 235/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
ASSESSOR TÉCNICO GT	MARIA CONCEBIDA DUARTE MONTEIRO
ASSESSOR TÉCNICO GT	MARIA EDILENE ARAUJO PEREIRA
ASSESSOR TÉCNICO GT	RAFAEL WADSON NORONHA EVANGELISTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.
Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1179/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 233/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 do **GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 233/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	GABRIELLA MARIA BARBOSA CARNEIRO CARVALHO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.
Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1180/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 219/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 do **GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P**, criado pelo Ato da Presidência nº. 219/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:



CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	IBANEIDE NORONHA MACHADO
MEMBRO EXECUTIVO GT	GUSTAVO DE OLIVEIRA MEIRELES
COORDENADOR GT	SILVANA VASCONCELOS AGUIAR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1181/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 224/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 **do GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 224/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	MAXCINE ALBUQUERQUE JARDIM

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1182/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 244/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 **do SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DO e-SOCIAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 244/2019 de 18 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	PAULO SOBRAL LEITE FILHO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1183/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 220/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 **do PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR**, criado pelo Ato da Presidência nº. 220/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	ALEXANDRE PONTES VASCONCELOS
ASSESSOR TECNICO GT	JOSE GERARDO AGUIAR NOGUEIRA
ASSESSOR TECNICO GT	SUELY DA SILVA ALMEIDA
MEMBRO EXECUTIVO GT	ROSANGELA ROCHA DE LIMA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1184/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 218/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 **do GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 218/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FEITOSA
ASSESSOR TECNICO GT	VIENA MARIA FIGUEIREDO PONCE DE LEAO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1185/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 248/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 2 de maio de 2019 **do SUBGRUPO DE TRABALHO O PARLAMENTO E SUA HISTÓRIA**, criado pelo Ato da Presidência nº. 248/2019 de 18 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	ANA RITA SALES DE CASTRO LIMA
COORDENADOR GT	FRANCISCA LUCIA MARQUES VASCONCELOS
COORDENADOR GT	LUZANIRA BORGES DOS SANTOS VASCONCELOS
COORDENADOR GT	PEDRO EMERSON FREITAS SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE



OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus – Errata do Aviso do Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços da Tomada de Preço Nº 2019.03.29.02. Cujo objeto é: construção de Chafarizes em diversas localidades no Município de Pacajus/Ce, de interesse da Secretaria de Educação de Pacajus, conforme especificações em anexo. Onde se lê: Licitante(s) Desclassificada(s): 01) Morreto Máquinas e Construções LTDA, não atendeu pois no item 1.1 Placa de obra, a empresa usou preço insumo superior a planilha de base utilizada na elaboração do projeto básico; descumprimento com os itens 5.2.6 e 5.2.7 do edital; 02) Locontrus Locações e Serviços LTDA, não atendeu pois a empresa alterou todos os coeficientes de utilização dos materiais de insumos nas composições de preço unitários descumprindo com os itens 5.2.6 e 5.2.7 do edital; 03) Primor Construções EIRELI, não atendeu pois no item 1.1 Placa de obra, a empresa usou preço insumo superior a planilha de base utilizada na elaboração do projeto básico; descumprimento com os itens 5.2.6 e 5.2.7 do edital; 04) LC Projetos e Construções LTDA – ME, não atendeu pois a empresa alterou todos os coeficientes de utilização dos materiais de insumos nas composições de preço unitários descumprindo com os itens 5.2.6 e 5.2.7 do edital; Licitante(s) Classificada(s): 01) SL Construções LTDA, 02) Lit Empreendimentos e Serviços LTDA e 03) Engdantas Engenharia; leia-se: Licitante(s) Desclassificada(s): 01) Morreto Máquinas e Construções LTDA, não atendeu pois no item 1.1 Placa de obra, a empresa usou preço insumo superior a planilha de base utilizada na elaboração do projeto básico; descumprimento com os itens 5.2.6 e 5.2.7 do edital; 02) Locontrus Locações e Serviços LTDA, não atendeu pois a empresa alterou todos os coeficientes de utilização dos materiais de insumos nas composições de preço unitários descumprindo com os itens 5.2.6 e 5.2.7 do edital; 03) Primor Construções EIRELI, não atendeu pois no item 1.1 Placa de obra, a empresa usou preço insumo superior a planilha de base utilizada na elaboração do projeto básico; descumprimento com os itens 5.2.6 e 5.2.7 do edital; 04) LC Projetos e Construções LTDA – ME, não atendeu pois a empresa alterou todos os coeficientes de utilização dos materiais de insumos nas composições de preço unitários descumprindo com os itens 5.2.6 e 5.2.7 do edital; 05) NR Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI – EPP, não atendeu, pois a empresa acrescentou na sua proposta de preços o item 1.3 que não existe na planilha orçamentária do projeto básico descumprindo com os itens 5.2.5; 5.2.6 e 5.2.7 do edital. Licitante(s) Classificada(s): 01) SL Construções LTDA, 02) Lit Empreendimentos e Serviços LTDA e 03) Engdantas Engenharia; 04) Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI- EPP e 05) Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI. Dessa forma, fica aberto o prazo para recurso conforme estabelece o art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro – Pacajus – Ceará ou pelo Fone: (85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h. **30 de julho de 2019. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Instrumento Contratual - Pregão Presencial n.º PP-0108052019-CPSMQ. A Comissão de Pregão torna público o Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ - CNPJ nº 14.530.768/0001-81. Contratada: Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, com sede à Rua João Pitombeira, nº 13, Centro, Senador Pompeu-Ce, cep: 63.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.199.870/0001-55. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº PP-0108052019-CPSMQ. Tipo: menor preço por Lote. Objeto: aquisição de medicamentos controlados, material médico-hospitalar descartáveis, permanentes, sondas, papel grau cirúrgico e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, do lote/preço: lote II com o valor de R\$ 416.999,83, no lote V com o valor de R\$ 300.000,00, no lote VI com o valor de R\$ 5.499,97 no lote VII com o valor de R\$ 180.000,00, no lote VIII com o valor de R\$ 580.000,00, no lote IX com o valor de R\$ 259.998,38 e no lote X com o valor de R\$ 13.999,90, totalizando um valor global de R\$ 1.756.498,08 (hum milhão setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos). Da dotação e recursos: 0101 10 302 0403 2.003 - gerenciamento da Policlínica; Elemento de despesas nº 3.3.90.30.00 – material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Da vigência: 31 de dezembro de 2019, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Jesaias Saraiva Dias/ Max Jefferson Assunção da Silva. **Quixadá-Ce, 01 de julho de 2019. Amâncio Quintino Neto - Responsável/CPSMQ.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 3007.01/2019-S – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-S – Ata de Registro de Preços Nº 3007.01/2019-S. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Saúde do Município de Itarema-CE. **II - EMPRESAS: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICASE ANATOMIA PATOLOGICA DR. PEREZ LIMARDO LTDA,** Rua Eduardo Perdigão, Nº 300, Parangaba, Fortaleza-CE, Cep: 60.740-630, CNPJ: 07.202.161/0002-98. **DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS - A B PACHECO ME,** Avenida João Batista Rios, Nº 1601, Loja 01, Centro, Itarema-CE, Cep: 62.590-000, CNPJ: 11.687.691/0001-60. **III - REPRESENTANTES:** José Antônio Perez Silveira, CPF: 179.895.743-49, Juliana Barroso Pacheco, CPF: 0923.651.593-20. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal Nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 031/2019-S. **VI - OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no Município de Itarema. **Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 278.714,00** (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Quatorze Reais). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 30 de Julho de 2019. **IX - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Saúde. **X - ASSINA PELA CONTRATADA:** Juliana Barroso Pacheco (DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS - A B PACHECO ME). José Antônio Perez Silveira (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICASE ANATOMIA PATOLOGICA DR. PEREZ LIMARDO LTDA). **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Ana Paula Praciano Teixeira (Secretária de Saúde).

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 20187036-CPSMQ, decorrente do processo licitatório Pregão Presencial nº 0108062018-CPSMQ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, sendo que 70% (setenta por cento) com cobertura de serviços e 30% (trinta por cento) com reposição de peças e acessórios, nos equipamentos médicos-hospitalares, inclusive do setor de imagem da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e nos equipamentos odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de Quixeramobim Dr. José Felício Filho, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Contratada: Diotec Comércio e Manutenção Industrial e Hospitalar LTDA. Fundamentação legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo do aditivo: 12 (doze) meses. Contratada: Diotec Comércio e Manutenção Industrial e Hospitalar LTDA. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Assina pela contratada: Leandro Nishida Wanderley. Assina pela contratante: Jesaias Saraiva Dias. **Quixadá - Ce, 04 de julho de 2019.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Instrumento Contratual - Pregão Presencial n.º PP-0108052019-CPSMQ. A Comissão de Pregão torna público o Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - CNPJ nº 14.530.768/0001-81. Contratada: Med-Donto Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, com sede à Rua Torres Câmara, nº 140, Aldeota, Fortaleza-Ce, Cep: 60.150-060, inscrita no CNPJ sob nº 69.366.326/0001-33. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº PP-0108052019-CPSMQ. Tipo: menor preço por lote. Objeto: aquisição de material médico-hospitalar perfuros cortantes, filmes, diluentes, destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, do lote/preço: lote I com o valor de R\$ 143.831,80, no lote III com o valor de R\$ 472.325,00 e no lote IV com o valor de R\$ 116.509,40, totalizando um valor global de R\$ 732.666,20 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Da dotação e recursos: 0101 10 302 0403 2.003 - gerenciamento da Policlínica; Elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00 – material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Da vigência: 31 de dezembro de 2019, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Jesaias Saraiva Dias/ Alan Fabian Biana de Andrade Brito. **Quixadá-Ce, 01 de julho de 2019. Amâncio Quintino Neto, Responsável/CPSMQ.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.005/2019 – A Pregoeira Oficial do Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico Nº 09.005/2019, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Dr. Argeu Braga Herbster e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Dr. Alfredo Marques, no Município de Maranguape-CE. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – A Pregoeira.**



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Instrumento Contratual n.º 0128062019.01-Pregão - Pregão Presencial n.º 0128062019-Pregão. A Comissão de Pregão torna público o Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ - CNPJ nº 14.530.768/0001-81, Contratada: IM Pereira - Ceará Extintores, CNPJ sob nº 07.121.465/0001-40. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Modalidade da licitação: Pregão Presencial nº 0128062019-Pregão. Tipo: menor preço por item. objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de mangueiras de hidrante e recargas de extintores destinados a atender as necessidades da Policlínica e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, no valor global de R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais). Da dotação e recursos: 0101 10 302 0403 2.003 - gerenciamento da Policlínica: 0101 10 302 0403 2.002 - gerenciamento do CEO. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- outros materiais de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, da vigência: 31 de dezembro de 2019, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Jesaias Saraiva Dias/ Ivanildo Moura Pereira. **Quixadá-Ce, 25 de julho de 2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2607.01/2019-DIV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-DIV - Ata de Registro de Preços Nº 2607.01/2019-DIV. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Educação e Desporto; Obras e Serviços Públicos e Saúde, do Município de Itarema-CE. **II - EMPRESAS:** ITAREMA FERRAGENS - FRANCISCO IRANILDO CARNEIRO - ME, CNPJ: 11.016.955/0001-53. **GB ELETRO FERRAGENS - ANA CLÁUDIA TÁVARES RIOS ME,** CNPJ: 05.101.038/0002-55. **III - REPRESENTANTES:** Francisco Iranildo Carneiro, CPF: 808.026.993-91. Ana Cláudia Távares Rios, CPF: 062.355.123-33. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal Nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 029/2019-DIV. **VI - OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinado as Diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. **VII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.817.357,20** (Dois Milhões, Oitocentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 26 de Julho de 2019. **IX - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **X - ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Iranildo Carneiro (ITAREMA FERRAGENS - FRANCISCO IRANILDO CARNEIRO - ME); Ana Cláudia Távares Rios (GB ELETRO FERRAGENS - ANA CLÁUDIA TÁVARES RIOS ME). **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Melissa Souza (Secretária de Obras e Serviços Públicos).

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT - O Pregoeiro do Consorcio Publico de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Agosto de 2019, às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0108.01/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO EM RADIOLOGIA ATRAVÉS DE ENVIO DIGITAL DA IMAGEM (RAIO - X E MAMOGRAFIA) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LAUDOS ONLINE E SUPORTE DE 24 HS 7 DIAS POR SEMANA COM ASSINATURA ELETRONICA, SEM CUSTOS NA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO OU LICENÇA. LICENCIADO PELA ANVISA. LAUDOS COM PROTOCOLO. DISPONIBILIZAÇÃO DOS LAUDOS PARA IMPRESSÃO EM QUALQUER COMPUTADOR CONECTADO A INTERNET OU DISPOSITIVO MÓVEL COM ACESSO A INTERNET JUNTO A POLICLINICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES VINCULADO AO CONSORCIO PUBLUCO DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA CE. O edital completo estará à Disposição no horário de 08h00min as 12h00min no endereço do CPSMIT à Rua Urbano Teixeira Barbosa, 546 - Centro - Itapipoca - CE, Fone (88) 3631-2654, **31 de Julho de 2019. Samuel de Castro Marques, Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Mulungu, neste ato representada, por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 152/2018, torna público que realizou, a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS conforme os preceitos do Edital. E agora por meio deste com a finalidade de proceder a divulgação do julgamento a partir do Parecer Técnico das propostas realizado pelo Engenheiro Civil do Município, documentos este acostado aos autos, cujo resultado foi: **DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: EMPRESA "6", RVB CONSULTORIA E ENGENHARIA, DESCLASSIFICADA** por contrariar o Edital, no item 5.3; e das CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS: **EMPRESA "4": LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME R\$ 880.843,44; EMPRESA "03" JRN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME R\$ 881.039,63; EMPRESA "05" REALIZE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME R\$ 899.702,12; EMPRESA "01" ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP R\$ 936.178,59; EMPRESA "08" TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 950.493,60; EMPRESA "02" CMGCCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI R\$ 960.347,30; EMPRESA "07" TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 975.283,93. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme Edital, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para a interposição de recurso, conforme o disposto no art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/1993, franqueada desde já vista aos autos. Mulungu - CE, 30 de Julho de 2019. Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da CPL de MULUNGU.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Resultado da Abertura e Julgamento das Propostas de Preços - Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-05.09.002/2019-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de roço (roçado) manual em diversas estradas vicinais do Município de Brejo Santo-Ce, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Após abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o seguinte resultado: Empresa Proponente Vencedora: a empresa MDS Construtora LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.586.154/0001-75, com o valor global na ordem de R\$ 127.046,10 (cento e vinte e sete mil quarenta e seis reais e dez centavos), conforme foi consignado no mapa comparativo de preços em anexo a Ata da 3ª (terceira) sessão pública, que ocorreu no dia (26/07/2019), a partir das 08h:00m (Horário Local). Em face dos resultados referentes à fase de julgamento das propostas das empresas licitantes devidamente habilitadas e, o não comparecimento de nenhum dos representantes legais na presente sessão pública, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo termo inicial se dará a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia da circulação do presente aviso na Imprensa oficial. Maiores informações na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Tauá - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 12.013/2019. O Presidente da CPL de Tauá, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço para construção de quadra coberta com vestiário na Escola Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão, localizada na Rua Pedro Matias de Vasconcelos e construção de quadra coberta na escola Dr. Alberto Feitosa Lima, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tauá/CE. Para construção de quadra coberta na Escola Maria do Livramento Barreto: Licitante (s) Habilitada (s) por cumprirem todos os itens de habilitação do edital: 01. ABRAV Construções Serviços Eventos EIRELI - EPP, 04.V3I Construções e Serviços EIRELLI. Empresas Inabilitadas: 03. HR Serviços e Construções, por descumprir o item 2.2.1 e não apresentar o item 4.2.3.2 A e B; 02.WU Construções e Serviços EIRELI-EPP, por descumprir o item 4.2.3.3; 05. Antonio Alexandre Ferreira Xavier EIRELLI, por não apresentar o item 4.2.3.2. Para Construção de Quadra Coberta na Escola Dr. Alberto Feitosa Lima: Empresas Habilitadas: 01. ABRAV Construções Serviços Eventos EIRELI - EPP, 02. WU Construções e Serviços EIRELI-EPP, 04. V3I Construções e Serviços EIRELI, 05. Antonio Alexandre Ferreira Xavier EIRELI. Empresa Inabilitada: 03. HR Serviços e Construções, por descumprir o item 2.2.1.Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. **Tauá/CE, 31/07/2019. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Suspensão - Tomada de Preços Nº 01.03.01/2019. Comunico que está suspensa a Licitação referente a Tomada de Preços nº 01.03.01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil pública e gestão fiscal, junto ao Instituto de Previdência do Município de Acarape-CE, conforme mandado de citação acostado aos autos do Processo Licitatório. Maiores informações na Sede do ACARAPEPREV, no horário de 08:00h às 12:00h. **José Liliaudo Monteiro Cavalcante - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Acarape.**



EXPRESSO GUANABARA S.A. CNPJ 41.550.112/0001-01

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Aos Administradores e Acionistas da Expresso Guanabara S.A. Fortaleza - CE. Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Expresso Guanabara S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Expresso Guanabara S.A., em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior As demonstrações financeiras da Expresso Guanabara S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores e sobre elas foi emitido relatório dos auditores datado de 9 de abril de 2018, sem ressalvas. Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(EM MILHARES DE REAIS)**

	Nota	2018	2017
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	171.168	155.548
Contas a receber	5	23.456	25.645
Estoques	6	1.005	909
Tributos a recuperar	7	1.101	2.418
Outros		186	332
		196.916	184.852
Não Circulante			
Realizável a longo prazo			
Depósitos judiciais	9	4.809	5.144
Tributos diferidos	15	10.544	-
		15.353	5.144
Imobilizado	10	175.869	173.011
Intangível	11	12.700	14.862
		203.922	193.017
Total do Ativo		400.838	377.869
	Nota	2018	2017
Passivo			
Circulante			
Contas a pagar	12	11.974	19.454
Salários, provisões e encargos sociais	13	14.188	11.888
Comissões a pagar	14	3.283	1.847
Obrigações fiscais	15	9.496	7.333
Transportes a executar	16	1.724	7.189
Juros sobre capital próprio e dividendos	18	5.637	5.780
Partes relacionadas	8	94	274
Outros		1.519	1.859
		47.915	55.624
Não Circulante			
Contas a pagar	12	2.400	6.000
Provisão para contingências	17	30.476	-
Tributos diferidos	15	31.174	-
Partes relacionadas	8	65.691	156.038
		129.741	162.038
Patrimônio líquido	18		

	2018	2017
Capital social	90.000	90.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	100.000	-
Reservas de lucros	33.182	70.207
	223.182	160.207
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	400.838	377.869

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (EM
MILHARES DE REAIS, EXCETO
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÕES)**

	Nota	2018	2017
Receita operacional líquida	19	333.982	299.434
Custos com serviços prestados	20 (243.273)	(221.749)	
Lucro bruto		90.710	77.686
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas com vendas	21 (37.714)	(33.727)	
Despesas gerais e administrativas	21 (27.945)	(25.441)	
Outras receitas/despesas operacionais, líquido	22 (20.016)	4.884	
Total das despesas operacionais		(85.675)	(54.284)
Lucro antes do resultado financeiro		5.034	23.401
Receitas financeiras		10.303	6.981
Despesas financeiras		(13.084)	(15.550)
Resultado financeiro, líquido	23 (2.781)	(8.569)	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		2.253	14.832
Imposto de renda e contribuição social corrente	15 (5.217)	(3.099)	
Imposto de renda e contribuição social diferido	15 (20.630)	-	
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(23.593)	11.733
Lucro líquido (prejuízo) por ações (R\$)		(13,11)	6,52

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019. Mário Vieira Lopes - CONTADOR - CRC-RJ-060.611/O-0 José Carlos de Almeida Martins - CONTADOR - CRC-RJ-036.737-0.

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE
CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31
DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(EM MILHARES DE REAIS)**

	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(23.593)	11.733
Ajustes para conciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício e o caixa proveniente das atividades operacionais		
Depreciação e amortização	35.422	14.273
Constituição de tributos diferidos	20.630	-
Provisão para contingências	30.476	-
	62.935	26.006
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	2.189	(3.830)
Outros	146	102
Tributos a recuperar	1.317	(1.375)
Estoque	(96)	(140)
Depósitos judiciais	335	(414)
Contas a pagar	(11.080)	14.410
Salários, encargos sociais e provisões	2.300	275
Obrigações fiscais	2.163	1.154
Juros sobre capital próprio	6.800	-
Transportes a executar	(5.465)	2.064
Partes relacionadas	(180)	-
Comissões a pagar e provisões	1.096	(991)
Recursos líquidos gerados nas atividades operacionais	55.660	44.060
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Baixa de Imobilizado e intangível	13.620	29.738
Adição de Imobilizado e intangível	(49.738)	(62.276)
Recursos líquidos usados nas atividades de investimentos	(36.118)	(32.538)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Mútuo com partes relacionadas	(90.347)	156.038
Adiantamento para futuro		

aumento de capital	100.000	-	Recursos líquidos gerados (usados) nas	Caixa e equivalentes de caixa no início		
Dividendos pagos	(2.932)	(10.300)	atividades de financiamento	do exercício	155.548	1.009
IRRF pago s/ juros sobre			Aumento no caixa e equivalentes	Caixa e equivalentes de caixa no final		
capital próprio	(1.575)	(1.020)	de caixa	do exercício	171.168	155.548
Juros sobre capital			Demonstração do aumento no caixa e	Aumento no caixa e equivalentes		
próprio pagos	(9.068)	(1.700)	equivalentes de caixa:	de caixa	15.620	154.539

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS

Reserva de lucros

	Capital social	AFAC	Reserva legal	Reserva para contingências	A realizar	Total	Lucros (Prejuízos) acumulados	Patrimônio Líquido	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	90.000	-	9.357	22.622	36.795	68.774	-	158.774	158.774
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	11.733	-	11.733
Reserva legal	-	-	587	-	-	587	(587)	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	(10.300)	(10.300)	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	846	846	(846)	-	-
Constituição de reserva para contingências	-	-	-	15.173	(15.173)	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	90.000	-	9.944	37.795	22.468	70.207	-	160.207	160.207
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	100.000	-	-	-	-	-	100.000	100.000
Reversão da reserva para contingências	-	-	-	(37.795)	-	(37.795)	37.795	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(23.593)	-	(23.593)
Dividendos	-	-	-	-	(2.932)	(2.932)	-	-	(2.932)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(10.500)	(10.500)	-	-	(10.500)
Retenção de lucros	-	-	-	-	14.202	14.202	(14.202)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	90.000	100.000	9.944	-	23.238	33.182	-	223.182	223.182

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**(EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA)**

1 - Contexto Operacional A Expresso Guanabara demonstração do resultado abrangente (DRA), resultantes da baixa dos ativos são incluídos na S.A. ("Companhia"), com sede em Fortaleza – CE, Moeda funcional e moeda de apresentação Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em ativo for baixado. Revisão da estimativa da vida útil dos ativos imobilizados A Companhia revisou o plano de manutenção e utilização dos itens do ativo. Para os demais itens do ativo imobilizado não foram atribuídos valores residuais, uma vez que, devido às suas características e forma de utilização, esses ativos, quando realizados por venda, possuem valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e correspondem aos valores a receber de clientes tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido do ativo, ou no preço da transação mais necessário para preparar o ativo para o uso interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à pretensão pela Administração. A depreciação é venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um resultado de forma linear ao longo da vida útil, as mercadorias, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. Durante os exercícios de 2018 e de 2017, a Companhia não constatou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar depreciados. Por meio de avaliação interna, a acima do valor recuperável e, consequentemente, de nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados é depreciado dos ônibus rodoviários são de ("impairment") dos ativos imobilizados é aproximadamente 30% e 70%, respectivamente. A necessária. 3.5. Intangíveis São ativos não monetários sem propriedade física, cujo valor é determinado pelo preço de aquisição e do tipo de veículo. Um item do ativo contábil é revisado anualmente quanto a seu valor líquido quando vendido ou quando recuperável ou, ainda, quando fortes evidências de que o valor contábil possa não ser recuperado. Direito de

exploração de linhas rodoviárias. Quando as outorgas possuem prazo definido, são amortizadas em base linear pelo período contratual do direito de uso das linhas rodoviárias. Quando as outorgas não possuem prazo definido, são reconhecidas a valor justo na data do direito adquirido e não são amortizadas. O valor contábil desses direitos é avaliado anualmente, em conjunto à unidade geradora de caixa quanto a seu valor recuperável ou em casos de mudanças nas circunstâncias que indiquem que o valor contábil possa não ser recuperável. Nenhuma perda de valor recuperável foi registrada até a presente data. Software de custos de aquisição ou desenvolvimento de computadores que possam ser separados de um item de hardware são separadamente, e amortizados em base linear pelo período do contrato. 3.6. Instrumentos financeiros A Companhia classifica os instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação de reconhecimento inicial. i) Ativos financeiros e passivos financeiros Classificação O CPC 48/IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no CPC 38/IAS 39 mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. No tocante aos passivos financeiros, a norma indica a classificação de todos os passivos financeiros como ao custo amortizado, com exceções, as quais não se aplicam à Companhia. Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: ► Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; ► A Companhia transferir seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferir e não reter substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferir o controle do ativo. Desreconhecimento (baixa) dos passivos financeiros Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença e nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. Redução do valor recuperável de ativos financeiros O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes - VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas foram mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. A adoção da norma não trouxe impactos às demonstrações financeiras da Companhia. 3.7. Fornecedores e contas a pagar As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Inicialmente são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de

tais como fretamento e excesso de bagagem. Iais receitas são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados aos clientes. c) Receitas financeiras e despesas financeiras As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras, que são reconhecidas no resultado por meio da taxa efetiva de juros. As despesas financeiras compreendem basicamente despesas de juros e são reconhecidas no resultado do exercício com base no método da taxa efetiva de juros. 3.11. Custos dos serviços prestados Os custos dos serviços prestados são reconhecidos pelo regime de competência e são computados no mesmo exercício que se correspondem às receitas incorridas, sendo rateados por quilometragem os custos que não sejam possíveis apropriações diretas. 3.12. Demonstração de fluxo de caixa A demonstração dos fluxos de caixa pelo método indireto foi preparada e está apresentada de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 - Demonstrações dos fluxos de caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados. 3.13. Resultado por ação O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações em circulação durante o exercício. A Companhia não possui potenciais ações em circulação, como por exemplo, dívida conversível em ações. Assim, o lucro básico e o diluído por ações são iguais conforme consta na Demonstração do Resultado do Exercício. 3.14. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2018 a) IFRS 15/CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente: A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018. O princípio básico da norma estabelece um novo modelo para reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes, composto por cinco passos, cujos valores devem refletir a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente. A Companhia avaliou os cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, conforme requerido pelo CPC 47/IFRS 15: 1. Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes; 2. Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato; 3. Determinar o preço de cada tipo de transação; 4. Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos; e 5. Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato. As receitas continuam a corresponder ao transporte rodoviário efetivamente prestado até a data do balanço, uma vez que o valor justo e os preços de venda dos serviços individuais são relativamente semelhantes. Com base nas análises realizadas, a Companhia concluiu que a adoção desse pronunciamento não impactou as suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. b) IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos Financeiros: O CPC 48 (IFRS 9) substituiu as orientações existentes no CPC 38 (IAS 39) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 (IFRS 9) incluiu novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma manteve as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 38 (IAS 39). Com a vigência da referida norma, a classificação passou a ser baseada no modelo de negócios pelo qual um ativo financeiro é gerenciado pelos seus fluxos de caixa contratuais. A nova norma preservou parte dos requisitos da norma anterior para a classificação de passivos financeiros. As alterações substanciais na classificação do valor justo estão apresentadas a seguir: (i) a parcela da alteração no justo valor que é atribuível a alterações no risco de crédito do passivo é apresentada em outros resultados abrangentes; e (ii) a parcela remanescente da variação no valor justo é apresentada no resultado do exercício. A Companhia adotou o CPC 48 (IFRS 9) com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018,

comparativas a isenção que lhe permite não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo perdas de crédito esperadas. A Administração avaliou os impactos da adoção do CPC 48 (IFRS 9) em suas operações e não identificou impactos significativos. 3.15. Pronunciamentos emitidos, mas que não estão em vigor em 31 de dezembro de 2018 As seguintes normas foram emitidas pelo IASB e Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC), mas não estão em vigor para o exercício de 2018: a) CPC 06 (R2) /IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil: O CPC 06 (R2) /IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. O CPC 06 (R2) /IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06/IAS 17 Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03/IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A Companhia pretende aplicar o CPC 06(R2) /IFRS 16 inicialmente em 1º de janeiro de 2019, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção do CPC 06(R2) /IFRS 16 será reconhecido como um ajuste no saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas. A Companhia planeja aplicar o expediente prático com relação à definição de contrato de arrendamento na transição. Isso significa que aplicará o CPC 06(R2) /IFRS 16 a todos os contratos celebrados antes de 1º de janeiro de 2019 que eram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06(R1) /IAS 17 e a ICPC 03/IFRIC 4. Nos contratos de arrendamentos operacionais dos galpões e sede da Companhia (onde a Companhia é o arrendatário), haverá o reconhecimento de novos ativos e passivos. A natureza das despesas relacionadas a esses arrendamentos mudará porque a Companhia reconhecerá um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento. A Companhia incluirá nas obrigações, os pagamentos devidos nos termos do arrendamento. Atualmente é reconhecido uma despesa linear de arrendamento operacional durante o prazo do arrendamento. A Companhia está em processo de avaliação do potencial impacto que a aplicação inicial do CPC 06 (R2) / IFRS 16 terá sobre as demonstrações financeiras. b) Outras alterações de normas: - IFRIC 23/ICPC 22 Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro. - Recursos de pagamento antecipado com compensação negativa (Alterações IFRS 9). - Ciclo de melhorias anuais nas normas IFRS 2015-2017 - várias normas. - Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.	Depósitos judiciais trabalhistas	495	852	Bloqueio judicial	378	387
	10 - Imobilizado	3.936	3.905	4.809	5.144	
	Vida útil (anos)		Custo	2018 Deprec. acumulada	Saldo líquido	2017 Saldo líquido
Edificações e instalações	25	1.564	(560)	1.004	563	
Veículos	5	266.131	(98.709)	167.422	164.272	
Máquinas e equipamentos	10	1.719	(1.484)	235	263	
Equip. de processamento de dados	5	2.601	(2.074)	527	659	
Móveis e utensílios	10	3.471	(2.588)	883	910	
Benfeitorias imóveis de terceiros	(*)	11.732	(5.934)	5.798	6.344	
	287.218	(111.349)	175.869	173.011		
(*) Conforme prazo de vigência dos contratos de locação. Abaixo é demonstrada a movimentação do imobilizado no exercício:						
	2017	Adição do custo	Baixa	Despesa de depreciação	2018	
Edificações e instalações	563	554	-	(113)	1.004	
Veículos	164.272	48.896	(13.157)	(32.589)	167.422	
Máquinas, equipamentos e ferramentas	263	21	-	(49)	235	
Equip. de processamento de dados	659	102	-	(234)	527	
Móveis e utensílios	910	165	-	(192)	883	
Benfeitorias em imóveis de terceiros	6.344	-	-	(546)	5.798	
	173.011	49.738	(13.157)	(33.723)	175.869	
11 - Intangível				2018		
	Vida útil (anos)	Custo	Amortização acumulada	Saldo líquido		
Direito de uso de linhas (Detran CE)	10	4.727	(4.252)	475		
Direito de uso de linhas (SIFRAN MA)	-	9.000	(9.000)	-		
Direito de uso de linhas (ANTT) (a)	-	11.320	-	11.320		
Direito de uso de linhas (ANTT) (b)	-	560	(283)	277		
Direito de uso de linhas (SETRANS PI)	21,8	600	(150)	450		
Direito de uso de box rodoviárias	25	255	(139)	116		
Software	5	879	(820)	59		
Direito de uso de telefone	5	65	(65)	-		
Marcas e patentes	-	3	-	3		
	27.409	(14.709)	12.700			
(a) Direito de uso sem prazo definido, foram reconhecidas a valor justo na data do direito adquirido e não serão amortizadas; (b) Direito de uso adquirido em maio de 2008 e amortizado até a mudança de regra pela ANTT em dezembro de 2015. O saldo remanescente não tem prazo definido e não será amortizado.						
	2018	2017	2017	Baixa	Amortização	2018
Venda de passagens por cartão de crédito	18.056	18.426	14.496	(372)	(1.602)	12.522
Venda de passagens em agências	2.739	4.711	217	(91)	(10)	116
			146	-	(87)	59
			3	-	-	3
			(463)	(1.699)	12.700	
12 - Contas a Pagar						
Circulante			Natureza		2018	2017
Marcopolo S.A.			Compra de carrocerias	3.682	11.286	
Petrobrás						
Distribuidora S.A.			Compra de diesel	1.082	1.689	
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.			Compra de diesel	723	274	
Mandacaru Adm.						
Cartões S.A.			Administradora de cartão	278	309	
Petróleo Sabba S.A.			Compra de diesel	193	-	
2TMG Serviços de Pneu Ltda.			Compra de pneus	171	133	
Volkswagen do Brasil Ltda			Veículo de apoio	158	-	
Nossa Senhora da Penha Fortaleza			Aquisição de linhas rodoviárias	3.600	3.600	
Diversos				2.087	2.163	
	11.974			19.454		
			Natureza	2018	2017	
9 - Depósitos Judiciais						
2018	2017	Depósitos judiciais				



rodoviárias	2.400	6.000	de dividendos ou compensação de prejuízos. e) Adiantamento para futuro aumento de capital O montante de R\$ 100.000 é representado por recursos concedidos pelo acionista pessoa física durante exercícios anteriores a título de mútuo. Em 31 de dezembro de 2018, os referidos recursos foram convertidos em adiantamento para futuro aumento de capital.	
13 - Salários, Provisões e Encargos Sociais	2.400	6.000	19 - Receita Operacional Líquida	
2018	2017	FGTS a recolher	693	666
Salário a pagar	2.748	1.276	Contribuição sindical a recolher	
Provisão de férias	8.718	7.943	41	44
INSS a recolher	1.988	1.959	14.188	11.888
14 - Comissões a Pagar A Companhia possui contrato de agenciamento com empresas terceirizadas para venda de passagens rodoviárias. O montante de comissões a pagar em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 3.283 (R\$ 1.847 em 2017).	15 - Obrigações Fiscais			
2018	2017	Estaduais (ICMS)	4.215	4.098
Federais (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e INSS)	5.250	3.210	9.496	7.333
Imposto de renda e contribuição social correntes	2018		2017	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro antes do IR e CSLL	2.253	2.253	14.832	14.832
Alíquota nominal dos tributos - 15% e 9%	338	203	2.225	1.335
Alíquota adic. sobre valor excedente a R\$ 240/ano - 10%	201	-	1.459	-
	39	203	3.684	1.335
Efeito das adições (exclusões) no cálculo do tributo	2018		2017	
Provisão para contingências	7.729	2.782	-	-
Depreciação contábil	6.407	2.307	5.862	2.110
Depreciação fiscal	(8.193)	(2.950)	(7.323)	(2.636)
Despesas e custos indutíveis	308	107	165	60
Juros sobre capital próprio	(2.625)	(945)	-	-
Programa alimentação do trabalhador	(95)	-	(56)	-
Incentivo à cultura	(50)	-	-	-
Compensação prejuízo fiscal e base negativa	(226)	(81)	(75)	(27)
Imposto de renda e contribuição social no resultado	3.794	1.423	2.257	842
Efeito no resultado do IR/CS correntes	5.217	3.099	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos A Companhia registrou o passivo fiscal diferido sobre a diferença entre a depreciação contábil e a fiscal (acelerada), apresentados em conformidade com o livro de apuração fiscal (LALUR), observando a expectativa de realização desses saldos, conforme abaixo:	2018		2017	
	IRPJ / CSLL	Base Negativa	465	
Depreciação acelerada	(91.687)	Provisão para contingências	30.476	
Base de cálculo diferido passivo	(91.687)	Outros	70	
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos	(31.174)	Base de cálculo diferido ativo	31.011	
Prejuízo Fiscal e IR/CS diferidos		Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos - 34%	10.544	
16 - Transportes a Executar Referem-se substancialmente ao saldo de receita diferida dos vouchers de passagens rodoviárias vendidos, mas ainda não utilizados, líquido dos vouchers que expiraram de acordo com a expectativa da Administração. O saldo de transportes a executar no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 1.724 (R\$ 7.189 em 2017).	17 - Provisões para Contingências A Companhia, por intermédio de seus consultores jurídicos, está discutindo judicialmente diversas ações de naturezas trabalhistas e cíveis.			
Prováveis	2018	Possíveis	2018	
Trabalhista (a)	11.616	Trabalhista (a)	4.533	
Cível (b)	18.860	Cível (b)	41.905	
	30.476		46.438	
(a) Referem-se a questionamentos sobre vínculo empregatício, comissões, horas extras, equiparação salarial, intervalo intrajornada, integrações, 13º salários, férias vencidas, FGTS, aviso prévio e INSS. (b) Referem-se a indenizações por extravios de bagagens, atrasos de viagens e acidentes envolvendo veículos e pessoas.	18 - Patrimônio Líquido - a) Capital social O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é de R\$ 90.000, representado por 1.800.000 ações, todas nominativas e com valor nominal de R\$50,00 (cinquenta reais) cada. b) Reserva legal O estatuto social da Companhia prevê que do lucro líquido anual serão deduzidos 5% para constituição de reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social, tal reserva será constituída ao final do exercício caso a companhia permaneça com o resultado positivo. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital social ou para compensar prejuízos acumulados. c) Juros sobre capital próprio e dividendos A Administração aprovou a distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos referente ao exercício de 2018 conforme abaixo:			
Saldo em 31 de dezembro de 2017			5.780	
(-) Pagamento juros sobre capital próprio 2017			(5.668)	
(+) Constituição de juros sobre capital próprio 2018	10.500			
(-) Pagamento de IRRF sobre JSCP			(1.575)	
(-) Pagamento juros sobre capital próprio 2018			(3.400)	
(+) Constituição de dividendos 2018			2.932	
(-) Pagamento dividendos 2018			(2.932)	
Saldo em 31 de dezembro de 2018			5.637	
d) Reserva de lucros a realizar Os lucros não destinados para a distribuição das reservas foram mantidos na conta de reserva de lucros a realizar. O saldo dessa conta poderá ser destinado para aumento de capital, distribuição	20 - Custo com Serviços Prestados			
	2018		2017	
	Pessoal	(87.908)	(82.917)	
	Veículos de apoio comercial	(109.931)	(94.690)	
	Locação de bens	(6.811)	(7.466)	
	21 - Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas	2018		2017
	Despesas com vendas	(13.447)	(10.980)	(12.770)
	Pessoal	(21.879)	-	(18.059)
	Despesas administrativas	-	(4.939)	-
	Serviços de terceiros	(482)	(3.760)	(504)
	Manutenção e conservação	-	(3.781)	-
	Veículos de apoio comercial	-	(248)	(205)
	Depreciação e amortização	-	(3.412)	-
	Perdas com valores incobráveis	(608)	-	(1.215)
	Locação de bens	-	(824)	-
	Despesas com publicidade	(1.299)	-	(1.180)
		(37.714)	(27.945)	(33.727)
	22 - Outras Receitas/Despesas Operacionais, Líquido	2018		2017
	Contingências e multas	(31.323)	(567)	
	Ganho na venda de imobilizado	11.068	4.742	
	23 - Resultado Financeiro Líquido	2018		2017
	Receitas Financeiras	2018		2017
	Rendimentos sobre aplicações financeiras	10.087	6.576	
	Receita de juros	27	23	
	Variações monetárias	68	364	
	Outras receitas financeiras	121	18	
	Despesas Financeiras	10.303	6.981	
	24 - Seguros (Não revisado pelos auditores independentes) A Companhia mantém cobertura de seguros gerais, considerados suficientes por sua administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitar os riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas em 31 de dezembro de 2018, foram contratadas pelo montante a seguir indicados, consoante apólice de seguro:	Limite máximo por veículo		Vigência
	Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	4.035	15/05/2018 a 15/05/2019	
	Danos materiais causados a terceiros	50	15/05/2018 a 15/05/2019	
	Danos corporais causados a terceiros	100	15/05/2018 a 15/05/2019	
	Danos morais causados a passageiros e a terceiros	300	15/05/2018 a 15/05/2019	
	25 - Instrumentos Financeiros	Gestão de risco financeiro A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros e define quais são os limites apropriados e aceitáveis considerando as suas operações e objetivos. A administração desses instrumentos patrimoniais é efetuada por meio de estratégias operacionais visando a liquidez, rentabilidade e segurança. Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez o que reduz seus riscos. A política de controle consiste no acompanhamento periódico das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A		

Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos Ativo ou quaisquer outros ativos de risco. Os valores estimados de realização de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir indicam, necessariamente, os montantes que poderão vir a ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. Aplicações de renda fixa em CDB estão sendo apresentadas pelo valor justo por meio do resultado. Para os demais ativos e passivos financeiros, dadas as características e os prazos de vencimento dos mesmos, a Administração acredita que os valores justos não diferem de forma relevante dos saldos contábeis. A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; e • Risco de mercado. A Companhia está exposta a riscos de mercado e os instrumentos financeiros foram marcados a mercado em 31 de dezembro de 2018 e 2017, devidamente registrados em contas patrimoniais. As premissas de avaliação do seu valor podem ser sumarizadas, conforme seguem: Risco de crédito decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Historicamente, a Companhia não tem sofrido perdas relevantes decorrentes da falta de cumprimento de obrigações financeiras por parte dos projetos que realiza. Risco de liquidez é o risco de a Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a sua reputação. Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros das aplicações financeiras ou arrendamentos obtidos pela Companhia, uma vez que os ganhos ou perdas realizadas em função do seu portfólio de investimento ou decorrente de seus investimentos ou participações em instrumentos financeiros podem oscilar em função dos juros contratados. A Companhia administra os riscos de mercado através de aplicações financeiras em títulos de baixo risco de mercado e com baixa alavancagem financeira, sempre em instituições financeiras com excelentes qualificações de mercado. Gestão de capital O objetivo principal da gestão de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital livre de problemas a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Administração pode ajustar o pagamento de dividendos aos acionistas. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia não possui contratos de derivativo em aberto. Valor justo dos instrumentos financeiros Existem três tipos de níveis para classificação do valor justo referente a instrumentos financeiros, a hierarquia fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativo ou passivo financeiro. A classificação dos níveis hierárquicos pode ser apresentada conforme exposto abaixo: ► Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração. ► Nível 2 - Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. ► Nível 3 - Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. O valor justo hierárquico, contábil e de mercado dos principais instrumentos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são como segue:		Caixa e equivalentes de caixa	Valor justo por meio de resultado	2	171.168	171.168	155.548	155.548
	Contas a receber	Custo amortizado	2	21.256	21.256	25.645	25.645	
	Partes relacionad.	Custo amortizado	2	2.200	2.200	-	-	
	Depósitos e bloqueios judiciais	Custo amortizado	2	4.809	4.809	5.144	5.144	
	Passivo Forneced.	Custo amortizado	2	14.468	14.468	25.728	25.728	
	Partes relacionad.	Custo amortizado	2	65.691	65.691	156.038	156.038	
As aplicações financeiras registradas nas demonstrações financeiras (classificadas tanto como caixa e equivalentes de caixa quanto títulos e valores mobiliários) aproximam-se dos valores de mercado, pois são efetuadas a juros pós-fixados. Estima-se que os valores contábeis das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores estejam próximos de seus valores justos de mercado, em virtude do curto prazo das operações realizadas. 26 - Eventos Subsequentes Em 11 de fevereiro de 2019, através de Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada a transformação da Sociedade Anônima "Expresso Guanabara S.A." em Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação "Expresso Guanabara Ltda". Em virtude da transformação aprovada, as 1.800.000 ações ordinárias nominativas do capital social da Sociedade, foram convertidas em 1.800.000 cotas sociais com valor nominal de R\$50 (cinquenta reais) cada, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos acionistas, perfazendo o capital social no montante de R\$ 90.000.		Acionistas	Nome	CPF / CNPJ	CARGO			
	Jacob Barata	005.805.707-20	Acionista/ Administrador					
	David Ferreira Barata	629.076.207-97	Acionista/ Administrador					
	Rosane Ferreira Barata	629.075.907-82	Acionista/ Administrador					
	Jacob Barata Filho	341.137.627-91	Acionista					
	Jacob Barata (Neto)	058.986.837-39	Acionista					
	Daniel Ferreira Barata(Neto)	058.986.827-67	Acionista					
	Jacob & Daniel Participações S/A	07.161.900/0001-60	Acionista					
	Total							
	Procuradores:	Nome	CPF	CARGO				
	Paulo Alencar	Porto Lima - Procurador	153.830.163-68	Procurador				
	Francisco Carlos Magalhães	de Almeida - Procurador	142.121.453-91	Procurador				
	Contador:	Nome	CPF	CRC				
	Angélica Karla Nogueira Lopes	da Cunha - Contadora	701.287.403-10	CE 016716/O4				
	Auditor:	Nome	CNPJ	CRC				
	BKR - Lopes, Machado	Audidores	40.262.602/0001-31	RJ 2020/O-5				
			REGISTRO CVM: 5363					

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 0719PE-SE. Contratante: Prefeitura Municipal de Iraporanga, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 06.086.161/0001-26. Contratada: G7 Service e Construções Eireli – Me. CNPJ: 17.399.790/0001-22. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 07/19/PE-SE. Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Pública Ensino do Município de Iraporanga. Preço: R\$ 1.458.288,48. Prazo de Validade: 12 meses. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Iraporanga e Governo do Estado do Ceará, por meio do Fundo Municipal de Educação, na dotação orçamentária nº 09.02.12.368.0226.2.054 e FUNDEB na dotação orçamentária nº 09.03.12.361.0226.2.061. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Data: Iraporanga, 25 de julho de 2019. Signatários: Contratante: Prefeitura Municipal de Iraporanga – Maria Neide Gomes Batista – Ordenadora de Despesas do Fundo de Educação. Contratada: G7 Service e Construções EIRELI – Me. Representante: Francisco Gleison Bonfim – Proprietário. CPF: 512.490.223-04. **Iraporanga, 30 de julho 2019. Maria Neide Gomes Batista - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Beberibe. O Município de Beberibe, através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Pregão, torna público o Aviso de Errata do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2019EDUC-PE - Secretaria de Educação, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte escolar, com motorista e combustível, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE. Em virtude de alguns erros detectados no edital, após a sua publicação, nos utilizamos do presente para saná-los. O Termo de Errata será publicado nos sites: Portal do Município: www.beberibe.ce.gov.br. TCE - CE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM: www.bbmnet.com.br. Considerando que as alterações realizadas podem gerar alteração nos valores das propostas, ficarão alteradas as datas de abertura das propostas e fase de lances da licitação em comento, conforme especificado abaixo: Prazo para Cadastramento das Propostas: De 01/08/2019 a partir das 17h:00min ao dia 14/08/2019 às 07h:00min. Data de Abertura das Propostas: 14/08/2019, às 08h00min. Início da Disputa dos Lances: 19/08/2019, às 09h00min. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro Centro, Beberibe – Ceará e pelo fone (85) 3338-1234. **Beberibe – Ceará, 31 de julho de 2019. Tatiane Costa Silva Gomes – Pregoeira.**

*** ** *



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2019.05.19.2-SRP - Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de Placas Balísticas, equipamentos e acessórios de segurança de interesse da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte/CE (com ampla participação e lotes exclusivos à ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até o dia 14 de Agosto de 2019 às 13h50min (horário de Brasília), com abertura para análise das propostas às 14h00min (horário de Brasília) do dia 14 de Agosto de 2019. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbnetlicitacoes.com.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85) 3336.1434. **Horizonte/CE, 31 de julho de 2019 - Rosilândia Ribeiro da Silva – Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Morada Nova – Aviso de Adiamento de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-004/2019 - CMMN. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços com licenciamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico de sistemas para controle do Site Oficial com gerenciador de conteúdo, hospedagem, e licenças de Sistema de Informação ao Cidadão - SIC de acordo com a Lei de Acesso à Informação - LAI, e Sistema de Ouvidoria, todos em plataforma web, e sistema para gerenciamento eletrônico de documentos - GED, e sistema para operacionalização e elaboração da folha de pagamento, a serem prestados junto à Câmara Municipal de Morada Nova/CE, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I da minuta de edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que por ocasião de audiência marcada pelo Ministério Público com o Senhor Pregoeiro Joel Ferreira para o dia 01 de agosto de 2019, às 15 horas, fica adiada a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação para o dia 08 de agosto de 2019, às 14 horas, na Câmara Municipal de Morada Nova, na Sala da Comissão de Licitação, situada à Av. Manoel Castro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará. **Joel Ferreira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Extrato de Contratação - Concorrência Pública Nº. 2019.05.27.01– Secretaria de Infraestrutura. Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de estruturação urbana, compreendendo passeio e espaço público de uso compartilhado, nos Distritos de Campinas e Coité no Município de Irauçuba/CE. Contratada: M. Lira Construções e Serviços LTDA - ME. Assina pela Contratada: Moisés Muniz Lira – Sócio Administrador; Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Assina Pela Contratante: Assírio Lotif Sousa Ferreira. Valor Global R\$ 645.736,23 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 120 dias. Dotação Orçamentária: 1001 15 451 0033 1.048; Fonte de Recursos: Ministério das Cidades (Fonte 1520000000) e Próprio (Fonte 1001000000). Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assinatura do Contrato: 29 de Julho de 2019. **Irauçuba/CE, 29 de Julho de 2019. Assírio Lotif Sousa Ferreira- Secretário de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000, através da comissão especial, torna público, para conhecimento dos interessados, que do dia 01 de Agosto de 2019 à 02 de Setembro de 2019, até às 15hs, estará realizando o Chamamento Público Nº 002/2019 para credenciamento das Organizações da Sociedade Civil – OSCS visando a contratação dos serviços de medicina veterinária destinada a castração de animais, de interesse do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. O qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no endereço acima citado em horário comercial. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 31 de Julho de 2019. Edinelda Ferreira Dourado - Membro da Comissão Especial do Chamamento Público.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Agosto de 2019, às 09h00min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 3007.01/2019 - CPSMB, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para aquisição de peças para reposição para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados, vinculados à Policlínica – Dr. Clóvis Amora Vasconcelos e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Dr. José Marcelo de Holanda, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, bem como no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/consorcio.php/licitacao/abertas>. **Baturité - CE, 31 de Julho de 2019. David Maciel de Almeida – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.07.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bl.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.07.30.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de órteses, próteses e produtos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de agosto de 2019, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 31 de julho de 2019, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bl.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 30 de julho de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. A Prefeitura de Varjota-Ce, através da Secretaria de Segurança Pública faz publicar o Extrato de Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação como segue; Processo: Dispensa de Licitação Nº 1207.01/2019-SSP; Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas destinadas ao patrulhamento de agentes do DEMUTRAN do Município de Varjota-CE; Fundamento Legal: Inciso V, do Artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratada: Cariri Comercial de Motos LTDA – ME; Valor Global: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 1701.06.182.0101.2.079/ 44.90.52.00; Declaração de Dispensa: Emitida pelo Presidente da CPL em 25/07/2019; Ratificação: Emitida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Segurança Pública em 26/07/2019.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Resultado do Credenciamento. O Pregoeiro da Prefeitura torna público o Resultado do Credenciamento do Pregão Presencial nº 2019.07.04.001P. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/Ce, conforme anexo I: Empresas Credenciadas: MSB Comercio e Representações LTDA EPP; H.P de Vasconcelos Me (Dental Juá); Equipos Medicos Com. e Represent. LTDA; Fortalmes Equipamentos Hospitalares LTDA: Quimifort Com. de Prod. Quimicos e Lab. EIRELI EPP; Idaiane Kelly Rodrigues ME (2M Dental); Maxxi Distribuidora de Med. Hosp. EIRELI – EPP; K. C. R. Ind. e Com. de Equip. EIRELI – EPP; Medmaia Comercio de Produ. Med. LTDA – Me; D & V Com. De Mat. Hospitalar EIRELI – ME; Distrimedica Com. De Prod. Med. e Odont. LTDA; Prohospital; Odontomed Com. de Prod. Med Hospitalares LTDA – ME; Nuvex Comercio de Produtos Médicos LTDA. Empresas Descredenciadas: Labtecnica Prod. para Lab LTDA – EPP; e Hospi Bio Ind. e Com. de Moveis Hosp. LTDA – EPP. Fica, desde já marcado a reabertura da sessão para o dia 08 de agosto de 2019, às 10:00h (dez horas) para dar continuidade ao certame. **São Gonçalo do amarante – Ce, 29 de Julho de 2019. José Alberto Moreira Filho – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 011/2019/PP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Novo Oriente CNPJ Nº 07.982.010/0001-19. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Rafael Soares Melo - ME, CNPJ Nº 14.994.178/0001-00, Vencedora do Item 01 Com o Valor total de R\$ 482.112,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil cento e doze reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019/PP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de impressão e cópia por meio do fornecimento de equipamentos multifuncionais destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - Ce. Signatários: Azenildo de Macedo Magalhães, Secretário de Finanças, Myrla Emanuele Gomes Torres, Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação, Desportos e Lazer, José Roberto Sales Sousa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Antonia Rovania Barbosa Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e Rafael Soares Melo Proprietário da empresa: Rafael Soares Melo – ME. Data da assinatura do Contrato. 01 de julho de 2019. **Novo Oriente -CE, 31 de julho de 2019.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o Extrato do Contrato Nº 2907.01/2019-04 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0207.01/2019-04, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de confecção de materiais gráficos par atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município. Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: D. S. Pereira da Silva - ME, com sede na Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, à Vila Antonico, Nº 46 - Zona Rural, CEP: 63.515-000, inscrita no CNPJ/MF nº 14.791.216/0001-27, representada pelo seu Proprietário o Sr. Diogo Sales Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF n.º 417.877.918-40. Do Valor: R\$ 41.067,41 (Quarenta e um mil, sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2019. Ordenadora de Despesas: Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Cedro-CE, 31 de julho de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.07.31.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Abaiara/CE, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.07.31.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 14 de Agosto de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da CPL, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099. **Abaiara/CE, 31 de Julho de 2019. Carlos Mateus Bezerra Flores – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Adiantamento. A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE, em cumprimento ao que determina as Leis Federais Nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto Nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, comunica aos interessados a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 1007.02/2019-01 cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental I e II, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro - CE, que se realizaria dia 30 de julho de 2019 às 15:00h (horário de Brasília), suspensão para retificações no edital após impugnações, fica designado para o dia 13 de agosto de 2019 às 13:00 (Horário de Brasília). O Edital com todas as retificações encontra-se disponível na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00h às 12:00h ou nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Francisco Antônio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Rescisão de Contrato - Rescisão do Contrato nº 20197001-CPSMQ da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP-0128112018-CPSMQ. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Contratada: ASM Assessoria e Serviços Municipais. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para realizar os serviços de assessorias administrativas nas áreas de: assessoria em serviços técnicos e gestão em recursos humanos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Fundamento legal: art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e cláusula 12.00 item 12.5 do Contrato. Jesaias Saraiva Dias – Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Data da Rescisão: 28 de junho de 2019.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0108.01/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mucambo comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 0108.01/2019, para a aquisição de 02 motos para atender a necessidade da Guarda Municipal do Município de Mucambo. Edital: 01/08/2019. Endereço: Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.bll.gov.br. Abertura das propostas: 14/08/2019 às 09h (horário de Brasília) no sítio www.bll.gov.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bll.gov.br para verificação de informações e alterações supervenientes. **Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mucambo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Milhã torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 03/2019, Processo nº 2019.07.31.35.PE.FME, do tipo Menor preço global, cujo objeto é a aquisição de kit de livros de língua portuguesa e matemática para apoio à realização da Prova Brasil, composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental. A realizar-se no dia 15 de agosto de 2019, às 09:00h (horário de Brasília), no Portal www.bllcompras.org.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro – Milhã – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 9628-1534 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.bllcompras.org.br. **Milhã(CE), 31 de julho de 2019. Mirma Quezia da Silva - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.01.02-PMI-SETHAS – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços acima numerada, para reforma do prédio da Estação Cidadania - Cultura do Município de Iguatu-CE, com Recursos Próprios. **EMPRESAS HABILITADAS: SEDNA ENGENHARIA LTDA-ME; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI-ME e CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI-ME. EMPRESAS INABILITADAS: BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA-ME; CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME e M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME.** Os autos do Processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. **Em, 31 de Julho de 2019. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços, atuada sob o nº 009/2019 - SMS, cujo objeto é a aquisição de recarga de oxigênio, balas/cilindro e reguladores de oxigênio com fluxo metros para suprir o Hospital Municipal Dr. Gentil Domingues, conforme especificações contidas nos anexos do Edital. **Empresas Habilitadas:** White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda e Crajubar Gases Ltda - ME. Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea ?a? da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 09 de Agosto de 2019 às 10:00hs. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 26 de julho de 2019. Givaldo Barros da Silva - Presidente da Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3107.01/2019-SRP – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407.02/2019-SRP – ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Inucencia Fonteles Fernandes. **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 11.143.533/0001-49, que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 somando um VALOR GLOBAL de R\$ 113.992,00 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais) e **MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 10.486.051/0001-29 que Venceu o item 06 no VALOR GLOBAL de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais). **PRAZO:** 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. **PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 0407.02/2019-SRP. **OBJETO:** Registro de Preços visando Futura e Eventual Aquisição de material elétrico destinado a manutenção da iluminação pública do Município de Moráujo-CE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2019. **Inucencia Fonteles Fernandes – Secretário de Desenvolvimento Urbano.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Hospital Geral Manoel Assunção Pires / Saúde - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2019.07.24.002. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.org.br, até o dia 14 de agosto de 2019 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é aquisição de cartuchos de pulseiras de identificação para atender à demanda do Hospital Geral Manoel Assunção Pires do Município de Aquiraz/Ce, conforme Termo de Referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz – CE, 31.07.2019. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.26.01 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma-CE comunica ao Ministério Público Federal e Estadual aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2019.07.26.01, do Tipo Menor Preço para a **Contratação de empresa para a execução de roçada manual das laterais de diversas estradas vicinais no Município de Miraíma-CE**, com Data de Abertura para o dia **19 de Agosto de 2019, às 09h30min**, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma, localizada à Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraíma-CE. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCE. **Miraíma-CE, 31 de Julho de 2019. Ednardo Ferreira Magalhães – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2019-SRP – O Pregoeiro do Município de Aracati-CE, torna público para conhecimento dos interessados, e convoca as empresas participantes do referido processo, para no próximo dia **06 de Agosto de 2019, às 08h**, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando a Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação das empresas participantes do Procedimento Licitação, tudo conforme regramento contidos no Termo de Referência constante e Edital, o qual encontra-se disponível no Endereço Eletrônico do Portal de licitações municipais do TCM: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e no endereço acima da Prefeitura, no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 31 de Julho de 2019. Oscar Granjeiro Dantas Neto – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2019.08.01.001 – SESA – A Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, através do Ordenador de Despesas, Sr. Pedro Cadó de Castro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, no horário de 08h às 12h**, estará realizando Chamamento Público, para **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Aiuaba-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h. **Aiuaba-CE, 01 de Agosto de 2019. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.31.01 – A CPL comunica aos interessados que no dia 08 de Julho de 2019, às 09h15min, ocorreu à Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preço de Nº 2019.05.31.01, cujo **OBJETO** é a Contratação para construção de 03 (Três) quadras cobertas com vestiários nos distritos de Ibuguaçu, Timonha e Guarita no Município de Granja-CE. Sendo proferido julgamento em 24.07.2019, teve como **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA** do certame a Empresa: **PA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 30.747.845/0001-06, proposta para o **LOTE 01** com **VALOR de R\$ 436.613,71** (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavos); **LOTE 02** com **VALOR de R\$ 484.500,35** (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais e Trinta e Cinco Centavos) e **LOTE 03** com **VALOR de R\$ 480.693,33** (Quatrocentos e Oitenta Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos), perfazendo o **VALOR GLOBAL de R\$ 1.401.807,39** (Um Milhão Quatrocentos e Um Mil Oitocentos e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos). Ficando a partir dessa Publicação Aberto o Prazo Recursal de 05 (Cinco) dias úteis, com fulcro no Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Nº 8.666/93. **Granja-CE, 01 de Agosto de 2019. José Maurício Magalhães Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019-OSP – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Interposição de Recurso Administrativo. Em observância ao Artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Nº 8.666/93, publicamos e comunicamos aos demais licitantes, e fica Aberto Prazo para Contrarrazões. Após proferir-se-á decisão acerca do discutido no Recurso Apresentado. Referente a Concorrência Pública Nº 002/2019-OSP, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de construção de sistema de drenagem e conservação e recuperação de estradas vicinais, vias e ruas no Município de Itarema, Ceará. Arquivos estarão à disposição nos dias úteis após esta Publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 01 de Agosto de 2019. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Quixadá, através das Diversas Unidades Gestoras, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2019/027DUG - DIVERAS UNIDADES GESTORAS**, que tem como objeto: **Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para o Gerenciamento do Fornecimento de Combustíveis e Serviços com Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos por meio de Cartão Magnético Micro Processado (com Chip ou Magnético) para suprir as necessidades das Diversas Unidades Gestoras do Município de Quixadá**. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou www.tcm.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 09h00min do dia 14/08/2019. Abertura das Propostas: 14/08/2019 às 09h15min. Início da Disputa de Lances às 14h00min do dia 14/08/2019 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licitacao@quixada.ce.gov.br - João Paulo Gonsalves Damaceno - Pregoeiro Oficial de Quixadá. Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 30 de julho de 2019.

*** **

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº SRPPP2019/026SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que tem como objeto a **Contratação de Serviços Gráficos destinados as Escolas Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Educação**, com data de abertura marcada para o dia 15 de Agosto de 2019 às 09h00minh na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br. João Paulo Gonsalves Damaceno - Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 30 de Julho de 2019.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, onde a Secretária responsável no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇO Nº TP2019/004SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2, No Distrito de Juatama, conforme Projeto Básico de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação**. Fica homologado em favor da empresa: **PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, como o Valor Global de **1.651.534,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**. Secretária de Educação - Ligia Maria Saraiva do Nascimento. Prefeitura Municipal de Quixadá, 30 de Julho de 2019.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.056/2019 - TP - A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado do **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01.056/2019 – TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA REFORMA DE IMÓVEL, QUE SERÁ DESTINADO À CASA DA GESTANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**. Assim após análise minuciosa das propostas de preços, chegamos ao seguinte resultado: **DECLASSIFICADAS: JC EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 23.322.409/0001-20; **ADPRES ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 06.048.318/0001-29; **ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.721.727/0001-51. E **CLASSIFICADA: DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 07.432.752/0001-70. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados, alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93. **Uabajara/CE, 31 de Julho de 2019. Francisco Alysso Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mulungu junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Mulungu, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato 009/2018.03, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca junto a Secretaria de Infraestrutura em diversas estradas vicinais, na Vila Nova e Quebrada do Jovêncio no Distrito de Lameirão e na Sede do Município de Mulungu-CE, conforme Projeto e demais Especificações em Anexo do Edital. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTINS PROJETO EIRELI EPP / VALOR GLOBAL: R\$ 902.038,24 (novecentos e dois mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) / PRAZO DE DURAÇÃO: Até 13 de Junho de 2020 / ASSINA PELA CONTRATADA: José Erivelto Ferreira Martins / ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Hugo Freitas Magalhães / Mulungu / CE, 19 de Junho de 2019. Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.004/2019-PP – A Pregoeira de Licitação da Câmara Municipal de Ubajara, localizada na Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412, bairro Dep. Grijalva Costa, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.004/2019-PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE**, que se realizará no Dia 12 de Agosto de 2019, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal de licitações TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubajara/CE, 31 de Julho de 2019. Antônia Adriana Silva Vieira – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019-SEDUC. A CPL da Prefeitura de Ibicuitinga torna público resultado do julgamento da habilitação para: **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para reforma de escola e cobertura da quadra do distrito de Açude dos Pinheiros e cobertura da quadra do distrito de Canindezinho no Município de Ibicuitinga-CE. Empresas habilitadas: ATL Construções e Serviços EIRELI-ME, FJ2 – Construções EIRELI-ME e Pró Limpeza Serviços e Construções EIRELI (Habilitada lote I), empresas inabilitadas: Construtora S Serviços & Locações LTDA-ME, Francisca Irlania Ribeiro da Silva –ME e Lexon Construtora & Empreendimentos EIRELI, conforme edital de julgamento, a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a. Caso não haja interposição de recursos, fica a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 09 de agosto de 2019, às 09h00min. Maiores informações no sítio <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ibicuitinga-CE, 31 de julho de 2019. **Luzia Aguiar Lopes** - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.068/2019-PP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.068/2019-PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE, ORTESE E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS PARA DOAÇÃO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE**, que se realizará no Dia 13 de Agosto de 2019, às 14:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubajara/CE, 31 de Julho de 2019. Francisco Alysso Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Pregão Presencial Nº 00.007/2019-SRP. O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de agosto de 2019 às 09h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro CEP: 62.420-000 – Chaval/CE, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº. 00.007/2019-SRP que tem como objeto: seleção de empresa para Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de execução e promoção de festividades de interesse das Diversas Secretarias do Município de Chaval/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Chaval-CE, 31 de julho de 2019. André Gomes de Araújo – Pregoeiro do Município de Chaval-CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº. 2019.07.04.01. A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço acima, cujo objeto: continuação da obra de pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Tejuçuoca/CE, foram habilitada as empresas: Confahrt Construtora Holanda LTDA, CNPJ: 07.501.407/0001-41, a Empresa E B Soares Construções - ME, CNPJ: 02.778.929/0001-71, a empresa DTC Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 13.640.830/0001-25, a empresa Plataforma Construções Transportes e Serviços EIRELI, CNPJ: 10.736.137/0001-62. Inabilitadas: CK Contrutora e Serviços LTDA - EPP – M. CNPJ: Nº 13.566.782/0001-72, JP Serviços e Locações EIRELI, CNPJ Nº 29.421.445/0001-27. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea “a”. Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso os envelopes de proposta será aberto no dia 08 de agosto de 2019 às 09hs. Mais informações junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacaopmt@hotmail.com. **Tejuçuoca/Ce, 31 de julho de 2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – TERMO DE RESILICIAÇÃO UNILATERAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.015/2014-CP – CONTRATANTE: Prefeitura de Maranguape-CE/Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: TECPLAN-TECNOLOGIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ Nº 06.237.592/0001-46.** Pelo presente Instrumento o Município de Maranguape-CE, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e no Contrato Nº 06.14.09.22.001-CP, oriundo da Tomada de Preços Nº 06.015/2014-CP, a partir de 10 de Junho de 2019, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a avença, consoante solicitação e justificativa oriunda da Secretaria de Infraestrutura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 78, I, II, III, IV, V, VII e Art. 79, I da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e Cláusula Décima Primeira do Contrato. **Walfrido de Abreu Machado – Ordenador de Despesa. Maranguape-CE, 31 de Julho de 2019. Raylze Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato do Termo Aditivo. O(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2018.05.28.01, decorrente do(a) Concorrência Pública Nº 2018.03.20.01, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de um Terminal Rodoviário, no Município de Forquilha, conforme Projeto Básico. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratado(a): MHE Engenharia e Serviços EIRELI. Novo prazo de duração: até 26 de setembro de 2018. Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pelo(a) Contratado(a): Francisco José Lioiela Neto. Assina pela Contratante: Francisco Genaro dos Santos Júnior. **Forquilha-CE, 30 de julho de 2019. Iran Cleito de Vasconcelos - Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2019, será realizado Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019072501-SRP, tipo menor preço, para Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços para realização de ultrassonografia, visando atender as necessidades do Hospital Santa Rosa de Lima, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, conforme detalhamento no Termo de Referência, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara – CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h. **Jaguaribara-CE, 31 de julho de 2019. Nilcibergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de agosto de 2019, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 021/2019.04, tipo Menor Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Área de Raio X e Setor de Urgência do Hospital e Maternidade Dr. Rigoberto Romero de Barros Município de Amontada. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h00min às 12h00min, no endereço da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343 - Centro. **Amontada/CE, 01 de agosto de 2019. A Comissão.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato do Termo Aditivo. O(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018.05.28.01, decorrente do(a) Concorrência Pública Nº 2018.03.20.01, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de um Terminal Rodoviário, no Município de Forquilha, conforme Projeto Básico. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratado(a): MHE Engenharia e Serviços EIRELI. Novo prazo de duração: até 25 de novembro de 2018. Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pelo(a) contratado(a): Francisco José Lóiola Neto. Assina pela contratante: Francisco Genaro dos Santos Júnior. **Forquilha-CE, 30 de julho de 2019. Iran Cleito de Vasconcelos - Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato do Termo Aditivo. O(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2018.05.28.01, decorrente da Concorrência Pública Nº 2018.03.20.01. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratada(o): MHE Engenharia e Serviços EIRELI. Objeto: execução dos serviços de construção de um Terminal Rodoviário, no Município de Forquilha, conforme Projeto Básico. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Artigo 65, inciso I, “b”, c/c seu § 1º. Percentual Aditivado: Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) por item. Data da Assinatura: 19 de outubro de 2018. **Forquilha-CE, 30 de julho de 2019. Iran Cleito de Vasconcelos - Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Adendo ao Edital. A Pregoeira do Município de Itaitinga, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo ao Edital na modalidade Pregão Presencial Nº 1707.01/2019/PP, cujo objeto: contratação de oficinas de reintegração social com serviços de acompanhamento em projetos para atender crianças, adolescentes e idosos beneficiados dos Programas Sociais do Governo Federal. Motivo: alteração das especificações do anexo I, para melhor adequação a necessidade da Secretaria. Fica alterada a data de abertura para o dia 14 de Agosto de 2019 às 09:00hs. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, bem como o edital alterado. **Itaitinga-CE, 01 de Agosto de 2019. Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2019.07.23.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Agosto de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por lote, tombada sob o N.º 2019.07.23.001, com fins ao objeto: aquisições de materiais e instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 31 de Julho de 2019. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR - Aviso de Adiantamento de Licitação. A Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 12/19/CPSMCR/PE, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material instrumental e permanente destinados a Policlínica Regional de Crateús e CEOR, marcado para o dia 01/08/2019 às 09h00m, fica adiado para o dia 14/08/2019 às 09h00m, de acordo com o Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, devidamente publicado do site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Firmino Rosa, s/nº, Centro, Crateús – CE, ou ainda pelo Telefone: (88) 3691-0617. **Crateús-CE, 31 de julho de 2019. Jeisivane Martins de Sousa - Pregoeira Oficial do CPSMCR.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 01.013/2019 TP. A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 19 de agosto de 2019 às 8:30h (oito horas e trinta minutos), na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE, estará realizando Licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de interesse do Município de Guaiúba, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Presidente e Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itapajé – Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo de Licitação do Edital de Tomada de Preços Nº 2019.06.06.01CMI. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itapajé, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões do recurso e contrarrazões apresentado pelas licitantes Rodrigues & Sousa Advogados Associados, e Maxdata Inf. Proc. de Dados LTDA EPP, vem comunicar, no mérito, o improvimento das razões/contrarrazões recursais apresentadas, mantida e decisão inicial proferida. Declarando ainda o presente processo como Fracassado. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação e/ou no site “municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes”. **Itapajé/CE, 31 de julho de 2019. A Presidência da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2019.06.17.1. A CPL, torna público que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.06.17.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - F. Vicente P. Filho, com proposta no valor global de R\$ 86.206,04 (oitenta e seis mil duzentos e seis reais e quatro centavos). Empresas com propostas desclassificadas: Terceiriza Serviços EIRELI, FR Locações e Serviços EIRELI, Construtora Panorama LTDA e Ambiental Soluções e Serviços EIRELI. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 31 de julho de 2019. Otaciano Pereira Luciano - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Errata do Extrato de Aditivo Contratual. O Município de Cedro/CE, faz saber que o Extrato do Quinto Aditivo Contratual anteriormente publicado neste jornal dia 18 de julho de 2019, Concorrência Pública Nº 2103.01/2017-01, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de conclusão da Creche tipo B do Alto de Padeiro, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/Ce. Onde lia-se: R\$ 1.241.088,47 (hum milhão duzentos e quarenta e um mil oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Leia-se: R\$ 1.231.358,47 (hum milhão duzentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos). **Cedro-CE, 30 de julho de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Agosto de 2019 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial sob nº 2019.29.07.01 PP, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores, ativos e inativos, da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Tejuçuoca-CE, conforme Termo de Referência na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 — Informações: licitacaopmt@hotmail.com, horário de 08:00h às 12:00hs. **Tejuçuoca, 31 de Julho de 2019 – Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Suspensão. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, comunica a todos os interessados que a Concorrência Pública Nº 2019.05.21.001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a consecução dos serviços, a qual estava marcada para o dia 05/08/2019 às 10:00hs, ficará Suspensa, tendo em vista a conferência e Reformulação do Projeto Básico. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 30 de julho de 2019. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2019.07.19.1. Abertura: 14 de Agosto de 2019, às 08h30min. Julgamento: menor preço por Item. Objeto: locação de veículo com motorista, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85) 3336.1434. **Horizonte, 31 de Julho de 2019. Rosilândia Ribeiro da Silva – Pregoeira Oficial.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Contrato Nº 005/2019/TP – 01. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente torna público o Extrato de Contrato abaixo descrito oriundo da Tomada de Preços nº 005/2019/TP. Objeto: Contratação de empresa para recomposição de pavimentação em pedra tosca e manutenção de esgoto nas diversas ruas do Município de Novo Oriente – CE. Contratada: R Construções e Serviços EIRELI – ME, CNPJ sob o Nº 12.904.558/0001-80. Valor Global: R\$ 338.560,36 (Trezentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). Data de Assinatura: 22 de julho de 2019. Assina pelo Contratante: Antonio Soares de Aguiar - Secretário de Infraestrutura. Contratada: O Sr. Romulo Paula Teles, CPF: nº 913.991.813-00. **Novo Oriente – Ceará 31 de julho de 2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.06.11.01 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Concorrência Pública Nº 2019.06.11.01, Sessão Pública marcada para o dia **02 de Setembro de 2019, às 09h**, cujo Objeto é a **Contratação para prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza urbana no Município de Granja-CE, detalhamento anexo.** O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, conforme in-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 01 de Agosto de 2019. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/FG/PP – A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia **14 de Agosto de 2019, às 10h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019/FG/PP, cujo Objeto é a **Aquisição de material de limpeza, expediente e didático para atender as necessidades das Secretarias Diversas do Município de Caridade-CE, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.** O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço: Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Centro, Caridade-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Caridade-CE, 01 de Agosto de 2019. Antonia Keliene Alves Ferreira – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.08.01.001 - SEDUC – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2019.08.01.001 - SEDUC, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba-CE**, com período de recebimento das propostas **01 de Agosto de 2019 a 13 de Agosto de 2019, às 09h.** Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Aiuaba-CE, 01 de Agosto de 2019. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2019.07.10.02 – Declaro **REVOGADO** todo o processo licitatório derivado do certame originado no Edital de Tomada de Preço Nº 2019.07.10.02, que tem por **OBJETO** a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em modernização e manutenção do parque de iluminação pública do Município de Miraima-CE, com base no caput do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, ao passo que remeto o Extrato de Publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Parecer Jurídico e Termo de REVOGAÇÃO constante aos autos do Processo Licitatório Revogado. **Miraima-CE, 31 de Julho de 2019. João Elder Braga Lima – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 13.01/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da Escola Municipal de carnaubinha, no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 19 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, 1º Andar, Icó, Ceará. **Icó/CE, 31 de Julho de 2019. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Inapi - Indústria Nacional de Acessórios para Irrigação Ltda-CNPJ 05.535.711/0001-84-Empresa Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais-Edital de Convocação-Assembleia Geral Ordinária-Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 26/08/2019 às 08:00(oito) horas em sua sede social à Av. Parque Oeste, s/nº-Distrito Industrial-Maracanaú(Ce), a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: A)Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31/12/2013, 31/12/2014,31/12/2015,31/12/2016,31/12/2017 e 31/12/2018;B)Demais assuntos de interesse da sociedade.Informamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição de V. Sias., na sede sociedade, os documentos que se referem o Art. 133 da Lei 6.404/76-Maracanaú (Ce),26 de Julho de 2019.

*** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação – O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 002/2019SAAE-TP – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestar serviços jurídicos especializados de advocacia perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, com atuação em todas as instâncias dos tribunais sediados no Estado do Ceará, conforme anexos. Abertura dia 20/08/2019, às 08:30h, na Sala da CPL, na rua Floriano Monteiro, 1460, Centro. Informações neste endereço ou pelo fone (88)3432-1206. **Icapuí/CE, 31/07/2019. Antônio Wígenes Lourenço Bezerra – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 19.06.10/PP. O Município de Itapipoca, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que no dia **13 de agosto de 2019, às 15h00min**, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em locação de veículo, destinado ao transporte escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica.** Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itapipoca-CE, 31 de julho de 2019. Caroline Nascimento Dutra - Pregoeira da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 018/2019-PE, cujo objeto é aquisição de uniformes/farda escolar para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental, matriculados nas escolas e creches da zona rural do Município de Paramoti-CE, no site www.bbmmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 01/08/2019 às 16h00, fim do Acolhimento das Propostas: 13/08/2019, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 13/08/2019, às 08h15; Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/08/2019, às 09h30, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>. Paramoti-CE, 31 de Julho 2019. Rafael Santos Dantas – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Cancelamento de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Presidente da CPL, torna público o Cancelamento do Chamamento Público Nº 001/2019, visando a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, para a gestão, operacionalização e execução da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com data de realização do credenciamento no dia 13 de Agosto de 2019. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 31 de Julho de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Infraestrutura - Errata de Publicação da Concorrência Nº 2019.04.30.001. Com objeto: Contratação de empresa para execução de Praça e Pavimentação da Rua SDO do Batoque no Município de Aquiraz. Onde se lê: na publicação do jornal o Povo e DOE do dia 31/07/2019, Concorrência Nº 2018.03.14.001, leia-se: Concorrência Nº 2019.04.30.001. **Aquiraz, CE, 30.07.2019. Presidente.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca junto a Secretaria de Infraestrutura em diversas estradas vicinais, na Vila Nova e Quebrada do Jovenco no Distrito de Lameirão e na Sede do Município de Mulungu-CE. Empresa: CONSTRUTORA MARTINS EIRELLI EPP, perfazendo um valor global de **R\$ 1.277. 783,60 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**. Atendidas todas as exigências editalícias. Homologam e Adjudicam a licitação na forma da Lei. Antônio Hugo Freitas Magalhães – Secretário de Infraestrutura. **Data:** 25 de Junho de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha. O(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2018.05.28.01, decorrente do(a) Concorrência Pública Nº 2018.03.20.01, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de um Terminal Rodoviário, no Município de Forquilha, conforme Projeto Básico. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratado(a): MHE Engenharia e Serviços EIRELI. Novo prazo de duração: até 18 de novembro de 2019. Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pelo(a) Contratado(a): Francisco José Loiola Neto. Assina pela Contratante: Francisco Genaro dos Santos Júnior. **Forquilha-CE, 30 de julho de 2019. Iran Cleito de Vasconcelos - Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação. A CPL torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.07.31.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa, procedendo o acompanhamento de prestações de contas de gestão, processos de provocação, denúncias, tomadas de contas especiais, auditorias, com elaboração de defesas, justificativas, recursos, pedidos de revisão e reexame dentre outras, junto ao TCE (Tribunal de Contas do Estado do Ceará) e TCU (Tribunal de Contas da União), de interesse da Câmara Municipal de Mauriti/CE. Abertura: 20 de agosto de 2019 às 09h00min. Informações pelo fone (88) 3552-1470 ou na sede da CPL. **Mauriti/CE, 31 de julho de 2019. Aurení Cardoso de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público a aplicação de Sanção Administrativa de Suspensão de Licitar com a Administração Pública Municipal de Independência pelo prazo de 05 (cinco) anos, devidamente prevista no artigo 7º Inciso III da Lei nº 8.666/93 a empresa Premiere Locação e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 22.280.521/0001-82, resultante do Processo Administrativo nº 1912.01/2018, instaurado para apurar inexecução contratual junto a este Órgão. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, “F” da Lei de Licitações. **Independência/CE, 29.07.2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Convoca os Licitantes participantes Habilitados e demais interessados para a Abertura dos Envelopes contendo as Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 030/2019, que ocorrerá no dia **05 de Agosto de 2019, às 09h. OBJETO:** Reforma das escolas e creches do Município de Quiterianópolis-CE. Mais informações pelo Telefone: (88) 3657-1064. **Quiterianópolis-CE, 31 de Julho de 2019. José Ítalo A. Costa – Presidente da CPL.**

*** **

MONTE LÍBANO IMÓVEIS E TURISMO S/A CNPJ: 01.873521/0001-16 - Edital de Convocação – Assembléia Geral Ordinária – Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 29/08/2019 às 09:00 horas em sua sede social na Rua Barão de Aracati, 1275, conjunto 01, Bairro: Aldeota, CEP: 60.115-081, Fortaleza-Ce a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31/12/2017 e 31/12/2018; b) Apreciar a proposta da destinação dos lucros dos exercícios. c) Eleger os membros do Conselho de Administração. **JOSÉ DEMÉTRIO HILUY JEREISSATI – Diretor Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca – Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 19.08.35/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia **19 de agosto de 2019, às 09h00min**, estará abrindo licitação cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para conclusão/continuação de pavimentação em piso intertravado na localidade de Vila dos Pracianos, distrito de Baleia, no Município de Itapipoca-CE.** O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte site eletrônico http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca - CE, 31 de julho de 2019. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. O Presidente do Município de Tauá torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, Rua Cel. Lourenço Feitosa, Tauá – CE, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 12.013/2019 – PP, cujo objeto é a locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino Médio e Fundamental do Município de Tauá-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/>. **Tauá-CE, 31 de Julho de 2019. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. A Pregoeira do Município de Tauá torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de agosto de 2019 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, Rua Cel. Lourenço Feitosa, 211, Altos, Centro, Tauá–CE, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 16.002/2019-PPRP, cujo objeto é a aquisição de fórmula infantil para lactente, para atender as necessidades das crianças acompanhadas pelos serviços da Assistência Social, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Tauá-Ce, 31 de julho de 2019. Gervina Maria de Abreu Paixão - Pregoeira do Município de Tauá.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.24.01-PMI-SETUS – Objeto: Contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical, faixa de pedestres elevadas, lombadas, ciclofaixas, ciclovias e mobilidade urbana, dentre outros que constem nas TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA – TABELA DE PLANOS DE SERVIÇOS e TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS. DATA DA SESSÃO: 16 de Agosto de 2019, às 08h. LOCAL: Rua Guilharado Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II. **Iguatu-CE, 31 de Julho de 2019. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2019-SEINF – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 20/08/2019, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar a construção de praça no bairro Gerardo Cristiano de Menezes, situado entre as Ruas Maria Siqueira Portela com Rua Ten. Sousa (Alto da Rolinha), Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 31 de Julho de 2019. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **

RANCO EMBALAGENS S/A CNPJ (MF) 07.284.656/0001-22 – Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária – Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 09/08/2019 as 18:00 (dezoito) horas em sua sede social na Rodovia BR 116 nº 1000 KM 05 – Cajazeiras - Fortaleza – CE, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Inclusão da atividade de transporte rodoviário de cargas ao objetivo social. Fortaleza, 30 de Julho de 2019. **Roberto Inácio de Saboya Ramos – Diretor Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – TORNA PÚBLICO A ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.065/2019-PP, publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação – O Povo em 29/07/2019. **ONDE SE LÊ:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.065/2019-PP. **LEIA-SE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.067/2019-PP. **Francisco Alysso Alves Mendes de Oliveira - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A CPL publica que dia 14 de Agosto de 2019 às 14:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP008/19-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes, conforme Anexo I do edital, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 01.08.2019.**

*** ** *

Edital do Corecon-CE

**Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto
Conselho Regional de Economia da 8ª REGIÃO - CE**

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, e 1.992, de 28/5/2018, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2019, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2019, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 1º terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2020 a 2022; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 17 horas do dia 02 de setembro de 2019. O registro será feito na sede do Corecon-CE, localizada na Avenida Antônio Sales, 1317, sala 102, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, no horário de 09 às 17 horas. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2019) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 17/10/2019. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o Corecon-CE disponibilizará em sua sede, no horário de 09 às 17 horas, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados em 31/10/2019, às 20 horas, nas dependências da sede do Corecon, imediatamente após encerrado do período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Zaira Caldas de Oliveira (presidente), Allisson David de Oliveira Martins e Vicente Ferrer Augusto Gonçalves, como titulares, e Anderson Passos Bezerra, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 04/09/2019, às 12:30 horas, na sede do Corecon-CE, Fortaleza - CE, 01 de agosto de 2019. Izabel Christina de Carvalho Colares Maia - Presidente do Corecon-Ce.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2019-SEJUV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) MINI ARENINHAS A SEREM CONSTRUÍDAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOÃO DO ARUARU, ROLDÃO E LAGOA GRANDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, EMPRESAS HABILITADAS: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01 E LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 08.795.751/0001-53; EMPRESAS INABILITADAS: R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ Nº 07.279.114/0001-61; CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP - CNPJ Nº 06.230.710/0001-94 E VITOR LIMA CUNHA – ME - CNPJ Nº 22.577.181/0001-56. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “A” DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.17.01 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 - JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA DE PREÇO” - PROCESSO Nº 033/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 2019.06.17.01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE ICAPUI. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 30/07/2019 REFERENTE À LICITAÇÃO DESCRITA ACIMA, APÓS TER VERIFICADO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVEU DECLARAR COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA: T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES – ME, INSCRITA NO CNPJ 28.149.744/0001-91, ÚNICA PARTICIPANTE HABILITADA DO CERTAME, A QUAL APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 58.508,50 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ABRE-SE O PRAZO REGIMENTAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME DETERMINA A LEI 8.666/93, PARA EVENTUAIS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. ICAPUI-CE, 31 DE JULHO DE 2019. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** ** *

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O GOVERNO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PERÍODO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2019 A 16 DE AGOSTO DE 2019, AS 08:00 HORAS, ESTARÁ REALIZANDO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL SE ENCONTRA, NA ÍNTEGRA, À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ, NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, OU PELO PORTAL DAS LICITAÇÕES (TCE-CE). CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL.

*** ** *

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação – Concorrência Pública Nº 07-001/2019-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento da fase de Propostas do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 07.001/2019-CP, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, manutenção, conservação, operação e gestão de uma usina solar fotovoltaica no município de quixeramobim a fim de suprir a demanda energética da estrutura física da administração pública do município. A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, fica marcada para o dia 06/08/2019, às 09h. Para obter informações detalhadas, no setor da comissão permanente de licitação, em dias de expediente normal, com endereço na Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro. Quixeramobim-Ce. Mirlla Maria Saldanha Lima.

*** ** *

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 07.007/2019 - TP. A Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20/08/2019 às 09h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br. Mirlla Maria Saldanha Lima.

*** ** *

Prefeitura Municipal de Parambu – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 19/08/2019, às 09h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.08.01.001-SEINFRA cujo objeto: Contratação de empresa, para construção de sistema de abastecimento d'água em diversas localidades no município, convenio 0669/2016, conforme projeto em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

*** ** *

EXTRATO DO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO Nº 05/2015 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT. CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. DO OBJETO: Prorrogação do prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Ata de Registro de Preço Nº 02/2015, Pregão eletrônico Nº 20140003 – SEPLAG, Lei Nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO: Prorrogada até 22/06/2020. DATA E ASSINANTES: 19/06/2019. Antonio Gilvan Mendes de Oliveira - Presidente do IDT e Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitória de Moraes, solidariamente representando a Contratada.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - O Município de Aurora torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Instalação e Operação referente ao sistema de abastecimento de água nas localidades de Agrovila Cachoeira, Cachoeira e Logradourozinho, localizadas na zona rural do município de Aurora/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.31.1.
O Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2019.07.31.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Programas Sociais do Município de Aurora/CE. **Abertura:** 14 de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas. Informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 hs. **Aurora/CE, 31 de Julho de 2019.**
Alci Ferreira de Almeida – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Saúde Contratado: José Jesualdo Pereira da Silva. Pelo valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Objeto: Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº. 2019.07.03.001-SESA. Vigência do Contrato: da data da emissão da ordem de serviços, até 31/12/2019. Dotações Orçamentárias: 17.17.10.301.1001.2.009 Elemento de Despesas: 33.90.36.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina pela Contratada: José Jesualdo Pereira da Silva. Data da Assinatura: 29/07/2019.

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

--